



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
011/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CISVAG

Contratada: LUIZ MARCOS RANGEL & CIA LTDA – ME.

Objeto: correspondente à aquisição suplementar da prestação de serviços médicos consistentes em consultas de Cardiologia e Exames no limite de 25% (vinte e cinco por cento), que será destinado o atendimento dos pacientes dos municípios consorciados, conforme licitação na modalidade Pregão nº. 002/2013/CISVAG, Itens 02, 03,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

07,08 e 09 da Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 32.763,00

Data: 02/10/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:

Marcia Aparecida da Silva

Código Identificador: C7BD778C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS PARA CERCA ELÉTRICA E CAIXAS D'ÁGUA CONFORME METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 23/10/2014. **Horário:** 07:45 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador: E8DEDCC7

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 24/10/2014. **Horário:** 09:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador: 9B204B35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2014 – PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO 006/2014 EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua José de Castro Maia, n.º1043 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento, torna público, para quem possa interessar que abrirá o **Credenciamento de COMUNIDADES TERAPÊUTICAS**, para as pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas. Dependentes químicos maiores, até 60 anos de idade; jovens; adolescentes e crianças, de ambos os sexos. Os credenciamentos serão feitos **entre os dias 10/10/2014 à 24/10/2014 até as 17:00 horas**, de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Licitação) situada na Rua José de Castro Maia, n.º1043- centro. Informações mais detalhadas pelo Fone (66) 3481-2885 e no e-mail lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 08 de Outubro de 2014.

LUSIDALVA MARTINS DA COSTA
 Presidente da CPC

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:20F2D7A3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

Objeto: Aquisição de 4.500 cestas básicas natalinas.

Dia: 22/10/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **22/10/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **22 de Outubro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 08 de Outubro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9E03934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2014
DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2014 de 16/09/2014, especialmente quanto ao disposto no subitem 2.2, Resolve:

I – *Divulgar*, após verificação de regularidade, a Isenção da Taxa de Inscrição da candidata abaixo, inscrita para o cargo:

Nº Inscr.	Candidato	Cargo	Documento Identificação
20027	Laurentina Paes do Nascimento	Contínuo (a)	10318470

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Alto Araguaia/MT, 09 de outubro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ
 Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
 Sebastião Elias Filho
Código Identificador:33E09429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2014 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2014

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1034, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerado como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Classif.	Inscrição	NOME
02	0056	ROSANA PEREIRA MACHADO

Alto Araguaia – MT, 08 de outubro de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
 R.G. (fotocópia);
 C.P.F. (fotocópia);
 Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
 Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
 Título de eleitor (fotocópia);
 Certidão eleitoral;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
 Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
 Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
 Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
 Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
 Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
 Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
 01 foto 3x4;
 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
 Carteira de Trabalho (fotocópia);
 Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E67E3FA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 11 de Novembro de 2014, às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital da CONCORRENCIA nº 001/2014, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, CONFORME TC/PAC 0408/14 – FUNASA**”. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Moises Dorneles Montiel n.º 975 – Centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Alto Boa Vista – MT, 08 de Outubro de 2014.

EDGAR FREDERICO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:A7360E11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 139-14

CONTRATO N. 139/2014
CONTRATADO: ROSINEI MENDES DE PAIVA FERREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
REPRES. PREFEITO MUNICIPAL - ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
OBJETO: TECNICA DE ENFERMAGEM
VALOR: 1.046,80
VIGENCIA: 01/10 A 31/12/2014
SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:84FEAFE4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 138/2014

CONTRATO N. 138/2014
CONTRATADO: CEZETE DA SILVA SALES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
REPRES. PREFEITO MUNICIPAL - ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
OBJETO: SERVIÇOS GERAIS
VALOR: SINFRA
VIGENCIA: 01/10 A 31/12/2014
SECRETARIA SINFRA

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:63E74EF9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 141-14

CONTRATO N. 141/2014
CONTRATADO: CLAUDENOR SANTIAGO OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
REPRES. PREFEITO MUNICIPAL - ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
OBJETO: COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA
VALOR: 950,00
VIGENCIA: 01/10 A 31/12/2014
SECRETARIA SAÚDE

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:B98038AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 140-14

CONTRATO N. 140/2014
CONTRATADO: VALDIR CERINO DA ROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
REPRES. PREFEITO MUNICIPAL - ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
OBJETO: MOTORISTA
VALOR: 1.158,00
VIGENCIA: 01/10 A 31/12/2014
SECRETARIA SAÚDE

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:6CE5D6D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 056/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI. Abertura às 07:00h (horário de Mato Grosso) do dia 21/10/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 08 de Outubro de 2014

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:5CC31F74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2014, DESIGNAR O SERVIDOR ADELSON
LUIZ BATISTA, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES
LABORATIVAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor ADELSON LUIZ BATISTA, para desempenhar suas funções laborativas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:85B59836

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Arenápolis, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 61 § único da Lei 8.666/93, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	Nº. 07/2014
CONTRATADO.....:	EXATA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
OBJETO.....:	Prestação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para provimento de vagas do Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Arenápolis/MT.
VALOR GLOBAL..:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.3948.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....:	08 de outubro 2014.
VIGÊNCIA.....:	De 08/10/2014 à 06/03/2015.

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

IRISVALTER ALVES MORAN
Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:7F6AD973

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.471/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do funcionário o Sr. **ALADIO DIAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2 240 366 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 475.720.781-68, do cargo de Carreira de **VIGIA**, Nível **01**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de outubro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:5C6D7874

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.488/2014**

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 111.140,00 (CENTO E ONZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 11090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.140,00 (cento e onze mil cento e quarenta reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
03.001.04.122.0003.2005 – Manutenção das Ações do Planejamento Urbano		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 5.000,00
06.002.08.244.0012.2024 – Manutenção e Fortalecimento das Ações do SUAS		
3390.3000 – Material de Consumo	01.29	R\$ 3.000,00
07.003.12.361.0013.2044 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3390.1400 – Diárias	01.19	R\$ 1.300,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$ 3.650,00
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 15.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 5.000,00
08.002.15.452.0017.2056 – Manutenção da Coleta de Lixo		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 5.000,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 70.000,00
11.001.23.695.0028.2078 – Manutenção e Encargos da SEMTUR		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$ 590,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 2.600,00
TOTAL		R\$ 111.140,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$	73.650,00
03.001.04.122.0003.2005 – Manutenção das Ações do Planejamento Urbano			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$	4.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$	1.000,00
06.002.08.244.0012.2024 – Manutenção e Fortalecimento das Ações do SUAS			
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	01.29	R\$	3.000,00
07.003.12.361.0013.2044 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB			
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato Terceirização	01.19	R\$	1.300,00
10.001.20.605.0025.1055 – Reforma e Ampliação da Feira do Produtor Rural			
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R\$	25.000,00
11.001.23.695.0028.2080 – Apoio as Atividades Turísticas			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$	2.600,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$	590,00
TOTAL		R\$	111.140,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 02 de outubro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:07C6F9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.484/2014

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.246,63 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.246,63 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.00	R\$	11.246,43
TOTAL		R\$	11.246,43

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
01.001.01.031.0001.1001 – Ampliação e Reforma das Instalações do Legislativo			
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R\$	11.246,43
TOTAL		R\$	11.246,43

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 29 de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:00B1F976

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.: 05/2014

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de convite nº.: 05/2014, que tem objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE ATENDENDO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E ESTE MUNICIPIO. Empresa Vencedora: E. MOREIRA SANTOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº.: 04.409.425/0001-53 no valor total de R\$15.307,00(Quinze mil e trezentos e sete reais).

Barra do Bugres, 19 de setembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Perm. de Licitação

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:6C4E3396

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 200 tubos para bueiro de 1,20 no valor unitário de R\$: 300,00 do Contrato nº. 61/2013 de futura aquisição de tubos de concreto para bueiro.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 11 de Julho de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:064F8883

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 06/2014

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços n. 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, situada na Rua Curitiba, nº 1080 – Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço Global”**, com o objetivo de contratar contratação de empresa especializada para execução de Obra de Revestimento de Muro com emboço na Escola de Educação Infantil PROINFÂNCIA, conforme plano de trabalho, memorial descritivo e planilhas anexas. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 24 de Outubro de 2014, no Paço Municipal no endereço acima citado.

Brasnorte - MT, 07 de Outubro de 2014.

MARIA CELIA POLETTI ARMOA

Presidente da CPL

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:CCA77E51

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
04/2014**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA E MENOR TAXA**.

Objeto: A contratação de Instituição Financeira, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores e funcionários da Administração Pública municipal, ativos, empréstimos consignados em folha de pagamento, som ônus para a contratante, pelo prazo de sessenta meses e ocupar, através de permissão não onerosa de espaço público, para instalação de terminal Eletrônico.

Resultado: A Comissão de Licitação, considerando o declínio geral de empresas interessadas na execução dos serviços objeto desta licitação, no uso de suas atribuições, declara a licitação como **DESERTA**.

Prefeitura de Cáceres, 08 de Outubro de 2014.

ALICE DEFÁTIMAGONZAGA ARAUJO

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:EA8678CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2014-
PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: Empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTARIA LTDA – ME**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação e operacionalização do sistema de Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, com a implementação de medidas para a gestão e organização da sistemática de arrecadação de tributos (ITR) e com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, envolvendo o fornecimento de tecnologias e sistemas informatizados, operacionalizado totalmente em ambiente web, com módulos de inclusão de imóveis para emissão de avaliação da fazenda pública municipal, objetivando o incremento da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR),

conforme termo de referência e edital de pregão Presencial Registro de Preço nº. 013/2014 que se tornam parte integrante deste contrato.

VALOR: O Valor total deste contrato, ou seja, o valor limite a ser pago pelos serviços contratados importa em **R\$ 1.686.078,21 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil setenta e oito reais e vinte e um centavos)**.

Dotação: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária.

Órgão/Unidade: 16.016/10

Funcional Programática 04.129.1041.2.182

Natureza da despesa 3.390.39-Outros Serviços de Terceiros PJ.

Fonte de recursos (100) REC. ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato bem como o prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses, contando-se a partir de sua assinatura**.

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de Setembro de 2014.

JUNIOR CÉZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Contratante

ANTONIO AGNALDO DA SILVA,

Alternativa Assessoria Contábil, Administrativo e Tributaria LTDA - ME

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:91FC1D61

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2014-
PGM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADO: VICTOR SAAB

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na Rua Tiradentes nº403, Bairro Centro, com a finalidade de funcionamento do Conselho Tutelar da Infância e Juventude.

VALOR: O preço global da locação do objeto do presente contrato importa em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas da locação serão cobertas com recursos Próprios do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social.

Órgão/unidade: 12.120.1.0

Funcional Programática: 14.243.1034.2.094

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: (0.1.00) Rec. Ordinários

VIGÊNCIA: Prazo de vigência deste contrato será pelo período de **12 (doze) meses a contar de sua assinatura**.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Setembro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Locador

VICTOR SAAB

Locador

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:B672DCD0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2014-
PGM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADO: Empresa **C. T DA SILVA EPP**

OBJETO: Pregão Eletrônico visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de uma cozinha comunitária

neste município de Cáceres – MT, referente ao Contrato de Repasse nº0254034-53/2008/MDS/ CAIXA.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)**, conforme Ata de Registro de Preço nº14/2014, oriunda do Pregão eletrônico nº17/2014.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária.

Órgão/unidade: 12.120.1.0

12.120.1.0

Funcional Programática: 08.244.1034.1.184

08.244.1034.1.184

Natureza da despesa: 4.4.90.52

4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0.1.00 Rec. Ordinários

0.1.29 Trans. Do FNAS

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

Local E Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Contratante

CLEDNEI TUBINO DA SILVA

C. T da Silva EPP

Contratada

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:17D8F233

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2014 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADO: Empresa **INECOM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME.**

OBJETO: Pregão Eletrônico visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de uma cozinha comunitária neste município de Cáceres – MT, referente ao Contrato de Repasse nº0254034-53/2008/MDS/ CAIXA.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R\$ 20.955,64 (vinte mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária.

Órgão/unidade: 12.120.1.0

12.120.1.0

Funcional Programática: 08.244.1034.1.184

08.244.1034.1.184

Natureza da despesa: 4.4.90.52

4.4.90.52

Fonte de recursos: 0.1.00 Rec. Ordinários

0.1.29 Trans. Do FNAS

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Contratante

CLAYTON ALEXANDRE DO AMARAL

INECOM Equipamentos E Manutenção LTDA-ME

Contratada

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:FD3A2C59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA.**

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação visando à Contratação de Empresa de Serviços de Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando à qualidade, eficiência e urgência na Elaboração de Editais e Formação de preços e valores estimados.

VALOR: Pela execução do serviço deste Contrato, a PREFEITURA pagará a CONTRATADA à importância total de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).**

Dotação: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária.

Órgão/unidade: 04.040.1.0

Funcional Programática: 04.122.1005.2.018

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: (0.100) Rec. Ordinário

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses, contados a partir da disponibilização da senha de acesso ao Banco de Preços podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Setembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

NP Capacitação e Solução Tecnológica LTDA

Contratada

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:AD145905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO DMINISTRATIVO Nº79/2014 - PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Empresa **ESQUINÃO AUTO CENTER LTDA - EPP**

OBJETO: **Pregão Presencial com Registro de Preços** para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continua dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de toda frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação incluído mecânica, elétrica, elétrico-eletrônica, conserto de tacógrafos, conserto de sistema de refrigeração, ar condicionado, lanternagem, pintura, serviço de tapeçaria e estofamento, lavagem e lubrificação em geral, retífica de motores e caixa de câmbio, serviços de guincho, balanceamento de rodas, montagem e desmontagem e conserto de pneus, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo Mao de obra, conserto com reposição incluindo o fornecimento de peças e acessórios e reposição genuínos, para atender as necessidades da frota Oficial, assim como aqueles que vierem a ser adquiridos no período de vigência da contratação, por um período de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, **do tipo maior percentual de desconto por lotes.**

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R\$700.582,91 (setecentos mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a

cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório.

Órgão/unidade: 07.070.1.0

07.070.2.0

07.070.3.0

Funcional-Programática: 12.122.1016.2.058

12.361.1018.2.072

12.361.1018.2.074

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - 3.3.90.39

3.3.90.39 - 3.3.90.30

3.3.90.30 - 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0.1.01(Gasto c/ Educação)

0.1.01(Gasto c/ Educação)

0.1.18((transf.do FUNDEB)

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Setembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Contratante

RICHSANDER NEVES RAMOS,

Esquinhão Auto Center LTDA-EPP

Contratada

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:64EE9A32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2014-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

CONTRATADO: AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente processo trata-se de Pregão Eletrônico para aquisição de extintores a serem utilizados em eventos pela Secretaria de Indústria e Comércio Meio Ambiente e Turismo.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R\$10.633,33 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** conforme Ata de Registro de Preço nº12/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº10/2014.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária.

Órgão/unidade: 17.170.1.0

Funcional-Programática: 04.122.1042.2.185

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte de recursos: (0100)-Recursos próprios

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Setembro de 2014.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Contratante

RICHSANDER NEVES RAMOS,

Amazônia Comércio de Equipamentos Contra Incêndio LTDA-ME

Contratada

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:CFEB983A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

CONTRATADO: Empresa SANTANA FOGOS ART SHOW LTDA – ME.

OBJETO: O objeto do presente processo trata-se de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de show pirotécnico, a serem utilizados em eventos pela Secretaria de Indústria e Comércio Meio Ambiente e Turismo.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor global de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária.

Órgão/unidade: 17.170.1.0

17.170.1.0

Funcional-Programática: 17.010.23.695.1029.1.174

17.010.23.695.1029.1.174

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00

3.3.90.39.00.00

Fonte de recursos: (124) Trans. Convênios-Outros

(0100)-Recursos próprios

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Setembro de 2014.

JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Contratante

RICHSANDER NEVES RAMOS,

Santana Fogos Art Show LTDA - ME

Contratada

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:F8A2C718

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.443 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a instituição da malha viária das estradas municipais e sua quilometragem, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO

GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por esta Lei, instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo.

Artigo 2º - As estradas municipais não pavimentadas somam a quantidade de 5.288,65 km (cinco mil duzentos e oitenta e oito quilômetros e seiscentos e cinquenta metros), conforme mapa rodoviário de Cáceres/MT.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 15 de Setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:8A3BD86D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.445 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres, instituído pela Lei nº 2.213/2009, para os fins de regularizar equívoco no Lotacionograma da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Altera-se a nomenclatura de cargos de Professor do lotacionograma da Secretaria Municipal de Educação, considerando que se referia a Professor Técnico Nível Superior – Classe/Referência J o cargo dos professores técnicos regidos pela Lei Municipal nº 1.200 de 08/06/1993, para os fins de regularizar equívoco quando da alteração do lotacionograma da Prefeitura de Cáceres através da Lei Municipal nº 1.764 de 31/10/2001.

Parágrafo único. A nomenclatura de cada cargo de Professor ora alterado passa a ser a seguinte:

I – De Professor Licenciado em Biologia para Professor Licenciado em Ciências Biológicas – Professor Técnico Educacional – 2 vagas

II – De Professor Licenciado em Educação Física para Professor Licenciado em Educação Física – Professor Técnico Educacional – 1 vaga

III – De Professor Licenciado em Letras para Professor Licenciado em Letras – Professor Técnico Educacional – 4 vagas

IV – De Professor Licenciado em Estudos Sociais para Professor Licenciado em Estudos Sociais – Professor Técnico Educacional – 1 vaga

Artigo 2º Altera-se o Lotacionograma da Secretaria Municipal de Educação para os fins de adequar a alteração de nomenclatura de que trata o artigo anterior, conforme constante no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 25 de Setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:88EB29AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.446 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recurso em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial para inclusão de elemento de despesa e fonte de recurso no valor de R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Artigo 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e terá as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	1022 – Ampl., Revitalização e Man. Infraestrutura Serviços Públicos	
Proj/Atividade:	1.145-Implantação de Obras de Infraestrutura em Locais c/ Potencial Turístico	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.94.00.00.00-Rem Dep Banc	49.536,00
Subtotal		49.536,00
Total do Crédito Adicional Especial.		49.536,00

Artigo 4º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	08.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	30 – SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
Função:	17 – Saneamento	
Subfunção:	512– Saneamento Básico Urbano	
Programa:	1026 –Programa de Saneamento Básico p/ População	
Proj/Atividade:	1.104-Ampliação e Recuperação de Canais de Drenagem	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.94.00.00.00-Rem Dep Banc	9.000,00
Subtotal		9.000,00
Órgão:	08.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	30 – SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
Função:	17 – Saneamento	
Subfunção:	512– Saneamento Básico Urbano	
Programa:	1026 –Programa de Saneamento Básico p/ População	
Proj/Atividade:	1.105-Ampliação e Reforma de Rede de Esgoto Sanitário	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.94.00.00.00-Rem Dep Banc	9.000,00
Subtotal		9.000,00

Órgão:	08.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	30 – SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
Função:	17 – Saneamento	
Subfunção:	512– Saneamento Básico Urbano	
Programa:	1026 –Programa de Saneamento Básico p/ População	
Proj/Atividade:	1.106-Const., Ampl. e/ou Reforma de Estação de Tratamento de Água-ETA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.94.00.00.00-Rem Dep Banc	15.000,00
Subtotal		15.000,00

Órgão:	11.110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	606 – Extensão Rural	
Programa:	1033 –Desenvolvimento Rural Sustentável	
Proj/Atividade:	1.130-Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.52-Equipamentos Material Permanente	0.1.9 4.00.00.00- Rem Dep Banc	9.000,00
Subtotal		9.000,00

Órgão:	13.130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Unidade:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	1038 –Gestão da Secretaria Mun. de Esporte, Cultura e Lazer	
Proj/Atividade:	1.138- Requalificação de Áreas Urbanas Tombadas	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.51-Obras e Instalações	0.1.9 4.00.00.00- Rem Dep Banc	7.536,00
Subtotal		7.536,00
Total das Anulações		49.536,00

Artigo 4º - A ação contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial pela inclusão do elemento de despesa e fonte de recurso, passa a integrar a Lei nº 2.398, de 23 de dezembro de 2013-LOA/2014, Lei nº 2.372, de 13 de junho de 2013-LDO/2013 e Lei 2.399, de 23 de dezembro de 2013-PPA/2014-2017.

Artigo 5º - Fica autorizada a suplementar no corrente exercício financeiro a dotação criada nessa Lei até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor fixado para a despesa da Lei Orçamentária Anual/2014.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 25 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:15387A01

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.447 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Convênio com as entidades assistenciais: Lar das Servas de Maria, Fundação Casa de Maria e José e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Cáceres-MT, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar repasse financeiro, através de Convênio n.º 020/2014 com as entidades assistenciais: **Lar das Servas de Maria, Fundação Casa Maria e José e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** do município de Cáceres, objetivando execuções das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

§ 1º - O referido repasse financeiro, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, tem por finalidade auxiliar as respectivas entidades que realizam atendimento direto ao público na área de assistência social, conforme preceitos de Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, n.º 8.742, de 07/12/1993, da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, visando assegurar o desenvolvimento de serviços e o atendimento às necessidades da pessoa com deficiência e da pessoa idosa sem vínculos familiares, considerando que a Secretaria Municipal de Ação Social não executa estes serviços, realizando assim a articulação com a rede socioassistencial através de cofinanciamento a entidades sem fins lucrativos.

§ 2º - O recurso será repassado às entidades em uma única parcela, conforme discriminado abaixo:

Entidade	Valor
Fundação Casa de Maria e José	R\$ 1.560,00
Lar das Servas de Maria	R\$ 4.680,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$10.140,00

Artigo 2º. O convênio a que se refere o artigo 1º desta Lei terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data determinada pelo Governo do Estado, podendo ser prorrogado, através Termo Aditivo mediante Acordo entre as partes.

Artigo 3º - O repasse financeiro, ora autorizado, será coberto com Recursos proveniente do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS / FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, consignada no Orçamento Municipal, dispostas da seguinte maneira:

I – APAE/Deficiente:

Projeto Atividade: 12020.08.242.1035.2108 – Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

I – Lar das Servas de Maria:

Projeto Atividade: 12020.08.241.1035.2106 – Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

I – Casa Maria e José:

Projeto Atividade: 12020.08.241.1035.2107 – Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:35F54DEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.448 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

Autoriza o Prefeito de Cáceres a assinar Convênio com as entidades assistenciais: Lar Servas de Maria e Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais do município de Cáceres/MT, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito de Cáceres autorizado a efetuar o repasse financeiro, através de Convênio com as entidades assistenciais: **Lar das Servas de Maria e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** do Município de Cáceres, objetivando execuções das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS.

§ 1º - O referido repasse tem por finalidade auxiliar as respectivas entidades que realizam atendimento direto ao público na área de assistência social, conforme preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n.º 8.742, de 07/12/1993, da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2005, visando assegurar o desenvolvimento de serviços socioassistenciais de ação continuada, classificados em proteção social básica e especial tipificados conforme a Resolução n.º 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

§ 2º - Os recursos podem ser aplicados para transferência a entidades privadas vinculadas ao SUAS, conforme disposto na Resolução n.º 109/2009/CNAS, para a prestação dos serviços complementares tipificados com aplicação em serviços prestados em rede complementar, no intuito de atender às necessidades da pessoa idosa sem vínculos familiares e da pessoa com deficiência, considerando que a Secretaria Municipal de Ação Social não executa estes serviços, realizando assim a articulação com os serviços complementares prestados pelas entidades e organizações de assistência social da rede local.

§ 3º - Os recursos serão repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades em parcelas conforme parcelas mensais liberadas pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, conforme discriminado abaixo:

Entidade	Repasso Mensal do FMAS
Lar Servas de Maria	2.203,80
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	2.084,34

Art.2º- O convênio a que se refere o artigo 1º desta Lei terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo mediante Acordo entre as partes.

Art. 3º- O repasse financeiro, ora autorizado, será coberto com Recursos provenientes da transferência por repasse Fundo a Fundo, através dos Pisos de Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate

à Fome para o Fundo Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Cáceres/Secretaria Municipal de Ação Social, com dotação consignada no Orçamento Municipal, dispostas da seguinte maneira:

I – Lar das Servas de Maria:

Projeto Atividade: 12020.08.241.1035.2106 – Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

II – APAE/Deficiente:

Projeto Atividade: 12020.08.242.1035.2108 – Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de Setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:0FAC6396

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.449 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

“Dispõe sobre a autorização de realização de processo seletivo simplificado 2014/2 para contratação de pessoal na área da política de Assistência Social para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas remanescente referente ao Processo Seletivo simplificado 2014/1 na **área da política de assistência social**, de excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1.931 de 15 de abril de 2005.

Artigo 2º O Processo Seletivo Simplificado 2014/2 será regido pelas normas estabelecidas por edital específico, elaborado por uma Comissão devidamente nomeada pelo Gestor Municipal da Assistência Social.

§ 1º O edital de abertura e os demais atos de decisão inerente ao Processo Seletivo Simplificado 2014/2 serão publicados integralmente nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Cáceres.

§ 2º Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2014/2 deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas/MT, em conformidade com o artigo 203 e 204 do Regimento Interno, devendo ser encaminhados eletronicamente via sistema APLIC, obedecendo-se as seguintes etapas:

- Quando da publicação do edital.
- Quando houver modificação no edital.
- Quando homologado o procedimento de processo seletivo simplificado.
- Quando da admissão de pessoal.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 25 de Setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:F3BF4423

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.450 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre o tombamento histórico da figueira (exemplar de árvore da família das *moraceae- ficus elástica*), localizada no eixo da Rua Dom Aquino, próximo à Cadeia Feminina-Área Central, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica TOMBADO historicamente, para fins de englobação do Patrimônio Ecológico Exclusivo do Município, defeso que se proceda qualquer alteração de iniciativa humana à Figueira localizada no eixo da Rua Dom Aquino, na área central de Cáceres.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 25 de Setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:172DD21E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.451 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a disponibilização oficial de uma data específica dentro da semana do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres, a cada edição, para eventos gospel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Torna-se oficial e obrigatório a disponibilidade de uma data dentro da semana do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres, a cada ano, para eventos gospel.

§ 1º Os eventos gospel a serem inseridos na data reservada, na programação do FIPE, deverão ser informados pelos seus promotores, em tempo hábil, à coordenação do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres.

§ 2º A coordenação do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres definirá o dia da semana do FIPE para os eventos gospel.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 26 de Setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:2DAA4628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS.**

Interessada: Diversas Secretarias desta Prefeitura.

Objeto: Aquisição de B andeiras Oficiais (do Brasil, Estado e do Município de Cáceres).

Fonte de Recursos: Gasto com Educação Rec. Vigente (Próprios).

Realização: 16 de Setembro 2014, às 09:00 horário de Brasília.

Empresa Vencedora: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA EPP, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 8, 10, 12, 13 e 14, Perfazendo o valor total de R\$38.210,40 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Empresa Vencedora: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI ME, vencedora dos itens 4, 5, 7, 9 e 11, Perfazendo o valor total de R\$ 42.581,20 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

Prefeitura de Cáceres/MT, 02 de Outubro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Lidiane Cristina do C. e Silva

Código Identificador:D97A5167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 443 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **DEISE FABIANA DIER PELISSARI CATANANTE**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Governo, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de outubro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 01.10.2014

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:3C393331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495 DE 03 DE OUTUBRO 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27714, de 01 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de outubro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 03.10.2014

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:114EA926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494 DE 03 DE OUTUBRO 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26858, de 23 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 03.10.2014

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:CBD44D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 496 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Especial, através do Protocolo Geral sob nº. 27682, de 01 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com efeitos desde 20 de setembro de 2014, o prazo para a Comissão Especial, concluir os trabalhos do Processo instaurado e designada pela Portaria nº 425, de 20.08.2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de outubro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.10.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:70759EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT. TERMO DE ADESÃO Nº 14 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.

A Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 015/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº 015/2014.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de veículos para atender a demanda da (SAEC) Serviços de Água e Esgoto do Município de Cáceres/MT.

Contratada: IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor total de R\$ 248.160,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta reais).

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de Outubro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidiane Cristina do C. e Silva
Código Identificador:DB8E805B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0134/2014

ABERTURA: 22 de outubro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 22 de outubro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição câmaras para conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados para atender as Unidades de Saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 8 de outubro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:9490BEB9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 259, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **RETIFICA** a menção ao prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos constante no parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 259, de 3 de setembro de 2014, que nomeia comissão para instauração de processo disciplinar, para constar doravante que o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 212 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:6CD56334

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 082, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o piso salarial fixado no artigo 2º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO a atualização do valor correspondente ao piso salarial, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 3º, incisos II e III e 5º do diploma legal acima referido;

CONSIDERANDO que o percentual de reajuste sugerido para o ano de 2014 é de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), referente à variação ocorrida no valor mínimo nacional por aluno no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de 2013, em relação ao valor de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) sobre o vencimento dos profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de ensino, correspondente a jornada de 25 horas, a serem pagos de forma fracionada, em três parcelas de 2,5%, 2,5% e de 3,32%, nos meses de junho, agosto e outubro, respectivamente.

Parágrafo único. O abono referido no *caput* desse artigo será concedido de forma a assegurar o percentual concedido na Lei Federal nº. 11.738/2008, desde o período de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:BE01E305

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES
FIXADOS PELA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a dicção do artigo 120 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública, entre outras providências;

CONSIDERANDO a suscitação de dúvidas formulada pelo gestor dessa municipalidade através do Ofício nº 170, de 24 de junho de 2014, acerca da legalidade do poder executivo municipal atualizar, mediante lei ou decreto, baseado nos índices de correção monetária, os valores das modalidades licitatórias constantes na Lei nº 8.666/93, entre outros;

CONSIDERANDO a deliberação acerca da Resolução de Consulta nº 017, de 9 de setembro de 2014, concluindo pela legalidade dos chefes do poder executivo em promover a atualização monetariamente os valores fixados pela Lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da referida lei, entre outros esclarecimentos correlatos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculados através do aplicativo “Calculadora do Cidadão”, disponível no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, referente ao período de junho de 1998, considerando a disponibilidade do índice subsequente a data da promulgação da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 até setembro/2014, perfazendo o índice de correção no período de 3,7002472 e percentual correspondente de 270,0247200%, conforme memória de cálculo que é parte integrante desse decreto.

I - Para obras e serviços de engenharia

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R\$ 150.000,00	R\$ 555.037,08
Tomada de preços até	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.550.370,80
Concorrência acima de	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.550.370,80

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R\$ 80.000,00	R\$ 296.019,68
Tomada de preços até	R\$ 650.000,00	R\$ 2.405.160,68
Concorrência acima de	R\$ 650.000,00	R\$ 2.405.160,68

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incidirão sobre os limites dos valores atualizados nos incisos I e II do *caput* desse decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:DDD0999F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
NEUZA GOUVEA MOLEIRO	22/12/2012 a 21/12/2013

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADILSON CARDOSO DE MELLO	16/01/2013 a 15/01/2014
VALDEIR VON STEIN	01/3/2013 a 28/02/2014
VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	02/6/2013 a 01/6/2014
GEOVANI DE AGUIAR	02/6/2013 a 01/6/2014

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA MEGER DA SILVA	19/8/2013 a 18/8/2014

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2014, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA DIVINA BATISTA	02/4/2013 a 01/4/2014
MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ	19/7/2013 a 18/7/2014
MARLICE BECKER PETTENAN	02/02/2013 a 01/02/2014

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	01/4/2013 a 31/3/2014
ROSILENE OLIVEIRA ROCHA TALINO	01/9/2013 a 31/8/2014
MAGDA MATOS GOES DE OLIVEIRA	12/01/2011 a 11/01/2012

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2014, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
AGUIDA DA SILVA	11/10/2013 a 10/10/2014
DARCI RODRIGO TEIXEIRA	01/9/2012 a 31/8/2013

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:0E5C9CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à agente política abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO	02/01/2013 a 01/01/2014	01/9/2014 a 30/9/2014

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:00DEA870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à agente política abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
JULIANA ISABETA RECK	16/9/2013a 15/9/2014	8/10/2014 a 7/11/2014

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:81397456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) ao servidor **WELLINGTON DA SILVA SANTOS**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 065, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:DDE46B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no inciso I do artigo 198, combinado com o inciso III do artigo 73 e demais dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008, aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo subscrito pelos membros da Comissão Processante Especial, nomeados através da Portaria nº. 259, de 3 de setembro de 2014 e o julgamento constante do processo administrativo autuado sob nº. 002/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão à servidora **DOLORES DE FREITAS SOUZA GOUDRING**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 022, de 13 de fevereiro de 2006, matriculada sob nº. 550, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ausência intencional e injustificada ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no artigo 195 c/c o artigo 188, inciso II, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos dessa municipalidade, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º Declara-se a vacância do cargo previsto no artigo primeiro.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
publique-se.**

Campos de Júlio, 8 de outubro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:C5E8AD20

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
DISCIPLINAR DE DEMISSÃO**

A ILMA SENHORA:

DOLORES DE FREITAS SOUZA GOUDRING

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-Portaria nº 022, de 13 de fevereiro de 2006.

MATRÍCULA: 550

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO
PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 002/2014.**

Prezada servidora,

Tem o presente a finalidade de intimá-la acerca do relatório dos trabalhos apurados pela comissão processante especial, designada pela Portaria nº. 259, de 3 de setembro de 2014 e do julgamento proferido pelo Exmº Srº Prefeito Municipal nos autos do processo em referência, concluindo pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO do cargo público provido por Vossa Senhoria, conforme Portaria nº. 277, de 8 de outubro de 2014, resguardando-se o direito a obtenção de vista aos autos para conhecimento e extração de cópias que entender pertinente.

Em decorrência do acima exposto, fica Vossa Senhoria intimada a comparecer no órgão de pessoal dessa municipalidade, a fim de receber as verbas rescisórias que lhe são de direito, no prazo de cinco dias após a publicação da presente, sob pena de ser procedido o respectivo depósito em sua conta bancária.

Publique-se e
cumpra-se.

Campos de Júlio, 9 de outubro de 2014.

JULIANE PAES DE FARIAS

Presidenta

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:F8F281CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2014.**

DA ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia

DO OBJETO: Execução de serviço de Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica na Avenida Adelino José Zamo.

DO PRAZO DE ENTREGA ADITADO: até 25.11.2014

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA, CNPJ. n.º04.116.936/0001-33 / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:D3868674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 010.2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 010/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de parque infantil tipo 'playground' em madeira de lei para atender a E.M.E.F. Germano Lazaretti, com data de abertura em 08/10/2014, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA EAC LTDA ME, CNPJ. 17.224.869/0001-12, com o valor global de R\$ 24.512,62 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).

Campos de Júlio - MT, 08 de Outubro de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:636B8171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 010/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de parque infantil tipo 'playground' em madeira de lei para atender a E.M.E.F. Germano Lazaretti, com data de abertura em 08/10/2014, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA EAC LTDA ME, CNPJ. 17.224.869/0001-12, com o valor global de R\$ 24.512,62 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

Campos de Júlio - MT, 08 de Outubro de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:E5093F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 065.2014**

DA ESPÉCIE: Obras e Serviços de engenharia

DO OBJETO: Construção de parque infantil tipo 'playground' em madeira de lei para atender a E.M.E.F. Germano Lazaretti

DO VALOR GLOBAL: R\$ 24.512,62 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos)

DA DOTAÇÃO: 08 - Secretaria Municipal de Educação; 1.062 – Construção e Ampliação de parques infantis; (0645) 4.4.90.51.00.00.00.00.0107 - Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA: 08/10/2014 a 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA ME, CNPJ n.º 17.224.869/0001-12 /CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:D0E75663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 061.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 061/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas para **futuras aquisições de material elétrico**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 27/10/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 08 de Outubro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:1F9C1AE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 530/2014

PORTARIA Nº 530/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR MUNICIPAL
CLAUDIONOR FERNANDES DA SILVA A PARTIR DO DIA
18 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3AF56474

SMA/RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 525/2014

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: PORTARIA Nº 525/2014, DE 01 DE SETEMBRO
DE 2014.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: PORTARIA Nº 525/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE
2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:AF77B47A

SMA/RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 526/2014

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: PORTARIA Nº 526/2014, DE 01 DE SETEMBRO
DE 2014.

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: PORTARIA Nº 526/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE
2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:60F3AAF9

SMA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE.

DISTRATADO: HERMILINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
MOTIVO: O CONTRATADO, POR RAZÕES INTERNAS E
PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO
CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS
PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:09C6A3C3

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 217/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE.

CONTRATADO: ROSIVANEA CRISTINA DOS SANTOS
LOPES

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE
PROFESSORA

VALOR: R\$1.614,17(HUM MIL, TREZENTOS E QUATORZE
REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE OUTUBRO DE 2014 E COM
TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:13750AB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 616/2014

LEI Nº. 616/2014 DE: 27 de Junho de 2014.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Município de Canabrava do Norte orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2015 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 e na Portaria STN nº 249/2010, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo

com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;

b) Saúde e Saneamento;

c) Infra-Estrutura Urbana Básica;

d) Modernização Administrativa Funcional

e) Política Salarial de acordo a vigente;

f) Promoção e Assistência Social;

g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

b) Pagamento de pessoal e seus encargos;

c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) Cobertura de precatórios judiciais;

e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

h) Contribuição ao PASEP;

i) Reserva de Contingência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único – Na hipótese do Município vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no artigo 8º referido diploma legal.

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e

prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º – O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º – O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infra-estrutura Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º – Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º – No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º – A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º – As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer

II – Polícias Civil e Militar

III – Indea

IV – Sema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

VII – IBAMA.

VII – Tribunal Regional do Trabalho

IX – Detran

Artigo 17º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei

Complementar n.º 101, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º – Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º – Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º – Até 29 de outubro de 2014, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º – O Projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Artigo 24º – Será assegurado ao cidadão à participação nas audiências públicas para:

a) Elaboração da proposta Orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;

b) Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

Artigo 25º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Soares Queiroz

Código Identificador:793C0EBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027 /2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Artigo 1º - Fica DESIGNADO para a substituição da Gestão, Acompanhamento da Execução e a Fiscalização do Contrato de Nº 65/2014, o servidor abaixo:

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL FISCAL/DESIGNADO

ALTAIR DELATORE

IVONETE SALETE JAQUES

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 15 de janeiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:50201FC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADO: AUTO & CIA RENT CAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, AR CONDICIONADO, CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 5 PORTAS, DIESEL, CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM LIMITE DE VELOCIDADE.

VALOR: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: 3MESES

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:3F3DD612**PREFEITURA MUNICIPAL**

ERRATA DE AVISO DE EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL
009/2014

ONDE SE LE :Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E VEICULO PARA O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT PELO PERÍODO DE 12 (SEIS) MESES LINHA VARGINHA 2.

LE SE :Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E VEICULO PARA O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES LINHA VARGINHA 2.

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:88381904**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO EDITAL DE PREGÃO Nº. 0010/2014****EDITAL DE PREGÃO Nº. 010/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5179/2014**

PREGÃO Nº 010/2014 regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e ATO nº0112/2014.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE: BIOQUÍMICOS, HEMATOLOGIA, SOROLOGIA, MICROBIOLOGICA, PARASITOLOGIA, HORMONIOS, URINA E CO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 20 DE Outubro de 2014 – Horário: 9h00min (nove horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: no site da Prefeitura no endereço web <http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/> ou na Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto a Pregoeira, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 08 de Outubro de 2014.**VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES**

Pregoeiro

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:49025B04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 21 de Outubro de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Levantamento Topo Batimétrico, Execução de Furos de Sondagem a percussão SPT e Ensaio de Percolação, no Município de Colíder – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 08 de Outubro de 2014

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:BC0746E2

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2014**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Especialização *Lato Sensu* Saúde do Trabalhador - Edital nº 002/2014 – Prefeitura Municipal de Colíder – CEREST – Regional Norte, torna público a prorrogação das inscrições de seleção de discentes até o dia 13/10/2014. Todas as demais condições dispostas no Edital nº 002, de 12/09/2014, publicadas no Diário Oficial nº 26373, pág. 80 permaneceram mantidas.

CARMEN SILVIA CAMPOS MACHADO

Coordenadora da Comissão Técnica

Portaria nº 145/2014/GBSES

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:3AE8798F

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – CEREST NORTE - MT CURSO DE
PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR**
Edital Nº 002/2014**Inscrições Deferidas:**

Andre Luiz Tiepo
Angela Maria da Paixão
Angela Maria Salles Silva Costa
Aparecida de Fatima Grossi Rodrigues
Benaia Teixeira Gonzaga
Daiane Aparecida Leite Roboton
Dayane Carolini Rodrigues
Edson Brunetti da Silva
Elaine Cristina Bianchi de Oliveira
Elen Cristiane Perboni Pereira
Eric André Mangolin
Fabiana da Silva
Franciane Costa da Silva
Gleice Franciane Bertani Pavoni
Ivoni Pelozato Soares
Kellen Silva Sousa
Kelsilene Soller
Lourival Alves Frota
Maria Aparecida de Castro Domingos
Rogerio Nunes Silva
Silvana Carrara
Suely de Araujo Aguiar Bonmann

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT

Secretaria Municipal de Saúde – CEREST Norte - MT

Curso de Pós Graduação em Saúde do Trabalhador

Inscrições Indeferidas.

Carla Sirlene Gross

Juliana Cristina Lopes da Silva

Motivo: Por não preencherem os requisitos dispostos no Edital nº 002/2014 Prefeitura Municipal de Colíder - Item 2. Das Vagas pactuadas na Comissão Intergestora Regional (CIR), no âmbito da Regional de Saúde de Colíder que abrange os municípios de: Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:EFBB9396

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2014**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCY MARA GOMES, para Farmacêutica, nível 03, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2014.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:827EAD70

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 504/2014**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA SUELI DA CONCEICAO SILVA, do Departamento Bloco III – Vigilância Sanitária para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2014.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:47FAD361

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2014**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUIZ CESAR DE SOUZA, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:A978BE82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DIANA FRANCISCA SILVA MARTINS, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 03 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5B0189C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ALBERTO SILVA, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 08 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:8F1BC4D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 509/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal, RAIMUNDO ALVES DA CRUZ, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 09 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5B3C752F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 510/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO ALVES DA CRUZ, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 10 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:85081869

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 511/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal, MARIO VINICIUS PIMENTEL MICHELETI, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:29AC49BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 512/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIO VINICIUS PIMENTEL MICHELETI, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Informações em Saúde, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C9B58700

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SILVINO DA ROCHA, para exercer o cargo de Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:01153112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, ao servidor, MAURICIO PELISSARI, Operador de Pá Carregadeira, classe A, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 22 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:29375DB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, à servidora, SOCORRO ARAUJO TAVARES, Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 22 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8E38E966

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 018/2013 que designou a servidora HELENA CARMEN SOARES, Telefonista, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 22 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1C7DA5C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, servidora Municipal HELENA CARMEN SOARES, Telefonista, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, permanecendo a lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 22 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6F18A54B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HELENA CARMEN SOARES, Telefonista, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastros, DAI II, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 22 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E5CC9E25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, servidora Municipal RAQUEL FATIMA ORDAKOWSKI, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, permanecendo a lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 23 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:08AC8F2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, LAERCIO DE SOUZA PINTO, Motorista, nível 11, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 23 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2017.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:119114BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 521/2014

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Iris Aparecida de Moura”.

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Srª. IRIS APARECIDA DE MOURA, durante o período de 24 de setembro de 2014 a 31 de outubro de 2014, contratada por prazo determinado no cargo Encarregada de Setor, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA, CULTURA E TURISMO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.**

Colider/MT, 24 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3A2FCD83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 522/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Municipal, APARECIDA MUNIZ, do cargo de Professora, classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 24 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:363CD2F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 099/2014**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir do dia 09.10.2014 a 07.11.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante de estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)
- Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

FISIOTERAPEUTA		
01	MAYARA DE OLIVEIRA	Classificação 01º lugar
TÉCNICA EM ENFERMAGEM		
01	EDRIANE CÁSSIA CARBONERA	2ª Convocação
02	TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	2ª Convocação

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 09 de Outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:C20967FA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 041/2014**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO

**EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
(SRP) Nº 041/2014**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia **06/10/2014 às 08h30min**, na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTACAS CLONES DE CAFÉ CLONAL, AQUISIÇÃO DE SACOLAS PARA MUDAS DE CAFÉ E CACAU, AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENCHIMENTO DE SACOLAS PARA PLANTIO DE MUDAS DO CAFÉ CLONAL, ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETO DO CAFÉ CLONAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DAS MUDAS E PROJETO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 12 (doze) meses. Através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, consagrou-se Vencedoras do certame os licitantes: **Empresa COLNIZA PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 08.861.581/0001-68, E O PRODUTOR RURAL O SR. VALDECIR PISKE DA SILVA INSCRITO NO CPF SOB Nº. 658.886.777-87, REPRESENTANTE DO VIVEIRO RECANTO DO CAFÉ, CUJO A INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº 00000002023814 E RENASEM/RO Nº 000482/20114.**

Colniza – MT, em 08 de Outubro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira oficial

Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:C681D0B8

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT**, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. **346/GP/2014 de 12/08/2014**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, que realizará a Dispensa de licitação nº. 005/2014, para a **Contratação de Empresa para Realização de Exames Citopatológicos, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com Intuito atender as necessidades desta Municipalidade.**

Colniza/MT, em 08 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO OZELAME

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dec. nº 346/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:6249C64C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2014

DO OBJETO: Aquisição de peças

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 737.362,65

DATA: 06 de Outubro de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa - Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** Divino Marciano Lopes-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:AFE13780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
054/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 093/2014 Pregão Presencial 054/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, TENDAS E PROPAGANDA VOLANTE**, as pessoas jurídicas: Luciano Borges de Aquino, no valor global de R\$ 601.700,00. L.M. Borges – Promoções e Eventos, no valor global de R\$ 331.500,00.

Confresa 08/10/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:CE659CE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para a Implantação de Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, de acordo com o Projeto de Oficina de Atletismo, teve como vencedora a empresa NELSON CARLOS FERREIRA JUNIOR 56771290115, por apresentar menor valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no objeto licitado.

Conquista D'Oeste, 08 de outubro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:4E184BB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO CP 17 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014

Recomendamos a homologação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS – PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA – CRECHE TIPO B – CMEI 1º DE MARÇO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**, na qual sagrou-se vencedora a empresa: **VANKA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 70.490.578/0001-59 - Endereço: RUA TENENTE EULÁLIO GUERRA, Nº 702 – BAIRRO: ARAÉS – CEP: 78.005-510 – CUIABÁ – MT, com o valor total Valor Total de R\$ 1.102.520,45 (Hum milhão cento e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).**

Cuiabá/MT, 08 de Outubro de 2014

HOMOLOGO E ADJUDICO:

PROF. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação - SME

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS – PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA – CRECHE TIPO B – CMEI 1º DE MARÇO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**, na qual sagrou-se vencedora a empresa: **VANKA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 70.490.578/0001-59 - Endereço: RUA TENENTE EULÁLIO GUERRA, Nº 702 – BAIRRO: ARAÉS – CEP: 78.005-510 – CUIABÁ – MT, com o valor total Valor Total de R\$ 1.102.520,45 (Hum milhão cento e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).**

Cuiabá/MT, 08 de Outubro de 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REINALDO REIS REGIS
Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

PASCOAL SANTULLO NETO
Secretário de Planejamento e Finanças em Exercício

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:BDC856A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO Nº.
019/2014**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: KELCIANE ALVES DA BOA MORTE; Vigência: 03/03/2014 a 15/12/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:8551DB5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO Nº.
107/2013**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Gari Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: LUCÉLIA DA SILVA OLIVEIRA; Vigência: 22/10/2013 a 15/12/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:A9B367BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO Nº.
022/2014**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Técnica de Enfermagem Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: LUIZA DE OLIVEIRA; Vigência: 10/03/2014 a 15/12/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:4D3C0FE0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002-2014 - CONVOCAÇÃO**

EDITAL N.º 002/2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014.

O Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, Senhor Pedro Tercy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerado o resultado final do Processo Seletivo Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2014.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação	Micro área
Dilza Araújo de Matos	Agente Comunitário de Saúde	1º	001
Maria Gorete Almeida da Visitação Moraes	Agente Comunitário de Saúde	1º	002
Erineide Cordeiro Costa	Agente Comunitário de Saúde	1º	003
Juliana Bernardes Barbosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	004
Vanuzza Rodrigues Bertoldo	Agente Comunitário de Saúde	1º	005
Elânia Maria Gomes Ferreira Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	006
Marcrey de Andrade Albino e Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	007

Patrícia Pereira de Melo Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	1º	008
Sueli Alves Azevedo Mendes	Agente Comunitário de Saúde	1º	011
Maria de Nazareth Machado Pereira Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	1º	012
Elisângela Vieira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	1º	013
Maria Aparecida Gama Marques	Agente Comunitário de Saúde	1º	014
Nângela Sampaio Pereira Almeida	Agente Comunitário de Saúde	1º	015
Regina do Rosário Cabral	Agente Comunitário de Saúde	1º	017
Natalicia de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	1º	018
Elizânia Moreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1º	019
Rosilei Godois Farias	Agente de Combate a Endemias	1º	072
Emerson Gomes Ferreira	Agente de Combate a Endemias	2º	072
Maria José de Araújo	Agente de Combate a Endemias	1º	079
Nájila Karine Lima Rios	Agente de Combate a Endemias	2º	079

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 03 (dois) dias de Outubro do ano de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia autenticada:

- () Carteira de Identidade – RG;
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral da última eleição;
- () Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia CPF do cônjuge);
- () Carteira de Trabalho;
- () PIS/PASEP;
- () Comprovante de residência, mês atual;
- () Certidão de filhos menores de 21 anos;
- () Reservista ou Alistamento Militar (Sexo Masculino);
- () Cartão de Vacinação dos filhos menores de 06 anos

Apresentar em cópia autenticada:

- () Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

- () Exame Médico Admissional (Hemograma, EAS, EPS, Glicose, Raio X da Coluna e do Tórax, Laudo Médico de aptidão Física e Mental);
- () Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
- () Declaração de Bens;
- () Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
- () Número da agência e conta de corrente (não pode ser poupança);
- () Certidão Negativa de Tributos e Água e Esgoto Municipais.
- () Declaração de que não é aposentado por invalidez
- () Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão o qual exercerá sua função;
- () Declaração de que não foi demitido ou destituído por invalidez
- () Foto 3x4, colorida
- () Declaração de que reside na micro área, reconhecido firma.
- () Telefone para contato: () _____;

ANEXO II

**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO
ÓRGÃO EMPREGADOR:**

Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

- () Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

- () Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
- () Exame de aptidão física e mental

Exames

Complementares _____
 Observações: _____
 Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
☐ Apto
☐ Inapto
 Riscos Ocupacionais
☐ Físicos ☐ Ergonômicos ☐ Químicos
☐ Biológicos ☐ Acidentes ☐ Sem Risco

Assinatura servidor _____

Data, ____/____/____

Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

☐ Pressão alta ☐ Tuberculose ☐ Alergia a medicamentos/Alimentos

☐ Hepatite ☐

Asma

☐ Pneumonia ☐ Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ☐

Otite ☐ Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ☐ Não ☐ ____

Uso de medicamentos? Não ☐ Sim ☐ ____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ☐ Regular ☐ Irregular ☐ Ausente

Gestação: ☐ P.N. ☐ Cirúrgicos ☐ Filhos vivos ☐ Aborto

HISTÓRICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa:

Função: ____ Tempo na empresa: ____ Turno: ____

Poeira ☐ Ruído ☐ Calor excessivo ☐ Frio ☐ Radiação ☐

Alta Pressão ☐ Baixa Pressão ☐ Outros ☐

Metais Pesados: Ácidos ☐ Solventes orgânicos ☐ Inseticidas ☐

Fungicidas ☐

Urinário ☐ Outros ☐

Exerce outra atividade além do emprego? Não ☐ Sim ☐

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ☐ Sim ☐ C/ afastamento ☐

☐ Encaminhado

☐

Fuma? Não ☐ Sim ☐ Cigarro ☐ Charuto ☐ Cachimbo ☐

Bebe? Não ☐ Sim ☐ destilada ☐ fermentada ☐ sem preferência ☐

Pratica algum esporte? Não ☐ Sim ☐ quantas vezes por semana ☐

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ☐ Poliomielite ☐ Tríplice ☐ Outras: _____

Altura: Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: ____ mmHg

Cabeça – Face Dentes _____

Tórax Tipo: F.R.Asculta _____

Ap. Circ. Esculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não ☐ Sim ☐

CONCLUSÃO: ☐ APTO ☐ INAPTO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:164FF713

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **MARCIO ROBERTO SOARES** como Fiscal do Contrato nº 390/13, cujo objeto: contratação de empresa para finalizar obras de expositores de animais no Parque de Exposição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Outubro de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:76139EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 102/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do concurso público os nomeados que não comparecerem na data estabelecida para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DO DECRETO Nº. 102/2014

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa

	PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercerá sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº.102/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Cargo: (37) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Inscrição	Média Final
3º ELISA TRANQUILINO DA SILVA	01336	7,67
Cargo: (41) ATENDENTE DE CIDADANIA	Inscrição	Média Final
12º LUCÉLIA REGINA VANNI	01411	6,67

Diamantino, 06 de Outubro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:40C1264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 028/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso V do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **REINALDO ALMEIDA GIL ME**, CNPJ: 19.824.603/0001-36, no valor previsto de **R\$ 80.175,00** (Oitenta mil e cento e setenta e cinco Reais), Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 08 de Outubro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:027CD89E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos

interessados que à fins de ampliar a concorrência para participações no certame, **PRORROGOU** a Tomada de Preços nº 011/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO SALÃO DE FESTA MUNICIPAL “TIO TECO”**, qual passará a se realizar às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 08 de outubro de 2014.

MARLI TACK
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:04EE2E50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL
Nº 001/201

BENS MÓVEIS DIVERSOS-Leilão presencial

APREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT,através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32 e Instrução Normativa nº 17/2013/DREI, às 10h00min do dia 24 de outubro de 2014, 6ª feira, no Plenário da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 142, centro, Leilão Presencial do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, MatrículaJucemat 013/2008/Jucemat. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, perímetro urbano da cidade, a partir do dia 15/10/14, no horário de 07h30m às 11h00m e das 13h30m às 17h00m. Edital completo com a relação dos bens disponibilizados, informações e outros detalhes com a Comissão (65)3235.1586 ou com o Leiloeiro (65)3027.5131 e 9287.9838. Veja mais no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br e no site do município www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

Figueirópolis D'Oeste/MT, 08 de outubro de 2014.

LILIANY PUPIM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:2B91B22A

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2014

PORTARIA 200/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (01) mês a servidora **ANDREIA ROCHA DE FREITAS**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Outubro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:1E39CA7E

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 201/2014

PORTARIA 201/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (01) mês a servidora **REGIANE CRISTINA GASPARETO**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 28/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Outubro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:138A1142

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 202/2014

PORTARIA 202/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) meses ao servidor **HELIO DINIZ SOARES TOMAZ**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 02/02/2003 a 01/02/2008.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Outubro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:774A8690

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 450/2014 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2014**, na seção realizada no dia 25/09/2014, tem como vencedora a empresa **VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA**, item 03 e os itens 01 e 02 foram **FRACASSADOS não havendo empresa habilitada**.

Gaúcha do Norte -MT, 01 de Outubro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubada
Código Identificador:6D4A2EC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia 22/10/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **www.gauchadonorte.mt.gov.br**.

Gaúcha do Norte, 08 de Outubro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubada
Código Identificador:28AC8704

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2014.

Contratante **CISOMT**. Contratado: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 08.440.584/0003-90 *Objeto:* Aquisição de um Ônibus 44 Lugares Zero KM visando o atendimento do Cisomt. Valor: R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte dois mil reais). Data: 23/09/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:74A1EE8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT PROCESSO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2014

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital publicado em 15/09/2014, referente ao Convite nº 001/2014, cuja abertura se deu na data de 03/10/2014, consagrou-se vencedora a pessoa jurídica: **JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, CNPJ – 05.409.467/0001-03. Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil para elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso para o exercício de 2015.

Valor: R\$ 16.000,00

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de outubro de 2014.

ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:61F263AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2013

OBJETO: a Prorrogação do prazo do Contrato original para mais três meses e doze dias, vencendo em 31/12/2014

DATA: 19/09/2014

CONTRATADA: MARIA ISABEL FRIDER

VALOR: R\$ 4.945,63

Guarantã do Norte, 06 de outubro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nilva Roman

Código Identificador:B4C2F1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2014 DE 30/09/2014.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	EDVALDO PEREIRA
CARGO:	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	30/09/2014 A 28/12/2014 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	2007/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 30(Trinta) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 30/09/2014.

NP 939/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:94FA99A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2014 DE 01/10/2014.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	LUCIMAR MORAIS ROTE GRADE
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Período de:	01/10/2014 A 29/12/2014
Período Aquisitivo:	2008/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 942/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:02F44A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2014 DE 01/10/2014

“REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO N.º 285/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria n.º 285/2014 de 28 de Fevereiro de 2014, que nomeia cargo comissionado de **Coordenadora de Curso de Qualificação Profissional, a Sr.ª Layna de Oliveira Gomes**, portadora do RG n.º. 2111290-8 SSP/MT e do CPF n.º. 034.420.031-05, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 943/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:42FBC699**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2014 DE 01/10/2014**

“REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO N.º 005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria n.º 005/2013 de 02 de Janeiro de 2013, que nomeia cargo comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a Sr.^a **Izabel da Costa**, portadora do RG n.º. 207.0001-4 SSP/MT e do CPF n.º. 877.916.841-87, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 944/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:C568151F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2014 DE 01/10/2014**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO

SERVIDOR AURÉLIO PIMENTA PEREIRA, PROTOCOLADO SOB O Nº 10366 DATADO DE 24/09/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado de **Chefe De Divisão De Apoio Administrativo E Financeiro**, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **Auréli Pimenta Pereira**, matrícula funcional nº3807, brasileiro, portador do RG Nº 365.456 SSP/MT e do CPF Nº 420.217.151-91, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANACEIRO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 945/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:289CB594**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2014 DE 01/10/2014**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR LÚCIO LUIZ DEO, PROTOCOLADO SOB O Nº 10519 DATADO DE 30/09/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado de **Coordenador De Defesa Civil**, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **Lúcio Luiz Deo**, matrícula funcional nº4240, brasileiro, portador do RG Nº 24.688.085-7 SSP/SP e do CPF Nº 285.261.288-76, do cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 946/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:4C6B8691**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2014 DE 01/10/2014.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**RESOLVE:****ARTIGO 1º – CONCEDER FÉRIAS,** aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	LUIZ BRANCO
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Período de:	01/10/2014 À 30/10/2014 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	15/04/2012 À 15/04/2013 (20 DIAS) 15/04/2013 À 15/04/2014 (10 DIAS)

SERVIDORA:	CASSIA DA SILVA ROCHA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	01/10/2014 À 20/10/2014 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

SERVIDORA:	OLIVEDIA HETTER
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Período de:	01/10/2014 À 30/10/2014 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

SERVIDORA:	IZABEL DA COSTA
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	01/10/2014 À 30/10/2014 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2010/2011

SERVIDOR:	CELSE HILLESHEIN
CARGO:	VIVEIRISTA
Período de:	01/10/2014 À 30/10/2014 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 947/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:E7C2267F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2014 DE 01/10/2014**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA JANETE RODRIGUES DOS SANTOS, PROTOCOLADO SOB O Nº 10609 DATADO DE 01/10/2014.****RESOLVE:****ARTIGO 1º - EXONERAR,** a pedido, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **Janete Rodrigues dos Santos**, matrícula funcional nº 3794, brasileira, portadora do RG Nº 1129594-5 SJ/MT e do CPF Nº 588.904.329-34, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 949/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:B468E02B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2014 DE 01/10/2014**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**RESOLVE:****ARTIGO 1º -** Nomear, a senhora **JANETE RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1129594-5 SJ/MT e do CPF nº 588+904.329-34, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 950/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:EC5B79AC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2014 DE 01/10/2014**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a senhora **MIRIAN DA SILVA MELLO**, portadora do RG nº 001.658.693 SSP/MS e do CPF nº 027.788.911-10, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 951/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:25415349**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2014 DE 01/10/2014.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	ADILTON LARA DE CASTILHO
CARGO:	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	01/10/2014 A 29/12/2014 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	1998/2003

SERVIDORA:	MARIA EUDENILDE DAVID DOS SANTOS
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	01/10/2014 A 29/12/2014 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	2001/2006

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 952/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:7AAA6493**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2014 DE 01/10/2014.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – **CONCEDER FÉRIAS**, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	SALVADOR ALVES GUIMARÃES
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	01/10/2014 À 30/10/2014 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/10/2014.

NP 953/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:4E9A1FC8**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2014 DE 03/10/2014**

“CANCELA SALDO DO EMPENHO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO, a rescisão unilateral do Contrato de nº 184/2010, alusivo a construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-Proinfância em Guarantã do Norte-MT;

CONSIDERANDO o interesse público de alta relevância, devidamente justificados e exarados nos autos do processo administrativo, por determinação da Prefeita Municipal;

Considerando o Processo Administrativo nº 932/2014;

Considerando o Parecer Jurídico Municipal;

Considerando o Memorando nº 180/2014, da Contadoria Municipal, de 02 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo do empenho inscrito em “restos a pagar” não processado, abaixo relacionado:

Empenho	Dotação	Data	Credor	Valor (Saldo Total)
3479/2010	04.01.12.365.1035.1.128.449051	30/06/2010	São Benedito Construção Civil Ltda. CNPJ:00.125.882/0001-11	596.512,91

Art. 2º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão do saldo do empenho relacionado no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/10/2014.

NP 0957/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:043768C2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2014

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2014 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação de SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guiratinga/MT.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 07 de outubro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Vinicius Silva Dias

Código Identificador:91DAA2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2014 para contratação da empresa HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ao valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Guiratinga, 07 de outubro de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcus Vinicius Silva Dias

Código Identificador:67696B33

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 017

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, no termo do item 18.2 do Edital de Abertura n.º 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando o Edital de Convocação n.º 028 de 09 de setembro de 2014, o qual dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.º 001/2014;

Considerando os requisitos para posse e a análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de nomeação, conforme Edital de Abertura do presente certame;

Considerando o requisito para exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde ser confirmada através de visita domiciliar ao endereço dos candidatos aprovados, conforme item 1.3 e 15.1 do Edital de Abertura, bem como, o artigo 6º da Lei 11.350/2006;

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado da análise de documentos para posse, da seguinte forma:

CANDIDATO(A)	CARGO	MICROÁREA	RESULTADO	ITEM
VANUZA MARIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01 – RURAL	ELIMINADA	16.11
LETICIA BEZERRA DA SOUZA TURCZINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01 – URBANA	ELIMINADA	16.11
JAINE MIRANDA POOTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03 – URBANA	NOMEADA	-- / --
DALVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09 – URBANA	NOMEADA	-- / --

Ipiranga do Norte/MT, 08 de outubro de 2014.

ALCI LUIZ ROMANINI

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:C6B08F6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº081/2014

DISPÕE SOBRE DISPENSA AO SERVIÇO POR CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei nº 379/1999, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 728/2011 e, ainda em conformidade com disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9504/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa ao Serviço por 2(dois) dias consecutivos, sendo os dias 07 e 08 de outubro do corrente ano, sem prejuízo da remuneração, ao Servidor **AGUINALDO PEREIRA DE ANICÉSIO**, brasileiro, solteiro, servidor público, matrícula funcional nº 135, portador da carteira funcional nº 32015- série 00009-MT, emitida em 24/02/1993, Pasep nº 17071113090, CPF nº. 615.609.281-15 e RG nº 1011128-0-SSP/MT, filiação: Antônio Pereira de Anicésio e Doralice Pereira de Anicésio, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Isaías Campos, 127, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral desta Comarca

Artigo 2º - A data prevista para retorno ao trabalho é no dia 09(nove) do corrente mês e ano.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira-MT., 06 de outubro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente
Gestão 2013/2014

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:23D4FC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA DAR SUPORTE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE (TFD), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MASTER ASSISTÊNCIA A SAÚDE EIRELI – ME**, CNPJ nº 19.521.935/0001-41 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 111.250,00 (cento e onze mil duzentos e cinquenta reais)**.

Itiquira/MT, 08 de outubro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:CAF9E0D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 085/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 085/2014 foram vencedoras as empresas, **ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA** ao valor global de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), **AHMAD & ROTILI LTDA EPP** ao valor global de R\$ 181.592,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais), **A. C. S. CONSULTORIA MÉDICO LTDA EPP** ao valor global de R\$ 201.112,50 (duzentos e um mil e cento e doze reais e cinquenta centavos), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 08 de outubro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:44A3A6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prev-Jaci- Fundo Municipal de Previdência de Jaciara

Contrato: 8º Aditivo ao Contrato 008/2010

Data Assinatura: 01/10/2014

Credor: Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Prorrogação de Prazo na Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico, previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2010 para Gerenciamento do Instituto de Previdência de Jaciara/MT

Valor: 1.737,13 (Mensal)

Data da Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:9538A39A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designados pela Portaria nº 335/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 04/2014, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 27/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA ESPORTIVA COM COBERTURA E VESTIÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09710/2014 FNDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA**, conforme Edital. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400.

Juara-MT, 07 de Outubro de 2014.

MURILO SALLES BARBON
Presidente CPL

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Salles Barbon
Código Identificador:3CF0FC07

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 116/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 116/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 116/2014, cuja abertura ocorrerá às 09h30 - Local, do dia 22/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Segurança e Proteção Pessoal e Materiais de Expediente em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Ambiental, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:264BF8EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 056/2014 - INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRACTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juína MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJD 7662	MTA1797834	29/09/2014 ÀS 17:50
NPI 8624	MTA1797955	30/09/2014 ÀS 17:10
NBO 8903	MTA1797951	30/09/2014 ÀS 12:00
KAK 8645	MTA1797919	05/10/2014 ÀS 12:28
CWS 8809	MTA1797918	05/10/2014 ÀS 09:32
JZE 8577	MTA1797920	05/10/2014 ÀS 16:30
KAT 5837	MTA1797912	05/10/2014 ÀS 02:20
OBD 2800	MTA1797843	05/10/2014 ÀS 17:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influência de álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZE 8577	MTA1797842	05/10/2014 ÀS 16:30
OBD 2800	MTA1797846	05/10/2014 ÀS 17:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAT 5837	MTA1797913	05/10/2014 ÀS 02:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 232 (Conduzir veículo sem portar doc de porte obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NBO 8903	MTA1797463	30/09/2014 ÀS 12:01
OBD 2800	MTA1797844	05/10/2014 ÀS 17:30
KAT 5837	MTA1797916	05/10/2014 ÀS 02:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 230 - V (Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NBO 8903	MTA1797952	30/09/2014 ÀS 12:00
OBM 5458	MTA1797954	30/09/2014 ÀS 11:40
NPI 8624	MTA1797956	30/09/2014 ÀS 17:20
OBC 6382	MTA0599403	05/10/2014 ÀS 15:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244 - III (Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se em apenas uma roda)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAQ 2652	MTA0599716	27/09/2014 ÀS 04:34

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIII (Estacionar passeio/calçado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
QBH 9678	MTA1797835	29/09/2014 ÀS 16:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 – IX (Conduzir veículo sem equip. obrigatório e ineficiente).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU 3413	MTA1797911	04/10/2014 ÀS 23:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 195 (Desobedecer ordens emanadas da autoridade de trânsito).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBD 2800	MTA1797845	05/10/2014 ÀS 17:30
KAT 5837	MTA1797915	05/10/2014 ÀS 02:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252-IV (Dirigir veículo usando calçado que não firme os pés)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NBO 8903	MTA1797953	30/09/2014 ÀS 12:00
KAT 5837	MTA1797914	05/10/2014 ÀS 02:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 -I (Lacre violado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU 3413	MTA1797910	04/10/2014 ÀS 23:30

JUINA –MT, 08 de Outubro de 2014.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:4DD2DEA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 010-2014

EXTRATO CONTRATO**EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Osmar de Paula Assunção Junior.**OBJETO:** “Contratação De Empresa Especializada em Manutenção de Rede Elétrica Baixa Tensão e Serviços Afins no Município de Juscimeira - Mt”**VALOR:** 26.900,00 (Vinte Seis Mil, Novecentos Reais)**PRAZO:** 12 (Doze) Meses**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Osmar de Paula Assunção Junior – CNPJ: 12.026.747/0001-06

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:28E78D8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
026/2014

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE EDUCADORA FÍSICA COM REGISTRO NO CREF, PARA ATENDIMENTO NA ACADEMIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE – MT. “CONFORME ANEXO DO EDITAL”.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 alterada pela portaria nº 035/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014, cujo certame se deu às 15 hs do dia 06/10/2014; objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE EDUCADORA FÍSICA COM REGISTRO NO CREF, PARA ATENDIMENTO NA ACADEMIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE – MT. “CONFORME ANEXO DO EDITAL”, foi HOMOLOGADO o objeto em favor da pessoa: **PATRÍCIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA**.

Lambari D'Oeste/MT. 08 de Outubro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:4A055116

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Prefeita Municipal de LAMBARI D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, Srª. **MARIA MANEA DA CRUZ**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Senhor **MAURO DE SOUZA ALEIXO** Chefe do Gabinete do Prefeito, no processo de contratação direta com a empresa: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - CNPJ sob n.º 07.123.969/0001-07**, objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EXECUTIVO, PARA PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D' OESTE MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1016354-33/2014/MCIDADES/CAIXAS**, mediante o pagamento de valor total de R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), onde formulou-se expediente de dispensa de licitação 003/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, e autoriza a Contratação de Empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA** para realização do objeto.

Lambari D'Oeste MT, 08 de Outubro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:00122097

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 216/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) **TALITA FONSECA MAZETTO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 123/2014- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios em 03/09/2014**, para exercer o Cargo de **FONOAUDIÓLOGO(A) – 40 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu **Liliane Barcelos Martins**, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **Miguel Vaz Ribeiro**, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. **Solimara Ligia Moura** e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

TALITA FONSECA MAZETTO

Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:A939EC66

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 217/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ADALBERTO COELHO FERNANDES**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 129/2014- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 10/09/2014, para exercer o Cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ADALBERTO COELHO FERNANDES
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:266E2460

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 218/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JOAO MARCOS SOARES NUNES**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 123/2014- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 03/09/2014, para exercer o Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

JOAO MARCOS SOARES NUNES
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:BAACB505

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 219/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 129/2014- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 10/09/2014, para exercer o Cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:8605FBC4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 220/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **WELDER SEAN MARQUES MACIEL**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 129/2014- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 10/09/2014, para exercer o Cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

WELDER SEAN MARQUES MACIEL
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:BEF766B4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 221/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ALEXANDER BRITO FERREIRA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **123/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **03/09/2014**, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRO – 40 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ALEXANDER BRITO FERREIRA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:890CE9F7

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 222/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **SAMARA KALLINE SANTOS DE SOUSA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **129/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **10/09/2014**, para exercer o Cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

SAMARA KALLINE SANTOS DE SOUSA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:F6089295

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 223/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **DEUZINA BRAZ DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **128/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **09/09/2014**, para exercer o Cargo de **MERENDEIRA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

DEUZINA BRAZ DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:9029B2E4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 224/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA**

nesta data o (a) servidor (a) **NOELI VIRGINIO ARAUJO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **128/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **09/09/2014**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR(A) DE PEDAGOGIA – 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

NOELI VIRGINIO ARAUJO
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:87E5B434

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 225/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **FATIMA HELENA FARIAS CORREIA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **127/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **09/09/2014**, para exercer o Cargo de **PADEIRO(A) – 40 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

FATIMA HELENA FARIAS CORREIA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:B991E248

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 226/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ELISEU DAVID DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **132/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **18/09/2014**, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ELISEU DAVID DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:05535982

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 227/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JARDEL FLAVIO SPAGNOL**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **132/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **18/09/2014**, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

JARDEL FLAVIO SPAGNOL

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:C8D79B10**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014**

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para a contratação de empresa para fornecimento de tendas piramidal, na medida 10x 10, para serem instaladas nas Creches municipais Anjo da Guarda, Aquarela, Irmãs Carmelitas de Vedruna e Menino Deus, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 03 de outubro de 2014

Empresa Vencedora: Horizonte Industria e Comercio de Tendas e toldos Ltda o item 001, totalizando o valor de R\$ 27.650,00 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 07 de Outubro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:1BE4A40F**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014**

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de Preços) para a Contratação de Empresa para o fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 07 de Outubro de 2014

Empresas Vencedoras: Item 0001 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Item 0002 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais); Item 0003 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais); Item 0004 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais); Item 0005 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais); Item 0006 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais); Item 0007 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais); Item 0008 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais); Item 0009 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais); Item 0010 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais); Item 0011 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais); Item 0012 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais); Item 0013 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Item 0014 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

Item 0015 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); Item 0016 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 77,00 (setenta e sete reais); Item 0017 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); Item 0018 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); Item 0019 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Item 0020 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); Item 0021 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos); Item 0022 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); Item 0023 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Item 0024 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Item 0025: restou fracassado; Item 0026 restou deserta; Item 0027 a empresa: DENTAL REZENDE LTDA, com o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais); Item 0028 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais); Item 0029 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 8.375,00 (oito mil e trezentos e setenta e cinco reais); Item 0030 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Item 0031 a empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais); Item 0032 a empresa: DENTAL REZENDE LTDA, com o valor total de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de Outubro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:F910F9EB**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção para Restaurante do Trabalhador - Segunda Etapa.

Data: 06 de Outubro de 2014

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 52.406,95 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos); Lote 0002 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais); Lote 0003 restou deserto; Lote 0004 a empresa: GELLER & GELLER LTDA, com o valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); Lote 0005: restou fracassado; Lote 0006 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 11.368,00 (onze mil e trezentos e sessenta e oito reais); Lote 0007 a empresa: MADEVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 42.694,61 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos); Lote 0008: restou fracassado; Lote 0009 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$

32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais); Lote 0010 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais); Lote 0011 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais); Lote 0012 a empresa: INOVA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS EM ALUMINO LTDA ME, com o valor total de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais); Lote 0013 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Lote 0014 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 5.165,00 (cinco mil e cento e sessenta e cinco reais); Lote 0015 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais); Lote 0016 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais); Lote 0017 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 0018 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais); Lote 0019 a empresa: MARMORARIA E VIDRAÇARIA AMAZONAS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Lote 0020 a empresa: MARMORARIA E VIDRAÇARIA AMAZONAS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Lote 0021 restou deserto; Lote 0022 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais); Lote 0023 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); Lote 0024 restou deserto; Lote 0025 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Lote 0026 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Lote 0027 a empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIASI ELETRICOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais); Lote 0028: restou fracassado; Lote 0029 a empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIASI ELETRICOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); Lote 0030 a empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIASI ELETRICOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Lote 0031 restou deserto; Lote 0032 a empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIASI ELETRICOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 0033 a empresa: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais); Lote 0034 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais); Lote 0035 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais); Lote 0036 restou deserto; Lote 0037 a empresa: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME, com o valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de Outubro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:DE887373

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa (mão de obra) para Construção da Segunda Etapa do Restaurante do Trabalhador.

Data de Abertura: 06/10/2014

Empresa Vencedora: WILLANS MAYCON PEREIRA MARTINS EPP, com o valor total de R\$ 711.524,96 (Setecentos e onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Outubro de 2014.

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:DE1047D7

PREFEITURA MUNICIPAL

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações no Edital de Pregão Presencial nº 162/2014 que trata Pregão Presencial (Registro de Preços) para futura contratação de empresa para realização de serviços de Sondagem para o Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Fica alterado no Edital a data de Abertura do Certame.

Em razão das alterações mencionadas altera-se a data da abertura do presente certame, da seguinte forma:

Dia: 22 de outubro de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 22 de outubro de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 22 de outubro de 2014, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de outubro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:595FD572

PREFEITURA MUNICIPAL

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações no Edital de Pregão Presencial nº 163/2014 que trata do Pregão Presencial (Registro de Preços) para contratação de empresa especializada em conserto de Pneus para atender a frota da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, pelo período de 12 (doze) meses.

Fica alterado no Edital a data da Abertura do Certame.

Dia: 22 de outubro de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:00hs até as 08:00 h, do dia 22 de outubro de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 22 de outubro de 2014, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de outubro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:10C13D9F

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE LEILÃO 001/2014

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, com sede administrativa na Avenida América do Sul, nº 2500- S, Loteamento Parque dos

Buritit, Lucas do Rio Verde – MT. CEP 78.455.000, Fone (0**) 65 – 3549-8300, através de seu leiloeiro, torna público para a todos os interessados, que realizará às **08:00 horas do dia 27/10/2014**, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante no Edital. Os bens encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser agendada a visitação com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço supracitado ou ainda encontra-se disponível no Site-www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de outubro de 2014.

KAROLE GRAZIELA SONTAG
Leiloeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:9C568FE4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014

Objeto: Alienação de 24 (vinte e quatro) Imóveis Urbanos, localizados no município de Lucas do Rio Verde – Parque das Américas, Bairro Menino Deus e Bairro Cidade Nova, de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde.

Dia: 10/11/2014

Entrega dos Envelopes: Até as 17:00 horas do dia 07/11/2014

Abertura dos Envelopes: Às 08:00 horas do dia 10/11/2014

Edital Completo: Afixado no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78455-000, Fone: 65-3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de outubro de 2014.

ICARO OSMAR MARTINI PESSOA
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:8645B415

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para futura contratação de empresa para execução do Prolongamento da Drenagem Pluvial Urbana da Avenida Angelo Dallalba, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 08 de Outubro de 2014

Empresas Vencedoras: Item 001 a empresa: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 7.776,00 (sete mil e setecentos e setenta e seis reais); Item 002 a empresa: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); Item 003 a empresa: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Outubro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:B3BF6130

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de contra piso armado e polido no barracão de pneus localizado no anel viário, Quadra 73, Bairro Téssele Júnior, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Data: 08 de Outubro de 2014

Empresas Vencedoras: Item 0001 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais); Item 0002 a empresa: GABIATTI E GABIATTI LTDA, com o valor total de R\$ 1.047,69 (um mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos); Item 0003 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); Item 0004 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos).

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Outubro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:ABA5EC5D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para execução de contra piso armado e polido no barracão de pneus localizado no Anel Viário, Quadra 073, Bairro Téssele Júnior, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 08 de Outubro de 2014

Empresas Vencedoras: Item 0001 a empresa: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME, com o valor total de R\$ 18.638,75 (dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Outubro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:7D540B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES - OUTUBRO - 2014

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 283/2014-PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 08 de outubro de 2014, na página n. 63, tornando-a sem efeito.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de setembro de 2014.

LAURO MIRANDA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:2587EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES - OUTUBRO - 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 418/2013

CONTRATADO: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE

DATA: 08/10/2014

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

VIGENCIA: 08/05/2015

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:DEDE8A62

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº07/2013, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARCELÂNDIA-MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARCELÂNDIA-MT, Estado de Mato Grosso, através do PREVILÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa Rua Guairá, nº777, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.197.975/0001-40, representada neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. NIVALDO APARECIDO MOREIRA, portador do RG n.º 531828 SSP/MT e CPF n.º369.041.391-53, resolve readequar mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato de nº07/2013, celebrado com a empresa **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0003-59, situada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP: 78.890-000, no município de Sorriso – Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, na cidade de Londrina – PR, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA; e

CONSIDERANDO o recebimento de ofício da empresa Contratada, mencionando os fatos suscetíveis a presente alteração;

CONSIDERANDO o encaminhamento de toda documentação referente a personalidade jurídica da filial e regularidade fiscal

Tem entre si, justo e acordado o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 07/2013, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do CNPJ/MF nº 26.804.377/0001-97, referente à matriz **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, para o CNPJ nº CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59, filial em Sorriso - MT, objeto dos serviços oriundos do contrato nº 07/2013, com a consequente sub-rogação de todos os direitos e obrigações assumidos quando da celebração do referido contrato pela matriz e no decorrer de toda execução.

1.2. A Contratada passa a ser a empresa **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0003-59, situada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP: 78.890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente apostilamento está amparado pelo disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

Marcelândia-MT, 01 de setembro de 2014.

NIVALDO APARECIDO MOREIRA

Diretor Executivo

Portaria 011/2013

Ágili Software Para área Pública LTDA

JOSÉ CARLOS URIAS

Contratada

Publicado por:

Marli Teresinha Teixeira

Código Identificador:54C0811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 034/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARCELÂNDIA-MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE
PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa Rua Guairá, nº777, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, portador do RG n.º M.930-500 SSP/MG e CPF n.º174.151.101-10, resolve readequar mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato de nº034/2011, celebrado com a empresa **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0003-59, situada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP: 78.890-000, no município de Sorriso – Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, na cidade de Londrina – PR, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA; e

CONSIDERANDO o recebimento de ofício da empresa Contratada, mencionando os fatos suscetíveis a presente alteração;

CONSIDERANDO o encaminhamento de toda documentação referente a personalidade jurídica da filial e regularidade fiscal

Tem entre si, justo e acordado o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 034/2011, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do CNPJ/MF nº 26.804.377/0001-97, referente à matriz **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, para o CNPJ/MF nº 26.804.377/0003-59, filial em Sorriso - MT, objeto dos serviços oriundos do contrato nº 034/2011, com a consequente sub-rogação de todos os direitos e obrigações assumidos quando da celebração do referido contrato pela matriz e no decorrer de toda execução.

1.2. A Contratada passa a ser a empresa **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0003-59, situada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP: 78.890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente apostilamento está amparado pelo disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

Marcelândia-MT, 01 de setembro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Ágili Software Para área Pública LTDA

JOSÉ CARLOS URIAS

Contratada

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:DFA3380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 048/2014 licitação na modalidade menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preços para Futura E Eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços em fornecimento de sinal (via radio) para acesso a Internet através de Link dedicado. A abertura se deu no dia 29 de setembro de 2014, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagrou vencedora a seguinte empresa: **JC DIER DE CAMARGO – ME, CNPJ nº 11.944.834/00001-71, com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual, conforme quantidade do edital, onde a licitante abriu mão de interposição de recurso.**

Marcelândia MT, 08 de outubro de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:6DB190A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 029/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **30 DE SETEMBRO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, CM-30 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2 C A SEREM UTILIZADAS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO ZR-001 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.489.111/0001-52 PARA OS ITENS 03 (CM-30) E 04 (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2 C), COM O VALOR DE R\$ 112.400,00.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Outubro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4859088B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2014

“Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no LOTE - 09”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 050/2012, nos termos da Lei 992/2006, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	AJ SERV GERAIS
2	ANDERSON JULIANO DO ESPÍRITO SANTO	VIGIA
3	CELIOMAR LEONE DE JESUS	VIGIA
4	CLAUDENIL MARIA DA SILVA	AJ SERV GERAIS
5	CLEOVANI ZACARIAS CAMILO	VIGIA
6	CLODOALDO PEDROSO DE ARRUDA	VIGIA
7	ELOIRDES ALVES DA SILVA	AJ SERV GERAIS
8	JOELMA FERREIRA DA SILVA	AJ SERV GERAIS
9	MARCEL KARLLAY ALBUES SANTIAGO	ENFERMEIRO
10	MARILUCE OJEDA	AJ SERV GERAIS
11	MARIA CONCEIÇÃO VENTURA	AJ SERV GERAIS
12	NEUZA MARIA DA SILVA	AJ SERV GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de junho de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se fazendo as anotações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:804D92B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2014

“Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no LOTE - 10”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 050/2012 e portarias 129/2014 e 152/2014, nos termos da Lei 992/2006, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

Nº.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	ANTONIO FILHO DA COSTA	VIGIA
2	FERMINO DE ALMEIDA	VIGIA
3	IZALTINA DA SILVA	AJ SERV GERAIS
4	JUDITE OLIVEIRA MIOTTO	AJ SERV GERAIS
5	LUIZ CARLOS DA SILVA	VIGIA
6	MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	VIGIA

Publique-se, registre-se e cumpra-se fazendo as anotações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:72EF998F

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO

CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Pregão Presencial nº 42/2014 – Processo nº 100/2014. A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através de sua Pregoeira Nadir da Silva,

vem por meio deste tornar **NULA** a publicação da licitação acima referida, que tem por objeto a **Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar Por Um Período De 12 (Doze) Meses**, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). **O referido Pregão Presencial será alterado para Pregão Eletrônico.** Mais informações: Tel. (65) 3376-4200, ramal 4215; 4219 ou 4237.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:C31A32AA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 92/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Sr. ZÉLIA FERREIRA DA SILVA BITENCOURT, devidamente inscrita no CPF sob o nº 383.402.591-72. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, NA REFERIDA LOCALIDADE. Valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Data: 02 de Setembro de 2014. Prazo: 04 (quatro) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e ZÉLIA FERREIRA DA SILVA BITENCOURT – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:37414E29

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 93/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o IGOR FRANÇA MAGALHAES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 023.561.261-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA PRESTAÇÃO DE: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, COM EXCEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 08 de Setembro de 2014. Prazo: 03 (três) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e IGOR FRANÇA MAGALHAES – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:92119B68

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 94/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e SELEZEA FERREIRA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 608.933.381-68. Objeto: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO AUXÍLIO À FAMÍLIA CARENTE QUE TEVE SUA CASA INTERDITADA APÓS SOFRER DESABAMENTO PARCIAL E GRAVES ABALOS EM SUA ESTRUTURA, APÓS TEMPESTADE NO MUNICÍPIO DE NOBRES, NA DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014. Valor R\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais). Data: 08 de Setembro de 2014. Prazo: 04 (quatro) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e SELEZEA FERREIRA GOMES – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:4C34388B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 95/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e DOMANI DIST. DE VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13. Objeto: MANUTENÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, ANOMODELO 2013/2014, FIAT DUCATO, PLACA OBO 8634,

INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. Valor R\$ 6.112,92 (seis mil, cento e doze reais com noventa e dois centavos). Data: 23 de Setembro de 2014. Prazo: 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e DOMANI DIST. DE VEÍCULOS LTDA – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:21F5E6C9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº 96/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ, devidamente inscrito no CPF sob nº 036.049.071-95. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SISTEMA DE REDE DE COMPUTADORES INCLUINDO A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. Valor R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais). Data: 01 de Setembro de 2014. Prazo: 03 (tres) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:A84EFFF3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº 101/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa MANOEL LOUREIRO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.250.237/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Data: 12 de Setembro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa MANOEL LOUREIRO NETO - ME – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:F6240271

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº 75/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa SOARES & RAMOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.428.032/0001-46. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120(Cento E Vinte) dias. Data: 26 de Setembro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa SOARES & RAMOS LTDA ME – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:9420265E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

2º Aditivo ao Contrato nº 61/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 15.686.273/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120(cento e vinte) dias. Data: 29 de Setembro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:F7D9C8C8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO**

2º Aditivo ao Contrato nº 60/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa GERSON DA SILVA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.919.974/0001-88. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato Referente a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Frete Com Caminhão Tipo Báú, Por Km Rodado e Administração e atualização da Dotação Orçamentária.. Valor: R\$ 70.870,00 (setenta mil oitocentos e setenta reais). Data: 18 de Setembro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa GERSON DA SILVA CAMPOS – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:3FC01C12

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 104/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. ROBERTO DORNELLES COSTA, portador do CPF nº 444.857.940-91. Objeto: LOCAÇÃO DE PARTE DE TERRENO PARA ABRIGAR DEPOSITO DE ENTULHOS DO LIXO NA LOCALIDADE COQUEIRAL – QUEBÓ. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data: 17 de Setembro de 2014. Prazo: 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e ROBERTO DORNELLES COSTA – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:C50130D6

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 137/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.246.387/0001-11. Objeto: prorrogação do contrato original por mais 90(noventa) dias. Data: 01 de Setembro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e FAWA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:2C4F0EF2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 12/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.476.602/0001-69. Objeto: prorrogação do contrato original por mais 04(quatro) meses. Valor: 94.750,41 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). Data: 08 de Setembro de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:0C4BC9FF

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 87/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.476.602/0001-69. Objeto: prorrogação do contrato original por mais 90(noventa) dias e Atualização da Dotação Orçamentária. Valor: 94.750,41 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). Data: 18 de Julho de 2014. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:E7BB12D4

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nobres, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade Nº 005/2014. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CASCALHO. **Favorecido:** hospital vicunã ltda, Cnpj 24.680.811/0001-49. **Valor:** R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). **Fundamento:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Nobres, 08 de Outubro de 2014.

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente Da Comissão De Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quézia da Rosa

Código Identificador:FF788CA2

PREFEITURA MUNICIPAL ADENDO

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Nobres - MT vem, através deste Primeiro Adendo ao Edital do Pregão nº 41/2014, alterar o quantitativo e a descrição do Anexo I – Termo de Referência.

DO OBJETO:

ONDE SE LÊ:

Futura e Eventual LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES TRUCK BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, Anexo I deste Edital, termo de referencia, para atender as necessidades desta municipalidade.

LEIA-SE:

LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES TRUCK BASCULANTE E 01 CAMINHAO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, Anexo I deste Edital.

ONDE SE LÊ:

ÍTEM: 1 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE

Item Descrição Unidade Quantidade

39157 Locação de 02 (dois) Caminhões Unidade 02 Truck Basculante

LEIA-SE:

ÍTEM: 1- LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE

Item Descrição Unidade Quantidade

39157 Locação de 02 (dois) Caminhões Unidade 02 Truck Basculante

ÍTEM: 2 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA

Item Descrição Unidade Quantidade 41317 Locação de 01 (um) Caminhão Caçamba Unidade 01

DA VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:

O presente registro vigorará por um período improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

LEIA-SE:

O Prazo de vigência para contratação do Caminhão Truck Basculante é 60 dias, o prazo para contratação do Caminhão Caçamba é 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Em razão do aumento de itens, causando alteração no valor final da proposta, fica **prorrogada a abertura do certame para o dia 22/10/2014 às 09:00h.**

Nobres, 08 de Outubro de 2014.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:C65BCCB1

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AO LABORATÓRIO DE RAO X**, sagrou-se vencedora a empresa **REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.427.902/0001-62, com o valor global de R\$ R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais).

Nobres, 08 de Outubro de 2014.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:AAE95363

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014, cujo objeto é **Locação de 01 Caminhão Limpa Fossa para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras por um período de 12 (doze) meses**, sagrou-se vencedora a empresa **ODAIR DA RODA - ME**, CNPJ nº 13.475.342/0001-00, com o valor global de R\$ R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Nobres, 08 de Outubro de 2014.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:9BCDE868

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 025-2014

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 216/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade PREGÃO Presencial nº 025/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços funerários destinados à Assistência Social para atender as pessoas em vulnerabilidade, conforme anexos do Edital, sagrou-se vencedora a licitante: **MARQUES E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.057/0001-70, no valor de R\$

31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) para o Item 01; R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) para o Item 02; e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o Item 03; totalizando o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Nortelândia-MT, 08 de outubro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:5E36D0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027-2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO Presencial, com o seguinte objeto: contratação de aquisição de tecidos destinados aos cursos oferecidos à população pela Secretaria de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Data de abertura: 21 de outubro de 2014. Horário: 09:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 08 de outubro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:78B861F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 342/2014

Sr. **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias consecutivos, em razão de Falecimento do Pai da Servidora, conforme Lei Complementar nº 155/2010, Seção VI “Dos Afastamentos e das Ausências” Artigo 104 e inciso V e alínea b.

Josimeire Gomes Meira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 06/10/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 8º do mês de outubro de 2014, 61ª da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:D07394C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2014

Concede parcela do tempo de licença prêmio devido ao servidor Paulo Cassimiro de Oliveira e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito ao servidor abaixo relacionado:

Paulo Cassimiro de Oliveira, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 29/03/2005 (vinte e nove de março de dois e cinco mil) a 29/03/2010 (vinte e nove de março de dois mil e dez) cujo gozo se observará no período de 13/10/2014 (treze de outubro de dois mil e catorze) a 13/01/2015 (treze de janeiro de dois mil e quinze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de outubro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 08.10.2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:C2DFA477

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 07/14

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGAJULGAMENTO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL.

O Senhor **JOSÉ SIDNEI DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e o Senhor **JOAQUIM SCHMOELLER** Presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela **Portaria nº 018/2014**, tornam público o que segue:

a) Considerando que do julgamento dos recursos interpostos contra a divulgação do Resultado Preliminar, publicado através do Edital Complementar nº 006, em 02/10/2014, não houve alteração no resultado, fica aquele resultado preliminar convertido em **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014**, conforme Anexo I, deste Edital Complementar;

b) Divulga o Julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, conforme Anexo II, deste Edital Complementar.

Desta forma, encerra-se as fases de recursos, e submete-se ao Resultado Final para homologação do Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes.

A Integra deste Edital poderá ser publicada no mural da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes e no site da empresa organizadora – www.grupoatame.com.br/concurso.

Nova Bandeirantes, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA
Presidente

JOAQUIM SCHMOELLER
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:67D6BC81

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2014

CONTRATADO: EVERSON DE SOUZA GODOY
CPF: 270.723.668-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDEIRA PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERÁ DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT
VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais),
VINCULO: ****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:973642C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2014

CONTRATADO: MARCIO APARECIDO PIO
CPF: 503.758.731-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRO/BANDEIRA, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERÁ DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT
VALOR GLOBAL: R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)
VINCULO: ****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:930EB658

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014

CONTRATADO: EDIVALDO ROBERTO DE SOUZA FREITAS
CPF: 006.305.619-40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESÁRIO, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERÁ DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA

SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT
VALOR GLOBAL: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais)
VINCULO: ****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:283BDB13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2014

CONTRATADO: JAIR DOS SANTOS
CPF: 580.347.901-26
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDEIRA, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais)
VINCULO: ****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A041103D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014

CONTRATADO: RONALDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
CPF: 344.643.791-68
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESÁRIO, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT
VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
VINCULO: ****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:8568AFE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014

CONTRATADO: AMAURY WAGNER
CPF: 002.567.331-98
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)
VINCULO: ****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:FA1091AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2014

CONTRATADO: CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS
CPF: 002.567.331-98
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E BANDEIRA PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
VINCULO: ****

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EE73AFC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014

CONTRATADO: ARLINDO DONIZETE DA SILVA
CPF: 809.430.631-91
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDEIRA PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta reais)
VINCULO: ****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:0D84EE6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014

CONTRATADO: RICARDO FONTES POLATO
CPF: 811.112.151-20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDEIRA E MESÁRIO, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
VINCULO: ****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:7B4E5DA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014

CONTRATADO: ALAN HABERMANN
CPF: 966.256.431-49
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDEIRA, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
VINCULO: ****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:54F5DDE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014

CONTRATADO: NAMIER LUIS MONTEIRO
CPF: 866.853.841-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESÁRIO, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais)
VINCULO: ****

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:94397ABD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2014**CONTRATADO:** PAULO CESAR FERNANDES**CPF:** 015.815.959-48

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais)

VINCULO: ******Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:169D9EC5**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2014**CONTRATADO:** JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES**CPF:** 009.876.921-94

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 2.190,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais)

VINCULO: ******Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:DA07605E**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2014**CONTRATADO:** CLAUDIONOR CORREIA**CPF:** 825.649.229-53

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

VINCULO: ******Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:2565D310**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2014**CONTRATADO:** MARCELO DA SILVA**CPF:** 016.220.329-26

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE 2014, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais)

VINCULO: ******Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:8FED5D31**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2014**CONTRATADO:** OSMAR JOSÉ DE ASSIS**CPF:** 026.745.161-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA A COPA JULIANO NEIVERTH DE FUTSAL DO DISTRITO DE JAPURANÃ, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

VINCULO: ******Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:6227E8BA**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2014**CONTRATADO:** LUIZ FERNANDO MORGAN**CPF:** 003.340.261-21

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA A COPA JULIANO NEIVERTH DE FUTSAL DO DISTRITO DE JAPURANÃ, QUE OCORRERA DO DIA 01/10/2014 AO DIA 28/12/2014, CONFORME CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

VINCULO: ******Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:0329AD27**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**Objeto:** Audiência Pública para Discussão e Confecção da LOA (Lei Orçamentária Anual).

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2002 (LRF), COMUNICA que realizará no dia **13/10/2014 (Segunda-Feira)**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Av. Brasil nº 66, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa Confecção e Discussão da **LOA - Lei de Orçamentária Anual para o Exercício de 2015**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 08 de Outubro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:2F2A51EC**SETOR DE LICITAÇÃO**
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 039/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT, Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
PNEUS VIA NOBRE LTDA	02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16	101.556,00
JOSÉ MARGREITER – ME	01, 04, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23	170.588,84

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de Outubro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:8ECCF380

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA LINEAR LTDA – ME.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o “prazo de vigência” mencionado na Cláusula Quinta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 048/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de Junho de 2015. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 30 de Junho de 2015.

Data da Assinatura: 08 de Outubro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:11602F6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 52/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
52/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 52/2014.

ABERTURA: 22 de outubro de 2014 às 8:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:20 às 08:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de deslocamento de rede 3#4CAA- 13.8KV e rede 3#4/OCAA-34.5KV, localizado na Rodovia 473 com a BR- 174 e BR- 174 ao Centro da cidade de Nova Lacerda- MT e construção de 10,00 metros de RDU trifásica e instalação de um transformador trifásico de 112,5. Conforme Projeto em anexo.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda- MT 08 de outubro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:CA601825

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 003/2014

CONTRATADO: E.C.T. Pereco & Cia Ltda – ME

OBJETO: serviços (presencial e via sistema remoto) de Assessoria com orientação aos seguintes departamentos: Compras e almoxarifado, Recursos Humanos, Contabilidade e Patrimônio, visando o cumprimento da legislação, bem como, o suporte às determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, defesa contábil, orçamentária e patrimonial

VALOR: R\$: 14.000,00

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:982F33F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.804, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza o Município de Nova Mutum providenciar a regularização das atividades profissionais de transporte de passageiros “Moto Táxi”, com o uso de motocicletas no âmbito do Município, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a regularização das atividades profissionais de transporte de passageiros “Moto Táxi”, com o uso de motocicletas no âmbito do Município de Nova Mutum.

Art. 2º. O Departamento de Transito, ficará responsável pela realização de levantamento cadastral e identificar quem são os atuais profissionais que estão desenvolvendo as atividades no Município.

Art. 3º. Será providenciada pela autoridade competente, após verificação da regularidade pelo Departamento de Transito, a permissão para exercício das atividades aos profissionais que cumpram os requisitos legais.

Art. 5º. Eventuais despesas que com documentação serão por conta dos interessados.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:89276880

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.806, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à seguinte rubrica orçamentária.

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

11 Secretaria Municipal de Assistência Social
11.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.004.08 Assistência Social
11.004.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
11.004.08.243.0145 Alegria de Viver
11.004.08.243.0145.2.123 Manutenção do FMDCA
3390.31.00.00.00 Prem. Cult., Artísticas, Cient., Desportivas e Outras
R\$ 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de até R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), ao código:

DOTAÇÃO A REDUZIR

11 Secretaria Municipal de Assistência Social
11.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.004.08 Assistência Social
11.004.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
11.004.08.243.0145 Alegria de Viver
11.004.08.243.0145.2.123 Manutenção do FMDCA
3390.36.00.00.00 (652) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 6.000,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 6.000,00

Art. 3º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:63712E72

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.805, DE 06 OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo de Nova Mutum a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço dos elementos de despesas: Despesas com Pessoal (Contratação por Tempo Determinado, Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais), Contribuições, Obras e Instalações, Equipamentos e Materiais Permanentes, Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignados no Orçamento vigente para o presente exercício nos órgãos da administração direta.

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2013 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único Fará parte da presente Lei o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. As suplementações decorrentes desta Lei serão efetivadas através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:285F120B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 045, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

“Atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Mutum – UPFM e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade **Padrão Fiscal do Município de Nova Mutum – UPFM**, que passará a vigorar com o valor de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), em consonância com o Artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 089 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:414CB1A9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
139/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, data de abertura: 23 de setembro de 2014 às 08:00 horas, consagrando-se vencedoras as seguintes empresas: Lote 01 - Itens 03, 11, e 17 - Lote 02 - Itens 10 e 12 - Lote 03 - Item 01 - W. A. COMPUTADORES LTDA - EPP, CNPJ - 10.672.017/0001-49, totalizando no valor R\$ 32.966,24 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos); Lote 01 - Itens 18 e 19 - Lote 02 - Itens 01 e 04 - Lote 03 - Item 02 - AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ - 13.472.885/0001-73, totalizando no valor R\$ 49.792,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais); Lote 01 - Itens 04, 10 e 16 - Lote 08 - Itens 01 e 02 - AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME -ME, CNPJ - 16.793.330/0001-11, totalizando no valor R\$ 2.671,00 (dois mil e seiscentos e setenta e um reais); Lote 01 - Item 09 - Lote 02 - Item 08 - Lote 09 - Item 02 - PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ - 16.729.012/0001-91, totalizando no valor R\$ 11.483,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e três reais); Lote 01 - Item 13 - MAXMAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 04.398.417/0001-05, totalizando no valor R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); Lote 01 - Itens 06, 08, 12 e 20 - Lote 02 - Item 11 - ALINE FONSECA DE CAMPOS ME - ME, CNPJ - 16.804.120/0001-81, totalizando no valor R\$ 9.411,20 (nove mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos); Lote 01 - Item 02 - Lote 04 - Item 01 - GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ - 11.607.429/0001-68, totalizando no valor R\$ 5.579,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais); Lote 01 - Itens 01, 05, 07, 14, 15 - Lote 02 - Itens 05, 06, 07 e 09 - Lote 03 - Item 03 - Lote 05 - Item 01 - Lote 06 - Item 01 - Lote 07 - Item 01 - Lote 08 - Item 03 - Lote 09 - Item 01 - VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI, CNPJ - 15.330.005/0001-50, totalizando no valor R\$ 26.695,12 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos); Lote 02 - Itens 02 e 03 - WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ - 12.358.170/0001-21, totalizando no valor R\$ 24.374,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais); Lote 04 - Item 02 - JOSSETI & CIA LTDA - EPP, CNPJ - 07.251.269/0001-90, totalizando no valor R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais);

Nova Mutum/MT, 07 de novembro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:FDBCE936

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de serviços para manutenção dos veículos escolares, máquinas e caminhões (serviços de torno e solda, hidráulica, pneumático e eletropneumático). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 21.10.2014 de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 08 de outubro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:AB01E438

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de serviços para recapagem de pneus dos veículos escolares, caminhões e máquinas pesadas. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 21/10/2014. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Nova Mutum– MT, 08 de outubro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:71D5700B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 029/2014

O Município de Nova Mutum, através da comissão permanente de licitação, torna público que em virtude de nenhuma empresa ter manifestado interesse em tempo hábil para participar da Tomada de Preços nº 029/2014, até a data do dia 08.10.2014 às 08:00 horas, decide prorrogar o prazo de abertura para o dia 24.10.2014 às 08:00 horas. Edital e seus anexos: deverá ser retirado pelo e-mail:licitacao@novamutum.mt.gov.br.

Nova Mutum, 08 de outubro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:4A532FD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE PREFEITO
LEI 641/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017 – PPA 2014-2017, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 837, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2014–2017 para o exercício 2015, prevista na Lei nº 561 de 18 de Outubro de 2013.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2014–2017 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada no Art. 14 Lei 561 de 18 de Outubro de 2013 apresenta os Anexos:

Demonstrativo das Receitas por Categoria Econômica – PPA
 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do PPA
 Despesas por Categoria Econômica – PPA
 Despesas por Função e SubFunção – PPA
 Classificação dos Programas e Ações por Função e SubFunção
 Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo
 Relação Consolidada dos Programas e Ações
 Quadro de Detalhamento da Despesa – PPA
 Relatório para Conferência do PPA

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 07 de outubro de 2014.

DORIVAL LORCA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/10/2014 à 07/11/2014

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:44672852

GABINETE PREFEITO **LEI 642/2014**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I **Das Disposições Iniciais**

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2015.

CAPÍTULO II **Das Metas e Prioridades da Administração Pública**

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão nova-santa-helenense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III **Da Estrutura e Organização dos Orçamentos**

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº. 637 de 18 de outubro de 2012, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2014, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2013, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2015 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2014.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2015 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2015, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das

metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, “e” da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2014, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Numero de processos;

C) Numero do Precatório

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2015, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Público Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo

Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15/10/2014 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2014, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Helena.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2015, e de fevereiro de 2016, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2014, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2014, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2015, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 07 de outubro de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/10/2014 à 07/11/2014

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7320C8D8

GABINETE PREFEITO DISTRATO DO CONTRATO 003/2014

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 003/2014.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: Zirene Conceição Barbosa Rúbio

Data Assinatura: 01/10/2014

Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:1207097C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL PORTARIA N.º 6.325, DE 06 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Ediláida Costa Santos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, de acordo com a Lei Municipal .º 1.829, de 23 de setembro de 2014, que *altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.801/2014, e dá outras providências*, e demais legislação pertinente à matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear **Ediálida Costa Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4849383-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 021.077.131-38, para exercer em estágio probatório a função de **Enfermeira**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnm

Código Identificador:0AC85AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JAN A AGO 2014

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 01/10/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.501.716,26
Pessoal Ativo	16.582.080,60
Pessoal Inativo e Pensionista	919.635,66
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	958.193,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.861,28
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	954.331,78
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	16.543.523,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.209.205,27
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.012.970,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	18.062.322,30
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:00EE49B3

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		LRF Cidadão 9.31 - 01/10/14		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	6.484.700,10	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.225.631,06	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	451.422,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	1.807.647,04	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.807.647,04	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.807.647,04	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	15.995.337,78	16.003.722,93	15.238.958,78	-
Ativo Disponível	15.995.337,78	16.003.722,93	15.238.958,78	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.955.275,46	33.496.658,89	35.209.205,27	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	20,95	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:1E194B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEM DAS GAR. E CONTRAGARANTIAS DE VAL. JAN A AGO 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 01/10/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.843.241,76
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:D591E879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JAN A AGO 2014

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 46/2014, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUÍDO DE FREIOS E ADITIVOS, PARA USO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM- MT. Obteve o seguinte resultado a empresa; H. ANDRADE JUNIO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01; ITEM 03; ITEM 04; ITEM 06; ITEM 07; ITEM 08; ITEM 11; ITEM 12; ITEM 13; ITEM 16; ITEM 18; ITEM 19; ITEM 22. Com o valor total de **R\$ 111.545,00; (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);** A empresa; **AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 05; ITEM 09; ITEM 10; ITEM15; ITEM 17; ITEM20; ITEM 21. Com o valor total de **R\$ 39.835,00; (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais.** Foram recebido os documentos de Habilitação das empresas vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** as empresas; **H. ANDRADE JUNIO - ME e AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Outubro de 2.014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 60/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:B4470E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2014

TIPO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 21 de Outubro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 21 de Outubro de 2014.** **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO NOIDORE NO MUNICÍPIO NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO**

EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo e pelo e-mail: licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br . **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 08 de Outubro de 2.014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 66/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:7FAF0D91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 099/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 02 de Outubro de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa **ORIUN TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.898.324/0001-87.

Paranaíta/MT, 08 de Outubro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:7AE4DBEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 102/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 01 (um) cavalo mecânico para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 23/10/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 08 de Outubro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:08EA0AC2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de

Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 012/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 022/2010 de 03 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 046/2012 de 26 de Outubro de 2012 e pela Lei Complementar nº 069/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 016/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 048/2013, de 15 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 053/2013, Lei Complementar nº 055/2013; Lei Complementar nº 058/2013, Alterado pela Lei Complementar nº 066/2014 e Lei Municipal nº 790/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar Municipal nº 018/2010 de 09 de julho de 2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2011 de 27 de maio de 2011, pela Lei Municipal nº 599/2011 de 17 de junho de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 028/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 029/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 030/2011 de 23 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 04 de novembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 634/2011 de 23 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 638/2011 de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 063/2014, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014 e a Lei Complementar Municipal nº 068/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição Federal, **RESOLVE:**

I. Comunicar que **NÃO HOUVE** recursos sobre a divulgação da relação dos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2014.

II. Homologar em Definitivo a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2014 e os candidatos na condição de PNE (Portadores de Necessidades Especiais) (ANEXO).

III. Divulgar que as **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** serão realizadas às **08H00MIN (HORÁRIO NOVO DE VERÃO)** do dia **19 DE OUTUBRO DE 2014**, nos seguintes locais:

Horário	Local	Cargos
08H00MIN (HORÁRIO NOVO DE VERÃO).	Escola Estadual João Paulo I, Rua LE 03 nº 304, Centro, (atrás da Prefeitura Municipal), em Paranaíta/MT.	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR (ASSENTAMENTO SAO PEDRO) AGENTE FISCALIZAÇÃO E ARRECADACAO AGENTE MULTIMÉDIOS DIDÁTICOS AUXILIAR DE LIMPEZA (ASSENTAMENTO SAO PEDRO) AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS/EDUCAÇÃO COLETOR DE LIXO CONDUTOR VEICULO ESCOLAR (ASSENTAMENTO SAO PEDRO) CONDUTOR VEICULO ESCOLAR/EDUCACAO COZINHEIRA/COPEIRA (ASSENTAMENTO SAO PEDRO) COZINHEIRA/COPEIRA/SAUDE ELETRICISTA VEICULOS AUTOMOTORES MECANICO/EDUCAÇÃO MECANICO/QUADRO GERAL MERENDEIRA ESCOLAR MOTORISTA (CATEGORIA "B/C") ASSENTAMENTO SAO PEDRO MOTORISTA (CATEGORIA "D") ASSENTAMENTO SAO PEDRO MOTORISTA (CATEGORIA "D/E") ASSENTAMENTO SAO PEDRO MOTORISTA (CATEGORIA "D/E") ZONA URBANA OFICIAL MANUTENCAO (ASSENTAMENTO SAO PEDRO) OFICIAL MANUTENCAO (ZONA URBANA) OPERADOR DE MAQUINAS-I (ZONA URBANA) OPERADOR DE MAQUINAS-II (ASSENTAMENTOSAO PEDRO) OPERADOR DE MAQUINAS-III (ASSENTAMENTO SAO PEDRO) OPERADOR DE MAQUINAS-III (ZONA URBANA) PEDREIRO (ASSENTAMENTO SAO PEDRO) VIGIA/SAUDE
08H00MIN (HORÁRIO NOVO DE VERÃO).	Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº, bairro Jardim Esperança em Paranaíta/MT.	AGENTE SAÚDE AMBIENTAL (ENDEMIAS) ASSESSOR ADMINISTRATIVO/SAUDE ASSISTENTE SOCIAL/QUADRO GERAL ASSISTENTE SOCIAL/SAUDE AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ASSENTAMENTO SAO PEDRO) AUXILIAR DE LABORATORIO BIOMEDICO CONTADOR

CONTROLADOR INTERNO
 EDUCADOR FISICO
 ENGENHEIRO CIVIL
 FARMACEUTICO
 FISCAL DE OBRAS E EDIFICACAO
 FISCAL SANITÁRIO
 FISIOTERAPEUTA
 FONOAUDIOLOGO
 MEDICO CLINICO GERAL
 MEDICO VETERINARIO
 NUTRICIONISTA
 ODONTOLOGO
 PROFESSOR (CIENCIAS NATURAIS) ASSENTAMENTO SAO PEDRO
 PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)
 PROFESSOR (EDUCACAO INFANTIL) ASSENTAMENTO SAO PEDRO
 PROFESSOR (EDUCAO FISICA) ASSENTAMENTO SAO PEDRO
 PROFESSOR (LING. PORTUGUESA) ASSENTAMENTO SAO PEDRO
 PROFESSOR (MATEMATICA) ASSENTAMENTO SAO PEDRO
 PROFESSOR (PEDAGOGO) S. I. E. FUNDAMENTAL
 PSICOLOGO/EDUCACAO
 TECNICO ADMINISTRATIVO
 TECNICO AGROPECUARIO
 TECNICO EM ENFERMAGEM
 TÉCNICO INFORMÁTICA/EDUCAÇÃO
 TECNICO RADIOLOGIA
 TECNICO SISTEMA DE INFORMACAO SAUDE

Obs: O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital no endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br;

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

**Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se,**

Paranaíta/ MT, 08 de Outubro de 2014.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Comissão Especial Para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

JULIANO RICARDO SCHVAREN
Membro

ELIAS JOSÉ BENVINDO
Representante do Sindicato Dos Servidores

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DAE2AC3E

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

LISTA DE DEFICIENTES

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Deficiência
000841	ISNALDO LOPES DA SILVA	RG	09153985	Paralisia Infantil Membro Inferior Direito

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6423A2CE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 293/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **PATRICIA ALVES VIEIRA DE LIMA** no cargo de Assessor de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BE880FDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 294/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **JOSÉ ADÃO DA HORA** no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:418F6859

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 295/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **DENIS CLEI NUNES** no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D65F9C6B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 296/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **GIL MARTINS DA CRUZ** no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:607E7AB9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 297/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **IVAN MORENO DE JESUS** do Cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:50064EBB**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 298/2014.****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a senhora **LUCIMAR BARBOSA** no cargo de Assessor de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Administração.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**
Em 04 de setembro de 2014.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:4BF2E6D4**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 299/2014.****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** o Senhor **OZIEL FERREIRA LIMA** do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras.**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**
Em 08 de setembro de 2014.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:3B206968**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 300/2014.****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Artigo 1º** - A pedido, fica **EXONERADO** o Senhor **MAYCON ROGERIO ARAUJO RODRIGUES** do cargo de Assessor de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras.**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**
Em 08 de setembro de 2014.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:2340FD51**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 301/2014.****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Artigo 1º** - A pedido, fica **EXONERADO** o Senhor **EDSON RIBEIRO CORDEIRO**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**
Em 08 de setembro de 2014.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:66DC61FB**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 302/2014.****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a senhora **ETELVINA ALVES DE SOUZA** no cargo de Assessor de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 11 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:19E79570

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 305/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADO** o Senhor **CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO** do Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO JURIDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 15 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D98C7590

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 306/2014.

SÚMULA: “REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 439/2013, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 439/2013, que **DESIGNA** o Servidor **JULIANO RICARDO SCHAVAREN** no Cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 15 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:56E7D433

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 308/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor **JULIANO RICARDO SCHAVAREN** no Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 15 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AD7F7430

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 308/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor **JULIANO RICARDO SCHAVAREN** no Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 15 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0BFC267C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 309/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ROSANA DOS SANTOS COSTA**, do cargo de **CHEFE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:41204BF1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 311/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a reportada redistribuição possui motivação amparada no interesse da Administração Municipal, haja vista que do artigo 50 § 1º da Lei Complementar Municipal N.º 012/2010 (Reeditada pela Lei Complementar 022/2010 de 03 de Dezembro de 2010 e pela Lei Complementar nº. 046/2012 de 26 de Outubro de 2012) diz ser a redistribuição destinada exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade;

Considerando ainda que o ato de redistribuição de servidor público é instrumento de política de pessoal da Administração, que deve ser realizada no estrito interesse do serviço, levando em conta a conveniência e oportunidade da transferência do servidor para as novas atividades, o que permite ainda dizer que o referido ato esta alicerçado no princípio da supremacia do interesse público, que determina um patamar de superioridade deste sobre o interesse particular, a fim de melhor proteger os interesses da Administração;

Considerando a redistribuição no caso em apreço ocorrerá para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive de reorganização das Secretarias.

Resolve:

Art. 1º - Movimentar o Servidor **FABIO JUNIOR ELIAS**, concursado no cargo de Motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras, para desenvolver sua função do cargo efetivo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 22 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6007880D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 312/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **EDILENE FERREIRA RODRIGUES**, no cargo de **ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 22 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F2D09CC4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 313/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ROSANA DOS SANTOS COSTA**, do cargo de **CHEFE DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 22 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E0D7B922

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 314/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** a senhora **FABIANO DRUMOND VIEIRA**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em 22 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A5B61B31

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 315/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento de pedido de Auxílio ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como o Atestado Médico,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o afastamento por Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da Servidora Odete da Silva Borges Schwaicarski, lotada no cargo de Professor Nível Superior, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do dia 27 de setembro a 11 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 24 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:979602A4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 316/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento de pedido de Auxílio ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como o Atestado Médico,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o afastamento por Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da Servidora Andréia Rodrigues da Silva, lotada no cargo de Assessor de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do dia 25 de setembro a 09 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 24 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F9C2B65B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 480/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a prorrogação do afastamento por Auxílio Doença a servidora Margarida Aparecida Porfírio, lotada no cargo de Agente de Conservação e Manutenção, na Secretaria Municipal de Educação, requerido no período de 01 a 30 de setembro de 2014, conforme decisão em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:520FBD8A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 481/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 012/2010, e suas posteriores alterações;

Resolve:

Art. 1º - A pedido, fica concedido o afastamento por interesse particular a Servidora Fabiana Katieli Meireles do Nascimento, lotado no Cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação pelo período de 02 anos a partir da data de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:476B62F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 482/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Tatiany Marques de Amurim, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4C84CD17

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 483/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Faustino Rodrigues, lotado no cargo de Oficial de Manutenção, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8DF42A5A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 484/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cícero Cezar Alves Feitosa, lotado no cargo de Oficial de Manutenção, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CDD4439F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 485/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº. 012/2010, e suas posteriores alterações;

Resolve:

Art. 1º - A pedido, fica prorrogado o afastamento por interesse particular a Servidora Loreni Ribas de Andrade, lotada no Cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Agricultura pelo período de 02 anos a partir da data de 05 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 01 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:2672C523**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 486/2014.**

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA 161/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Alterar o percentual do adicional de 43% para 25%, concedido a Servidora Lucia Helena R. Elias, lotada no cargo de Gestor Administrativo Financeiro, na Secretaria Municipal de Administração, em função das atividades do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT**Em, 01 de setembro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:7B0B8E95**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 487/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Marcelo dos Santos, lotado no cargo de Vigia Escolar Noturno a elevação de classe e nível de A - 2 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT**Em, 05 de setembro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:45801321**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 488/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Michel Crespo Pinto, lotado no cargo de Motorista – Classe A, a elevação de classe e nível de A - 1 para a B - 2, conforme dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT**Em, 08 de setembro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:A4C216C2**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 489/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Rozane Aparecida Sobrinho, lotada no cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT**Em, 08 de setembro de 2014.****ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:B6B9E496**DEPARTAMENTO JURÍDICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 491/2014.**

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 009/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 009/2014, que concede ao Servidor Juliano Ricardo Schavaren, lotado no cargo de Técnico em Controle Interno, no Gabinete do Prefeito, a Função Gratificada de 50%, em função do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 15 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4FBD2EC1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 492/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - GIPAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 016/2014, e suas posteriores alterações,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Mário Takeniko Issaka, lotado no cargo de Médico Clínico Geral, na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde - **GIPAS** de 90% (noventa por cento), conforme dispositivos da Lei Complementar nº 016/2014, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 15 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AEE1F52B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 493/2014.

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 162/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 162/2013, que concede ao Servidor Valdecir Correia Paz, lotada no cargo de Auditor em Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada com o adicional de 50%, sobre seu vencimento base, pelo desempenho das atividades do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 15 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C449232A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 494/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Servidor Valdecir Correia Paz, lotada no cargo de Auditor em Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada com o adicional de 15%, sobre seu vencimento base, pelo desempenho das atividades do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a Portaria nº 341/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3897EF95

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 495/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Concede ao servidor Luiz Custodio Vieira Neto, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7DBF1CC1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 496/2014.

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 340/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 340/2014, que concede ao servidor João Inácio Vasconcelos, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FC0F1426

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 497/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Concede ao servidor João Inácio Vasconcelos, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B7FB42A9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 498/2014.

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 338/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 338/2014, que Concede ao servidor Aparecido Meyer, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E1D28B49

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 499/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Aparecido Meyer, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:5BA5850A**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 500/2014.**

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 339/20104, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 339/2014, que concede ao servidor Evando da Silva Souza, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:1A46A988**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 501/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Evando da Silva Souza, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:98742AFB**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 502/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Gilmar de Souza Maia, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:C2780A3A**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 503/2014.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Odair José Marcondes Lopes, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:8F88BC05

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 504/2014.

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 337/20104, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 337/2014, que concede ao servidor Odair José Marcondes Lopes, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BB63606D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 505/2014.

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 342/20104, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 342/2014, que concede ao servidor Gilmar de Souza Maia, lotado no cargo de Coletor de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 19 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:993E8E16

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 506/2014.

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA Nº 138/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 138/2014, que concede ao Servidor Marcos Roberto Garcia, lotado no cargo de Educador Físico, na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Função de 50%, em função do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 22 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AF6D114F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 507/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Ferreira de Jesus, lotado no cargo de Operador de Água e Esgoto, na Secretaria Municipal de Obras, o Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 22 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F9D589DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 508/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 800/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Fabio Júnior Elias, lotado no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), conforme dispositivos da Lei Municipal nº 800/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT

Em, 22 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:EEF96A6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014

Contrato nº. 077/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **Construtora e Incorporadora Haraoui - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção e Execução de obra do PSF II (Programa de Saúde da Família) - na Rua Manoel Arjonas, esquina com a Rua Anésio Rodrigues Ferreira no bairro Bica d'Água no Município de Paranatinga, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 407.070,78 (Quatrocentos e sete mil setenta reais e setenta e oito centavos)**. Período: 07/10/2014 a 30/04/2015.

Paranatinga, 07 de Outubro de 2014.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:1B9DDDB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 301/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 004/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção e Execução de obra do PSF II (Programa de Saúde da Família) - na Rua Manoel Arjonas, esquina com a Rua Anésio Rodrigues Ferreira no bairro Bica d'Água no Município de Paranatinga, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 07/10/2014 ATÉ O DIA 30/04/2015

Contratado: **Construtora e Incorporadora Haraoui - ME**

Valor do Contrato: **R\$ 407.070,78 (Quatrocentos e sete mil setenta reais e setenta e oito centavos)**.

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Manoel Luiz Ferreira da Silva**, Matrícula nº 3751, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **077/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora **Benvinda Rodrigues Galdino**, Matrícula nº 1288, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 07 de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Manoel Luiz Ferreira da Silva e Benvinda Rodrigues Galdino declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA
Fiscal de Contrato

BENVINDA RODRIGUES GALDINO
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:3479DF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014**, cujo objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para construção de Meio Fio e material de consumo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foi vencedora do certame: A empresa **FA Martins – Me** foi vencedora totalizando o valor global de R\$: 254.360,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

Paranatinga-MT, 02 de Outubro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:A94851A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de Editais, Avisos de Processos Licitatórios, Aviso de Resultados de Processos Licitatórios, Dispensa, Inexigibilidade de Licitações, Extratos de Contatos e outros exigidos por lei. Data de abertura: 21/10/2014, terça-feira às 08hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 08 de Outubro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:32FA0BE5

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 300/2014

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, torna público a Alteração e Retificação da Portaria nº 294/2014 supracitado:

ANEXO I - Faz- se a Alteração:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

Programação da Formação do Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e Eleição dos Diretores Biênio: 2015/2016		
MESES E DATAS	AÇÕES	LOCAL
27/10/2014	Inscrição dos candidatos à direção das Escolas das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	Escolas Municipais

LEIA-SE:
ANEXO I

Programação da Formação do Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e Eleição dos Diretores Biênio: 2015/2016		
MESES E DATAS	AÇÕES	LOCAL
24/10/2014	Inscrição dos candidatos à direção das Escolas das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	Escolas Municipais

Paranatinga MT, 07 de Outubro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal de Paranatinga

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:0BECF28E

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 300/2014

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, torna público a Alteração e Retificação da Portaria nº 294/2014 supracitado:

ANEXO I - Faz- se a Alteração:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

Programação da Formação do Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e Eleição dos Diretores Biênio: 2015/2016			
MESES E DATAS	AÇÕES		LOCAL
Outubro de 2014 a Janeiro de 2015	14/10/2014	Ciclo de Estudos: Candidatos - Funções e Obrigações, das 07:00 às 11:00 horas.	Secretaria Municipal de Educação
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas	Escola Municipal 17 de Dezembro
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 7:00 horas	Escola Municipal Vista Alegre
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 7:30 horas	Escola Municipal Rui Barbosa
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas	Escola Municipal 03 de Maio
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas	Escola Municipal Euzébio de Queiroz
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 7:00 horas	Escola Mun. de Educ. Inf. Meu Pequeno Lar
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas	Escola Mun. de Educ. Inf. Menino Jesus
	27/10/2014	Inscrição dos candidatos à direção das Escolas das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	Escolas Municipais
	30/10/2014	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos à direção das Unidades Escolares	Escolas Municipais
	11/11/2014	Capacitação dos candidatos à direção da escola (Ciclos de estudos) pela Coordenadora Pedagógica e CEFAPRO de Primavera do Leste das 13:00 às 17:00 horas.	Secretaria Municipal de Educação
	25 a 27/12/2014	Período da Campanha	Escolas Municipais
	25 a 27/12/2014	Apresentação da Proposta de Trabalho à comunidade escolar, pelos candidatos à direção da Unidade Escolar para o Biênio 2015/2016.	Escolas Municipais

28/11/2014	Realização da eleição por Unidade Escolar para escolha do diretor das 7:00 às 17:00 horas	Escolas Municipais
12/12/2014	Diplomação e ato de posse do diretor eleito para o Biênio 2015/2016 às 18:00 horas	Auditório da Prefeitura
15/12/2014	Encaminhamento do Plano de Trabalho pelo diretor eleito, para acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação

LEIA-SE: ANEXO I

Programação da Formação do Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e Eleição dos Diretores Biênio: 2015/2016		
MESES E DATAS	AÇÕES	LOCAL
Outubro de 2014 a Janeiro de 2015	14/10/2014	Ciclo de Estudos: Candidatos - Funções e Obrigações, das 07:00 às 11:00 horas. Secretaria Municipal de Educação
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas. Escola Municipal 17 de Dezembro
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 7:00 horas. Escola Municipal Vista Alegre
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas. Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 7:30 horas. Escola Municipal Rui Barbosa
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas. Escola Municipal 03 de Maio
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas. Escola Municipal Euzébio de Queiroz
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 7:00 horas. Escola Mun. de Educ. Inf. Meu Pequeno Lar
	20/10/2014	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas. Escola Mun. de Educ. Inf. Menino Jesus
	24/10/2014	Inscrição dos candidatos à direção das Escolas das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Escolas Municipais
	30/10/2014	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos à direção das Unidades Escolares. Escolas Municipais
	11/11/2014	Capacitação dos candidatos à direção da escola (Ciclos de estudos) pela Coordenadora Pedagógica e CEFAPRO de Primavera do Leste das 13:00 às 17:00 horas. Secretaria Municipal de Educação
	25 a 27/11/2014	Período da Campanha. Escolas Municipais
	25 a 27/11/2014	Apresentação da Proposta de Trabalho à comunidade escolar, pelos candidatos à direção da Unidade Escolar para o Biênio 2015/2016. Escolas Municipais
	28/11/2014	Realização da eleição por Unidade Escolar para escolha do diretor das 7:00 às 17:00 horas. Escolas Municipais
	12/12/2014	Diplomação e ato de posse do diretor eleito para o Biênio 2015/2016 às 18:00 horas. Auditório da Prefeitura
	15/12/2014	Encaminhamento do Plano de Trabalho pelo diretor eleito, para acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Educação

Paranatinga MT, 07 de Outubro de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal de Paranatinga

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:ED92BFD0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013-TP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 019/2014 de 06 de Janeiro de 2014, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Data da Abertura: Dia 24/10/2014 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 08 de Outubro de 2014.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:357BD11F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I**”. Onde sagrou-se vencedora as empresas **SILVIA & GRANETTO – LTDA ME, CNPJ nº 07.515.486/0001-40** com o valor total de **R\$ 404.898,99 (Quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)** e a empresa **UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – ME, CNPJ nº 08.419.120/0002-10** com o valor total de **R\$ 585.439,70 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Outubro de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:94506C59

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 182/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 1854– JOICY CRISTINA DE ALMEIDA COSTA – portadora do CPF sob nº 006.786.911-42 e do RG sob nº 1540318-1 SSP-MT de 04/06/2012 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de APO-TÉC. DE ENFERMAGEM, durante o período de 29/06/2014 A 26/12/2014 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa de 29/06/2014 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 01 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:DCBF3B0D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 183/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 1759- JANIELE APARECIDA SOUZA E SILVA – portadora do CPF sob nº 026.374.061-78 e do RG sob nº 1827588-5 SSP-MT de 19/11/2010 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo de APO-GARI, durante o período de 01/07/2014 até 28/12/2014 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 01 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:F3CFE7E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 184/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” ao (a) funcionário (a) relacionado (a), com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 regime jurídico do servidor público municipal no seu Art. 85.

• Matrícula 0897 – BENEDITO MAIA CORREIA – portador (a) do CPF sob nº 298.891.031-68 e o RG sob nº 0382013-0 SSJ/MT cargo AAE- AUX. DE ADMINISTRAÇÃO– regime estatutário, durante o período de 01/07/2014 A 01/07/2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 01 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:69B06300

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 185/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	SECRETARIA
1522	ADEMIR DA SILVA MODESTO – CPF: 862.970.661-91	01/09/2011 A 01/09/2012	01/07/2014 A 31/07/2014 10 dias abono pecuniário	SEAD
1039	ANITA GOMES DE CAMPOS – CPF: 772.251.471-53	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1180	ADRIANO APARECIDO DE BARROS – CPF: 023.124.261-10	02/07/2013 A 02/07/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
0414	CARLUCIO JOSE DA SILVA – CPF: 785.153.001-68	02/05/2013 A 02/05/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1307	CLAUDIA CRISTINA R.S.GONÇALVES – CPF: 712.505.491-91	01/07/2011 A 01/07/2012	01/07/2014 A 30/07/2014	SEDUC
1305	CARLOS DE ALMEIDA ROCHA – CPF: 780.378.911-00	01/07/2012 A 30/06/2013	01/07/2014 A 30/07/2014	SEDUC
1447	DURCELINA MARIA JESUS DE OLIVEIRA – CPF: 020.270.511-04	01/06/2013 A 01/06/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1020	EDSON APARECIDO OLIVEIRA SALES – CPF: 006.678.771-85	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1128	ERIK FERNANDO DA SILVA NUNES – CPF: 014.566.431-77	17/05/2013 A 17/05/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SEDUC
399	ERNESTO HILARIO DA SILVA – CPF: 522.423.231-72	01/06/2013 A 01/06/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
836	ETELFRANCI GONÇALVES DE MAGALHAES – CPF: 873.606.241-34	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
0026	GETULIA MARIA DE LIMA MARTINS – CPF: 595.138.611-04	02/01/2013 A 02/01/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1852	GIOVANE EDUARDO DA SILVA – CPF: 031.976.531-81	03/12/2012 A 03/12/2013	01/07/2014 A 30/07/2014 10 dias abono pecuniário	GABINETE
1063	GIULIANNE DE ARRUDA E SILVA – CPF: 011.384.251-17	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1064	IDALINA DA SILVA RONDON – CPF: 559.193.591-53	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1834	JAILSON BENEDITO DOS SANTOS – CPF: 015.360.651-70	14/05/2012 A 14/05/2013	01/07/2014 A 30/07/2014	SINFRA
1068	JOILSON JOSE DUARTE RONDON- CPF: 980.817.801-49	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1137	JULIMAR GUIA PEREIRA LEITE – CPF: 013.742.431-08	17/05/2013 A 17/05/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SEDUC
1024	LEANDRO DE OLIVEIRA MARIANO – CPF: 017.792.871-04	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1074	LENELICE MARIA DOS SANTOS – CPF: 002.760.131-58	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
0363	LUCIDIO BOTELHO DA SILVA – CPF: 172.483.611-00	05/06/2013 A 05/06/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SPAF
0468	LUIZA DA SILVA NEVES – CPF: 782.379.711-91	28/03/2013 A 28/03/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SEASER
0218	LUIZ VICENTE DOS SANTOS – CPF: 172.535.191-91	15/06/2013 A 15/06/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SINFRA
1171	MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ – CPF: 023.326.381-05	11/06/2013 A 11/06/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SEAD
1306	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA – CPF: 797.577.661-00	01/07/2013 A 01/07/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SEDUC
1027	MARIA JOSINETE DA SILVA – CPF: 570.276.251-72	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1083	MARIA LUCIA DE ARRUDA – CPF: 007.776.311-48	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
0427	MORGANA CARLA DE OLIVEIRA – CPF: 875.384.581-15	01/03/2012 A 01/03/2013	01/07/2014 A 30/07/2014	SEAD
1092	MORGANA MARIA DA	02/04/2013 A	01/07/2014 A	SESA

	CRUZ – CPF: 929.572.501-87	02/04/2014	30/07/2014	
1532	MARILENE GONÇALVES PEREIRA – CPF: 885.245.151-04	01/09/2012 A 01/09/2013	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1179	MARINEIDE DE MORAES COLETRO – CPF: 021.918.161-69	02/07/2013 A 02/07/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SEDUC
1561	MARIZA LEONARDA DO CARMO – CPF: 974.444.801-68	01/09/2013 A 01/09/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
0977	MARCIONEI CONCEIÇÃO DA CRUZ – CPF: 022.667.891-12	02/04/2013 A 30/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SINFRA
1030	OLENE MARTINHA DE SOUZA – CPF: 855.048.661-20	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1095	PAULA ISABEL DE ARRUDA – CPF: 958.741.001-72	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1094	PATRICIA DE ARRUDA RONDON – CPF: 014.649.401-69	02/04/2013 A 30/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SESA
1448	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO – CPF: 849.843.681-87	01/06/2013 A 01/06/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SPAF
0982	ROBERTO CARLOS DA SILVA – CPF: 019.946.661-02	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SINFRA
0091	ROSA ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 206.927.651-15	01/04/2013 A 01/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SEAD
0974	VEGENIL DE PAULA SANTOS – CPF: 630.251.081-34	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2014 A 30/07/2014	SEEL
1449	VIVIANE CRISTINA S.L. CAMPOS – CPF: 018.135.111-01	01/06/2013 A 01/06/2014	01/07/2014 A 30/07/2014 abono pecuniário 10 dias	SEAD

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com a vigência especificada no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:BCABA647

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO LICENÇA	SECRETARIA
0507	EDNA LOURENÇO DA SILVA – CPF: 362.421.101-30	01/03/2003 A 01/03/2008	A 21/07/2014 A 20/08/2014	A SEDUC
0729	JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES – CPF: 551.550.901-30	01/10/2007 A 01/10/2012	A 02/07/2014 A 31/07/2014	A SPAF
0138	IVETE CARVALHO GONÇALVES – CPF: 570.984.501-97	02/01/2002 A 02/01/2007	A 01/07/2014 A 27/09/2014	A SESA
0975	LAURITA DE OLIVEIRA LEITE- CPF: 119.015.148-03	02/04/2007 A 02/04/2012	A 01/07/2014 A 30/07/2014	A SEDUC
0525	VALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 108.551.811-68	01/04/2000 A 01/04/2005	A 01/07/2014 A 27/09/2014	A SINFRA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência especificada no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:B127C2A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2202	290/2013	LAYZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/11/2014	01/07/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º Julho de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:A077BD2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM TERMO ADITIVO	DATA DO AFASTAMENTO
1977	078/2013	LIDIANE CUNHA SIQUEIRA	02/01/2015	30/06/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 30 de Junho de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:7D13F2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - LOTAR os (a) funcionários (a) abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Saúde, para as Unidades da mesma Secretaria.

MATRICULA	NOME	ATUAL	NOVA
2225	CLEIDIANE RONDON FURTADO	7.1.3	7.21.3
2226	JOAO BATISTA PRETTO ROLIM	7.1.3	7.21.3
2227	JOAO PARACATU FILHO	7.1.3	7.21.3
2228	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	7.1.3	7.21.3
2229	ISANETE GERALDINI COSTA BIESKI	7.1.3	7.21.3
2230	VITOR BRUNO TOMASELLI	7.1.3	7.21.3

ARTIGO 2º - LOTAR os (a) funcionários (a) abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as Unidades da mesma Secretaria.

MATRICULA	NOME	ATUAL	NOVA
0487	JOAO EVANGELISTA DA S. NETO	12.1.2	12.2.2
1136	NEODIR DA COSTA SANTOS	12.1.2	12.2.2
1875	JOAO BATISTA DA SILVA	12.1.1	12.2.1
1890	PAULO JOSE DA SILVA	12.1.1	12.2.1
1862	ADAURY GOMES LEITE	12.1.1	12.3.1
1152	ALESSANDRO DUARTE ARRUDA	12.1.2	12.3.2
283	ALIPIO VIEIRA DOS SANTOS	12.1.2	12.3.2
1839	ARLINDO DE PAULA SILVA FILHO	12.1.2	12.3.2
97	AROLD CESAR F. DE ARRUDA	12.1.2	12.3.2
0208	CLEMENTE JOAO GONÇALVES	12.1.2	12.3.2
1120	EDEVALDO FERREIRA VIEIRA	12.1.2	12.3.2
0418	JOSE MARIA ELIAS	12.1.2	12.3.2
1838	KELMAN HARUMI ARRUDA ITTO	12.1.2	12.3.2
0216	LUCIO CASSIO DA SILVA	12.1.2	12.3.2
218	LUIZ VICENTE DOS SANTOS	12.1.2	12.3.2
760	MARCELO VICENTE DE CAMPOS	12.1.2	12.3.2
754	ODAIR MARCELO COSTA	12.1.2	12.3.2
220	ODINEI ANTONIO LEMES	12.1.2	12.3.2
221	OSCAR AUGUSTO TEODORO DE PAULA	12.1.2	12.3.2
1836	RAUL MARQUES CORREA	12.1.2	12.3.2
MATRICULA	NOME	ATUAL	NOVA
1851	ROSINEI FELIPE SOUZA	12.1.2	12.3.2
1837	RUBERLEI RODRIGUES C. ARRUDA	12.1.2	12.3.2
0525	VALDEMIRO RODRIGUES DE SOUZA	12.1.2	12.3.2

ARTIGO 3º - LOTAR funcionária abaixo relacionada da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria do Poder Executivo.

MATRICULA	NOME	ATUAL	NOVA
1801	MICHELLI TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA	7.8.2	2.2.2

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-Mt 01 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:925D05F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de “Licença Auxílio doença” conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

• Matrícula 1786 – ODINEY DE MORAIS - portador do CPF sob nº 887.201.101-97 lotado na Secretaria de Saúde no cargo de APO-TÉC. VIGILÂNCIA SANITARIA.

Prorrogou: 15/07/2014 até 12/09/2014.

• Matrícula 1728 – WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS PAULA- portador do CPF sob nº 913.230.531-15 lotada na Secretaria Mun. de Saúde. no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS.

Prorrogou: 01/07/2014 até 01/09/2014.

• Matrícula 0365 – DALVINA DA CONCEIÇÃO SILVA PRADO - portador do CPF sob nº 571-919.641-20 lotado na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSORA.

Prorrogou: 07/07/2014 até 12/08/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Julho, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-Mt. 01 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:1F7FF4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM TERMO ADITIVO	DATA DO AFASTAMENTO
1936	040/2013	MARCIA GOMES AVILA	02/01/2015	07/07/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 07 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:937DE03B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM TERMO ADITIVO	DATA DO AFASTAMENTO
1953	056/2013	GABRIELLA NADELICCI ROSSI	02/01/2015	02/07/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 02 de Julho de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 11 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:7A026756

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 2309– ROSANE SEBASTIANA DE ALMEIDA – portadora do CPF sob nº 861.802.821-53 e do RG sob nº 1489295-2 SSP-MT de 17/10/2000 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA, durante o período de 04/07/2014 até 31/12/2014 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa de 04/07/2014 e revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Poconé - MT, 23 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:A58E91CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Qualificação Profissional” ao funcionário abaixo relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.653/11 de 19/12/2011 no seu Art. 59, 60 e 61.

• Matrícula 059 – ENAIR REGINA MARTINS – portador do CPF sob nº 328.763.001-68 e o RG sob nº 306.538 SSP-MT de 17/07/1979 cargo PROFESSOR – regime estatutário, durante o período de 08/07/2014 A 08/07/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 08 de Julho de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Poconé - MT, 27 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:F3412857

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” ao (a) funcionário (a) relacionado (a), com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 regime jurídico do servidor público municipal no seu Art. 85.

• Matrícula 1283 – ALMELINA CASSIA DE ASSIS CARVALHO – portador (a) do CPF sob nº 204.387.451-91 e o RG sob nº 006501605 SSJ/MT cargo de PROFESSORA regime estatutário, durante o período de 18/07/2014 A 18/07/2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 18 de Julho, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Poconé - MT, 23 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:C1E52552

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 0366- ERICA EMILIANA DA COSTA – portadora do CPF sob nº 780.802.661-15 e do RG sob nº 10129081 SSP-MT de 02/07/1993 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA, durante o período de 17/07/2014 até 13/01/2015 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa de 17/07/2014 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 23 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:02B1799F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0206/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de classe e nível” aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei nº 1.706/2013 de 13 de Maio de 2013 que altera a lei 1.688 de 15 de outubro de 2013.

MAT	FUNCIONARIO	CLASSE/ANTIGA	CLASSE/ ATUAL
1502	ADEMAR VIVAN JUNIOR	A-07	B-01
0392	JOAO GUILHERME DA SILVA	A-02	B-01

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 1º de Julho de 2014, revogam se as disposições ao contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 23 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO).

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:A5AC1CC1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 207/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de nível” ao funcionário abaixo relacionado de acordo com a Lei nº 1.706/2013 de 13 de Maio de 2013 que altera a lei 1.653 de 19 de Dezembro de 2011.

130 – PROFESSOR

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO/CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE/ NÍVEL NOVO
1607	LUCIMEIRE DE FATIMA SILVA BASTOS DE	130- B-03	130- C-03

SOUZA			
1187	ROSARIA AURITA DE BARROS ARRUDA	130- A-02	130- A-03

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 01 de Julho de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 23 de Julho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:67644A24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 208/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - CONCEDER RETORNO da previdência social de “Licença Auxílio doença” conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

• **Matrícula 0904 – BENEDITO AURELIO ARRUDA LIMA** - portador do CPF sob nº 866.701.231-91 lotado na Secretaria de Agricultura no cargo de APO- TÉC. EM AGROPECUARIA. Retornou: 01/07/2014.

Matrícula 0484 – EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA- portador do CPF sob nº 422.648.637-49 lotado na Secretaria de Administração no cargo de APO-ZELADOR DE PRÓPRIOS. Retornou: 01/07/2014.

• **Matrícula 0186 – LOCINEY FRANCISCA DE PAULA**- portador do CPF sob nº 362.433.291-00 lotado na Secretaria de Administração no cargo de APA- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO. Retornou: 01/07/2014.

• **Matrícula 0543 – TEREZINHA DE JESUS SILVA**- portador do CPF sob nº 953.041.501-04 lotado na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSORA. Retornou: 14/07/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de Julho, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 28 de Julho 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:28CEA47E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 209/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **R E S O L V E:**

De acordo com a Lei Municipal nº 1.763 de 1º de Julho de 2014, que dispõe sobre a alteração da Redação do § 5º, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.688 de 15 de Outubro de 2012, no seu artigo 1º § 5º. Reenquadrar os atuais motoristas lotados na Secretaria de Infraestrutura responsáveis pela condução de veículos pesados que detenham a CNH com categoria mínima D, no cargo de motorista de veículo pesado.

MATRICULA	NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
1836	Raul Marques Correa	170	325
1837	Ruberlei Rodrigues de Arruda	170	325
1838	Kelman Harumi Arruda Itto	170	325
1839	Arlindo de Paula Silva Filho	170	325

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de Julho, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 28 de Julho 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:1A84670F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº226 /2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	SECRETARIA
1043	CARMEN LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA – CPF: 960.472.911-04	02/04/2013 02/04/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SESA
0389	CIDINEI JOSE DA SILVA – CPF: 514.181.931-00	17/05/2012 17/05/2013	A 01/08/2014 30/08/2014	A SEDUC
1046	CLEONICE DOLORES DA SILVA – CPF: 004.102.361-79	02/04/2013 02/04/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SEDUC
1736	CLEUSA MARIA DE MORAES – CPF: 012.115.591-90	03/08/2013 03/08/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SESA
1047	CONCEIÇÃO LOPES BARROS – CPF: 008.880.481-06	02/04/2013 02/04/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SESA
0951	EGNALDO TANIEL DA SILVA – CPF: 856.453.541-68	23/03/2012 23/03/2013	A 01/08/2014 30/08/2014	A SEDUC
0390	ELSIL GONÇALO DA SILVA – CPF: 567.808.001-63	17/05/2012 17/05/2013	A 01/08/2014 30/08/2014	A SEDUC
0170	ELAINE MARISE DE AZEVEDO MARTINS – CPF: 172.531.361-87	01/08/2013 01/08/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SEDUC
1530	FABRICIA NUNES DUARTE E SILVA – CPF: 005.037.491-50	01/09/2012 01/09/2013	A 01/08/2014 30/08/2014	A SESA
0224	FLORENTINO MARIO DA SILVA – CPF: 362.908.151-72	21/07/2013 21/07/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SINFRA
0212	GERALDO GONÇALVES DE ARRUDA – CPF: 328.752.231-00	23/05/2013 23/05/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SESA
0391	GONÇALINA PEREIRA DA SILVA – CPF: 361.829.901-04	17/05/2012 17/05/2013	A 01/08/2014 30/08/2014	A SEDUC
0485	GONÇALO MARQUES DA SILVA – CPF: 108.606.571-91	28/03/2013 28/03/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SEDUC
0499	HUDSON FERNANDES PINHO CONCEIÇÃO – CPF: 960.585.361-20	17/05/2013 17/05/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SEDUC
0465	IZAMIL DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NETO – CPF: 786.850.011-53	03/02/2013 03/02/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SESA
1066	JANETE DE JESUS MORAES – CPF: 026.341.311-00	02/04/2013 02/04/2014	A 01/08/2014 30/08/2014	A SESA
0392	JOAO GUILHERME DA SILVA – CPF: 488.047.111-91	17/05/2012 17/05/2013	A 01/08/2014 30/08/2014	A SEDUC
1117	JOÃO LUCAS DA SILVA – CPF: 019.247.071-01	17/05/2012 17/05/2013	A 01/08/2014 30/08/2014	A SESA
1746	JOAO MAURO DE ARRUDA	01/09/2012	A 01/08/2014	A SINFRA

	DENIS – CPF: 003.017.491-08	01/09/2013	30/08/2014		
0903	JONILDO LUIS MARTINS – CPF: 352.636.951-87	03/07/2013 A 03/07/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SEDRAU
1131	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR – CPF: 816.260.101-53	17/05/2012 A 17/05/2013	01/08/2014 30/08/2014	A	SEDUC
0479	JOSE MARGARIDO DOS SANTOS – CPF: 786.898.561-53	23/04/2012 A 23/04/2013	01/08/2014 30/08/2014	A	SINFRA
0482	JOSE SANTANA PEREIRA LEITE – CPF: 329.530.111-53	28/03/2013 A 28/03/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SETUR
1070	JOSE RIMES PEREIRA – CPF: 667.698.091-68	02/04/2013 A 02/04/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA
1071	JUCILENE ARRUDA DE OLIVEIRA – CPF: 362.928.501-53	02/04/2013 A 02/04/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA
0405	LEONARDO CIPRIANO DE SOUZA – CPF: 785.778.291-20	10/11/2011 A 01/11/2012	01/08/2014 30/08/2014	A	SINFRA
1554	LOEZINO GONÇALO DE ARRUDA – CPF: 881.364.181-87	01/09/2011 A 01/09/2012	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA
029	LUCIA FATIMA DA SILVA – CPF: 570.073.141-04	02/01/2011 A 02/01/2012	01/08/2014 30/08/2014	A	SEASER
1077	MARIA CANDELARIA DE SOUZA GONÇALVES – CPF: 781.749.961-68	02/04/2013 A 02/04/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA
1078	MARIA CRISTINA DE SOUZA – CPF: 020.246.711-28	02/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA
1757	MARIA DAS DORES CORREA REIS – CPF: 052.597.286-29	02/09/2012 A 02/09/2013	01/08/2014 30/08/2014	A	SINFRA
0718	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA – CPF: 994.010.291-72	01/09/2012 A 01/09/2013	01/08/2014 30/08/2014	A	SEDUC
1087	MARIETE AQUINO DA SILVA E SILVA – CPF: 594.779.201-00	01/04/2013 A 02/04/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA
0393	MOACY PEREIRA DA SILVA – CPF: 571.957.301-15	17/05/2012 A 17/05/2013	01/08/2014 30/08/2014	A	SEDUC
1552	NAYARA TALLES NUNES RODRIGUES – CPF: 912.869.561-53	01/09/2012 A 01/09/2013	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA
0941	ODENILSON ALVES MARTINS – CPF: 006.138.101-20	16/03/2011 A 16/03/2012	01/08/2014 30/08/2014	A	SEDUC
0270	ODETE DA SILVA NEVES – CPF: 204.386.801-20	01/08/2013 A 01/08/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SEDUC
1144	OLIMAR ROSALDO RODRIGUES – CPF: 794.584.751-04	17/05/2013 A 17/05/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SEDUC
1099	ROSA ODETE DE SOUZA SILVA – CPF: 020.592.621-51	02/04/2013 A 02/04/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA
0742	ROSANA LOPES DE CAMPOS – CPF: 458.444.701-25	18/08/2013 A 18/08/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SEASER
1729	ROSIANE VENTURA CAMPOS CURADO – CPF: 029.030.931-05	03/08/2013 A 03/08/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA
0394	ROSILENE ARRUDA DA CONCEIÇÃO – CPF: 667.724.271-49	17/05/2013 A 17/05/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SEDUC
0979	SEBASTIAO GONÇALVES DA COSTA – CPF: 901.294.311-68	02/04/2013 A 02/04/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SINFRA
0115	SEBASTIAO JAIME AMORIM PINTO – CPF: 483.321.271-49	02/01/2012 A 02/01/2013	01/08/2014 30/08/2014	A	SPAF
1730	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA – CPF: 010.835.081-99	03/08/2013 A 03/08/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA
0971	VANIA MARIA DE ARRUDA – CPF: 832.246.451-72	02/04/2012 A 02/04/2013	01/08/2014 30/08/2014	A	SEDUC
0395	WELITON PINHO DA CONCEIÇÃO – CPF: 001.820.511-96	17/05/2013 A 17/05/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SEDUC
1109	ZILAIR MARTINS DE SIQUEIRA QUEIROZ – CPF: 568.035.751-87	02/04/2013 A 02/04/2014	01/08/2014 30/08/2014	A	SESA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com a vigência especificada no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:CB719FC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO LICENÇA	SECRETARIA
0882	ALTAIR SEBASTIÃO DA SILVA – CPF: 629.558.101-34	17/05/2007 17/05/2012	A 01/08/2014 30/08/2014 1/3 abono pecuniário	SEDUC
507	EDNA LOURENÇA DA SILVA – CPF: 362.421.101-30	01/03/2008 01/03/2013	A 20/08/2014 18/09/2014	SEDUC
0727	LAURO PEREIRA LEITE – CPF: 980.188.171-20	01/10/2002 01/10/2007	A 01/08/2014 30/08/2014 1/3 abono pecuniário	SPAF
0509	LEONICE NUNES DA SILVA MORAES – CPF: 571.969.741-15	28/03/1999 28/03/2004	A 04/08/2014 01/11/2014	SEDUC
0216	LUCIO CASSIO DA SILVA – CPF: 513.046.191-68	02/06/2008 02/06/2013	A 01/08/2014 30/08/2014 2/3 abono pecuniário	SINFRA
0753	LUIZ ARAUJO NASCIMENTO – CPF: 110.162.301-25	23/03/2009 23/03/2014	A 01/08/2014 30/08/2014 3/3 abono pecuniário	SEDUC
1306	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA – CPF: 797.577.661-00	01/07/2008 01/07/2013	A 01/08/2014 29/10/2014	SEDUC
0377	MARIA DOLORES DO CARMO DENIZ – CPF: 172.624.291-91	28/03/2009 28/03/2014	A 01/08/2014 30/10/2014	SEDUC
0724	MARCO LEVY RODRIGUES DO PRADO – CPF: 523.056.601-97	16/09/2007 16/09/2012	A 01/08/2014 30/08/2014 3/3 abono pecuniário	SAD
0444	NOELITA SOLANGE DE SOUZA – CPF: 482.707.841-68	28/03/2009 28/03/2014	A 01/08/2014 30/08/2014 1/3 abono pecuniário	SEDUC
0754	ODAIR MARCELO COSTA – CPF: 835.234.051-49	17/03/2007 16/03/2012	A 01/08/2014 30/08/2014 1/3 abono pecuniário	SINFRA
0681	SOLANGE GONÇALINA DA S. MARTINS – CPF: 551.890.911-04	01/09/2002 01/09/2007	A 01/08/2014 30/08/2014 3/3 abono pecuniário	SEDUC
0071	SOLANGE MARCOLINO DE SOUZA – CPF: 616.158.971-00	02/03/2008 02/03/2013	A 01/08/2014 30/10/2014	SEDUC
0527	VICENTE LIDIO DOS SANTOS – CPF: 181.571.221-04	13/01/2009 13/01/2014	A 04/08/2014 02/09/2014	SPAF

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:E2BC83D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” ao (a) funcionário (a) relacionado (a), com sua vigência

especificada abaixo conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 regime jurídico do servidor público municipal no seu Art. 85.

• Matrícula 0965– LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA – portador (a) do CPF sob nº 026.352.901-05 e o RG sob nº 2005075-5 SSP/MT cargo de AAE-AUX. SERV. GERAIS regime estatutário, durante o período de 01/08/2014 A 01/08/2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 01 de Agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:3480D462

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - RETORNAR a pedido de Licença para tratar de interesse particular do funcionário abaixo relacionada de acordo com a Lei 1.668 de 02/05/2012 no seu Art. 74 e Art. 85 conforme especificado na data de retorno

• Matrícula 0100 – DIANA AUGUSTA DA SILVA– portador do CPF sob nº 595.155.891-34 lotada na Secretaria de Finanças no cargo de APA-AUX. ADM. PROFISSIONALIZADO.

Data de retorno: 01/08/2014.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:FF7DB9BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM TERMO ADITIVO	DATA DO AFASTAMENTO
1947	050/2013	ADMILSON DA SILVA MODESTO	02/01/2015	01/08/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:EA717360

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de nível” ao funcionário abaixo relacionado de acordo com a Lei nº 1.706/2013 de 13 de Maio de 2013 que altera a lei 1.653 de 19 de Dezembro de 2011.

130 – PROFESSOR

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO/CLASSE/ ATUAL	NÍVEL	CARGO/CLASSE/ NOVO	NÍVEL
0962	GLAUCIA DA SILVA MARTINS	311- B-03		311-C-03	
0921	SANDRA CLÉIA CORREA	130-B-03		130-C-03	
0698	ROZANA CONCEIÇÃO ALVES S. MARTINS	130-B-04		130-C-04	
0920	DENISE CRISTINA M. DA SILVA.	130-B-03		130-C-03	
0923	CLEIDE GERMANA DA C. PEREIRA	130-B-03		130-C-03	
0829	PATRICIA DE SOUZA G. GUIMARAES.	130-B-03		130-C-03	
0849	ELIZABETH DUARTE RONDON	130-B-03		130-C-03	
0524	ODINEI PAULO FERREIRA	130-B-03		130-C-03	
0192	AGNA FERNANDES BACANI	130-B-03		130-C-03	
0814	OSMARINA CECILIA DE CARVALHO	130-B-03		130-C-03	

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:4EB5DDDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO), PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de “Licença Auxílio doença” conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

- Matrícula 0719 – VERA LUCIA DA SILVA MARTINS- portador do CPF sob nº 544.232.281-49 lotado na Secretaria Mun. Educação no cargo de AAE-MERENDEIRA.
Concessão 22/08/2014 até 11/09/2014.
- Matrícula 1728 – WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS PAULA- portador do CPF sob nº 913.230.531-15 lotada na Secretaria Mun. de Saúde no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS.
Prorrogou 01/09/2014 até 24/10/2014.
- Matrícula 0365 – DALVINA DA CONCEIÇÃO SILVA PRADO - portador do CPF sob nº 571.919.641-20 lotada na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSORA.
Prorrogou 12/08/2014 até 10/09/2014.
- Matrícula 0532 – JOÃO CLARINDO DA SILVA - portador do CPF sob nº 502.282.771-91 lotado na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSOR.
Concessão 20/08/2014 até 09/09/2014.
- Matrícula 1738 – REGIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO - portador do CPF sob nº 041.723.041-92 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE.
Concessão 07/08/2014 até 30/09/2014.
- Matrícula 0436 – JORGE MARTINS ROJA - portador do CPF sob nº 171.820.851-00 lotado na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSOR.
Prorrogou 01/08/2014 até 01/10/2014.
- Matrícula 2233 – FABIANO BENEDITO MENDES DE ALMEIDA - portador do CPF sob nº 569.633.601-97 lotado na Secretaria de Infraestrutura no cargo de GARI-CT.
CONCESSÃO 01/08/2014 até 14/09/2014.
- Matrícula 1562 – ERICA VENICIA DA SILVA PANOZO - portador do CPF sob nº 936.657.841-15 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de APO- TÉC. HIGIENE DENTARIA.
CONCESSÃO 01/08/2014 até 31/08/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé.

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:7F46B42F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2014**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM TERMO ADITIVO	DATA DO AFASTAMENTO
1934	038/2013	JULIANA APARECIDA DE ASSIS CAMPOS	02/01/2015	01/08/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de Agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:C9A43918

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 235/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 1309 – DAMICHELE PINTO DE QUEIROZ – portadora do CPF sob nº 020.570.521-92 e do RG sob nº 1588520-8 SSP-MT de 10/04/2002 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AAE- AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, durante o período de 04/08/2014 A 31/01/2015 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Agosto de 2014.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:55746832

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 251/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Estabelecer os Documentos necessários, para o Recadastramento “Dos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas”, abaixo relacionados, que será realizado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, no período de 01 de outubro de 2014 a 31 de outubro de 2014, horário de 07:00 as 13:00 horas de Segunda a Sexta feira.

APOSENTADOS:

ALINE PEREIRA LEITE - CPF 003.306.431-85.
AMANCIO DE SOUZA AGUIAR – CPF 172.523.691.53.
ANTONIA MUNIZ DE SOUZA E SILVA - CPF 362.435.821.91.
ANTONINO MENDES DE MORAES – CPF 171.875.911.87.
ARMINDO PINTO DE QUEIROZ – CPF 003.871.261.04.
BENEDITA DO PRADO RONDON – CPF 229.405.611.68.
ELIZA HELENA DA SILVA – CPF 172.536.321.68.
ELOISA CIPRIANA DE SOUZA ARRUDA – CPF 965.277.061.20.

MARIA JOSE DA SILVA LOURENCO – CPF 469.200.481.91.
MAURICIO JOSE DA SILVA – CPF 274.555.991.53.
OLIMPIO TOMAZ COLETRO - CPF 053.120.941.53.
PATROCINIA JOSEFA DE ALMEIDA - CPF 328.745.021.20.
TEREZINHA LEITE DA COSTA - CPF 172.492.871.68.

PENSIONISTAS:

CATARINA DE SOUZA E SILVA – CPF 362.503.171.04.
ESCOLASTICA PRADO DE OLIVEIRA – CPF 172.546.711.91.
EVANILDE VIEIRA DE ALMEIDA FER - CPF 003.251.291.00.
LOURDES ALOISIO DE OLIVEIRA – CPF 495.385.601.59.
MARIA ADELAIDE DA SILVA – CPF 759.625.861.15.
MARIA ANASTACIA DA SILVA – CPF 773.403.881.68.
MARIA ONALVA DA COSTA – CPF 172.586.341.34.
TEREZINHA TEIXEIRA LOPES – CPF 814.762.131.00.

ARTIGO 2º - Os documentos deverão apresentar na sua forma original para o preenchimento da ficha cadastral.

ARTIGO 3º - Relação de documentos a serem apresentados

- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- CPF e Carteira de Identidade da Esposa ou Marido do Funcionário;
- Cartão Conta Bancária;
- Comprovante de Endereço Atualizado;

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Poconé-MT, 17 de Setembro de 2014.

NILCE MARY LEITE “MEIRE ADAUTO”

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:0BA427F1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 095/GP/2014, de 02 de junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014**, que teve pro Objeto: aquisição de Mobiliário Escolar para atender o Termo de Compromisso PAR nº 201403729/2014-FNDE/MEC. Cuja vencedora foi **GLOBO. TEK INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, para todos os itens do pregão, totalizando **R\$ 20.366,00**(vinte mil e trezentos e sessenta e seis reais).

Pontal do Araguaia-MT, 08 de outubro de 2014.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carollo

Código Identificador:6137078E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 007 - DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Lázaro Domingos Neto, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora, **SULENE GONÇALVES RAMOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 931.338.981-91, Matrícula: 46**, de acordo com que preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 003/2014**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca e GWS Desenvolvimento de Web Sites Ltda - ME**, para prestar serviços especializados na manutenção do Web Site (Portal Oficial – WWW.camarapontebranca.com.br), Sistema de Ouvidoria (via Web) e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (via Web).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica Revogado as disposições em contrário,

Artigo 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 01 de agosto de 2014.

LÁZARO DOMINGOS NETO

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:D40FF8E1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 127/2.014

“Dispõe sobre a Vigésima Oitava Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Técnico Adm. Educ. - Multimeios Didáticos (119)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
101204-6	OSMAR DURAN POSHE	09

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:88CCAFF0

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2013

DA EMPRESA RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, ONDE-SE LÊ A DATA DE 20/09/2014, PASSA A CONSTAR A DATA DE 22/09/2014. PUBLICADO NO DIA 03-10-14, EDIÇÃO 2072, PAG. 96

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9BCCE208

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 154/2013 DA EMPRESA SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, ONDE-SE LÊ A DATA DE 20/09/2014, PASSA A CONSTAR A DATA DE 22/09/2014. PUBLICADO NO DIA 03-10-14, EDIÇÃO 2072, PAG. 97

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:254ADE56

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2013 DA EMPRESA J. R. MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME, ONDE-SE LÊ A DATA DE 20/09/2014, PASSA A CONSTAR A DATA DE 22/09/2014. PUBLICADO NO DIA 03-10-14, EDIÇÃO 2072, PAG. 97

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:3805A233

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – OUTUBRO 2014

Contrato n.º 214/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa Individual CLEODICE GONÇALVES DA COSTA 84018569149

Objeto: A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, serviços com profissional habilitado, ministrando aulas na Oficina de Pintura em Tela, para atendimento do público da equipe volante, com perfil Bolsa Família, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme discriminado no item 31 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 010/2014 que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição..

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 010/2014

Valor: R\$ 2.250,00

Data: 01/10/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:AC727381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.115/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º199/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE VIA WEB PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 08/10/2014; sagrou vencedora a empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, vencedora do item 01, com valor mensal de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:E8AAAFEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE EDITAL PREGÃO 031/2014- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**, cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM LIMPEZA URBANA**, em atendimento a Secretaria de Obras.

Dia: 22/10/2014

Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento:

Até as 09:00 horas, do dia 22/10/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no SITE: www.portoesperidiao.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Dia 22/10/2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Porto Esperidião MT, 08 de Outubro de 2014.

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:9E6AB472

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL Nº 292/2014

Dispõe sobre contrato por tempo determinado nº 116/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, RESOLVE:

Art. 1º. – Dispõe sobre contratação temporária de **Sra. OSCARINA TSINHOTSE EDZARETSE O WETE**, RG. nº. 21795568 SSP/MT, CPF nº. 747.344.071.34, cargo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 29 de junho de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:4167B72E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 172/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **172/2014**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 135/2014.

OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para o transporte de passageiros

De uso da secretaria de Educação e Secretaria de Assistência social do Município de Querência - MT.

Data: 20/10/2014

HORÁRIO: 08h30min horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 08 de Outubro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:232A692E

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Foi publicado no dia 20 de junho de 2014, nas páginas de 01 a 20, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso a Lei Complementar nº. 073/2014, com erro material, que por equívoco foi suprimido o artigo 7º em sua integralidade, uma vez, que deveria suprimir somente os parágrafos 2º e 3º do referido artigo. Diante disso será renumerados os demais artigos, pois:

onde se lê: Art. 7º São atribuições do Técnico Administrativo Educacional e do Apoio Administrativo Educacional:
I - Técnico Administrativo Educacional:

a) Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção;

b) Multimeios Didáticos, cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor multimídia, computador, fotocopadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;

II - Apoio Administrativo Educacional:

a) Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

b) Manutenção de Infraestrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

c) Transporte, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

d) Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público

§ 1º O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico e do Apoio Administrativo Educacional dar-se-á dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

§ 2º Os profissionais de apoio administrativo educacional deverão ser capacitados para executar as atribuições estabelecidas no inciso II deste artigo.

TÍTULO III

DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO I

DO INGRESSO

Art. 8º O ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá aos seguintes critérios:

- I - ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;
- II - ter escolaridade compatível com a natureza do cargo; e
- III - ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

Seção I

Do Concurso Público

Art. 9º Para o ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica, exigir-se-á concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único - O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

Art. 10 O concurso público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Básica reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser expedido pelo órgão competente, atendendo a demanda do município.

Parágrafo único - Será assegurada, para fins de acompanhamento, a participação do sindicato representante dos Profissionais da Educação Básica na organização dos concursos, até a nomeação dos aprovados.

Art. 11 As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE PROVIMENTO

Seção I

Da Nomeação

Art. 12 Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público efetivo.

§ 1º A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovados no concurso.

§ 2º O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos da Constituição Federal.

§ 3º A nomeação não garante vinculação permanente a nenhuma unidade escolar.

§ 4º O profissional nomeado para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica será enquadrado na classe e nível inicial da habilitação exigida para o cargo.

Seção II

Da Posse

Art. 13 Posse é o ato da investidura em cargo público, mediante a aceitação expressa das atribuições de serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 14 Haverá posse nos cargos da carreira dos Profissionais da Educação Básica nos casos de nomeação.

Art. 15 A posse deverá ser efetuada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação no *Diário Oficial*.

§ 1º A requerimento do interessado, por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo da posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

§ 2º No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no *caput* deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 3º A posse poderá ser efetivada mediante procuração específica.

§ 4º No ato da posse, o Profissional da Educação Básica apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 16 A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

Seção III

Do Exercício

Art. 17 O exercício é o efetivo desempenho do cargo para o qual o Profissional da Educação Básica foi nomeado e empossado.

Parágrafo único - Se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse, será demitido do cargo.

Seção IV

Do Estágio Probatório

Art. 18 Ao entrar em exercício, o Profissional da Educação Básica nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, nos termos da Constituição Federal, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo para o qual fora nomeado, observados os seguintes fatores:

- I - zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
- II - assiduidade e pontualidade;
- III - produtividade;
- IV - capacidade de iniciativa e de relacionamento;
- V - respeito e compromisso com a instituição;
- VI - participação nas atividades promovidas pela instituição;
- VII - responsabilidade e disciplina;
- VIII - idoneidade moral.

§ 1º O servidor em estágio probatório que se encontra afastado do cargo para o qual fora nomeado terá seu estágio probatório suspenso, reiniciando a contagem de tempo ao retorno de suas atividades.

§ 2º Para a aquisição da estabilidade no cargo, é obrigatória a avaliação especial de desempenho, em que o servidor nomeado deverá obter, na média de 06 (seis) avaliações, a somatória acima de 60% (sessenta por cento) da pontuação total considerada.

Seção V

Da Estabilidade

Art. 19 O Profissional da Educação Básica habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no estágio probatório.

Art. 20 O Profissional da Educação Básica estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de processo administrativo disciplinar ou mediante processo de avaliação periódica de desempenho, assegurados em todos os casos contraditórios a ampla defesa.

Seção VI

Da Readaptação

Art. 21 Readaptação é o aproveitamento do Profissional da Educação Básica em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§ 3º Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do subsídio do Profissional da Educação Básica.

Seção VII

Da Reversão

Art. 22 Reversão é o retorno à atividade do Profissional da Educação Básica aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 23 A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com subsídio integral.

Parágrafo único - Encontrando-se provido este cargo, o Profissional da Educação Básica exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 24 Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Seção VIII

Da Reintegração

Art. 25 Reintegração é a reinvestidura do Profissional da Educação Básica estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese do cargo ter sido extinto, o Profissional da Educação Básica ocupará outro cargo equivalente ao anterior, com todas as vantagens.

§ 2º O cargo a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.

Seção IX

Da Recondução

Art. 26 Recondução é o retorno do funcionário estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único - Encontrando-se provido o cargo de origem, o Profissional da Educação Básica será aproveitado em outro cargo.

Seção X

Da Remoção

Art. 27 Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica de uma para outra localidade dentro do município.

§ 1º A remoção se dará:

I – a pedido do servidor, desde que haja vaga comprovada pela administração;

II – por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público, para outra localidade dentro do município e atenda aos interesses do serviço público municipal.

III – por remanescente, caso não haja mais vaga na escola em que está lotado, a pedido da Secretaria Municipal de Educação;

IV – no interesse do serviço público, desde que haja concordância do servidor.

§ 2º O pedido de remoção somente poderá efetivar-se nos períodos de férias escolares.

§ 3º O Profissional da Educação Básica removido terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrar em exercício na nova sede.

Seção XI

Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 28 Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Art. 29 Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica estável ficará em disponibilidade.

Art. 30 O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e subsídios compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo único O órgão central da rede municipal de educação determinará o imediato aproveitamento do Profissional da Educação em disponibilidade, em vaga que vier ocorrer nos órgãos da rede pública municipal na localidade em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.

Art. 31 Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo por doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 32 Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO III

DA VACÂNCIA

Art. 33 A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - readaptação;

IV - aposentadoria;

V - posse em outro cargo inacumulável; e

VI - falecimento.

Art. 34 A exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

Parágrafo único A exoneração de ofício dar-se-á:

I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II - quando, por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;

III - quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 35 A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I - a juízo da autoridade competente, salvo os cargos ocupados mediante processos eletivos;

II - a pedido do próprio servidor.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DE TRABALHO ESPECÍFICO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Seção I

Da Jornada Semanal de Trabalho

Art. 36 O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Básica será de 30 (trinta) horas semanais, exceto para os servidores da função de Transporte do cargo de Apoio Administrativo Educacional, que exercerão 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 37 A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica é de responsabilidade da unidade escolar ou administrativa e deve estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico, em se tratando de unidade escolar.

Art. 38 Fica assegurado a todos os professores o correspondente a 1/3 (um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas ao processo didático-pedagógico.

Parágrafo Único Entende-se por hora-atividade aquela destinada à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

Art. 39 Ao Profissional da Educação Básica, no exercício da função de diretor de unidade escolar, coordenador pedagógico e secretário escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

§1º: Pelo exercício de função em regime de dedicação exclusiva, o Profissional da Educação Básica terá acrescido ao seu vencimento base conforme segue:

I – 70% para a função de Diretor Escolar;

II - 60% para a função de Coordenador Pedagógico;

III – 50% para a função de Secretário Escolar.

§2º: O adicional salarial previsto no parágrafo primeiro não incorpora à remuneração do exercente de função em regime de dedicação exclusiva.

§3º: Décimo terceiro salário e Férias relativos ao período do exercício de função em regime de dedicação exclusiva serão calculados com base na remuneração do período respectivo.

TÍTULO IV

DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

CAPÍTULO I

DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 40 A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica dar-se-á em duas modalidades:

I - por promoção de classe;

II - por progressão de nível funcional.

Parágrafo Único: A movimentação na carreira está condicionada à aprovação no estágio probatório, ou seja, à estabilidade.

Seção I

Da Promoção de Classe

Art. 41 A promoção do profissional da educação básica do quadro atual dar-se-á em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1º O profissional nomeado para a carreira dos profissionais da educação básica será enquadrado na classe e nível inicial da habilitação exigida para o cargo.

§ 2º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - para as classes do cargo de Professor:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50;

c) classe C: 1,70;

d) classe D: 2,02;

e) classe E: 2,30.

II - para as classes do cargo de Técnico Administrativo Educacional:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50;

c) classe C: 1,70;

d) classe D: 2,02;

III - para as classes do cargo de Apoio Administrativo Educacional:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50.

Seção II

Da Progressão de Nível

Art. 42 O Profissional da Educação Básica terá direito à progressão de um nível para outro, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho, obrigatoriamente, a cada 03 (três) anos.

§ 1º Para a primeira progressão, o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no *caput*; e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º As normas de avaliação de desempenho, incluindo os instrumentos e os critérios objetivos, terão regulamento próprio, a ser definido por Comissão constituída pelo Órgão da Educação e pelo Sindicato representante da categoria.

§ 4º A progressão de um nível para o subsequente ocorrerá como demonstrado nas tabelas abaixo:

EM RELAÇÃO AOS NÍVEIS

NÍVEIS	COEFICIENTES
1	1,000
2	1,060
3	1,123
4	1,191
5	1,263
6	1,338
7	1,418
8	1,503
9	1,594
10	1,689
11	1,790
12	1,897

TÍTULO V

DOS DIREITOS, DAS VANTAGENS E DAS CONCESSÕES

CAPÍTULO I

DO SUBSÍDIO

Art. 43 O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, devendo ser revisto, obrigatoriamente, a cada 12 (doze) meses e de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional.

Parágrafo Único As funções de dedicação exclusiva perceberão complemento salarial para o exercício das referidas funções, conforme previsto nos parágrafos do artigo 40.

Art. 44 Fica instituído, por esta lei complementar, o piso salarial, na forma de subsídio, em parcela única, dos Profissionais da Educação Básica de Querência com jornada de 30 (trinta) horas semanais, abaixo do qual não haverá qualquer subsídio, ressalvada a diferenciação decorrente do regime de trabalho reduzido e decorrente do não-cumprimento da exigência de escolaridade mínima para enquadramento.

Parágrafo Único Aos Profissionais que desempenham a função de Transporte do cargo de Apoio Administrativo Educacional que exercem o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais fica assegurado o subsídio que trata o “caput” do Art. 45, proporcionalmente ao seu regime de trabalho.

Art. 45 O cálculo do subsídio correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá às tabelas anexas.

Parágrafo único Ao Profissional da Educação Básica de apoio administrativo em nível elementar escolar, até a profissionalização, garante-se, na forma de subsídio, piso equivalente a 47,626 % do subsídio previsto no artigo 47, conforme anexo V.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS

Seção I

Da Licença para Qualificação Profissional

Art. 46 A licença para qualificação profissional dar-se-á com prévia autorização do Prefeito Municipal, através de publicação do ato no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, e consiste no afastamento dos Profissionais da Educação Básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízos dos seus subsídios, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, que será concedida para frequência a cursos de pós-graduação, no País ou exterior, se de interesse da administração.

§ Único – É obrigatória a divulgação, no início de cada ano, da disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro.

Art. 47 São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

I - exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;

II - curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional e com o Projeto Político-Pedagógico da Escola;

III - disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 48 Os Profissionais da Educação Básica licenciados para os fins de que trata o Artigo 49, obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

Art. 49 O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro de lotação da unidade.

§ 1º A licença de que trata o *caput* deste artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação do Conselho Deliberativo Escolar e Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

§ 2º Em se tratando de profissional do órgão central, o requerimento e o projeto de estudo deverão ser apresentados à autoridade máxima da Instituição, com no mínimo 2 (dois) meses de antecedência.

Seção II

Das Férias

Art. 50 O professor e os demais profissionais gozarão de férias anuais de 30 (trinta) dias, à saber:

I –Professor - no encerramento do ano letivo, de acordo com o calendário escolar;

II - Demais Profissionais da Educação Básica - de acordo com a escala de férias.

§ 1º Os professores da Educação Básica em efetivo exercício da função gozarão de 15 (quinze) dias de recesso escolar, no término do primeiro semestre do ano letivo;

§ 2º Os professores da Educação Básica que, por qualquer motivo, estiverem afastados da função, gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.

§ 3º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 4º É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 51 Independente de solicitação, será pago aos Profissionais da Educação Básica, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, correspondente ao período de férias.

Art. 52 Aplica-se aos servidores contratados temporariamente, nos termos do art. 73 desta lei complementar, o disposto nesta Seção.

Seção III

Da Licença-Prêmio por Assiduidade

Art. 53 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal, o Profissional da Educação Básica fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com o subsídio do cargo efetivo.

Parágrafo único - Para fins da licença-prêmio de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso efetivo no serviço público municipal.

Art. 54 Não se concederá licença-prêmio ao Profissional da Educação Básica que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família por um período acima de 90 (noventa) dias;

b) licença para tratar de interesse particular;

c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

Art. 55 O número de Profissionais da Educação Básica em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/6 (um sexto) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 56 Para possibilitar o controle das concessões da licença, o órgão de lotação deverá proceder anualmente à escala dos Profissionais da Educação Básica que estarão em gozo de licença-prêmio por assiduidade.

Seção IV

Da licença para tratamento de saúde

Art. 57 A licença para tratamento de saúde será concedida ao profissional por inspeção médica realizada pela Secretaria de Saúde do Município ou na sua falta, quem este indicar.

§ 1º Incumbirá à chefia imediata facilitar a apresentação do profissional à inspeção médica sempre que este solicitar.

§ 2º Caso o Profissional da Educação Básica esteja ausente do município e absolutamente impossibilitado de locomover-se por motivo de saúde, poderá ser admitido laudo médico particular circunstanciado, desde que o prazo de licença proposto não ultrapasse a quinze dias.

§ 3º Caso a licença proposta ultrapasse o prazo estipulado no parágrafo segundo (§2º) deste artigo, somente serão aceitos laudos firmados por órgão médico oficial local.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o laudo somente poderá ser aceito depois de homologado pelo órgão próprio de inspeção médica do município.

§ 5º Caso não se justifique a licença, serão considerados como faltas injustificadas ao serviço.

CAPÍTULO III

DAS CONCESSÕES E DOS AFASTAMENTOS

Seção I

Das Concessões

Art. 58 Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço:

I - por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II - durante o período em que estiver a serviço do tribunal do júri;

III - por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão e avós.

Art. 59 Será concedido horário especial ao Profissional da Educação Básica estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo único Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Seção II

Dos Afastamentos

Art. 60 Aos profissionais da Educação Básica fica vedada a cessão para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único - Excetuam-se os profissionais cedidos para:

I - para exercer atividade em entidade sindical de classe com ônus para o órgão de origem;

II - para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de subsídio;

III - para estudo ou missão no exterior, para frequência a cursos de atualização, em conformidade com a política educacional ou com o Plano de Desenvolvimento Estratégico.

Art. 61 Na hipótese do inciso III do artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Estado ou do País para estudo ou missão oficial sem a autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º O afastamento não excederá 4 (quatro) anos e, finda a missão ou o estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§ 2º Ao Profissional da Educação Básica beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

CAPÍTULO IV

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 62 É contado, para todos os efeitos, exceto para fins de progressão de nível, o tempo de serviço público municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município de Querência e do Estado de Mato Grosso.

Art. 63 A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 64 Além das ausências ao serviço, previstas no Artigo 61, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - licenças:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

d) prêmio por assiduidade;

e) por convocação para o serviço militar;

f) qualificação profissional;

g) licença para tratamento de saúde em pessoa da família até 90 dias; e

h) desempenho de mandato classista.

VIII - participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

Art. 65 Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;

II - a licença para atividade política, no caso do Artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 021, de 03 de abril de 2002;

III - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal, anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1º O tempo de serviço a que se refere o inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos, salvo se houver norma correspondente na legislação federal.

§ 2º O tempo em que o Profissional da Educação Pública esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3º Será contado em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas, em operações de guerra e nas áreas de fronteira.

§ 4º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

CAPÍTULO V

DA APOSENTADORIA

Art. 66 Os Profissionais de Educação Básica serão aposentados de acordo com os dispositivos constantes da legislação que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência – MT, pelas normas da Constituição Federal e pelas disposições constantes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único: São consideradas funções de magistério as exercidas por professores em estabelecimentos ligados diretamente à educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além da atividade da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação pedagógica.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DOS DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I

Dos Direitos Especiais

Art. 67 Além dos direitos previstos nesta lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica:

I - ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

II - dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico e pedagógico suficiente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III - ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino-aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV - ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

V - não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, Artigo 5º, V e XII;

VI - reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer anualmente, na respectiva lei orçamentária, verba para a execução dos projetos específicos para prevenção, promoção e recuperação da saúde e de readaptação dos profissionais da educação básica sujeita a despesas decorrentes do exercício da profissão.

Seção II

Dos Deveres Especiais

Art. 68 Aos Profissionais da Educação Básica, no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos servidores públicos civis do Município, cumpre:

I - preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

II - promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extraescolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III - esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

V - fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;

VI - assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando;

VII - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII - comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX - manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X - preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 Os Profissionais da Educação Básica poderão congrega-se em sindicato, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição da República.

§ 1º Ao Profissional da Educação Básica, quando no exercício de mandato eletivo em diretoria sindical representativa de categoria profissional da carreira, aplica-se o disposto no Artigo 133 da Constituição Estadual vigente.

§ 2º - O Município concederá licença para desempenho de mandato em sindicato de âmbito municipal, estadual ou nacional, sem prejuízo de direitos e vantagens, enquanto durar o mandato, até o limite de um por entidade sindical.

Art. 70 Em caso de excepcional interesse público, conforme Lei Complementar Municipal nº 021/2002, poderão ser admitidos servidores temporários para desempenhar as atribuições dos Profissionais da Educação na rede pública municipal.

§ 1º A admissão de que trata este artigo deverá observar as habilitações inerentes ao cargo do profissional substituído, priorizando o candidato com o maior nível de habilitação ou grau de escolaridade.

§ 2º O servidor contratado temporariamente perceberá subsídio compatível com a habilitação prevista nos incisos I e II do § 1º do art. 4º desta lei complementar, calculado por hora de trabalho, tendo por base a classe e nível inicial.

§ 3º Em situações emergenciais, onde não houver candidatos habilitados, poderá ser atribuído ao professor efetivo aulas adicionais, respeitando-se o teto limite de 20 (vinte) horas, permitido em lei, sendo o acréscimo de sua carga horária calculado à base do valor da hora/aula.

§ 4º O servidor temporário contratado para a função de professor que não preencher os requisitos estabelecidos nos incisos I e II do § 1º do art. 4º desta lei complementar perceberão 60% (sessenta por cento) do subsídio inicial constante do Anexo I.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover, anualmente, o cadastramento dos candidatos interessados e divulgar a relação nominal, com endereços e habilitações respectivas, nas unidades escolares sob sua jurisdição, para seleção.

Art. 71 É assegurado ao Profissional da Educação Básica, ativo ou inativo, o recebimento do 13º salário integral, garantida a proporcionalidade aos contratados temporariamente.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 72 Os cargos não providos de “Apoio Técnico Educacional – Ensino Superior Completo – nas funções de Nutricionista, Psicólogo e Fonoaudiólogo” e de “Apoio Técnico Educacional – nível médio – nas funções de Professor Técnico Agrícola e caseiro” ficam extintos automaticamente e entram em extinção aqueles que vierem a vagar.

Parágrafo Único Os servidores em cargos em extinção permanecem vinculados à Educação, até que haja a vacância do cargo, recebendo em tabela própria e com reajustes anuais na mesma data e nos mesmos índices que os demais trabalhadores da Educação Básica.

Art. 73 Os cargos de “Professor” e “Professor Técnico em Desenvolvimento Educacional” que trata a Lei Complementar nº. 049/2011/Querência-MT passam a ter a denominação comum de “Professor”.

Art. 74 Os cargos de “Apoio Administrativo Operacional – nível ensino fundamental – funções de Agente de Manutenção, Auxiliar de Eletricista, Agente de Nutrição Escolar, Vigia Noturno Escolar, Zeladora e Agente de Limpeza” e “Apoio Técnico Educacional –

nível médio – função motorista” passam a ter a denominação de “Apoio Administrativo Educacional” e os atuais ocupantes serão enquadrados nas funções correlatas.

Parágrafo Único O enquadramento dos servidores citados no “caput” do Art. 77 dar-se-á em dois momentos:

I- Temporariamente, pelo grau de escolaridade e tempo de serviço;

II- Definitivamente, na conclusão da profissionalização específica.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei complementar, procederá à regulamentação necessária à sua eficácia.

Art. 76 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 77 Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 7º- O cargo de Apoio Administrativo Educacional estrutura-se em linha horizontal de acesso identificada por letras maiúsculas, conforme tabela do Anexo III e V, da presente Lei:

I - Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo e curso de profissionalização específica;

II - Classe B: habilitação em nível de ensino médio e curso de profissionalização específica.

§ 1º - Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 8º São atribuições do Técnico Administrativo Educacional e do Apoio Administrativo Educacional:

I - Técnico Administrativo Educacional:

a) Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção;

b) Multimeios Didáticos, cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor multimídia, computador, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;

II - Apoio Administrativo Educacional:

a) Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

b) Manutenção de Infraestrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

c) Transporte, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

d) Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público

§ 1º O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico e do Apoio Administrativo Educacional dar-se-á dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

§ 2º Os profissionais de apoio administrativo educacional deverão ser capacitados para executar as atribuições estabelecidas no inciso II deste artigo.

TÍTULO III

DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO I

DO INGRESSO

Art. 9º O ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá aos seguintes critérios:

I - ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;

II - ter escolaridade compatível com a natureza do cargo; e

III - ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

Seção I

Do Concurso Público

Art. 10 Para o ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica, exigir-se-á concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único - O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

Art. 11 O concurso público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Básica reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser expedido pelo órgão competente, atendendo a demanda do município.

Parágrafo único - Será assegurada, para fins de acompanhamento, a participação do sindicato representante dos Profissionais da Educação Básica na organização dos concursos, até a nomeação dos aprovados.

Art. 12 As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE PROVIMENTO

Seção I

Da Nomeação

Art. 13 Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público efetivo.

§ 1º A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovados no concurso.

§ 2º O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos da Constituição Federal.

§ 3º A nomeação não garante vinculação permanente a nenhuma unidade escolar.

§ 4º O profissional nomeado para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica será enquadrado na classe e nível inicial da habilitação exigida para o cargo.

Seção II

Da Posse

Art. 14 Posse é o ato da investidura em cargo público, mediante a aceitação expressa das atribuições de serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo possado.

Art. 15 Haverá posse nos cargos da carreira dos Profissionais da Educação Básica nos casos de nomeação.

Art. 16 A posse deverá ser efetuada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação no *Diário Oficial*.

§ 1º A requerimento do interessado, por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo da posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

§ 2º No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no *caput* deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 3º A posse poderá ser efetivada mediante procuração específica.

§ 4º No ato da posse, o Profissional da Educação Básica apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 17 A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

Seção III

Do Exercício

Art. 18 O exercício é o efetivo desempenho do cargo para o qual o Profissional da Educação Básica foi nomeado e empossado.

Parágrafo único - Se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse, será demitido do cargo.

Seção IV

Do Estágio Probatório

Art. 19 Ao entrar em exercício, o Profissional da Educação Básica nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, nos termos da Constituição Federal, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo para o qual fora nomeado, observados os seguintes fatores:

I - zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;

II - assiduidade e pontualidade;

III - produtividade;

IV - capacidade de iniciativa e de relacionamento;

V - respeito e compromisso com a instituição;

VI - participação nas atividades promovidas pela instituição;

VII - responsabilidade e disciplina;

VIII - idoneidade moral.

§ 1º O servidor em estágio probatório que se encontra afastado do cargo para o qual fora nomeado terá seu estágio probatório suspenso, reiniciando a contagem de tempo ao retorno de suas atividades.

§ 2º Para a aquisição da estabilidade no cargo, é obrigatória a avaliação especial de desempenho, em que o servidor nomeado deverá obter, na média de 06 (seis) avaliações, a somatória acima de 60% (sessenta por cento) da pontuação total considerada.

Seção V

Da Estabilidade

Art. 20 O Profissional da Educação Básica habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no estágio probatório.

Art. 21 O Profissional da Educação Básica estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de processo administrativo disciplinar ou mediante processo de avaliação periódica de desempenho, assegurados em todos os casos contraditórios a ampla defesa.

Seção VI

Da Readaptação

Art. 22 Readaptação é o aproveitamento do Profissional da Educação Básica em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§ 3º Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do subsídio do Profissional da Educação Básica.

Seção VII

Da Reversão

Art. 23 Reversão é o retorno à atividade do Profissional da Educação Básica aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 24 A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com subsídio integral.

Parágrafo único - Encontrando-se provido este cargo, o Profissional da Educação Básica exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 25 Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Seção VIII

Da Reintegração

Art. 26 Reintegração é a reinvestidura do Profissional da Educação Básica estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese do cargo ter sido extinto, o Profissional da Educação Básica ocupará outro cargo equivalente ao anterior, com todas as vantagens.

§ 2º O cargo a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.

Seção IX

Da Recondução

Art. 27 Recondução é o retorno do funcionário estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único - Encontrando-se provido o cargo de origem, o Profissional da Educação Básica será aproveitado em outro cargo.

Seção X

Da Remoção

Art. 28 Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica de uma para outra localidade dentro do município.

§ 1º A remoção se dará:

I – a pedido do servidor, desde que haja vaga comprovada pela administração;

II – por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público, para outra localidade dentro do município e atenda aos interesses do serviço público municipal.

III – por remanescente, caso não haja mais vaga na escola em que está lotado, a pedido da Secretaria Municipal de Educação;

IV – no interesse do serviço público, desde que haja concordância do servidor.

§ 2º O pedido de remoção somente poderá efetivar-se nos períodos de férias escolares.

§ 3º O Profissional da Educação Básica removido terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrar em exercício na nova sede.

Seção XI

Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 29 Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Art. 30 Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica estável ficará em disponibilidade.

Art. 31 O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e subsídios compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo único O órgão central da rede municipal de educação determinará o imediato aproveitamento do Profissional da Educação em disponibilidade, em vaga que vier ocorrer nos órgãos da rede pública municipal na localidade em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.

Art. 32 Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo por doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 33 Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO III

DA VACÂNCIA

Art. 34 A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - readaptação;

IV - aposentadoria;

V - posse em outro cargo inacumulável; e

VI - falecimento.

Art. 35 A exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

Parágrafo único A exoneração de ofício dar-se-á:

I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II - quando, por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;

III - quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 36 A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I - a juízo da autoridade competente, salvo os cargos ocupados mediante processos eletivos;

II - a pedido do próprio servidor.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DE TRABALHO ESPECÍFICO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Seção I

Da Jornada Semanal de Trabalho

Art. 37 O regime de trabalho dos Profissionais da Educação Básica será de 30 (trinta) horas semanais, exceto para os servidores da função de Transporte do cargo de Apoio Administrativo Educacional, que exercerão 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 38 A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica é de responsabilidade da unidade escolar ou administrativa e deve estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico, em se tratando de unidade escolar.

Art. 39 Fica assegurado a todos os professores o correspondente a 1/3 (um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas ao processo didático-pedagógico.

Parágrafo Único Entende-se por hora-atividade aquela destinada à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

Art. 40 Ao Profissional da Educação Básica, no exercício da função de diretor de unidade escolar, coordenador pedagógico e secretário escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

§1º: Pelo exercício de função em regime de dedicação exclusiva, o Profissional da Educação Básica terá acrescido ao seu vencimento base conforme segue:

I – 70% para a função de Diretor Escolar;

II - 60% para a função de Coordenador Pedagógico;

III – 50% para a função de Secretário Escolar.

§2º: O adicional salarial previsto no parágrafo primeiro não incorpora à remuneração do exercente de função em regime de dedicação exclusiva.

§3º: Décimo terceiro salário e Férias relativos ao período do exercício de função em regime de dedicação exclusiva serão calculados com base na remuneração do período respectivo.

TÍTULO IV

DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

CAPÍTULO I

DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 41 A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica dar-se-á em duas modalidades:

I - por promoção de classe;

II - por progressão de nível funcional.

Parágrafo Único: A movimentação na carreira está condicionada à aprovação no estágio probatório, ou seja, à estabilidade.

Seção I

Da Promoção de Classe

Art. 42 A promoção do profissional da educação básica do quadro atual dar-se-á em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1º O profissional nomeado para a carreira dos profissionais da educação básica será enquadrado na classe e nível inicial da habilitação exigida para o cargo.

§ 2º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - para as classes do cargo de Professor:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50;

c) classe C: 1,70;

d) classe D: 2,02;

e) classe E: 2,30.

II - para as classes do cargo de Técnico Administrativo Educacional:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50;

c) classe C: 1,70;

d) classe D: 2,02;

III - para as classes do cargo de Apoio Administrativo Educacional:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50.

Seção II

Da Progressão de Nível

Art. 43 O Profissional da Educação Básica terá direito à progressão de um nível para outro, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho, obrigatoriamente, a cada 03 (três) anos.

§ 1º Para a primeira progressão, o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no *caput*; e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º As normas de avaliação de desempenho, incluindo os instrumentos e os critérios objetivos, terão regulamento próprio, a ser definido por Comissão constituída pelo Órgão da Educação e pelo Sindicato representante da categoria.

§ 4º A progressão de um nível para o subsequente ocorrerá como demonstrado nas tabelas abaixo:

EM RELAÇÃO AOS NÍVEIS

NÍVEIS	COEFICIENTES
1	1,000
2	1,060
3	1,123
4	1,191
5	1,263
6	1,338
7	1,418
8	1,503
9	1,594
10	1,689
11	1,790
12	1,897

TÍTULO V

DOS DIREITOS, DAS VANTAGENS E DAS CONCESSÕES

CAPÍTULO I

DO SUBSÍDIO

Art. 44 O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, devendo ser revisto, obrigatoriamente, a cada 12 (doze) meses e de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional.

Parágrafo Único As funções de dedicação exclusiva perceberão complemento salarial para o exercício das referidas funções, conforme previsto nos parágrafos do artigo 40.

Art. 45 Fica instituído, por esta lei complementar, o piso salarial, na forma de subsídio, em parcela única, dos Profissionais da Educação Básica de Querência com jornada de 30 (trinta) horas semanais, abaixo do qual não haverá qualquer subsídio, ressalvada a diferenciação decorrente do regime de trabalho reduzido e decorrente do não-cumprimento da exigência de escolaridade mínima para enquadramento.

Parágrafo Único Aos Profissionais que desempenham a função de Transporte do cargo de Apoio Administrativo Educacional que exercem o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais fica assegurado o subsídio que trata o “caput” do Art. 45, proporcionalmente ao seu regime de trabalho.

Art. 46 O cálculo do subsídio correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá às tabelas anexas.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS

Seção I

Da Licença para Qualificação Profissional

Art. 47 A licença para qualificação profissional dar-se-á com prévia autorização do Prefeito Municipal, através de publicação do ato no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, e consiste no afastamento dos Profissionais da Educação Básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízos dos seus subsídios, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, que será concedida para frequência a cursos de pós-graduação, no País ou exterior, se de interesse da administração.

§ Único – É obrigatória a divulgação, no início de cada ano, da disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro.

Art. 48 São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

I - exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;

II - curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional e com o Projeto Político-Pedagógico da Escola;

III - disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 49 Os Profissionais da Educação Básica licenciados para os fins de que trata o Artigo 49, obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

Art. 50 O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro de lotação da unidade.

§ 1º A licença de que trata o *caput* deste artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação do Conselho Deliberativo Escolar e Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

§ 2º Em se tratando de profissional do órgão central, o requerimento e o projeto de estudo deverão ser apresentados à autoridade máxima da Instituição, com no mínimo 2 (dois) meses de antecedência.

Seção II

Das Férias

Art. 51 O professor e os demais profissionais gozarão de férias anuais de 30 (trinta) dias, à saber:

I – Professor - no encerramento do ano letivo, de acordo com o calendário escolar;

II - Demais Profissionais da Educação Básica - de acordo com a escala de férias.

§ 1º Os professores da Educação Básica em efetivo exercício da função gozarão de 15 (quinze) dias de recesso escolar, no término do primeiro semestre do ano letivo;

§ 2º Os professores da Educação Básica que, por qualquer motivo, estiverem afastados da função, gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.

§ 3º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 4º É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 52 Independente de solicitação, será pago aos Profissionais da Educação Básica, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, correspondente ao período de férias.

Art. 53 Aplica-se aos servidores contratados temporariamente, nos termos do art. 73 desta lei complementar, o disposto nesta Seção.

Seção III

Da Licença-Prêmio por Assiduidade

Art. 54 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal, o Profissional da Educação Básica fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com o subsídio do cargo efetivo.

Parágrafo único - Para fins da licença-prêmio de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso efetivo no serviço público municipal.

Art. 55 Não se concederá licença-prêmio ao Profissional da Educação Básica que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família por um período acima de 90 (noventa) dias;

b) licença para tratar de interesse particular;

c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

Art. 56 O número de Profissionais da Educação Básica em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/6 (um sexto) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 57 Para possibilitar o controle das concessões da licença, o órgão de lotação deverá proceder anualmente à escala dos Profissionais da Educação Básica que estarão em gozo de licença-prêmio por assiduidade.

Seção IV

Da licença para tratamento de saúde

Art. 58 A licença para tratamento de saúde será concedida ao profissional por inspeção médica realizada pela Secretaria de Saúde do Município ou na sua falta, quem este indicar.

§ 1º Incumbirá à chefia imediata facilitar a apresentação do profissional à inspeção médica sempre que este solicitar.

§ 2º Caso o Profissional da Educação Básica esteja ausente do município e absolutamente impossibilitado de locomover-se por motivo de saúde, poderá ser admitido laudo médico particular circunstanciado, desde que o prazo de licença proposto não ultrapasse a quinze dias.

§ 3º Caso a licença proposta ultrapasse o prazo estipulado no parágrafo segundo (§2º) deste artigo, somente serão aceitos laudos firmados por órgão médico oficial local.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o laudo somente poderá ser aceito depois de homologado pelo órgão próprio de inspeção médica do município.

§ 5º Caso não se justifique a licença, serão considerados como faltas injustificadas ao serviço.

CAPÍTULO III

DAS CONCESSÕES E DOS AFASTAMENTOS

Seção I

Das Concessões

Art. 59 Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço:

I - por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II – durante o período em que estiver a serviço do tribunal do júri;

III - por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão e avós.

Art. 60 Será concedido horário especial ao Profissional da Educação Básica estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo único Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Seção II

Dos Afastamentos

Art. 61 Aos profissionais da Educação Básica fica vedada a cessão para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único - Excetuam-se os profissionais cedidos para:

I - para exercer atividade em entidade sindical de classe com ônus para o órgão de origem;

II - para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de subsídio;

III - para estudo ou missão no exterior, para frequência a cursos de atualização, em conformidade com a política educacional ou com o Plano de Desenvolvimento Estratégico.

Art. 62 Na hipótese do inciso III do artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Estado ou do País para estudo ou missão oficial sem a autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º O afastamento não excederá 4 (quatro) anos e, finda a missão ou o estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§ 2º Ao Profissional da Educação Básica beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

CAPÍTULO IV

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 63 É contado, para todos os efeitos, exceto para fins de progressão de nível, o tempo de serviço público municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município de Querência e do Estado de Mato Grosso.

Art. 64 A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 65 Além das ausências ao serviço, previstas no Artigo 61, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII – licenças:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

d) prêmio por assiduidade;

e) por convocação para o serviço militar;

f) qualificação profissional;

g) licença para tratamento de saúde em pessoa da família até 90 dias;

e

h) desempenho de mandato classista.

VIII - participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

Art. 66 Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;

II - a licença para atividade política, no caso do Artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 021, de 03 de abril de 2002;

III - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal, anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1º O tempo de serviço a que se refere o inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos, salvo se houver norma correspondente na legislação federal.

§ 2º O tempo em que o Profissional da Educação Pública esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3º Será contado em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas, em operações de guerra e nas áreas de fronteira.

§ 4º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

CAPÍTULO V

DA APOSENTADORIA

Art. 67 Os Profissionais de Educação Básica serão aposentados de acordo com os dispositivos constantes da legislação que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência – MT, pelas normas da Constituição Federal e pelas disposições constantes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único: São consideradas funções de magistério as exercidas por professores em estabelecimentos ligados diretamente à educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além da atividade da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação pedagógica.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DOS DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I

Dos Direitos Especiais

Art. 68 Além dos direitos previstos nesta lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica:

I - ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

II - dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico e pedagógico suficiente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III - ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino-aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV - ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

V - não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, Artigo 5º, V e XII;

VI - reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer anualmente, na respectiva lei orçamentária, verba para a execução dos projetos específicos para prevenção, promoção e recuperação da saúde e de readaptação dos profissionais da educação básica sujeita a doenças decorrentes do exercício da profissão.

Seção II

Dos Deveres Especiais

Art. 69 Aos Profissionais da Educação Básica, no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos servidores públicos civis do Município, cumpre:

I - preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

II - promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extraescolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III - esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

V - fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;

VI - assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando;

VII - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII - comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX - manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X - preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70 Os Profissionais da Educação Básica poderão congregarem-se em sindicato, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição da República.

§ 1º Ao Profissional da Educação Básica, quando no exercício de mandato eletivo em diretoria sindical representativa de categoria profissional da carreira, aplica-se o disposto no Artigo 133 da Constituição Estadual vigente.

§ 2º - O Município concederá licença para desempenho de mandato em sindicato de âmbito municipal, estadual ou nacional, sem prejuízo de direitos e vantagens, enquanto durar o mandato, até o limite de um por entidade sindical.

Art. 71 Em caso de excepcional interesse público, conforme Lei Complementar Municipal nº 021/2002, poderão ser admitidos servidores temporários para desempenhar as atribuições dos Profissionais da Educação na rede pública municipal.

§ 1º A admissão de que trata este artigo deverá observar as habilitações inerentes ao cargo do profissional substituído, priorizando o candidato com o maior nível de habilitação ou grau de escolaridade.

§ 2º O servidor contratado temporariamente perceberá subsídio compatível com a habilitação prevista nos incisos I e II do § 1º do art. 4º desta lei complementar, calculado por hora de trabalho, tendo por base a classe e nível inicial.

§ 3º Em situações emergenciais, onde não houver candidatos habilitados, poderá ser atribuído ao professor efetivo aulas adicionais, respeitando-se o teto limite de 20 (vinte) horas, permitido em lei, sendo o acréscimo de sua carga horária calculado à base do valor da hora/aula.

§ 4º O servidor temporário contratado para a função de professor que não preencher os requisitos estabelecidos nos incisos I e II do § 1º do art. 4º desta lei complementar perceberão 60% (sessenta por cento) do subsídio inicial constante do Anexo I.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover, anualmente, o cadastramento dos candidatos interessados e divulgar a relação nominal, com endereços e habilitações respectivas, nas unidades escolares sob sua jurisdição, para seleção.

Art. 72 É assegurado ao Profissional da Educação Básica, ativo ou inativo, o recebimento do 13º salário integral, garantida a proporcionalidade aos contratados temporariamente.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 73 Os cargos não providos de “Apoio Técnico Educacional – Ensino Superior Completo – nas funções de Nutricionista, Psicólogo e Fonoaudiólogo” e de “Apoio Técnico Educacional – nível médio – nas funções de Professor Técnico Agrícola e caseiro” ficam extintos automaticamente e entram em extinção aqueles que vierem a vagar.

Parágrafo Único Os servidores em cargos em extinção permanecem vinculados à Educação, até que haja a vacância do cargo, recebendo em tabela própria e com reajustes anuais na mesma data e nos mesmos índices que os demais trabalhadores da Educação Básica.

Art. 74 Os cargos de “Professor” e “Professor Técnico em Desenvolvimento Educacional” que trata a Lei Complementar nº. 049/2011/Querência-MT passam a ter a denominação comum de “Professor”.

Art. 75 Os cargos de “Apoio Administrativo Operacional – nível ensino fundamental – funções de Agente de Manutenção, Auxiliar de Eletricista, Agente de Nutrição Escolar, Vigia Noturno Escolar, Zeladora e Agente de Limpeza” e “Apoio Técnico Educacional – nível médio – função motorista” passam a ter a denominação de “Apoio Administrativo Educacional” e os atuais ocupantes serão enquadrados nas funções correlatas.

Parágrafo Único O enquadramento dos servidores citados no “caput” do Art.77 dar-se-á em dois momentos:

I-Temporariamente, pelo grau de escolaridade e tempo de serviço;

II- Definitivamente, na conclusão da profissionalização específica.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76 O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei complementar, procederá à regulamentação necessária à sua eficácia.

Art. 77 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 78 Revogam-se as disposições em contrário.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:EA977399

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação de 28 de maio de 2014, para no período de **08 de outubro a 12 de outubro de 2014**, apresentar os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 001/2014, do item da Convocação, conforme abaixo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

11 – Da Convocação, Da Nomeação e da Posse.

...

11.4. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

11.4.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

11.4.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

11.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

11.4.9. Título de Eleitor;

11.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com transito em julgamento);

11.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

11.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

11.4.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

11.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.15. Comprovante de Escolaridade;

11.4.16. Declaração contendo endereço residencial;

11.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

11.4.18. Declaração de Bens.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
11º	Sueli Veronez	983670 SSP/MT	SECDL

Rio Branco, 08 de outubro de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:8F03FC89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 055/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RADIOLOGIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 21/10/2014 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo site Oficial do Município www.rosariooeste.mt.gov.br. Informações mais detalhadas pelo e-mail: licitacaorosariooeste@hotmail.com.

Rosario Oeste – MT, 08 de Outubro de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:C1D2981D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2013 – O presente tem por objeto celebrar a Rescisão Amigável ao Contrato nº 033/2013, fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 22 de Agosto de 2014. DOS FUNDAMENTOS: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINAM: **CELSE SILVA – ME**, CNPJ: 04.411.032/0001-30 – Distratada e **WEMERSON ADÃO PRATA** – Prefeito Municipal de Salto do Céu.

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:F2AE375B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº087/2014

DATA: 06 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Homologa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de Santa Carmem/MT, e dá outras providências.

ALESSANDRO NICOLI PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ART.1º- Fica nomeado os novos integrantes do **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de Santa Carmem/MT, e dá outras providências**, conforme Lei Municipal Nº449/2011, para o período de 06/10/2014 à 06/10/2016.

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Titular: VALTUIR VAZATTA
CPF: 861.244.209-53

Suplente: MARTA MARIA WEBER
CPF: 003.946.781-33

b) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: LUÍZA MERLIN MAZIERO

CPF: 002.222.410-63

Suplente: LEILA ANSELMO DA SILVA SANTOS

CPF: 796.236.111-53

c) Secretaria Municipal de Educação;

Titular: MARINALDO BATISTA SILVA

CPF: 631.914.661-34

d) Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: JAIMÉSIO LUIZ KAPPES

CPF: 559.256.931-91

Suplente: MÁRCIA TEREZIMNHA REMPEL SCHNEIDER

CPF: 904.210.431-72

Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante Sindicato Rural

Antonio Alves Ferreira

CPF: 055.719.799-68

b) Representante da Cooperativa

IRINEU FATH

CPF 488.567.701-72

c) Representante Setor Agrícola

HÉLIO RIBERIO DOS REIS

CPF: 415.116.381-68

d) Representante da área Comercial

RODRIGO ANDREY FRANTZ

CPF: 885.328.361-00

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) ALESSANDRO NICOLI – Presidente do CMMA

CPF: 630.307.051

b) JOSÉ CARLOS PESSOA – suplente

CPF: 361.473.541-91

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 06 de Outubro 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:EC9DCB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO ERRATA

ERRATA: Ratificamos que a redação do extrato da ata de registro de preço 22/2014, pregão presencial n.º 16/2014, sistema de registro de preço 14/2014, publicado com data do dia 12 de setembro de 2014, na AMM e site da Prefeitura, onde se lê: **(Validade 25/08/2014 e vigência 25/08/2015)**, ler-se-á: **(Validade 11/09/2014 e vigência 11/09/2015)**.

Santa Carmem-MT, 08 de Outubro de 2014.

MARCELI TAFAREL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:11485A82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCINDA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: **837.037.561-87**, para ocupar o cargo de **MONITOR DO NUCLEO DE ARTESANATO**, na Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº058/2014 de 04 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:BD7CAEB7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que o servidor o Sr. **Admir Lopes Ricardo**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **ADMIR LOPES RICARDO**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 055/2014 de 22 de maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 055/2014 de 22 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:CECE17E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/SAD/2014

PORTARIA Nº 069/SAD/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNCIA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedida a licença de saúde em decorrência da concessão do benefício – auxílio doença a servidora em cargo Efetivo até o dia 30/11/2014, podendo ser prorrogado, pra Sra. **ROMILDA PINTO FIGUEIREDO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Educação

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:ADE397A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/SAD/2014

PORTARIA Nº 070/SAD/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Geni Marmet**, no período de 01/10/2014 à 30/12/2014, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretaria Municipal de Saúde

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:C45D08E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DYEISSONN CORREA LEITE**, inscrito no **CPF: 021.686.461-55**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:7EE940AA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/SAD/2014**

PORTARIA Nº 072/SAD/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital nº **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO Nº034/2012 de 19 de junho de 2012**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital nº **008/2014** de **04/07/2014** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº. CPF
Dyeissonn Correa Leite	Nº: 0367	021.686.461-55

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:C5E63F8A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/SAD/2014**

PORTARIA Nº 073/SAD/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Lucilene Pereira da Silva**, inscrito no **CPF: 015.820.451-43**, do cargo de Presidente do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, sendo assim a servidora citado acima retornará como membro do conselho tutelar, conforme ata da Reunião do Conselho Tutelar do dia 02 de Outubro de 2014, realizado pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Compete aos servidores nomeados por esta portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância e Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº013/SAD/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:52DFB738

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/SAD/2014**

PORTARIA Nº 074/SAD/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **André Pereira**, inscrito no **CPF: 220.819.398.94**, para compor o cargo de Presidente do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme ata da Reunião do Conselho Tutelar de 02 de Outubro de 2014, realizado pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Compete aos servidores nomeados por esta portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância e Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:F2AA44C9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 136/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA SAUDE A SERVIDORA ISOLETE TEREZINHA DE SOUZA CARVALHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder licença saúde a servidora **ISOLETE TEREZINHA DE SOUZA CARVALHEIRO**.

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde da servidora **ISOLETE TEREZINHA DE SOUZA CARVALHEIRO** portadora do RG nº 7018006432 SSP/RS e inscrita no CPF nº. 274.738.050-53, Técnico de Enfermagem (cargo de Contrato), lotada na Secretaria de Saúde, sendo assim fica afastada no período de: 29/09/2014 a 27/01/2015.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 29 de Setembro de 2014,

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:076F546E

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 137/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A SAUDE AO SERVIDOR NALDO LUIZ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder licença saúde ao servidor **NALDO LUIZ DE SOUZA**.

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde ao servidor **NALDO LUIZ DE SOUZA** portador do RG nº 23715707 SSP/MT e CPF nº 045.576.151-55, Auxiliar de Serviços Gerais (cargo de contrato), lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo assim fica afastado no período de: 02/10/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 02 de Outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:D14120B1

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 138/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A SAUDE AO SERVIDOR AIRTON BISPO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder licença saúde ao servidor **AIRTON BISPO SOARES**.

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde ao servidor **AIRTON BISPO SOARES** portador do RG nº 134477 SSP/MT e CPF nº 172.683.701-72, MOTORISTA CATEGORIA “D” (cargo de Concursado), lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo assim fica afastado no período de: 01/09/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 01 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:589FF45D

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 139/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A SAUDE A SERVIDORA GISELE CORREIA CARNELOCCI LARGURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder licença saúde a servidora **GISELE CORREIA CARNELOCCI LARGURA**.

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde a servidora **GISELE CORREIA CARNELOCCI LARGURA** portador do RG nº 5275986 SSP/PA e CPF nº 869.314.741-20, PROFESSORA LIC. PLENA (cargo de concurso), lotado na Secretaria Municipal educação, sendo assim fica afastada no período de: 12/09/2014 a 07/12/2014.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 12 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:5F303602

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 140/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A SAUDE A SERVIDORA MARISA VELASQUES DICHOF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder licença saúde a servidora **MARISA VELASQUES DICHOF**.

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde a servidora **MARISA VELASQUES DICHOF** portador do RG nº 120518 SSP/MT e CPF nº 253.065.961-34, PROFESSORA LIC. PLENA (cargo de concurso), lotado na Secretaria Municipal educação, sendo assim fica afastada no período de: 10/09/2014 a 04/12/2014.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 10 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:67E83C41

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 141/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A SAUDE A SERVIDORA NELSI KLEIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder licença saúde a servidora **NELSI KLEIN**.

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde a servidora **NELSI KLEIN** portador do RG 41515759 SSP/PR e CPF nº 571.595481-91, AUXILIAR DE BIBLIOTECA DE 40 HORAS (cargo de concurso), lotado na Secretaria Municipal educação, sendo assim fica afastada no período de: 18/09/2014 a 17/11/2014.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 18 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:AE8575A4

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 142/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A SAUDE A SERVIDORA LUCIENE SBIZERO ROWEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder licença saúde a servidora **LUCIENE SBIZERO ROWEDER**.

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde a servidora **LUCIENE SBIZERO ROWEDER** portador do RG nº 575.944 SSP/MT e CPF nº 514.036.171-04, PROFESSORA LIC. PLENA (cargo de concurso), lotado na Secretaria Municipal educação, sendo assim fica afastada no período de: 01/09/2014 a 05/03/2015

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 01 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:1F8A35AA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 143/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A SAUDE A SERVIDORA APARECIDA ABADIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder licença saúde a servidora **APARECIDA ABADIA DA SILVA**.

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde a servidora **APARECIDA ABADIA DA SILVA**, portadora do RG nº 17664756 SSP/MT e CPF nº 020.797.931-60, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (cargo de concurso), lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo assim fica afastada no período de: 03/09/2014 a 09/12/2014.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 03 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:E01E2117

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 144/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 144/2014
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A SAUDE AO SERVIDOR RODRIGO DRASZEWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder licença saúde ao servidor **RODRIGO DRASZEWSKI**.

Art. 1º - Fica concedido a licença saúde ao servidor **RODRIGO DRASZEWSKI**, portador do RG nº 7098742741 SSP/PR e CPF nº 024.246.320-73, MOTORISTA CATEGORIA “D” (cargo de contrato), lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo assim fica afastada no período de: 18/09/2014 a 17/12/2014.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 18 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joyce Suaely Afonso Barbosa
Código Identificador:70F82ACE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA 015/2014

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Hugo Garcia Sobrinho, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº José Cedenir de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, bem como considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, para funcionamento Polícia Militar junto ao locador, SAMUEL TABORDA BOHERER, brasileiro, casado, agricultor portador do documento de identidade RG 871389 SSP/MT e inscrito no CPF/MF 336.322.359-53, no valor de R\$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais); Departamento Municipal de Comunicação e Manutenção de Informática junto ao locador, NEURI KRONBAUER, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 1284468 e inscrito no CPF/MF nº 283.147.439-68, no valor de R\$8400,00(oito mil e quatrocentos reais) e Instalações do INDEA – MT junto ao locador Marli Gerhardt, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade RG nº 77280155 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 654.116.681-15 no valor de R\$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Rita do Trivelato – MT, 8 de outubro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:85960886

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e adaptação de banheiro para Portadores de Necessidades Especiais na Escola Municipal Três de Novembro. Data de abertura: 22/10/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 8 de outubro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:D7DA01E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 2/2013 - 8ª CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 14, de 3 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, Decreto este publicado no Diário Oficial Municipal de 04/02/2014, Edição 1904, Ano IX, páginas 235-236, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, na forma do **Anexo II**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 15 de outubro de 2014**, no horário oficial de Brasília, das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme transcrição no **Anexo I**;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 14/2014 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 8 de outubro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA – ITEM 10.1 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

- Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);
- Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
- Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
- Original e cópia de Título de Eleitor;
- Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral;
- Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;

- Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para o cargo de Agente Operacional;
- Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;
- Original e cópia do Histórico Escolar;
- Original e Cópia de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- Declaração de bens e valores;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Cargo/Função Pública	Local de Lotação
SELMA DA SILVA	Professora de Educação Básica	Educação Infantil (Creche Dona Tunica)

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:268A5EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

“Concurso Nº 002/2014”

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de CONCURSO Nº. 02/2014, **22º FESTIVAL ARAGUAIA DA CANÇÃO (FAC) - CONCURSO PARA A ESCOLHA DA MELHOR CANÇÃO, LETRA E INTERPRETAÇÃO/MODALIDADE LIVRE NACIONAL, GOSPEL NACIONAL, LIVRE LOCAL (REGIONAL)**. Período 10 a 27 de Julho de 2014, tendo como vencedores, conforme o quadro abaixo:

Descrição:	Nome:	CPF ou RG	Valor Total:	Categoria
1º LUGAR	Paulo Tadeu Soares de Lanar.	002.074.851-51	R\$ 4.285,71	LIVRE NACIONAL.
2º LUGAR	Luthembg Gomes Peixoto.	369.468.001-25	R\$ 2.857,14	LIVRE NACIONAL.
3º LUGAR	Flávio da A. Costa.	020.014.871-00	R\$ 1.428,57	LIVRE NACIONAL.
1º LUGAR	Luthembg Gomes Peixoto.	369.468.001-25	R\$ 4.285,71	GOSPEL NACIONAL.
2º LUGAR	Thamy Azambuja	009.471.291-38	R\$ 2.857,14	GOSPEL NACIONAL.
3º LUGAR	Flávio da A. Costa.	020.014.871-00	R\$ 1.428,57	GOSPEL NACIONAL.
1º LUGAR	Débora Evelin Karajá	052.615.611-82	R\$ 2.857,14	LIVRE LOCAL.
2º LUGAR	Edivan Alves Lima	702.598.871-53	R\$ 1.428,57	LIVRE LOCAL.
3º LUGAR	Ricardo Sousa	252.7303-5 SSP/MT	R\$ 1.142,85	LIVRE LOCAL.
1º LUGAR	Priscilla Batista A. Rachid.		R\$ 2.857,14	GOSPEL LOCAL.
2º LUGAR	Ailton Rodrigues	707.117.121-15	R\$ 1.428,57	GOSPEL LOCAL.
3º LUGAR	Débora Evelin Karajá.	052.215.611-82	R\$ 1.142,85	GOSPEL LOCAL.
1º LUGAR	Paulo Tadeu Soares de Lanar.	002.074.851-51	R\$ 1.428,57	LIVRE NACIONAL – MELHOR LETRA.
1º LUGAR	Luthembg Gomes Peixoto.	369.468.001-25	R\$ 1.428,57	GOSPEL NACIONAL – MELHOR LETRA.
1º LUGAR	Débora Evelin Karajá	052.615.611-82	R\$ 1.428,57	LIVRE LOCAL – MELHOR LETRA.
1º LUGAR	Priscilla Batista A. Rachid.		R\$ 1.428,57	GOSPEL LOCAL – MELHOR LETRA.

Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, em 08 de outubro de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 017/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:E6A0A4F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 001/2014. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT resolve registrar os preços da empresa BRUSCHETTA E SCARPIM LTDA EPP, estabelecida na Rua Guaicurus, nº 692, Centro, Cidade de Jaciara-MT, CEP: 78.820-000, inscrita no CNPJ nº. 00.289.314/0001-56, que venceu os itens do certame (item 001, 006 e 007), cujo Objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisições de Moveis e Equipamentos para o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT. O valor total registrado foi de R\$ 11.235,00, conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/10/2014. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Câmara.

SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 07 DE SETEMBRO DE 2014.

VANILDO BORTO FAURO
Câmara Municipal.

Publicado por:
Cristiani Campos Silva
Código Identificador:4766D412

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 001/2014. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT resolve registrar os preços da empresa MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME, estabelecida na Avenida General Mello, nº 3255, Cep: 78.070-300, inscrita no CNPJ nº. 02.827.167/0001-56, que venceu os itens do certame (item 002, 003, 004 e 005), cujo Objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisições de Moveis e Equipamentos para o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT. O valor total registrado foi de R\$ 10.293,00, conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/10/2014. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Câmara.

SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 07 DE SETEMBRO DE 2014.

VANILDO BORTO FAURO
Câmara Municipal.

Publicado por:
Cristiani Campos Silva
Código Identificador:4817A0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

O Município de São Pedro da Cipa/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico técnico Nº 030/2014, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 001/2014 considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo, com OBJETO: contratação de Advogado para a prestação de serviços jurídicos especializados na área de gestão pública, Orientações e emissão de pareceres técnico-jurídicos sobre minutas de editais de processos licitatórios, contratos administrativos e da administração, contratação e exoneração de pessoal, analise dos projetos de leis de iniciativa do Poder Executivo, além de toda e qualquer matéria de direito Público municipal, e representação do Município em qualquer juízo, instância ou tribunal. COM VALOR

TOTAL de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** na dotação orçamentária: Órgão 02; unidade 01; função 04; sub função 122; programa 0002; projeto ou/atividade 2006; RED 19; elemento de despesa 3390350000000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, Inc. I a III, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Pedro da Cipa-MT, 08 de outubro de 2014.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa/MT;

FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fabiana Nunes Ruiz Silva
Código Identificador:4522EACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA:

Ficam retificados termos do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013
Onde se lê: "JULIO DIAS"
Leia-se: "DALTON MARTINI"
Os demais termos permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, em 08 de outubro de 2014

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:21E6EE5B

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 SRP 130/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 SRP 130/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos e uniformes para os agentes de trânsito do Município de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** ABERTURA da SESSÃO: 22/10/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop/MT, 08 de outubro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DFCB9A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662/2014

DATA: 07 de outubro de 2014.

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, dos servidores que menciona:

Matr	Nome	Cargo	Período	CE
11360	LETICIANE MUNHOZ SOCREPPA	MEDICO PEDIATRA 30 HS	16.10.2014 15.04.2015	26
11361	PAULO HENRIQUE QUINTANILHA MACIEL	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS	16.10.2014 15.04.2015	26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de outubro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:A3B6B2BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661/2014**

DATA: 07 de outubro de 2014.

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, dos servidores que menciona:

Matr	Nome	Cargo	Período	CE
11358	MARTA DE SOUZA DUTRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30	08.10.2014 07.04.2015	29
11354	KEILA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30	13.10.2014 12.04.2015	29
11355	SELMA REGINA CONSTANTINO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30	13.10.2014 12.04.2015	29
11359	JOCILENE ROCHA DA CUNHA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30	13.10.2014 12.04.2015	29
11357	JUSSARA APARECIDA COSTA FERREI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30	13.10.2014 12.04.2015	29
11350	PATRICIA FRAGERI	MULTI MEIOS DIDATICOS - 40	13.10.2014 12.04.2015	30
11362	NEUZA DE BRITO CORDEIRO	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30 - CAMPO	13.10.2014 12.04.2015	31
11351	CLARA EUGENIA SALTON	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40	15.10.2014 14.04.2015	29
11349	ROSIMEIRY BALTAZAR ALVES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30	15.10.2014 14.04.2015	31
11356	SELMA PEREIRA CARVALHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30	21.10.2014 20.04.2015	29
11352	IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30	22.10.2014 20.04.2015	29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de outubro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:F1F29B02

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 061/2014**

Sinop, de 06 de outubro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 145ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as prestações de contas da APAMS dos meses de agosto e setembro

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Sinop, 06 de outubro de 2014.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR SYLVIA MARQUES AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Secretária Geral do Conselho

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:A6C134BC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 017/2014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, os candidatos aos cargos de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30 horas – Cidade; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas – Cidade; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 horas – Cidade; AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas – Cidade; AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA – 30 horas – Cidade. Nomeados no Edital nº 028/2014 e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30 horas – Cidade		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
74	MAIANE DEBASTIANI	19º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas – Cidade		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
69	HELIDE VIVIANE MARTINS ZANUTTO	16º
70	CLEIDE DE A. C. B. P. DA SILVA	17º
71	MARIA DE FATIMA MEIRELES PIMENTA	18º
72	ELAINE FATIMA ARSENO	19º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 horas – Cidade		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
74	ELEIR MARIA DA SILVA	19º

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas – Cidade		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
44	SONIA ALVES DAMACENO	19º
45	MARILENE FERNANDA MILANSKI	20º
47	TELMA CRISTINA DE SOUZA	21º

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA – 30 horas – Cidade		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
36	SANDRA APARECIDA KREUTZELT DE LIMA	7º

Sinop-MT, 08 de outubro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:4FD770B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 032/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas –
Cidade

Classif.	Nome do Candidato
41º	JAIME FERREIRA BARBOSA

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 07 de outubro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:356C6A67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 097/2014

Data: 07 de outubro de 2014.

Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 27 de outubro de 2014 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o Decreto nº 106, de 01 de outubro de 2014, do Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal;

Considerando o feriado municipal de 28 de outubro, Dia do Servidor Público;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, conforme Inciso III do Art. 15, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:D854C3B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 094/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **ZANELLA, SCHERER & CIA LTDA**, CNPJ N. 86.758.442/0001-46 nos Itens 01 e 02, no Valor Total de R\$ 503.000,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BDC0D672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que participaram do certame as seguintes empresas: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.**, CNPJ N.º 02.477.571/0001-47, **DENTAL REZENDE LTDA EPP.**, CNPJ N.º 08.593.452/0001-36, **HIPERDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA EPP.**, CNPJ N.º 13.994.852/0001-93, **L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP.**, CNPJ N.º 10.832.896/0001-29, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ N.º 52.202.744/0001-92, **STAR ODONTOMÉDICA LTDA.**, CNPJ N.º 05.567.724/0001-35, sendo que as Propostas de Preços de todas foram **DECLASSIFICADAS**, abrindo-se *prazolegal* para apresentação de nova proposta no dia **29 de outubro de 2014**, as 08:00 horas (horário oficial de Sorriso MT).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DD41B708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 24 de outubro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo**”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:51185442**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

Analizando os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº **560/2014**, destinado a apurar responsabilidade de abandono de emprego envolvendo o servidor ELTON FLEMING e em face do que se apurou pela Comissão Processante e;

Considerando o Requerimento protocolado pelo servidor anexado a Ata 003 da Comissão de Processo Administrativo e de suas conclusões;

Acolho pela EXONERAÇÃO de acordo com Art. 212 - Parágrafo Único da Lei Complementar nº 140/2011.

Dê-se ciência ao servidor em questão.

Remetam-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias.

Sorriso/MT,. 06 de Outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:ABCDD66A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5636	Angelo Luis Destri	Assessor Adjunto	06.10.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:58535A46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5124	André Marchioro da Silva	Secretário Municipal de Fazenda	07.10.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:8E517AD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Altera cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Nilo Arthur Perin, matrícula 4468, de Coordenador de Departamento para Diretor de Departamento a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:FD94C07F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
69	Elton Fleming	Técnico Administrativo II	01.10.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:AE7CF03C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
634	Lucia Pereira Hoffmann	Merendeira	01.10.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:96BE7F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5566	Patrícia Raimundo de Almeida	Monitor de Área	01.10.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F726A460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5638	André Marchioro da Silva	Secretário Adjunto	07.10.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2B3E55BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5637	Ana Paula Maciel da Silva	Monitor de Área	01.10.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:8EBC3EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda o servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Inciso II do art. 18 da Lei Complementar nº 140/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado a Sr^a.**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON** brasileira, casada, matrícula 5640, portador do RG nº. 1100650-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 824.667.771-34, residente na Rua dos Desbravadores, 3515, Bairro Centro, Sorriso – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso - MT em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:6D56C315**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1º.** Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5639	Valdir Cardoso de Brito Filho	Chefe de Departamento	01.10.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:23EBDED6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1º** Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5593	Ivana Mara Mattos Mello	Secretário Adjunto	08.10.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:24E959AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento o servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Inciso II do art. 18 da Lei Complementar nº 140/2011;

R E S O L V E:**Art. 1º** Fica nomeado a Sr^a.IVANA MARA MATTOS MELLO brasileira, casada, matrícula 5641, portador do RG nº. 0792790-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 861.529.981-15, residente na Avenida Tancredo Neves 394, Edifício Martinelli, Apartamento 101, Bairro Centro, Sorriso – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso - MT em 09 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1B85678A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2014****PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,****RESOLVE:****Artigo 1º. - Designar** o Senhor **ADAIR JOSE SCHNEIDER**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da Carteira de Identidade RG nº. 50.584.422.85 SSP/RS e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 899.383.990.53, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 116/2014**, de **AUTO POSTO LUIZAO LTDA**, pessoa jurídica, representada pelo senhor **Luis Roberto Jorge**, que tem por objeto a contratação da aquisição e fornecimento de Combustível, Óleo Diesel Comum e S-10, contrato este sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prazo de vigência previsto até 31/12/2014, após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/09/2014 e revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:74834CA8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N 25/2014

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 13/2012 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Neuza Aparecida do Prado.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo IV;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Neuza Aparecida do Prado**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 136.057 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 160.168.231-04, efetiva no cargo de Professor, 40 horas, Classe “D”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º 2011.02.00092P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se,
 cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 06 de outubro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
 Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

JOSÉ PEREIRA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:B51AEE66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
018/2014

Avenida Humberto Marcílio, n.º. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, JUNTO A UNIDADE DA FAMÍLIA MARIA JOSE DE SA ARAÚJO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, A Favor do Senhor JOÃO ISAACK MOREIRA

CASTELO BRANCO, Com o CPF: **006.699.691-09** e **CRO MATO GROSSO CD - 5072**, No valor de **R\$: 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tesouro, 07 de OUTUBRO 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:5E84BE4D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGAO PRESENCIAL
019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

O MUNICÍPIO DE TESOIRO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, sita à Avenida Humberto Marcílio, nº 158, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ILTON FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente nesta cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso, residente à Rua Marechal Rondon, nº 663, Bairro Centro, portador da cédula de identidade RG nº 481.981/SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 344.663.131-04, por intermédio da **CPL/PREGOEIRO**, torna público, que o procedimento licitatório Pregão Presencial 019/2014, foi **declarada deserta**, pelo fato de não ter havido interessado no presente certame licitatório, ficando o mesmo prorrogado para o dia **20/10/2014, às 10h00minh**.

Sala da CPL/PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2014.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:DAA9BB27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro /2013 a Agosto/2014 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.275.789,59	
Pessoal Ativo	6.275.789,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.275.789,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		6.275.789,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	78.959,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %		

LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2014		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	78.959,00 %	78.905,00 %

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:6F18981F

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO II

CNPJ: 01614538000159				
AV CURITIBA - 0000094 - CENTRO				
Telefone 06635401283				
pref.mun.uniaodosul@hotmail.com				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	134.747,30	122.809,54	109.197,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	134.747,30	122.809,54	109.197,73	0,00
Interna	134.747,30	122.809,54	109.197,73	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	600.624,10	1.756.162,42	3.388.914,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.426.798,40	1.962.356,40	3.468.764,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.174,30	206.193,98	79.850,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-465.876,80	1.633.352,88	3.279.716,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	134.747,30	122.809,54	109.197,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	134.747,30	122.809,54	109.197,73	0,00
Previdenciárias	134.747,30	122.809,54	109.197,73	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	50.623,05	72.766,81	64.597,30	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	935.916,19	780.056,44	716.349,83	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FB0D70E4

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 1,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2DD9385D

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro à Agosto / 2014				
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI				R\$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS			
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL	0,00	220,00	0,00	22.763,36
GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.000,00	0,00	460,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	35.897,35	0,00	167.154,15
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	39.645,03	0,00	100.893,43
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	5.227,90	4.699,50	190.958,26
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	439,87	32.993,78	64,77	239.986,43
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	213.414,64	0,10	668.363,50
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	13.431,50	0,00	53.365,11
SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT	79.850,00	126.958,50	106.482,68	1.588.183,39
SECRETARIA DE SAUDE	2.546,13	260.447,62	631.666,65	639.646,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	12.119,58	0,00	2.958,74
TOTAL	82.836,00	754.355,90	742.913,70	3.674.732,94
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)				2.607.967,34

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-	79.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Fonte não Cadastrada	2.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	144.282,49	0,00	269.863,62	0,00
000-Recursos Ordinários	0,00	272.006,66	0,00	599.524,11	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	14.809,06	64,77	78.234,54	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	36.417,62	0,00	192.328,37	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	189.939,79	0,00	585.164,67	0,00
000-Transferencias de Convenios - Educacao	0,00	34.026,23	0,00	60.069,86	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (nao Relacion	0,00	0,00	0,00	1.705.197,96	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras de	0,00	45.583,56	0,00	84.861,74	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remunerac	0,00	17.290,49	0,00	99.488,07	0,00
201-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	109.200,11	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	633.648,72	0,00	0,00
TOTAL	82.836,00	754.355,90	742.913,70	3.674.732,94	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiidade de Caixa)					2.607.967,34

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:FD793DA4

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO VI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	134.747,30	115.854,02	109.197,73	
DEDUÇÕES (II)	600.624,10	1.721.983,38	3.388.914,47	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.426.798,40	1.836.647,50	3.468.764,47	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.174,30	114.664,12	79.850,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-465.876,80	-1.606.129,36	-3.279.716,74	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	134.747,30	115.854,02	109.197,73	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-600.624,10	-1.721.983,38	-3.388.914,47	
Resultado Nominal	Período de Referência			
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-1.666.931,09		-2.788.290,37	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00	
Previdenciário				
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (VIII)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
Fonte: Município de UNIAO DO SUL			

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:CCC323BA

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO VII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.041.900,00	2.064.476,16	7.893.739,41	7.026.875,51
Receitas Tributárias	520.500,00	158.622,31	420.642,07	384.900,18
IPTU	50.000,00	7.521,02	49.824,62	44.767,47
ISS	228.000,00	48.877,50	130.358,20	112.717,53
ITBI	40.000,00	68.806,56	86.246,70	38.212,82
IRRF	170.000,00	31.394,57	121.330,39	132.571,75
Outras Receitas Tributárias	32.500,00	2.022,66	32.882,16	56.630,61
Receitas de Contribuições	115.000,00	12.797,85	36.895,27	63.930,80
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	115.000,00	12.797,85	36.895,27	63.930,80
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	58.100,00	38.226,98	91.696,75	21.661,23
(-) Aplicações Financeiras	58.100,00	38.226,98	91.696,75	21.661,23
Transferências Correntes	10.384.550,00	1.874.605,25	7.330.042,98	6.546.171,64
FPM	5.100.000,00	778.744,29	3.674.184,14	3.362.012,30
ICMS	3.100.000,00	533.536,55	1.815.332,31	1.863.645,86
Convenios	10.000,00			
Outras Transferências Correntes	2.174.550,00	562.324,41	1.840.526,53	1.320.513,48
Demais Receitas Correntes	21.850,00	18.450,75	106.159,09	31.872,89
Dívida Ativa	16.500,00	9.967,50	25.964,99	17.614,55
Diversas Receitas Correntes	5.350,00	8.483,25	80.194,10	14.258,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.400.000,00	1.734.457,00	2.040.794,01	391.938,01
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.000,00			
Transferências de Capital	4.390.000,00	1.734.457,00	2.040.794,01	391.938,01
Convenios	4.390.000,00	1.734.457,00	2.040.794,01	391.938,01
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.390.000,00	1.734.457,00	2.040.794,01	391.938,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.431.900,00	3.798.933,16	9.934.533,42	7.418.813,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.473.700,00	1.992.910,98	8.949.903,00	6.217.406,47
Pessoal e Encargos Sociais	6.878.000,00	1.093.363,30	4.239.250,89	3.517.019,73
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.200,00	3.700,00	7.200,00	
Outras Despesas Correntes	7.578.500,00	895.847,68	4.703.452,11	2.700.386,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.456.500,00	1.989.210,98	8.942.703,00	6.217.406,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.357.757,00	1.741.386,40	2.533.147,40	997.327,56
Investimentos	3.289.757,00	1.741.386,40	2.497.688,60	955.756,76
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	68.000,00		35.458,80	41.570,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.289.757,00	1.741.386,40	2.497.688,60	955.756,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.761.257,00	3.730.597,38	11.440.391,60	7.173.163,23
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.329.357,00	68.335,78	-1.505.858,18	245.650,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:00816D50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 02/2014

Dispõe sobre alteração nos artigos 110 e 119 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 159, § 1º, “d” e § 2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar os artigos 110 e 119 do Regimento Interno que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 – O Presidente declarará aberta a sessão, à hora do início dos trabalhos, após verificado pelo 1º Secretário, na lista de presença, o comparecimento de ¼ (um quarto) dos Vereadores da Câmara.”

“Art. 119 - Findo o Expediente, o Presidente determinará ao Secretário, a verificação do ‘quorum’ para iniciar a Ordem do Dia e para votação, será verificada por meio do painel eletrônico, organizado na ordem alfabética de seus nomes.

§ 1.º - Estando inoperante o sistema eletrônico, a verificação será realizada nominalmente pelo 1.º Secretário.

§ 2.º - A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores. Não havendo número legal, a sessão será encerrada.”

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 25 de setembro de 2014.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:F0EE4260

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO DE ATERRO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital, Justifica-se a suspensão, para fins de readaptações no Termo de Referência e Edital, em cumprimento a determinação constante do Ofício nº 275/2014/SVOU/AGBINETE, enviada pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, reabrindo-se novo prazo, posteriormente, nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Várzea Grande, 08 de outubro de 2014.

LANDOLFO L VILELA GARCIA
Pregoeiro,

GONÇALO APARECIDO DE BARROS,
Secretária Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6C3463B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 30/2014 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em atendimento médico – na Urgência e Emergência, na unidade de Pronto Socorro municipal de Várzea Grande e Unidade de Pronto Atendimento de Várzea Grande do IPASE – (em regime plantões sucessivos de 12h), diuturnamente para atender os pacientes da rede de Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde – SUS foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 06/10/2014, sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 40/2014, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço esta a seguir registrado por preço unitários, em face à realização do Pregão Presencial n. 30/2014.

Guarujá Serviços Médicos LTDA – CNPJ n. 14.149.606/0001-06				
DESCRIÇÃO	Quantidade de Plantões Por Mês Estimado	N. de Profissionais/Plantões	Valor Unitário por Plantão	Valor Mensal
Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em atendimento médico - na Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Socorro municipal de Várzea Grande e Unidade de Pronto Atendimento de Várzea Grande do IPASE – (em regime plantões sucessivos de 12h), diuturnamente para atender os pacientes da Rede de Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde – SUS. Qualificações mínimas no anexo I.	496	08	1.300,00	644.800,00
Valor total R\$ 644.800,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).				

Várzea Grande – MT, 06 de outubro de 2014.

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT
DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde

Contratada:
GUARUJÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ14.149.606/0001-06

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0C07B009

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 550/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza de Fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e Hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital, com realização prevista para o dia **22 de outubro de 2014, às 08h30min (horário local)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 08 de outubro de 2014.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH

Secretário de Saúde

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8ABE3F25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 50.898,20 (cinquenta mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para divulgação de serviços de utilidade pública desta municipalidade.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 08 de outubro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:CA3C6DCF

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 079/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 50.898,20 (cinquenta mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:E29D72E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2014

(Processo nº. 120/2014)

A licitante vencedora do certame, deverá atender todas as secretarias de imediato após solicitação das mesmas, bem como, no ato da contratação, apresentar técnico responsável pelos serviços, disponível no município pela empresa ou terceirizada, com nome, telefone e endereço para contato.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 08 de outubro de 2014.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:8793B1CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

I – FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todos os órgãos da Prefeitura de Araguaiana - MT, quanto a observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

III - CONCEITOS

1. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho onde, A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle

Coletânea de Instruções Normativas, e Manual de Normas e Rotinas sobre Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, das Instituições Municipais.

3. Fluxograma

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. Sistema

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. Sistema Administrativo

Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. Ponto de Controle

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7. Procedimentos de Controle

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e /ou preservar o patrimônio público. Onde o Responsável pelo departamento tem como função apoiar os trabalhos de acompanhamento da Unidade de Controle Interno – UCI.

8. Objetivo

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT.

9. Sistema de Controle Interno

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno responsável pela coordenação do controle interno. Onde os procedimentos de controle dos Sistemas Administrativos na área o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, será realizado pelos responsáveis da Unidade de Controle Interno com apoio dos Chefes e Responsáveis pelos Departamentos, onde seguirão a Instrução Normativa nº 01 do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Araguaiana, no sentido da implantação do Sistema de Controle Interno no Poder Executivo, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, Resolução Normativa nº 33 de 11-12-2012 do TCE/MT e 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da resolução nº 01/2007 do TCE/MT e Lei Municipal n.º 454 de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

IV - RESPONSABILIDADES**1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa**

- 1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, a ser elaborado;
- 1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;
- 1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.
- 1.4 Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Departamento;

2. Das Unidades Executoras

- 2.1 Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
 - 2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
 - 2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
 - 2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
- Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos;
- Proceder com as recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno – UCI.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

- 3.1 Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- 3.2 Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas e do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

3.3 Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa e do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

V – PROCEDIMENTOS

1. Do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2014

O Plano Anual de Auditoria Interna – 2014, será realizado de 01 de abril a 31/12/2014 conforme cronograma abaixo:

Nº	Unidade	OBJETIVO	DIAS	EQUIPE	INÍCIO	FIM
1	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do Relatório Anual do exercício 2013	30 dias	CI	14/03/2014	14/04/2014
2	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor	10 dias	CI	01/04/2014	10/04/2014
3	SCI - Sistema de Controle Interno	Revisão de Instruções Normativas	03 dias uteis por mês	CI	15/04/2014	31/12/2014
4	SCI - Sistema de Controle Interno	Outras atividades de Controle e Acompanhamento	Não mensurada	CI	08/03/2014	31/12/2014
5	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Acompanhamento preventivo em todo Departamento; verificação mensal dos processos	2 dias uteis por mês	CI	10/04/2014	31/12/2014
6	SCO - Sistema de Contabilidade	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	4 dias uteis por mês	CI	07/04/2014	31/12/2014
7	SCS - Sistema de Comunicação Social	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis por mês	CI	23/04/2014	31/12/2014
8	SFI - Sistema Financeiro	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis por mês	CI	10/04/2014	31/12/2014
9	SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Acompanhamento preventivo da execução orçamentária e elaboração do orçamento para próximos exercícios	2 dias uteis por mês	CI	06/04/2014	31/12/2014
10	SPO - Sistema de Projetos e Obras Públicas	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis por mês	CI	06/04/2014	31/12/2014
11	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	Verificação mensal dos Atos de Pessoal	3 dias uteis por mês	CI	06/04/2014	31/12/2014
12	SSG - Sistema de Serviços Gerais	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento	2 dias uteis por mês	CI	06/04/2014	31/12/2014
13	STR - Sistema de Transportes	Verificação dos controles efetuados	1 dia útil por mês	CI	06/04/2014	31/12/2014
14	SPA - Sistema de Controle Patrimonial	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	10 dias uteis	CI	06/04/2014	30/03/2012
15	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	10 dias uteis	CI	06/04/2014	16/04/2014
16	SEC - Sistema de Educação	Verificação e acompanhamento das políticas públicas	3 dias uteis	CI	11/04/2014	20/04/2014
17	SSP - Sistema de Saúde Pública	Verificação e acompanhamento das políticas públicas	3 dias uteis	CI	23/04/2014	26/04/2014
18	STB - Sistema de Tributos	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	5 dias uteis	CI	02/05/2014	08/05/2014
19	SBE - Sistema de Bem-estar Social	Verificação e acompanhamento das políticas públicas	3 dias uteis	CI	07/05/2014	09/05/2014
20	SJU - Sistema Jurídico	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	3 dias uteis	CI	10/05/2014	14/05/2014
21	STI - Sistema de Tecnologia da Informação	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	10 dias uteis	CI	15/05/2014	28/05/2014
22	SCI - Sistema de Controle Interno	Retorno as unidades para verificação de alterações necessárias	2 dias uteis por mês	CI	04/06/2014	31/12/2014
23	SCI - Sistema de Controle Interno	Elaboração de Relatório Semestral	20 dias uteis	CI	02/07/2014	28/07/2014
24	STB - Sistema de Tributos	Verificação e Acompanhamento das execuções de dívida ativa	3 dias uteis	CI	30/07/2014	01/08/2014
25	SCE – Sistema de Cantina Escolar	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis	CI	10/05/2014	31/12/2014
26	SVOCT – Sistema do Veículo Oficial do Conselho Tutelar	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis	CI	10/05/2014	31/12/2014
27	SLI – Sistema de Laboratório de Informática	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis	CI	10/05/2014	31/12/2014
28	SRRM – Sistema da Sala de Rec. Multifuncional para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - PNEE	Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;	2 dias uteis	CI	17/04/2014	31/12/2014
29	CI - Sistema de Controle Interno	Elaboração do PAAI – 2013	30 dias	CI	01/12/2014	31/12/2014

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente;

Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno;

A Unidade Central de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI;

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito Municipal e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

As Unidades Internas do Sistema de Controle Interno dos Poderes que descumprirem com esta Instrução Normativa estarão passíveis de advertência verbal, por escrito e, em caso de reincidência, de abertura de sindicância e possível instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas;

Qualquer dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser solucionada junto a Secretaria Municipal de Administração e junto a Unidade de Controle Interno;

A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação Revogam – se todas as disposições em contrário.

Araguaiana – MT 31 de março de 2014.

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO

Controlador Interno

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:253D6618

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2014-PREGÃO ELETRONICO Nº 25 COM REGISTRO DE PREÇOS-TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM.

Para atendimento do disposto no §2º Artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93, sob decreto nº7.892/2013, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria de administração torna público os preços registrados na Ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue anexo.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de colchonetes, lençóis e toalhas, para atender solicitação da Secretaria de Educação.

Fonte de Recursos: Gasto com Educação.

Realização; 25 de setembro de 2014 às 09:00 horas.

Empresa Vencedora: CALUX COMERCIAL EIRELI EPP, vencedora dos itens 1,2 e 3, perfazendo o valor total de R\$46.855,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Prefeitura de Cáceres/ MT, 02 de Outubro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	500,00	UN	Colchonete 1,30x60x(aproximadamente) em espuma de boa qualidade e densidade de 28.	Phoenix/D28	R\$54,95	R\$27.475,00
02	600,00	UN	Lençol de malha 100% algodão c/ elástico.	Sul Brasil c/ elástico	R\$19,10	R\$11.460,00
03	600,00	UN	Toalhas de banho, confeccionada em algodão e poliéster.	Têxtil Sul/infantil	R\$13,20	R 7.920,00

Publicado por:
Lidiane Cristina do C. e Silva
Código Identificador:F382AD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 432 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 26120 de 16 de setembro de 2014, e 26813, de 23 de setembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	LOCAL	SALÁRIO
439	Ianete Menezes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	22.09.14 a 21.09.15	40	Escola Municipal Garcês	R\$ 724,00
440	Leidirene da Silva Gonçalves de Jesus	Assistente Administrativo	23.09.14 a 06.03.15	40	Escola Municipal Buriti	R\$ 761,51
432	Bruno Bernardo Maximiano	Guarda	08.09.14 a 07.09.15	40	Secretaria de Educação	R\$ 724,00
433	Fabiane Sanches Ourives	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.09.14 a 07.11.14	40	Centro Municipal de Educação Infantil	R\$ 761,51
434	Eliane da Silva Couto	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.09.14 a 19.12.14	40	Escola Municipal Brincando e Aprendendo	R\$ 761,51

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 26.09.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:D535B911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 407 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 25226 de 05 de setembro de 2014, e 23990, de 22 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	LOCAL	SALÁRIO
419	Graciele Xisto Nogueira	Assistente Administrativo	22.08.14 a 19.12.14	40	Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo	R\$ 761,51
420	José Luiz Torres da Cunha	Motorista	26.08.14 a 19.12.14	40	Núcleo Sapiquá	R\$ 724,00
421	Edinalva Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	27.08.14 a 19.12.14	40	Escola Municipal Laranjeira	R\$ 724,00
422	Anderson Luiz da Silva Cunha	Motorista	27.08.14 a 19.12.14	40	Núcleo Sadia	R\$ 724,00
423	Francieli Santana da Silva Torres	Assistente Administrativo	27.08.14 a 19.12.14	40	Escola Municipal Laranjeira	R\$ 761,51
424	Valdeci Pereira dos Santos	Guarda	27.08.14 a 19.12.14	40	Escola Municipal Laranjeira	R\$ 724,00
425	Cristiane Villas Boas Schardosin	Profª. Lic. Letras	26.08.14 a 19.10.14	10	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	R\$ 636,38
426	Sirley Fernandes Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	28.08.14 a 10.11.14	40	Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo	R\$ 724,00
427	Caroline Santos Alcantara de Campos	Profª. Lic. Biologia	01.09.14 a 19.12.14	30	Escola Municipal Clarinópolis	R\$ 1909,13
428	Joelma Tereza de Souza Brito	Profª. Lic. Pedagogia	26.08.14 a 19.12.14	30	Escola Municipal Clarinópolis	R\$ 1909,13
429	Neuzeli de Oliveira Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	01.09.14 a 22.09.14	40	Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo	R\$ 724,00
430	Kleber Nei de Campos Silva	Guarda	02.09.14 a 19.12.14	40	Escola Municipal Jardim Guanabara	R\$ 724,00
431	Amanda Marcia Vieira	Guarda	04.09.14 a 19.12.14	40	Escola Municipal Santa Catarina	R\$ 724,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.09.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:82C59040

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para pintura predial, tintas de demarcação viária e materiais utilizados para pintura em geral que atenderão a municipalidade e demais órgãos que a compõem.

PREGÃO: 103/2014

EMPRESA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – EPP, CNPJ 06.065.605/0001-47

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Catalisador para esmalte sintético 150 ml	Unid.	200	Max Rubber	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
2.	Grafato 20 kg, nº 01 e nº 02	Galão	50	Nortvinil	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
Valor total do lote 02: R\$ 5.450,00						

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Impermeabilizante laje 18 L	Galão	30	Denver	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
2.	Impermeabilizante parede emborrachado externo 18 L	Galão	100	Viapol	R\$ 206,80	R\$ 20.680,00
Valor total do lote 03: R\$ 26.680,00						

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Massa acrílica linha Premium 18 L	Galão	100	Maxvinil	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta acrílica fosca linha Premium 18 L, cores diversas	Galão	200	Maxvinil	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00

Lote 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta acrílica fosca linha Premium 3.600 L, cores diversas	Galão	100	Maxvinil	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00

Lote 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta acrílica semi-brilho linha Premium 18 L, cores diversas	Galão	200	Hydronort	R\$ 349,40	R\$ 69.880,00

Lote 21

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta fosca para piso, linha Premium 18 l, cores diversas	Galão	100	Maxvinil	R\$ 201,00	R\$ 20.100,00
2.	Tinta fosca para piso, linha Premium 3.600 l, cores diversas	Galão	200	Maxvinil	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
Valor total do lote 21: R\$ 31.900,00						

Lote 23

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Veda trinca 310 ml	Unid.	100	Viapol	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
2.	Verniz copal incolor, acabamento brilhante, 3,600 l	Galão	100	Maxvinil	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3.	Verniz copal incolor, acabamento brilhante, 900 ml	Galão	80	Maxvinil	R\$ 18,75	R\$ 1.500,00
4.	Verniz filtro solar, acabamento brilhante, 3,600 l, cores diversas	Galão	100	Maxvinil	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
5.	Verniz filtro solar, acabamento brilhante, 900 ml, cores diversas	Galão	100	Maxvinil	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
6.	Verniz Premium, acabamento brilhante, 3,600 l, cores diversas	Galão	100	Maxvinil	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
7.	Verniz Premium, acabamento brilhante, 900ml, cores diversas	Galão	100	Maxvinil	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
Valor total do lote 23: R\$ 23.000,00						

Lote 26

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Broxa retangular 18x8 cm	Unid.	200	Atlas	R\$ 4,75	R\$ 950,00

Lote 31

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Desempenadeira de aço lisa 12x27 cm	Unid.	50	Wolker	R\$ 11,98	R\$ 599,00
2.	Desempenadeira pvc para grafiato 14x27	Unid.	30	Metalsul	R\$ 12,00	R\$ 360,00
3.	Desempenadeira raspadeira p/ reforma 14x24	Unid.	50	Atlas	R\$ 14,82	R\$ 741,00
Valor total do lote 31: R\$ 1.700,00						

Lote 35

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Lixa ferro nº 80 “	Unid.	300	Tatu	R\$ 2,20	R\$ 660,00
2.	Lixa ferro nº 100	Unid.	300	Tatu	R\$ 2,20	R\$ 660,00
3.	Lixa ferro nº 120	Unid.	300	Tatu	R\$ 2,34	R\$ 702,00
4.	Lixa massa nº 180	Unid.	700	Tatu	R\$ 0,94	R\$ 658,00
Valor total do lote 35: R\$ 2.680,00						

Lote 37

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Mascara filtradora	Unid.	1000	Proface	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
2.	Óculos de proteção	Unid.	100	3M	R\$ 5,50	R\$ 550,00
Valor total do lote 37: R\$ 2.650,00						

Lote 40

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Rolo de espuma 15 cm	Unid.	30	Tigre	R\$ 5,00	R\$ 150,00
2.	Rolo de espuma 23 cm	Unid.	50	Atlas	R\$ 7,00	R\$ 350,00
3.	Rolo lã anti gota 15 cm	Unid.	30	Atlas	R\$ 9,00	R\$ 270,00
4.	Rolo lã anti gota 23 cm	Unid.	100	Atlas	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
5.	Rolo lã de carneiro 23 cm	Unid.	100	Atlas	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Valor total do lote 40: R\$ 3.550,00						

VIGÊNCIA DA ATA: 07/10/2014 à 07/10/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:16FCACC5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para pintura predial, tintas de demarcação viária e materiais utilizados para pintura em geral que atenderão a municipalidade e demais órgãos que a compõem.

PREGÃO: 103/2014

EMPRESA: NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 16.492.536/0001-01

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Fundo preparador madeira 3.6 L	Galão	100	Luztol	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
2.	Fundo preparador para parede 18 l	Galão	100	Luztol	R\$ 242,00	R\$ 24.200,00
Valor total do lote 01: R\$ 32.100,00						

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Massa corrida PVA linha Premium 18 l	Galão	200	Luztol	R\$ 65,70	R\$ 13.140,00
2.	Massa corrida PVA linha Premium 3,6 l	Galão	150	Luztol	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
3.	Massa corrida PVA linha Premium 900 ml	Galão	100	Luztol	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
4.	Massa corrida PVA linha standard 20kg	Galão	50	Luztol	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
Valor total do lote 05: R\$ 19.880,00						

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Resina acrílica a base d'água 18 l para telha, cores diversas	Galão	70	Luztol	R\$ 264,28	R\$ 18.499,60

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tapa furos 340 g	Unid.	50	Luztol	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
2.	Textura acrílica, linha premium 18 L	Galão	30	Luztol	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
3.	Textura acrílica, linha standard 20 kg	Galão	30	Luztol	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
Valor total do lote 07: R\$ 8.180,00						

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta acrílica acetinado, linha Premium 18 L, cores diversas	Galão	100	Luztol	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00

Lote 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta acrílica fosca linha econômica 18 l, cores diversas	Galão	100	Luztol	R\$ 116,50	R\$ 11.650,00
2.	Tinta acrílica fosca linha econômica 3.600 l, cores diversas	Galão	100	Luztol	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
Valor total do lote 09: R\$ 15.500,00						

Lote 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta acrílica fosca linha standard 18 l, cores diversas	Galão	200	Luztol	R\$ 199,50	R\$ 39.900,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta acrílica fosca linha standard 3.600 l, cores diversas	Galão	100	Luztol	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta acrílica semi-brilho linha standard 18 l, cores diversas	Galão	100	Luztol	R\$ 288,00	R\$ 28.800,00
2.	Tinta acrílica semi-brilho linha standard 3.600 l, cores diversas	Galão	100	Luztol	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
Valor total do lote 16: R\$ 35.000,00						

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta esmalte seca rápido brilhante, a base de água, linha Premium, 3,600 l, cores diversas	Galão	100	Luztol	R\$ 87,90	R\$ 8.790,00

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Zarcão 3.6 l	Galão	50	Luztol	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Bandeja para pintura 1,3 litros	Unid.	30	Worker	R\$ 5,00	R\$ 150,00
2.	Bandeja para pintura 3,6 litros	Unid.	50	Worker	R\$ 5,80	R\$ 290,00
Valor total do lote 25: R\$ 440,00						

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Thinner 900 ml	Galão	50	Luztol	R\$ 9,40	R\$ 470,00

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Aguarrás 05 litros	Galão	50	Luztol	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
2.	Aguarrás 900 ml	Galão	50	Luztol	R\$ 11,00	R\$ 550,00
Valor total do lote 28: R\$ 2.900,00						

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Cabo extensor para rolo de pintura 2m	Unid.	20	Atlas	R\$ 16,00	R\$ 320,000
2.	Cabo extensor para rolo de pintura 3m	Unid.	20	Atlas	R\$ 19,00	R\$ 380,00
3.	Cabo extensor para rolo de pintura 5m	Unid.	20	Atlas	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
Valor total do lote 29: R\$ 3.000,00						

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Corante líquido 50 ml, cores diversas	Unid.	1000	Xadrez	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Espátula 06 cm de aço com cabo madeira	Unid.	30	Ramada	R\$ 7,50	R\$ 225,00
2.	Espátula 08 cm de aço com cabo madeira	Unid.	30	Ramada	R\$ 7,50	R\$ 225,00
3.	Espátula 10 cm de aço com cabo madeira	Unid.	50	Ramada	R\$ 12,00	R\$ 600,00
4.	Estopa branca polimento	Unid.	300	Atlas	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
Valor total do lote 32: R\$ 2.100,00						

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Fita crepe 19mm x 50m	Unid.	400	Adere	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
2.	Fita crepe 25mm x 50m	Unid.	600	Adere	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
3.	Fita crepe 45mm x 50m	Unid.	1000	Adere	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
Valor total do lote 33: R\$ 11.200,00						

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Garfo para rolo de pintura 23cm sem gaiola e sem rosca	Unid.	50	Worker	R\$ 6,00	R\$ 300,00

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Luva látex forrada, tamanhos diversos	Unid.	200	Kalpso	R\$ 4,21	R\$ 842,00
2.	Luva malha pigmentada, tamanhos diversos	Unid.	300	Kalpso	R\$ 2,86	R\$ 858,00
Valor total do lote 36: R\$ 1.700,00						

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Palha de aço nº 00	Unid.	500	Astrolan	R\$ 0,79	R\$ 395,00
2.	Palha de aço nº 01	Unid.	700	Astrolan	R\$ 0,81	R\$ 567,00
3.	Palha de aço nº 02	Unid.	700	Astrolan	R\$ 0,84	R\$ 588,00
Valor total do lote 38: R\$ 1.550,00						

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Pincel para pintura tam. ¾	Unid.	100	Atlas	R\$ 2,04	R\$ 204,00
2.	Pincel para pintura tam. 1"	Unid.	100	Atlas	R\$ 2,34	R\$ 234,00
3.	Pincel para pintura tam. 2"	Unid.	100	Atlas	R\$ 3,74	R\$ 374,00
4.	Pincel para pintura tam. 4"	Unid.	100	Atlas	R\$ 8,68	R\$ 868,00
Valor total do lote 39: R\$ 1.680,00						

VIGÊNCIA DA ATA: 07/10/2014 à 07/10/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:7F9CE6D3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para pintura predial, tintas de demarcação viária e materiais utilizados para pintura em geral que atenderão a municipalidade e demais órgãos que a compõem.

PREGÃO: 103/2014

EMPRESA: SDI TINTAS LTDA, CNPJ 11.937.624/0001-56

Lote18

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
•	Tinta esmalte sintético acetinado, linha Premium, 3.600 l, cores diversas	Galão	100	Colorfast	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00
•	Tinta esmalte sintético acetinado, linha standard, 3.600 l, cores diversas	Galão	100	Colorfast	R\$ 74,90	R\$ 7.490,00
Valor total do lote 18: R\$ 15.940,00						

Lote 19

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta esmalte sintético brilhante, linha standard, 3.600 l, cores diversas	Galão	100	Colorfast	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00

Lote 20

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta esmalte sintético fosco, linha Premium, 3.600 l, cores diversas	Galão	100	Colorfast	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
2.	Tinta esmalte sintético fosco, linha standard, 3.600 l, cores diversas	Galão	100	Colorfast	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
Valor total do lote 20: R\$ 15.200,00						

Lote 22

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica 18 l, para pintura de faixas padrão DNIT 368/00, cores: amarelo, preto, vermelho e branco.	Galão	100	Colorfast	R\$ 356,50	R\$ 35.650,00

VIGÊNCIA DA ATA: 07/10/2014 à 07/10/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0E0484B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 062/2014

Processo nº 095/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 062/2014** – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE , EDUCAÇÃO , ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA , ESPORTE E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO**”. Empresa: **SQUERSATO & SQUERSATO LTDA – ME**, CNPJ: **02.312.348/0001-40** . Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 6 meses. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Item	Descrição	Quant	UNI	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	ACAFRAO PURO E MOIDO EMBALAGEM DE 30G	85	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 102,00
3	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS,	613	UNI	NESTLE	R\$ 9,00	R\$ 5.517,00
6	ADOCANTE DIETETICO EMBALAGEM COM 100 ML	57	UNI	ADOCIL	R\$ 5,10	R\$ 290,70
9	AGUA MINERAL DE 20 LT	15	UNI	LEBRINHA	R\$ 20,00	R\$ 300,00
11	ALMONDEGA 420G	86	UNI	ANGLO	R\$ 6,00	R\$ 516,00
12	AMENDOIM: APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO, TIPO I, EM	241	UNI	CHOPIMPA	R\$ 6,75	R\$ 1.626,75
15	ARROZ GRUPO BENEFICIADO	1529	UNI	MASSON	R\$ 14,65	R\$ 22.399,85
16	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 200 G	79	UNI	QUAKER	R\$ 5,25	R\$ 414,75
17	AZEITE DE OLIVA, PURO (100%), EXTRA VIRGEM	56	UNI	DOM FIORELO	R\$ 24,00	R\$ 1.344,00
18	BACON DEFUMADO	85	KG	SADIA	R\$ 24,00	R\$ 2.040,00
19	BATATA	1524	KG		R\$ 3,79	R\$ 5.775,96
21	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	1082	PCT	DALLAS	R\$ 4,60	R\$ 4.977,20
22	BOLACHA MAISENA OU LEITE EMBALAGEM 400 G	782	PCT	DALLAS	R\$ 4,60	R\$ 3.597,20
24	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 G	1555	PCT	TANSERRA	R\$ 8,90	R\$ 13.839,50
28	CALDO TEMPERO EM TABLETES CAIXA COM 114 G NOS SABORES	319	CX	KNORR	R\$ 3,65	R\$ 1.164,35
32	CANJICA AMARELA 500 G	393	UNI	MIKA	R\$ 2,20	R\$ 864,60
33	CANJIQUEINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO	297	UNI	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 591,03

34	CARNE BOVINA, TIPO ACEM, EMBALADA EM SACO PLASTICO	512	KG		R\$ 13,80	R\$ 7.065,60
35	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	932	KG		R\$ 21,40	R\$ 19.944,80
36	CARNE BOVINA, TIPO BISTECA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	762	KG		R\$ 15,70	R\$ 11.963,40
37	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	456	KG		R\$ 13,80	R\$ 6.292,80
40	CARNE BOVINA: TIPO MAMINHA, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE	70	UNI		R\$ 18,98	R\$ 1.328,60
42	CARNE BOVINA TIPO PATINHO PICADO EM CUBOS	768	KG		R\$ 16,80	R\$ 12.902,40
45	CARNE DE PRIMEIRA COXAO MOLE EM BIFE,	630	KG		R\$ 19,00	R\$ 11.970,00
46	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO EM BIFE SACO PLASTICO DE 1KG	460	KG		R\$ 16,80	R\$ 7.728,00
50	CENOURA	1116	KG		R\$ 4,48	R\$ 4.999,68
51	CHA TENDO COMO INGREDIENTES FOLHAS E TALOS 250 GR	630	CX	LEÃO	R\$ 8,00	R\$ 5.040,00
53	CHOCOLATE GRANULADO PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 250G. PRAZO DE	50	UNI	DORI	R\$ 5,60	R\$ 280,00
55	COCO RALADO BRANCO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR 100 GR	412	UNI	ZAELI	R\$ 4,70	R\$ 1.936,40
57	COMPOSTO ALIMENTAR EM PO SABOR DE MORANGO ENRIQUECIDO COM	87	UNI	MUKI	R\$ 5,75	R\$ 500,25
59	CRÁVO	101	UNI	MIKA	R\$ 1,90	R\$ 191,90
61	DOCE DE FRUTA CREMOSO SABORES VARIADOS TIPO UVA, GOIABA	493	UNI	LAR	R\$ 6,40	R\$ 3.155,20
62	DOCE DE LEITE COM COCO PASTOSO DE CONSISTENCIA EE L	228	UNI	LACBOM	R\$ 6,90	R\$ 1.573,20
64	ERVA PARA CHIMARRAO	58	PCT	CASEIRA	R\$ 20,50	R\$ 1.189,00
67	ERVILHA EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS, TAMANHO	420	UNI	QUERO	R\$ 2,60	R\$ 1.092,00
68	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA EM EMBALAGEM DE 30 ML	33	UNI	MIKA	R\$ 3,40	R\$ 112,20
70	FARINHA DE MANDIOCA	291	KG	MASSON	R\$ 6,10	R\$ 1.775,10
72	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FO	812	KG	ALVALADE	R\$ 5,10	R\$ 4.141,20
73	FARINHA PARA QUIBE, COMPOSICAO: GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS	75	KG	YOKI	R\$ 3,60	R\$ 270,00
77	FERMENTO QUIMICO EM PO	330	UNI	YOKI	R\$ 2,90	R\$ 957,00
83	FRUTAS CRISTALIZADAS	33	UNI	MIKA	R\$ 5,45	R\$ 179,85
86	GELEIA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS SABORES	90	UNI	OLÉ	R\$ 4,35	R\$ 391,50
90	LEITE CONDENSADO LATA CONTEM 395 GRAMAS LEITE	185	UNI	PIRACANJUBA	R\$ 5,60	R\$ 1.036,00
92	LEITE EM PO NAN Nº1 -NAN 1 PRO E UMA FORMULA INFANTIL	16	CX	NESTLE	R\$ 690,00	R\$ 11.040,00
93	LEITE EM PO NAN Nº2 -NAN 2 PRO E UMA FORMULA INFANTIL DE SEG	17	CX	NESTLE	R\$ 615,00	R\$ 10.455,00
97	LINGÜIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUINA	71	KG	SADIA	R\$ 23,00	R\$ 1.633,00
98	MACA	1473	KG		R\$ 6,40	R\$ 9.427,20
99	MACARRAO TIPO PARAFUSO OU PADRE NOSSO MASSA DE SEMOLINA	920	UNI	GALO	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00
100	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO 500GR COCCAO	865	UNI	GALO	R\$ 4,00	R\$ 3.460,00
101	MACARRAO: TIPO PICADO OU PADRE NOSSO, MASSA DE SEMOLINA	300	UNI	GALO	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
102	MARGARINA: COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, 500 GR	748	UNI	QUALY	R\$ 7,40	R\$ 5.535,20
103	MARGARINA SEM SAL 80% DE LIPÍDIOS 500 GR	86	UNI	QUALY	R\$ 7,40	R\$ 636,40
107	MILHO EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS 200 GR	430	UNI	FUGINI	R\$ 2,45	R\$ 1.053,50
110	NOZ MOSCADA MOÍDA 150G	60	UNI	MIKA	R\$ 1,30	R\$ 78,00
113	OVOS DE GRANJA	725	DZ	TANGARÁ	R\$ 6,50	R\$ 4.712,50
117	PANETONE OU CHOCOTONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS OU CHOCOLATE	200	UNI	BAUDUCCO	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
119	PERA	55	KG		R\$ 10,50	R\$ 577,50
122	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI,C/400G DE 1ª QUALIDADE	73	PCT	IT	R\$ 7,90	R\$ 576,70
123	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA E LARANJA,C/400G DE 1ª QUALIDADE	65	UNI	IT	R\$ 7,90	R\$ 513,50
124	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA,C/400G DE 1ª QUALIDADE	65	PCT	IT	R\$ 7,90	R\$ 513,50
125	POLPA DE FRUTA DE CAJU,C/400G DE 1ª QUALIDADE	65	UNI	IT	R\$ 7,90	R\$ 513,50
126	POLPA DE FRUTA DE GOIABA,C/400G DE 1ª QUALIDADE	65	UNI	IT	R\$ 7,90	R\$ 513,50
127	POLPA DE FRUTA DE LARANJA,C/400G DE 1ª QUALIDADE	65	UNI	IT	R\$ 7,90	R\$ 513,50
131	REFRIGERANTE DE 2 LITROS BEBIDA NAO ALCOOLICA FERMENTADA	64	FRD	COCA COLA	R\$ 44,50	R\$ 2.848,00
132	REFRIGERANTE DE 2 LITROS BEBIDA NAO ALCOOLICA FERMENTADA	50	FRD	COCA COLA	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
133	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABOR COLA	176	UNI	COCA COLA	R\$ 7,80	R\$ 1.372,80
134	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABOR DE LARANJA	182	UNI	COCA COLA	R\$ 7,50	R\$ 1.365,00
135	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABOR GUARANA	179	UNI	SIMBA COCA COLA	R\$ 7,50	R\$ 1.342,50
137	SAGU PACOTE COM 500G	138	UNI	MIKA	R\$ 7,00	R\$ 966,00
138	SAL REFINADO 1 KG	425	UNI	ITA	R\$ 1,80	R\$ 765,00
139	SAL, TIPO GROSSO, APLICACAO ALIMENTÍCIA, TEOR MAXIMO SODIO	28	KG	ITA	R\$ 2,80	R\$ 78,40
143	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - GARRAFA DE 500 ML.	110	UNI	MAGUARY	R\$ 9,20	R\$ 1.012,00
144	SUCO CONCENTRADO DE UVA - GARRAFA DE 500 ML.	110	UNI	MAGUARY	R\$ 7,90	R\$ 869,00
145	SUCO EM PO, TIPO REFRESCO SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA, UVA,	525	UNI	BRASSUK	R\$ 6,40	R\$ 3.360,00
TOTAL GERAL						R\$ 251.213,17

Empresa: **DUARTE FILHO & NERES LTDA – ME, CNPJ: 15.210.584/0001-05** . Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 6 meses. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO A SEGUIR:**

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ABACAXI EM CALDA EM RODELAS	39	UNI	LAR	R\$ 10,40	R\$ 405,60
4	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO	1810	PCT	ITAMARATI	R\$ 5,10	R\$ 9.231,00
5	ACUCAR REFINADO, COM 1 KG. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGI	55	KG	ITAMARATI	R\$ 2,99	R\$ 164,45
7	AGUA MINERAL CONTENDO 12 GARRAFAS	259	FRD	LEBRINHA	R\$ 23,50	R\$ 6.086,50
8	AGUA MINERAL COM GAS CONTENDO 12 GARRAFAS	40	FRD	LEBRINHA	R\$ 25,80	R\$ 1.032,00
10	ALHO DE CABECA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	248	KG	KI ALHO	R\$ 17,40	R\$ 4.315,20
13	AMIDO DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 500 GRA	145	PCT	MIKA	R\$ 6,25	R\$ 906,25
14	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, NAO PODE T	128	KG	SADIA	R\$ 14,00	R\$ 1.792,00
20	BETERRABA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	964	KG		R\$ 4,40	R\$ 4.241,60
23	BOMBOM CONTENDO APROXIMADAMENTE 24 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	335	CX	GAROTO	R\$ 12,40	R\$ 4.154,00
29	CAMOMILA	286	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 343,20
30	CANELA EM CASCA (PAU) SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO	151	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 181,20
31	CANELA: EM PO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO, EMBALAGEM DE 1	98	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 117,60
38	CARNE MOIDA	2098	KG		R\$ 13,30	R\$ 27.903,40
41	CARNE DE TERCEIRA TIPO MUSCULO	216	KG		R\$ 10,68	R\$ 2.306,88
43	CARNE DE 2ª MOIDA OU PEDACOS EM SACO DE 1 KG	501	KG		R\$ 13,30	R\$ 6.663,30
44	CARNE DE COSTELA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	898	KG		R\$ 10,00	R\$ 8.980,00
47	CARNE DE SEGUNDA, EM PEDACO, EMBALADA EM SACO PLASTICO	448	KG		R\$ 13,30	R\$ 5.958,40
48	CARNE SUINA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, EMBALADAS	731	KG		R\$ 13,70	R\$ 10.014,70
49	CEBOLA TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	985	KG	ARGENTINA	R\$ 4,50	R\$ 4.432,50
52	CHARQUE TENDO COMO INGREDIENTES	233	KG	CASEIRA	R\$ 14,20	R\$ 3.308,60
54	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE,	554	KG		R\$ 4,60	R\$ 2.548,40
56	COLORAL PURO EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GR	306	UNI	MIKA	R\$ 2,85	R\$ 872,10
58	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	1036	KG	SADIA	R\$ 10,90	R\$ 11.292,40
60	CREME DE LEITE UHT TRADICIONAL ESTABILIZADO FOSFATO DISSODIC	170	UNI	PIRACANJUBA	R\$ 2,00	R\$ 340,00
63	ERVA DOCE: 10 GR SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS,	311	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 373,20
65	ERVA TERERE DE BOA QUALIDADE NATURAL	58	UNI	KARINA	R\$ 8,00	R\$ 464,00
66	ERVA TERERE DE BOA QUALIDADE SABORES	58	UNI	KARINA	R\$ 10,00	R\$ 580,00
69	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	500	UNI	PREDILECTA	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
71	FARINHA DE ROSCA INDUSTRIALIZADA, EMBALAGENS DE 500G	58	UNI	MIKA	R\$ 4,50	R\$ 261,00
74	FEIJAO TIPO I	1223	KG	MASSON	R\$ 5,60	R\$ 6.848,80
75	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM DE 10GR	167	UNI	SAFT	R\$ 0,99	R\$ 165,33
76	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM DE 125GR	60	PCT	SAFT	R\$ 5,80	R\$ 348,00
78	FRANGO PICADO EM PEDACOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO	1495	KG	SADIA	R\$ 9,80	R\$ 14.651,00
79	FRANGO EMBALADO EM SACO PLASTICO APRESENTANDO COR E CHEIRO	730	KG	SADIA	R\$ 9,80	R\$ 7.154,00
80	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PESSEGO COZIDO, INGREDIENTES AGUA	50	UNI	OLE	R\$ 8,50	R\$ 425,00
81	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA.	120	KG		R\$ 6,30	R\$ 756,00
82	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA	544	KG		R\$ 3,90	R\$ 2.121,60
84	FUBA DE MILHO 1 KG	409	KG	MASSON	R\$ 3,20	R\$ 1.308,80
85	GELATINA 40 G EM PÓ	220	UNI	SOL	R\$ 1,25	R\$ 275,00
87	GOIABADA DURA OU CASCAO, EM EMBALAGENS DE 400G,	58	UNI	VAL	R\$ 3,90	R\$ 226,20
88	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (SEM ADICAO DE SABOR), CONTENDO RE	160	UNI	PAULISTA	R\$ 2,99	R\$ 478,40
89	LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, 500 ML	80	UNI	SOCOCO	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
91	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO SEM ADICAO DE ACUCAR 400G	114	UNI	NINHO	R\$ 17,80	R\$ 2.029,20
94	LEITE UHT INTEGRAL 3,0% DE GORDURA CX C/12	133	CX	LACBOM	R\$ 64,10	R\$ 8.525,30
95	LINGUICA DEFUMADA TIPO SALAME CONTENDO NO MAXIMO 15% DE GROD	116	KG	CASEIRA	R\$ 13,80	R\$ 1.600,80
96	LINGUICA FRESCA MISTA DE 1 KG (LINGUICINHA TIPO TOSCANA	768	KG	SADIA	R\$ 15,00	R\$ 11.520,00
104	MASSA PRONTA PARA BOLO, CAIXA C/ 500GR	240	UNI	ADORALLE	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
105	MELAO	115	KG		R\$ 6,99	R\$ 803,85
106	MILHO DE PIPOCA, EMBALADO EM 500 GR PLASTICO ATOXICO,	194	UNI	MASSON	R\$ 2,60	R\$ 504,40
108	MORTADELA, FATIADA, COZIDA, 100% CARNE SUINA, DE BOA PROCEDE	107	KG	AURORA	R\$ 8,60	R\$ 920,20
109	MUSSARELA, FATIADA, DE BOA PROCEDENCIA,	141	KG	CASTERLEITE	R\$ 27,00	R\$ 3.807,00
111	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	1551	LT	CONCORDIA	R\$ 5,00	R\$ 7.755,00
112	OREGANO: EMBALAGEM 10G	131	UNI	MIKA	R\$ 1,20	R\$ 157,20
114	PACOTE DE BALA MOLE 700 GR SABOR SORTIDO	193	PCT	TOFFANO	R\$ 9,00	R\$ 1.737,00
115	PACOTE DE BOMBOM DE 1 KG EMBALAGEM COM 48 UNIDADES ONDE CADA	98	PCT	GAROTO	R\$ 35,00	R\$ 3.430,00
116	PACOTE DE PIRULITOS	193	PCT	TOFFANO	R\$ 7,10	R\$ 1.370,30

118	PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	105	KG	COPACOL	R\$ 13,50	R\$ 1.417,50
120	PIMENTA DO REINO 250 GR	75	UNI	MIKA	R\$ 13,80	R\$ 1.035,00
121	PIMENTÃO VERDE TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	320	KG		R\$ 7,99	R\$ 2.556,80
128	POVILHO AZEDO 500 G	103	UNI	MIKA	R\$ 6,50	R\$ 669,50
129	POVILHO DOCE COM 500G	153	UNI	MIKA	R\$ 5,25	R\$ 803,25
130	PRESUNTO COZIDO FATIADO	10	KG	SADIA	R\$ 26,00	R\$ 260,00
136	REPOLHO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO TIPO PRIMEIRA	1300	KG		R\$ 4,20	R\$ 5.460,00
140	SALSICHA A GRANEL SUINA	282	KG	PERDIGÃO	R\$ 10,00	R\$ 2.820,00
141	SALSICHA TIPO VIENA, EM CONSERVA, PRONTA PARA SERVIR, EMBAL	120	KG	ANGLO	R\$ 3,50	R\$ 420,00
142	SARDINHA: AO PRÓPRIO SUCO, 250 GR EM ÓLEO COMESTÍVEL	185	UNI	GOME DA COSTA	R\$ 9,50	R\$ 1.757,50
146	TOMATE	1480	KG		R\$ 6,40	R\$ 9.472,00
147	VINAGRE 750 ML	217	UNI	TOSCANO	R\$ 2,99	R\$ 648,83
TOTAL GERAL						R\$ 229.678,24

DATA 08 DE OUTUBRO DE 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:EB47559B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 030/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 048/2014 e o **Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Saúde os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 048/2014.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	MICRO ÁREA	PT	OC	RE
42	KELI FERNANDA SULZBACHER LAUTERIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 01 – RURAL	15,00	3º	AP
20	KATIA SALOME DOURADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 01 – URBANA	17,00	3º	AP
50	NILMA LEMES DE MORAES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 06 – URBANA	14,00	2º	AP

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (se casado cópia do CPF do conjugue);
- Cópia Certidão de Nascimento dos dependentes, se tiver;
- Comprovante de frequência escolar dos dependentes;
- Carteira de vacinação dos dependentes;
- Cópia Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pag. foto e verso; pag. ultimo registro e seguinte);
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, recente, colorida;
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo conforme especificação neste Edital (Ensino Fundamental Completo);
- Comprovante de residência na Área de Atuação (ACS) desde 12 de maio de 2014 que comprove que o candidato residia na micro área, na referida data conforme item 15.3 do edital do Processo Seletivo Público 001/2014;

- Declaração original de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- Certidão Negativa de Débitos com o Município;
- Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão;
- Declaração que não é aposentado por invalidez;
- Declaração de bens;
- Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função;
- Declaração de não ter infringido as leis do edital do Processo Seletivo Público 001/2014;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos, com transitado em julgado;

- WWW.portal.trf1.jus.br/sj.mt
- WWW.tj.mt.jus.br

• EXAME MÉDICO

24.1 Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, sendo que no momento da avaliação pelo perito, deverá apresentar o resultado dos seguintes exames:

24.1.1 Hemograma;

24.1.2 EAS;

24.1.3 EPF;

24.1.4 Glicose;

24.1.5 Raio X da Coluna e do Tórax;

24.1.6 E, posteriormente, apresentará o laudo pericial de aptidão física e mental firmado por profissional da área de medicina para tomar posse.

25. Conta Corrente no BB ou Sicredi.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, a de mais, caso seja necessário a comissão do Processo Seletivo Público 001/2014 confirmará através de visita domiciliar o endereço dos candidatos conforme item 15.1 do edital do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 5º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação e nomeação, perderá automaticamente o direito à investidura.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Outubro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:7BD6E87A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 030/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.883/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, RESOLVE, registrar os preços da empresa **DMC BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.453.021/0001-13 com sede na Av. Padre Nazareno Lanciotti, nº445, Centro, CEP: 78255-000 cidade JAURU, representada pelo Sr **Valtair Rufino Bento**, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, madeiras dentre outros, para atender as Secretarias Municipais, do Município de Jauru /MT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	2918 Código	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.028	ABRAÇADEIRA NYLON Marca: VONDER	PC	36	49,00	1.764,00
2	102.034.001	ABRACADEIRAS 180 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: C ROMAG	UN	200	13,23	2.646,00
3	102.035.004	ABRAÇADEIRAS 200 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: C ROMAG	UN	200	14,70	2.940,00
4	102.035.001	ABRACADEIRAS 220 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: C ROMAG	UN	200	16,17	3.234,00
5	102.035.005	ABRAÇADEIRAS 230 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: C ROMAG	UN	200	17,64	3.528,00
6	102.035.006	ABRAÇADEIRAS 250 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: C ROMAG	UN	200	19,60	3.920,00
7	102.097.001	ADAPTADOR 1/2" Marca: DURIN	UN	50	0,98	49,00
8	102.012.168	ADAPTADOR 25 X 1 Marca: DURIN	UN	50	1,96	98,00
9	102.012.153	ADAPTADOR 25 X 3/4 SOLDABEL Marca: DURIN	UN	50	1,47	73,50
10	102.120.214	ADAPTADOR 32X1 CURTO Marca: DURIN	UN	130	0,98	127,40
11	102.002.354	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4 25MM MARRON Marca: AMANCO	UN	80	9,80	784,00
12	102.002.355	ADAPTADOR CURTO 1 1/2 50MM MARRON Marca: BRP	UN	70	2,94	205,80
13	102.002.356	ADAPTADOR CURTO 3/4 25 MM MARROM Marca: DURIN	UN	70	0,98	68,60
14	102.003.029	ADAPTADOR CX D'ÁGUA 50 MM Marca: AMANCO	UN	50	21,56	1.078,00
15	102.036.096	ADAPTADOR DE ENERGIA (T) COM TRES SAÍDAS Marca: FAME	UN	100	6,37	637,00
16	102.136.028	ADAPTADOR P.A.D. 3/4 Marca: TIGRE	UN	50	6,86	343,00
19	102.002.136	ALABANCA DE FERRO 1,8M Marca: JUPITER	UN	8	107,80	862,40
20	102.002.154	ALICATE DE ABRIR C/ TRAVA Marca: GEDORE	UN	8	39,20	313,60
21	102.002.160	ALICATE DE CORTE Marca: BELZER	UN	8	63,70	509,60
22	102.002.156	ALICATE DE FECHAR C/ TRAVA Marca: GEDORE	UN	8	39,20	313,60
23	102.002.153	ALICATE DE PRESSÃO Marca: GEDORE	UN	8	39,20	313,60
24	102.002.173	ALICATE DE SOLDA Marca: CARBOGRAFITE	UN	8	58,80	470,40
25	102.002.152	ALICATE UNIVERSAL Marca: ECCOFER	UN	8	24,50	196,00
26	102.002.360	ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM Marca: BRT	UN	40	1,96	78,40
27	102.002.358	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM Marca: BRT	UN	50	0,98	49,00
28	102.002.359	ANEL DE VEDAÇÃO 75MM Marca: BRT	UN	40	1,96	78,40
29	102.012.035	ARAME GALVONIZADO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 1K Marca: BELGO	UN	65	14,70	955,50
30	102.012.164	ARAME RECOZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 1K Marca: BELGO	UN	90	8,82	793,80
31	102.033.007	ARCO DE SERRA PARA LAMINA DE SERRA 24D X POLEGADA. Marca: STANLEY	UN	8	23,52	188,16
32	102.012.028	AREIA FINA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PENTAGONO	MT	1410	63,70	89.817,00
33	102.012.009	AREIA GROSSA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PENGAGONO	MT	1360	53,90	73.304,00
34	102.114.001	ARGAMASSA ACI 20 KG Marca: QUARTZOLIT	UN	560	12,348	6.914,88
35	102.120.186	ARGAMASSA COL INTERNA ACI SC 20KG Marca: COLAFIX	UN	10	12,348	123,48
36	102.002.123	ARRUELA 3/4 Marca: CISER	UN	250	0,392	98,00
37	102.002.124	ARRUELA 5/16 Marca: CISER	UN	200	0,098	19,60

38	102.002.110	ARRUELA 5/8 Marca: CISER	UN	200	0,196	39,20
39	102.012.018	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ASTRA	UN	50	48,51	2.425,50
40	102.002.379	AZUL COTOVELO LR 3/4 25MM Marca: DURIN	UN	80	4,41	352,80
41	102.012.180	BACIA SANITARIA Marca: DECA	UN	40	161,70	6.468,00
42	102.002.333	BARRA DE CANO DE PVC 100MM Marca: BRT	UN	60	39,20	2.352,00
43	102.002.335	BARRA DE CANO DE PVC 3/4 Marca: PVC BRASIL	UN	60	12,348	740,88
44	102.002.334	BARRA DE CANO DE PVC 40MM Marca: BRT	UN	60	13,72	823,20
45	102.012.210	BARRA DE CANO PVC MARROM 50MM Marca: PVC BRASIL	UN	80	38,22	3.057,60
46	102.002.346	BARRA DE MOLDURA DE PVC Marca: GOIAS	UN	680	19,11	12.994,80
47	102.002.293	BARRA DE PARAFUSO 1/4 Marca: CISER	UN	50	1,96	98,00
48	102.002.291	BARRA DE PARAFUSO 5/8 Marca: CISER	UN	200	11,76	2.352,00
51	102.120.218	BARRA TUBO DE 32 SOLDABEL Marca: PVC BRASIL	UN	6	18,62	111,72
52	102.002.189	BEIRAL DE MADEIRA Marca: GARAPA	MT	410	7,35	3.013,50
54	102.028.032	BLAQUETES C/ ROLDANA DE PORCELANA REFORCADO Marca: CANAL	UN	34	9,80	333,20
55	102.002.196	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA Marca: AMANCO	UN	55	8,036	441,98
56	002.008.076	BOMBA JATO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DE COR ALAJANJADA E CINZA Marca: ELECTROLUX	UN	2	725,20	1.450,40
57	002.008.075	BOMBA PARA POÇO 3.5CV MONO 220V Marca: SCHNEIDER	UN	2	3.920,00	7.840,00
58	002.008.074	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO 3.5CV 220V Marca: SCHNEIDER	UN	2	3.920,00	7.840,00
60	102.002.188	BOTA DE BORRACHA PRETA N 42 Marca: LEDAN	UN	50	39,20	1.960,00
61	102.012.024	BRITA N. 01 DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SERRANA	TN	540	98,00	52.920,00
62	102.012.156	BRITA Nº 0 Marca: SERRANA	TN	100	98,00	9.800,00
63	102.012.011	BRITA Nº 2 Marca: SERRANA	TN	85	98,00	8.330,00
64	102.002.116	BROCA DE VIDIA 11MM Marca: IRWIN	UN	15	15,68	235,20
65	102.002.117	BROCA DE VIDIA 12MM Marca: IRWIN	UN	15	16,66	249,90
66	102.002.115	BROCA DE VIDIA 16MM Marca: IRWIN	MT	15	31,85	477,75
67	102.002.114	BROCA DE VIDIA 6MM Marca: IRWIN	UN	15	6,37	95,55
68	102.012.139	BROCA DE VIDIA 8MM Marca: IRWIN	UN	15	8,33	124,95
69	102.002.120	BROCA MADEIRA 10MM Marca: IRWIN	UN	15	18,62	279,30
70	102.002.121	BROCA MADEIRA 12MM Marca: IRWIN	UN	15	25,97	389,55
71	102.002.122	BROCA MADEIRA 14MM Marca: IRWIN	UN	15	107,80	1.617,00
72	102.002.119	BROCA MADEIRA 8MM Marca: IRWIN	UN	15	9,80	147,00
73	102.012.163	BROCHA N. 02 Marca: ATLAS	UN	44	4,90	215,60
74	102.002.453	BROXA REDONDA 80MM Marca: ROMA	UN	60	3,92	235,20
75	102.002.363	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BR 3/4X1/2 20X25MM Marca: DURIN	UN	60	1,47	88,20
76	102.012.177	BUCHA PLÁSTICA 06 Marca: VONDER	UN	200	0,098	19,60
77	009.002.048	BUCHA PLÁSTICA N 08 Marca: VONDER	UN	200	0,098	19,60
78	102.002.105	BUCHA PLÁSTICA N 10 Marca: VONDER	UN	200	0,098	19,60
79	102.012.113	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL 50 X 25 Marca: AMANCO	UN	60	2,744	164,64
80	102.036.057	CABO 10 MM Marca: IBERICA	MT	1200	4,41	5.292,00
81	102.028.043	CABO FLEXIVEL 16MM CENTENAC Marca: IBERICA	MT	1090	6,86	7.477,40
82	102.139.025	CABO FLEXIVEL 2,5MM Marca: IBERICA	MT	1550	0,98	1.519,00
83	102.028.063	CABO FLEXIVEL 25MM Marca: IBERICA	MT	1850	9,80	18.130,00
84	102.139.023	CABO FLEXIVEL DE 10MM Marca: IBERICA	MT	1300	4,41	5.733,00
85	102.139.024	CABO FLEXIVEL DE 4MM Marca: IBERICA	MT	1300	1,47	1.911,00
86	102.039.012	CABO FLEXIVEL SENTENAC 6MM Marca: IBERICA	MT	1550	2,94	4.557,00
87	102.002.098	CABO PP 2 X 1,5 MM Marca: IBERICA	MT	1000	1,96	1.960,00
88	102.001.211	CABO PP 2 X 2,5 COLORFRIO Marca: IBERICA	MT	1200	2,793	3.351,60
89	102.002.316	CABO PP 2X6MM Marca: IBERICA	MT	1000	6,86	6.860,00
90	102.002.097	CABO PP 4 X 4 MM Marca: IBERICA	MT	1000	13,72	13.720,00
91	102.028.044	CABO PP 4 X 6 MM Marca: IBERICA	MT	1000	17,64	17.640,00
92	102.002.318	CABO PP 4X2,5MM Marca: IBERICA	MT	1000	6,86	6.860,00
93	102.002.087	CABO QUADRIplex 16MM Marca: CORFIO	MT	1200	6,86	8.232,00
94	102.002.312	CABO QUADRIplex 35MM Marca: CORFIO	MT	1000	19,60	19.600,00
95	102.002.306	CABO QUADRIplex DE 25MM Marca: CORFIO	MT	1000	14,70	14.700,00
96	102.002.086	CABO TRIPLEX 16MM Marca: CORFIO	MT	1000	3,920	3.920,00
97	102.002.307	CABO TRIPLEX DE 25MM Marca: CORFIO	MT	1000	6,86	6.860,00
98	102.008.017	CADEADO 50MM DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PADO	UN	65	20,58	1.337,70
99	102.012.031	CAIBROS 5 X 5 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CAMBARA	MT	1940	3,92	7.604,80
100	102.002.344	CAIXA D ÁGUA DE POLIETILENO 2000LTS Marca: FORTLEV	UN	40	686,00	27.440,00
101	102.002.345	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 5000LTS Marca: FORTLEV	UN	10	1.372,00	13.720,00
102	102.012.021	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 1000 LT Marca: GLASSMAR	UN	54	420,42	22.702,68
103	102.012.007	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM ENGATE E TUBO Marca: ASTRA	UN	65	39,20	2.548,00
104	102.012.033	CAIXA DE LUZ DE 4X2 EM PVC DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: MUNDIAL	UN	55	0,98	53,90
105	102.002.421	CAIXA SINF. CR. 100MM Marca: DURIN	UN	60	9,80	588,00
106	102.139.004	CAL HIDRATADO PARA PINTURA SC DE 16KG Marca: USICAL	UN	330	14,70	4.851,00
107	102.098.001	CAL MASSA Marca: SIKAL	UN	795	10,29	8.180,55
108	009.002.018	CAL VIRGEM 16KG Marca: USICAL	UN	100	10,29	1.029,00
109	102.002.500	CANAleta DE PVC DE 2CMX2CMX2MTS Marca: FAME	MT	180	8,82	1.587,60
110	102.002.501	CANAleta DE PVC DE 3CMX4CMX2MT Marca: FAME	MT	200	18,62	3.724,00
111	102.012.119	CANO PBA 100/110 MM C/ ANEL Marca: BRP	UN	50	196,00	9.800,00
112	102.012.118	CANO PBA 150/160MM COM ANEL Marca: BRP	UN	50	441,00	22.050,00
113	102.136.021	CANO PBA 60MM C/ ANEL Marca: BRP	UN	50	49,00	2.450,00
114	102.003.005	CANO PBA 85MM C/ ANEL Marca: BRP	UN	50	88,20	4.410,00
115	102.136.006	CANO PVC 20MM SOLDABEL Marca: BRP	UN	50	8,33	416,50
116	102.136.005	CANO PVC 25MM SOLDABEL Marca: BRP	UN	50	11,76	588,00
117	102.136.007	CANO PVC 32MM SOLDABEL Marca: BRP	UN	50	19,60	980,00
118	102.136.020	CANO PVC 60MM SOLDABEL Marca: BRP	UN	50	55,86	2.793,00
119	102.002.365	CAP SOLDABEL 3/4 25MM MARROM Marca: BRP	UN	90	0,98	88,20
120	102.136.030	CAP TBA 60MM Marca: BRP	UN	10	34,30	343,00
121	102.136.031	CAP TBA 70MM Marca: BRP	UN	10	34,30	343,00
122	102.136.032	CAP TBA 85MM Marca: BRP	UN	10	37,24	372,40
123	102.093.001	CARRINHO DE MAO Marca: FISCHER	UN	18	98,00	1.764,00
124	102.033.002	CAVADEIRA DE BOCA COM CABOS Marca: TRAMONTINA	UN	8	53,90	431,20
125	102.136.022	CAVALETE EM PVC 3/4 Marca: TIGRE	UN	10	39,20	392,00
126	102.002.167	CHAVE INGLESA KIT 8 A 14 Marca: ROBUST	UN	8	209,72	1.677,76
127	102.023.002	CHAVE BOCA ESTRELA DE 8MM ATE 30MM Marca: GEDORE	KT	8	245,00	1.960,00
128	102.036.007	CHAVE DE FENDA DE 1/8 ATÉ 5/16X8 Marca: VONDER	KIT	8	98,00	784,00
129	102.002.174	CHAVE GRIFO 10MM Marca: ROBUST	UN	8	29,40	235,20

130	102.002.175	CHAVE GRIFO 12MM Marca: ROBUST	UN	8	34,30	274,40
131	102.002.176	CHAVE GRIFO 14MM Marca: ROBUST	UN	8	39,20	313,60
132	102.002.177	CHAVE GRIFO 16MM Marca: ROBUST	UN	8	53,90	431,20
133	102.002.178	CHAVE GRIFO 18MM Marca: ROBUST	UN	8	58,80	470,40
135	102.002.158	CHAVE PHILIPS KIT COMPLETO 1/8X3 A 5/16X8 Marca: VONDER	KIT	8	117,60	940,80
136	102.002.147	CHAVE TORK KIT COMPLETO Marca: GEDORE	UN	8	126,42	1.011,36
137	102.012.173	CHUVEIRO DE PVC Marca: HERC	UN	20	11,76	235,20
138	102.034.009	CILINDRO PARA FECHADURA TAMANHO DIVERSOS Marca: ALIANCA	UN	45	16,66	749,70
139	102.002.470	CIMENTO BRANCO Marca: QUARTZULIT	UN	300	3,43	1.029,00
140	102.012.088	CIMENTO PARA CONSTRUCAO SACO DE 50 KG CONTENDO MAR Marca: ITAU	UN	2125	31,36	66.640,00
141	102.017.018	COLA 3M 75G Marca: 3M	UN	200	5,88	1.176,00
142	102.126.121	COLA BRANCA LIQUIDA C/ PESO LIQUIDO 01 KILO, COMPO Marca: CASCOLA	UN	20	17,64	352,80
143	102.136.011	COLA P/ CANO PVC 75G Marca: AMANCO	UN	40	3,43	137,20
144	102.002.448	COLA SILICONE 280 GR TRANSPARENTE Marca: SILOC	UN	65	10,78	700,70
145	102.120.093	COLA SILICONE CINZA OU PRETO 50G Marca: SILOC	PC	60	4,90	294,00
146	102.136.025	COLAR DE TOMADA 60MM Marca: BRP	UN	15	9,80	147,00
147	102.002.138	COLHER DE PEDREIRO Marca: PACETA	UN	8	17,64	141,12
148	102.109.001	COMPENSADO 18 MM Marca: ARAGUAIA	UN	190	111,72	21.226,80
150	102.012.189	CORRENTE 1/8 GALVANIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE CNT Marca: VONDER	MT	200	7,84	1.568,00
151	102.139.013	CORRENTE PARA CADEADO 3,5MM Marca: VONDER	MT	65	7,84	509,60
152	102.002.370	COTOVELO 1 1/2 50MM 90° MARROM Marca: DURIN	UN	60	3,92	235,20
153	102.002.381	COTOVELO BRANCO ROSCAVEL 1/2 Marca: DURIN	UN	100	1,078	107,80
154	102.002.367	COTOVELO LR3/4X3/4 255MM MARROM Marca: DURIN	UN	50	1,96	98,00
155	102.012.069	CUBA DE LOUCA TAMANHO MEDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: DECA	UN	30	166,60	4.998,00
156	102.002.284	DIJUNTORES TRIFASICO 60 AMPERES Marca: FAME	UN	53	34,30	1.817,90
157	102.002.127	DISCO DE DESBATE Marca: ICDER	UN	25	8,82	220,50
158	102.008.014	DISCO DE POLICORTE 12 1/2 POR 5/8 DE PRIMEIRA QUAL Marca: ICDER	UN	25	11,76	294,00
159	102.002.299	DISJUNOTES DE 80 AMPERS Marca: FAME	UN	70	76,44	5.350,80
160	102.120.175	DISJUNTOR BIFASICO 20 A Marca: FAME	UN	45	24,50	1.102,50
161	102.117.001	DISJUNTOR BIFASICO 40 A Marca: FAME	UN	90	29,40	2.646,00
163	102.002.302	DISJUNTOR DIN DE 60 AMP,TRIFASICO Marca: FAME	UN	95	34,30	3.258,50
164	102.002.100	DISJUNTOR GUARDA MOTOR 3CV Marca: SIEMENS	UN	10	298,90	2.989,00
165	102.002.099	DISJUNTOR GUARDA MOTOR 5CV Marca: SIEMENS	UN	10	294,00	2.940,00
166	102.002.322	DISJUNTOR GUARDA MOTOR 7,5 CV Marca: SIEMENS	UN	10	254,80	2.548,00
167	102.028.098	DISJUNTOR MONOFASICO 35 A Marca: FAME	UN	70	7,84	548,80
168	102.036.098	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A Marca: FAME	UN	35	7,84	274,40
169	102.028.042	DISJUNTOR TRIFÁSICO 250 A Marca: SOPRANO	UN	15	343,00	5.145,00
170	102.036.020	DISJUNTOR TRIFASICO 300 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	15	392,00	5.880,00
171	102.066.001	DISJUNTOR TRIFASICO 60 A Marca: FAME	UN	35	34,30	1.200,50
172	102.002.198	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	40	245,00	9.800,00
173	102.002.301	DISJUNTORES TRIFASICO DE 150 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	15	264,60	3.969,00
175	102.034.008	DOBRADICA DE FERRO 02 POLEGADAS Marca: ARAUJO	UN	200	5,39	1.078,00
176	102.120.078	ELEMENTO FILTRANTE COM SUPORTE Marca: FORTLEV	UN	20	127,40	2.548,00
177	102.002.134	ELETRODO CROMONIGUE 2,5 Marca: MAXWELD	CX	5	88,20	441,00
178	102.002.506	ELETRODO DE CORTE 4MM Marca: MAXWELD	CX	5	540,96	2.704,80
179	102.002.132	ELETRODO PARA SOLDA 46 X 2 Marca: MAXWELD	CX	5	406,70	2.033,50
180	102.002.384	ENGATE FLEX 50CM Marca: ASTRA	UN	160	3,92	627,20
181	102.012.019	ENGATE PLASTICO DE 40 CM. SENDO DEPRIMEIRA QUALIDA Marca: ASTRA	UN	50	2,94	147,00
182	102.008.018	ENXADA DUAS LIBRAS COM CABO, SENDO DEPRIMEIRA QUAL Marca: DUAS CARAS	UN	18	41,16	740,88
183	102.008.007	ENXADAO 2/5 LIBRAS COM CABO, SENDO DE PRIMEIRA QUA Marca: DUAS CARAS	UN	22	43,12	948,64
184	002.004.083	ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS DOBRÁVEL Marca: NOVO HORIZONTE	UN	5	210,70	1.053,50
186	102.004.179	ESCADA EM AÇO 12 DEGRAUS DOBRÁVEL Marca: NOVO HORIZONTE	UN	4	390,04	1.560,16
187	102.002.469	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA Marca: ROMA	UN	25	3,43	85,75
188	102.002.378	ESGOTO COTOVELO C/ ANEL BR 40MM Marca: BRP	UN	80	1,96	156,80
189	102.002.377	ESGOTO COTOVELO C/VISITA 100X50MM Marca: BRP	UN	160	12,74	2.038,40
190	102.002.376	ESGOTO JUNÇÃO 75MM Marca: AMANCO	UN	80	9,31	744,80
191	102.034.004	ESMALTE SINTETICO CONTENDO 3,6 LITROS, SENDO DE PR Marca: EUCATEX	UN	80	68,60	5.488,00
192	102.002.159	ESPATULA CABO DE MADEIRA Marca: RAMADA	UN	8	7,84	62,72
193	102.002.135	ESTANHO PARA SOLDA QUENTE Marca: VONDER	UN	40	5,88	235,20
194	102.012.115	ESTICADOR PARA CABO DE ACO, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE Marca: VONDER	UN	8	9,80	78,40
195	102.036.099	EXTENSAO ELETRICA 15 METROS Marca: FAME	UN	27	39,20	1.058,40
196	102.028.028	EXTENSAO ELÉTRICA 5 M Marca: FAME	UN	45	20,58	926,10
197	102.034.003	FECHADURA PADRAO EXTERNA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ALIANCA	UN	135	29,40	3.969,00
198	102.002.182	FERRAGEM PARA MANILHA TIPO GRADE 80CM Marca: BELGO	UN	150	36,75	5.512,50
200	102.012.025	FERRO 1/4 POR 12MM, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADEECON Marca: GERDAU	UN	200	15,68	3.136,00
201	102.012.023	FERRO 5/16 POR 12MM, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE E Marca: GERDAU	UN	210	25,48	5.350,80
202	102.002.171	FERRO P/ SOLDA C/ ESTANHO 110V 40W Marca: FAME	UN	15	50,96	764,40
203	102.008.016	FILTRO DE LINHA CONTENDO QUATRO SAIDAS, SENDO DE P Marca: EMPALUX	UN	125	24,50	3.062,50
204	102.001.091	FIO PARALELO COLORIDO 2X2,5 Marca: IBERICA	MT	1500	1,96	2.940,00
205	102.028.008	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 2,5MM SENDO O ROLO CONTE Marca: IBERICA	UN	19	196,00	3.724,00
206	102.028.009	FIO SOLIDO 4 MM SENDO O ROLO CONTENDO 100 METROS, Marca: IBERICA	UN	110	147,00	16.170,00
207	102.002.507	FITA ADESIVA DUPLA FACE EMBORRACHADA Marca: ADERE	UN	100	12,74	1.274,00
208	102.012.191	FITA CREPE PARA PINTURA Marca: ADERE	UN	150	3,43	514,50
209	009.002.045	FITA ISOLANTE 19X20 Marca: FAME	UN	140	5,88	823,20
210	102.036.026	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 20 METROS, COM IDENTIFICA Marca: FAME	UN	250	15,68	3.920,00
211	102.008.012	FITA VEDA ROSCA 12 X 10, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDAD Marca: AMANCO	UN	140	1,96	274,40
212	102.008.008	FOICE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTEDO MARCA DO FABR Marca: ZEZINHO	UN	8	46,06	368,48
213	102.104.001	FORROS DE PVC BRANCO Marca: FORROBRAS	UN	1200	14,21	17.052,00
214	002.008.017	FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL 127V X 800W COM MANDRIL Marca: UN	UN	2	725,20	1.450,40

		BOSCH				
215	102.002.326	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM ESPELHO Marca: FAME	UN	80	10,78	862,40
216	102.012.036	INTERRUPTOR DUAS TECLAS MAIS TOMADAS INTERNA Marca: FAME	UN	200	14,70	2.940,00
217	102.002.089	INTERRUPTOR UMA TECLA MAIS TOMADA Marca: FAME	UN	110	8,82	970,20
218	102.002.164	JACARÉ HIDRAULICO 4 TONELADA Marca: VONDER	UN	2	2.744,00	5.488,00
219	102.012.205	JANELA METALICA VENEZIANA DE CORRER CHAPA 18 1,50X Marca: RIOBRAS	UN	115	343,00	39.445,00
220	102.002.337	JOELHO DE P"VC 40 MM Marca: DURIM	UN	470	1,176	552,72
221	102.002.336	JOELHO DE PVC 100MM Marca: AMANCO	UN	70	5,88	411,60
222	102.002.338	JOELHO PVC 3/4 Marca: AMANCO	UN	370	0,98	362,60
223	102.120.179	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA 80 CM Marca: BOING	UN	64	93,10	5.958,40
224	102.002.389	JUNÇÃO DE 100MM Marca: AMANCO	UN	120	11,76	1.411,20
225	102.002.387	JUNÇÃO DE 40MM Marca: AMANCO	UN	70	1,96	137,20
226	102.002.391	JUNÇÃO RED 100X75MM Marca: AMANCO	UN	110	14,70	1.617,00
227	102.012.174	LAMINA DE SERRA 24D X POLEGADA Marca: STARRET	UN	20	5,39	107,80
228	102.002.298	LAMINA DE SERRA PARA SEGUETA Marca: STARRET	UN	220	5,39	1.185,80
229	102.120.168	LAMPADA COMP. FLUORESCENTE 25W 110 V Marca: TASHIBRA	UN	130	9,80	1.274,00
230	102.003.034	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W Marca: TASHIBRA	UN	340	9,80	3.332,00
231	102.002.083	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACA E 27,127VX 59W Marca: TASHIBRA	UN	750	33,32	24.990,00
232	102.036.061	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 127X43W Marca: TASHIBRA	UN	110	24,50	2.695,00
233	102.002.305	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59WX220 E27 Marca: TASHIBRA	UN	150	41,16	6.174,00
234	102.002.304	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 49WX127 Marca: TASHIBRA	UN	230	31,36	7.212,80
235	102.002.084	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W Marca: TASHIBRA	UN	200	4,90	980,00
236	102.002.327	LAMPADA MISTA E 40,500WX220V Marca: EMPALUX	UN	150	44,10	6.615,00
237	102.036.100	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E40 DE PRIMEIRA QUALID Marca: EMPALUX	UN	200	39,20	7.840,00
238	102.028.018	LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V Marca: EMPALUX	UN	115	98,00	11.270,00
239	102.002.184	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA Marca: VONDER	UN	15	0,98	14,70
240	009.002.021	LIMA CHATA K&F 8" Marca: KF	UN	32	11,27	360,64
241	102.120.220	LIMATAO PARA MOTOSERRA Marca: KF	UN	40	5,39	215,60
242	102.003.026	LIXA D'AGUA 180 Marca: NORTON	PC	15	49,00	735,00
243	102.096.001	LIXA DE FERRO 60MM Marca: NORTON	PC	95	98,00	9.310,00
244	102.012.143	LIXA FERRO 120 Marca: NORTON	PC	75	98,00	7.350,00
245	102.004.113	LIXA MADEIRA 100 Marca: NORTON	PC	15	49,00	735,00
246	102.004.114	LIXA MADEIRA 180 Marca: NORTON	PC	15	49,00	735,00
247	102.002.457	LIXA MASSA 100 Marca: NORTON	UN	230	49,00	11.270,00
248	102.002.458	LIXA MASSA 180 Marca: NORTON	UN	190	49,00	9.310,00
249	102.002.455	LIXA MASSA 60 Marca: NORTON	UN	190	49,00	9.310,00
250	002.008.069	LIXADEIRA ELETRICA 1200W 250 RPM 127V Marca: BOSCH	UN	2	441,00	882,00
251	102.008.003	LONA PLASTICA PRETA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E Marca: LONAX	UN	250	5,88	1.470,00
252	102.002.404	LUVA CORRER 100MM ESGOTO Marca: AMANCO	UN	70	8,82	617,40
253	102.002.395	LUVA CORRER 3/4 25MM MARROM Marca: AMANCO	UN	90	7,35	661,50
254	102.002.406	LUVA LR 3/4 X1/2 25X20MM AZUL Marca: AMANCO	UN	70	2,94	205,80
255	102.002.397	LUVA SOLD:3/4 25 MM MARROM Marca: AMANCO	UN	90	0,98	88,20
256	102.002.398	LUVA 40MM ESGOTO Marca: AMANCO	UN	60	0,98	58,80
257	102.002.399	LUVA 50MM ESGOTO Marca: AMANCO	UN	80	1,96	156,80
258	002.002.005	LUVA 75MM ESGOTO Marca: AMANCO	UN	60	3,92	235,20
259	102.002.401	LUVA CORRER 40 MM ESGOTO Marca: AMANCO	UN	140	4,90	686,00
260	102.002.185	LUVA DE COURO PARA PROTEÇÃO Marca: LEDAN	PAR	50	9,80	490,00
261	102.002.186	LUVA DE COURO PARA PROTEÇÃO COM CANO LONGO Marca: LEDAN	PAR	150	14,70	2.205,00
262	102.002.352	LUVA DE PVC 3/4 Marca: AMANCO	UN	60	0,98	58,80
263	102.002.351	LUVA DE PVC 40 MM Marca: AMANCO	UN	60	1,96	117,60
264	102.002.187	LUVA DE VAQUETA Marca: LEDAN	PAR	50	18,13	906,50
265	102.002.393	LUVA LR 3/4X3/4 25MM Marca: BRT	UN	90	0,98	88,20
266	102.002.350	LUVA PVC 100 MM Marca: AMANCO	UN	60	4,41	264,60
267	102.002.407	LUVA ROSCAVEL BRANCO 1/2 20MM Marca: DURIN	UN	80	1,96	156,80
268	102.002.163	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADAS Marca: VONDER	UN	3	343,00	1.029,00
269	102.002.289	MADEIRA REGUA 12MX3M M³ Marca: GARAPA	MT	1000	6,37	6.370,00
270	102.139.011	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5MM COM 100MTS Marca: ESEL	RL	50	127,40	6.370,00
271	102.002.504	MANGUEIRA GARGANTA (PIPA) Marca: ASTRA	MT	60	39,20	2.352,00
272	002.008.068	MAQUINA DE SOLA ELÉTRICA Marca: EINHELL	UN	2	735,00	1.470,00
273	102.002.140	MARRETA 2K Marca: RAMADA	UN	8	34,30	274,40
274	102.002.144	MARRETA 3K Marca: RAMADA	UN	8	51,94	415,52
275	102.002.141	MARRETA 5K Marca: RAMADA	UN	8	88,20	705,60
276	102.002.151	MARRETA DE BORRACHA TAM 80MM Marca: RAMADA	UN	8	14,70	117,60
277	102.002.137	MARTELO 27 MM Marca: STANLEY	UN	13	33,32	433,16
278	102.002.183	MASCARA PARA SOLDA COM LENTE E CABO Marca: LEDAN	UN	10	24,50	245,00
279	102.020.005	MASSA PVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO MACA DO Marca: SEDAVINIL	UN	110	34,30	3.773,00
280	102.002.162	MORÇA Nº6 Marca: SCHUTZ	UN	8	294,00	2.352,00
281	102.028.025	MULTIMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISAO Marca: MINIPA	UN	5	181,30	906,50
282	102.002.409	NIPEL ROSCAVEL BRANCO 1/2 20MM Marca: DURIN	UN	70	0,98	68,60
283	102.008.019	PÁ C/ CABO Marca: TRAMONTINA	UN	19	24,50	465,50
284	102.036.045	PADRAO TRIFASICO COMPLETO 7 METROS COM CABO DE 16M Marca: ELETRO POSITIVO	UN	26	1.033,90	26.881,40
285	102.012.165	PARAFUSO 1 X 4 X 140 Marca: CISER	UN	200	0,98	196,00
286	102.004.110	PARAFUSO 1/4 X 60 Marca: CISER	UN	200	0,98	196,00
287	102.012.179	PARAFUSO 3 X 8 X 30 Marca: CISER	UN	200	0,735	147,00
288	102.138.025	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 280 MM Marca: PIZZATO	UN	224	7,84	1.756,16
289	102.012.100	PARAFUSO PARA AFIXAR VASO COM BUCHAS DE 10MM, SEND Marca: VONDER	UN	200	2,45	490,00
290	009.002.044	PARAFUSO PHILIPS N 06 - R. SOBERBA Marca: CISER	UN	850	0,245	208,25
291	102.012.160	PARAFUSO PHILIPS N 10 R. SOBERBA Marca: CISER	UN	200	0,98	196,00
292	102.120.219	PEDRA BARRUADA (TONELADA) Marca: PEDREIRA SERRANA	UN	600	98,00	58.800,00
293	102.012.109	PIA DE MARMORE SINTETICO 1,8 X 0,55 CM SENDO DE PR Marca: AJ RORATO	UN	10	303,80	3.038,00
294	102.012.208	PIA PARA COZINHA 1,50X0,60M Marca: AJ RORATO	UN	25	161,70	4.042,50
295	009.002.027	PICARETA PONTA/PA 77300/403 Marca: TRAMONTINA	UN	8	32,34	258,72
296	102.139.021	PINO PARA TOMADA RETO MACHO 10AMP Marca: FAME	UN	80	6,37	509,60
297	102.012.131	PISO CERAMICO PI 41 X 41 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDA Marca: KARINA	MT	1770	15,141	26.799,57

298	102.012.213	PLAFONIER COM SOQUETE DE LOUCA E27 Marca: TASHIBRA	UN	265	3,92	1.038,80
299	102.002.380	PLASTILIT AZUL COTOVELO 3/4 X1/2 25X20MM Marca: TUBOZAN	UN	80	4,41	352,80
300	102.002.410	PLUG BRANCO 1/2 20MM Marca: DURIN		110	0,49	53,90
301	102.120.190	PORCA 1/4 Marca: CISER	UN	600	0,098	58,80
302	102.004.007	PORCA 3/8 Marca: CISER	UN	800	0,098	78,40
303	009.002.023	PORTA ALMOFADA 210X0,80CM MADEIRA Marca: BOING	UN	45	127,40	5.733,00
304	102.012.201	PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 2,10 DE PRIMEIRA QUALID Marca: BOING	UN	90	127,40	11.466,00
305	102.012.026	PORTA EM ACO VENEZIANA 80 X 2,10 CM, C/ PORTAL Marca: RIOBRAS	UN	15	343,00	5.145,00
306	009.002.007	PORTA LISA 210X60 COMPENSADA Marca: BOING	UN	35	63,70	2.229,50
307	102.012.175	PREGO 10 X 10 Marca: GERDAU	KG	52	13,23	687,96
308	102.012.072	PREGO 12 X 12 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: GERDAU	KG	52	9,31	484,12
309	009.002.005	PREGO 14 X 18 Marca: GERDAU	KG	152	8,82	1.340,64
310	102.012.093	PREGO 17 X 21, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	240	7,35	1.764,00
311	102.012.034	PREGO 19 X 27 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	40	7,35	294,00
312	102.012.085	PREGO 20 X 30 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: GERDAU	KG	30	7,35	220,50
313	102.002.096	QUADRO DE DISTRIBUICAO C/ 32 SLOTS TRIFÁSICO Marca: CEMAR	UN	18	343,00	6.174,00
314	102.002.411	RALO QUADRADO Marca: DURIN	UN	25	7,84	196,00
315	102.001.063	RASTELO EM ACO, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE OU DOMICILIAR Marca: TRAMONTINA	UN	21	19,60	411,60
317	102.003.015	REATOR V. SODIO / METALICO 400W AFP EXTERNO Marca: DEMAP	UN	40	107,80	4.312,00
318	102.138.042	REATOR VAPOR MERCURIO 400W 220V Marca: DEMAP	UN	40	107,80	4.312,00
319	102.036.049	REATORES ELETRICO 2X40W Marca: TASHIBRA	UN	200	29,40	5.880,00
320	102.002.412	REDUÇÃO EXCENTRICA 100X50MM Marca: AMANCO	UN	100	4,90	490,00
321	102.002.413	REDUÇÃO EXCENTRICA 100X75MM Marca: AMANCO	UN	110	4,90	539,00
322	102.028.061	REFLETOR DE 22CM X 30CM COM SOQUETE E27 Marca: TASHIBRA	UN	71	34,79	2.470,09
323	102.002.328	REFLETOR PARA LAMPADA E40-500W Marca: OLIVI	UN	50	53,90	2.695,00
326	102.012.209	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 1/2" Marca: AMANCO	UN	20	14,21	284,20
327	102.002.415	REGISTRO ESFERA SOLD. 1 1/2 50MM Marca: DURIN	UN	160	32,34	5.174,40
328	102.012.068	REGISTRO SOLDAVEL DE 25MM, SENDO DE PRIMEIRA QUALI Marca: DURIN	UN	20	6,86	137,20
329	102.012.049	REGISTRO SOLDAVEL DE 50MM, SENDO DE PRIMEIRA QUALI Marca: DURIN	UN	20	16,66	333,20
330	102.002.139	REGUA DE PEDREIRO Marca: NOVO HORIZONTE	UN	8	41,16	329,28
331	102.012.065	REJUNTE PACOTE COM 05 KG SENDO DE PRIMEIRA QUALIDA Marca: QUARTZULIT	UN	350	14,70	5.145,00
332	102.002.323	RELE TERMICO DE CONTACTOR MAGNETICO 7,5CV Marca: SIEMENS	UN	30	139,16	4.174,80
333	102.028.084	RELE TERMICO PARA CONTACTOR DE 5CV Marca: SIEMENS	UN	30	127,40	3.822,00
334	102.012.067	RIPA 1,5 X 5 - METRO CORRIDO Marca: CEDRILHO	UN	3000	1,176	3.528,00
335	102.012.149	RIPA 2 X 5 - METRO CORRIDO Marca: CEDRILHO	MT	1200	1,764	2.116,80
336	102.002.309	ROLDANAS DE PLASTICO 36X36 Marca: VONDER	UN	200	0,343	68,60
337	102.020.012	ROLO DE ESPUMA 9 CM Marca: ATLAS	UN	50	2,45	122,50
338	009.002.029	ROLO DE LA 1000 + 23CM Marca: ATLAS	UN	110	24,50	2.695,00
339	102.012.087	SERROTE DE 24 POLEGADA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDAD Marca: IRWIN	UN	8	49,00	392,00
340	102.111.001	SIFAO SANFONADO Marca: ASTRA	UN	120	3,92	470,40
341	102.138.010	SOQUETES E27 DE LOUCA PARA CAPOTA Marca: DECORLUX	UN	350	3,92	1.372,00
342	102.012.095	SPOOD DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO MARCA DO FAB Marca: AMANCO	UN	40	2,94	117,60
343	004.001.256	SPRAY ANTI FERRUGEM (DESENGRIPANTE) Marca: VONDER	UN	55	7,35	404,25
344	102.002.449	SPRAY SILICONE Marca: M500	UN	45	7,84	352,80
345	102.012.094	TABUA PARA CAIXARIA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEDRILHO	MT	1200	9,80	11.760,00
346	102.002.150	TALHADEIRA Marca: SAO ROMAO	UN	8	11,76	94,08
347	102.028.016	TANQUE MARMORE SINTETICO 1.60M POR 56 CM, SENDO DE Marca: AJ RORATO	UN	30	230,30	6.909,00
348	102.002.430	TE 1 1/2 50MM Marca: DURIM	UN	460	6,076	2.794,96
349	102.012.170	TE 1/2 COM ROSCA Marca: AMANCO	UN	100	1,96	196,00
350	102.002.435	TE 100MM Marca: AMANCO	UN	70	9,80	686,00
351	102.012.172	TE 25 Marca: DURIN	UN	50	0,98	49,00
352	102.002.433	TE 50MM Marca: AMANCO	UN	90	4,41	396,90
354	102.002.436	TE RED. 75X50MM Marca: AMANCO	UN	100	8,82	882,00
355	102.012.091	TELHA CELOTE, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTEN Marca: ROSALINA	UN	3200	2,45	7.840,00
356	102.002.286	TELHA DE AMIANTO - 305 X 1,10 X 6MM Marca: MULTILIT	UN	680	58,80	39.984,00
357	102.012.076	TELHA ROMANA, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE E CONTEND Marca: CERAMICA BRASIL	MIL	35000	1,2544	43.904,00
358	102.002.489	TERMINAIS DE PRESSAO PARA CABOS 25MM Marca: INTELLI	UN	150	2,548	382,20
359	102.002.487	TERMINAIS DE PRESSAO PARA CABOS 50MM Marca: INTELLI	UN	150	4,214	632,10
360	102.002.486	TERMINAIS DE PRESSAO PARA CABOS 75MM Marca: INTELLI	UN	150	4,90	735,00
361	102.002.485	TERMINAIS DE PRESSAO PARA CABOS 90MM Marca: INTELLI	UN	150	8,82	1.323,00
364	102.008.009	TESOURA PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA, SENDO DE Marca: TRAMONTINA	UN	8	19,60	156,80
365	102.020.008	THINER PARA LIMPEZA E DILUICAO CONTENDO 5 LITROS, Marca: GOL	UN	240	44,10	10.584,00
366	102.012.105	TIJOLO 8 FUIROS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONT Marca: RIO BRANCO	MIL	110000	0,6174	67.914,00
367	102.012.066	TIJOLO MACICO, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTE Marca: C JUNIOR	MIL	24200	0,343	8.300,60
368	102.020.002	TINTA A BASE DE AGUA LATA COM 18 LITROS, SENDO DE Marca: SEDAVINIL	UN	1170	116,62	136.445,40
369	102.012.198	TINTA ESPECIAL PARA MARCACAO DE CAMPO Marca: SEDAVINIL	UN	60	116,62	6.997,20
370	102.001.360	TINTA LATEX PVC CONTENDO 3.6 LTS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SEDAVINIL	UN	100	34,30	3.430,00
371	102.012.150	TINTA PARA PISO - 18L Marca: EUCATEX	UN	90	178,36	16.052,40
372	009.002.041	TINTA PVA ACRILICA ECONOMICO FOSCO 18LT Marca: SEDAVINIL	UN	60	116,62	6.997,20
373	102.008.080	TINTA SPRAY LATA DE 350 ML SENDO DE PRIMEIRA QUALI Marca: RENNER	UN	160	15,68	2.508,80
374	102.002.285	TOMADAS C ESPELHO 600 VA Marca: FAME	UN	380	6,86	2.606,80
375	102.003.031	TORNEIRA 3/4 PLASTICA Marca: HERC	UN	65	2,94	191,10
376	102.012.134	TORNEIRA BICA MOVEL DE METAL, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ICO	UN	25	73,50	1.837,50
377	102.003.002	TORNEIRA BICA MOVEL DE PLASTICO, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE Marca: DURIN	UN	15	29,40	441,00
378	102.012.145	TORNEIRA P/ LAVATORIO BRANCA CROMADA DE 1/2 Marca: HERC	UN	35	9,80	343,00
379	102.002.442	TORNEIRA PIA BR CURTA Marca: HERC	UN	75	3,43	257,25

381	102.002.474	TRELIÇA Marca: BIAZUS	UN	200	13,72	2.744,00
382	102.012.140	TRENA C TRAVA, 5 MTS Marca: VONDER	UN	10	10,486	104,86
383	102.012.144	TUBO 100 ESGOTO Marca: BRP	UN	120	39,20	4.704,00
384	102.115.001	TUBO 40MM Marca: BRP	UN	50	13,72	686,00
385	102.012.039	TUBO ESGOTO 100 MM, SENDO DERIMEIRA QUALIDADE Marca: BRP	UN	30	39,20	1.176,00
386	102.139.020	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA Marca: TUBOZAN	UN	25	10,78	269,50
387	102.003.027	TUBO PVC ESGOTO 40MM Marca: BRP	UN	110	13,72	1.509,20
388	102.139.007	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM Marca: PVC BRASIL	UN	215	12,642	2.718,03
389	102.012.014	TUBO SOLDAVEL SD 25MM SDN 25 DE 6 MTROS Marca: BRP	UN	35	11,76	411,60
390	103.018.005	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA Marca: DOCOL	UN	10	86,24	862,40
391	102.002.329	VALVULA METALICA PARA PIA Marca: ICO	UN	120	20,09	2.410,80
392	102.002.451	VEDA CALHA TRANSPARENTE Marca: SILOC	UN	60	11,27	676,20
393	102.002.192	VERGALHÃO 3/16 Marca: GERDAU	UN	110	14,70	1.617,00
394	102.002.191	VERGALHÃO 3/8 Marca: GERDAU	UN	110	37,24	4.096,40
395	102.034.012	VERNIZ COPAL 18 LITROS Marca: EUCATEX	UN	110	294,00	32.340,00
396	102.012.015	VIGA 6 X 12CM, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CAMBARA	MT	1500	8,33	12.495,00
Total do Proponente						1.756.738,20

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 03 (três) dias, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 30/2014 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 06 de Outubro de 2014.

Município de Jauru

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

DMC BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Sócio/Proprietário

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:1E57484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 028/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 29/2014/PMJ
PREGÃO: Nº. 28/2014/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 1894/2014/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pela Prefeita Excelentíssima Senhora **Enércia Monteiro dos Santos**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, A G DE OLIVEIRA SANCORE, inscrita no CNPJ: 06.293.715/0001-66, localizada na Av. Angelina Bergamachi, nº230, Bairro Vista Alegre, Jauru- MT, CEP 78255-000, representada pelo Sr. **Nonato Jose da Silva**, portador do RG: SSP/1997265 SSP/ PA e o CPF: 616.232.371-49 nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto Aquisição de pneus e câmaras Para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: SÓ SERAO ACEITOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Item	4631 Código	A. G. DE OLIVEIRA SANCORE - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100.002.003	CAMARA DE AR 12X16.5	UN	30	127,00	3.810,00
2	102.001.259	CAMARA DE AR PARA PNEUS 31X10.5	UN	10	60,00	600,00
3	100.001.006	PNEU 265.70.16	UN	16	767,00	12.272,00
4	102.004.125	PNEUS 205/70 R 15	UN	30	411,00	12.330,00
5	103.018.002	PNEUS 31X10.50 R15	UN	20	628,00	12.560,00
Total do Proponente						41.572,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratadas com o Órgão ou Entidade Adepto ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (CINCO) dias da notificação do setor de compra.

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir produtos com defeito em 24 (vinte quatro horas) sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, mesmo se os produtos forem para empresa autorizadas, a empresa vencedora deverá substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusivos da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Estado de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **PMJ** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adeptos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o fornecedor/contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 28/2014/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMJ.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 07 de Outubro de 2014.

Assinatura das partes:

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
PREFITA MUNICIPAL

AG DE OLIVEIRA SANCORÉ-ME
CNPJ: 06.293.715/0001-66
SOCIO PROPRIETARIO/REPRESENTANTE

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B545253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 030/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.883 /2014

Referente ao Pregão Nº 30/2014 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; FAÇO SABER**, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório, tendo como vencedora a seguinte empresa na seguinte condição:

Item	2918 Código	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.001.028	ABRAÇADEIRA NYLON Marca: VONDER	PC	36	49,00	1.764,00
2	102.034.001	ABRACADEIRAS 180 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: C ROMAG	UN	200	13,23	2.646,00
3	102.035.004	ABRACADEIRAS 200 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: C ROMAG	UN	200	14,70	2.940,00
4	102.035.001	ABRACADEIRAS 220 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: C ROMag	UN	200	16,17	3.234,00
5	102.035.005	ABRACADEIRAS 230 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: C ROMAG	UN	200	17,64	3.528,00
6	102.035.006	ABRACADEIRAS 250 COM PARAFUSOS E PORCAS Marca: C ROMAG	UN	200	19,60	3.920,00
7	102.097.001	ADAPTADOR 1/2" Marca: DURIN	UN	50	0,98	49,00
8	102.012.168	ADAPTADOR 25 X 1 Marca: DURIN	UN	50	1,96	98,00
9	102.012.153	ADAPTADOR 25 X 3/4 SOLDÁVEL Marca: DURIN	UN	50	1,47	73,50
10	102.120.214	ADAPTADOR 32X1 CURTO Marca: DURIN	UN	130	0,98	127,40
11	102.002.354	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4 25MM MARRON Marca: AMANCO	UN	80	9,80	784,00
12	102.002.355	ADAPTADOR CURTO 1 1/2 50MM MARRON Marca: BRP	UN	70	2,94	205,80
13	102.002.356	ADAPTADOR CURTO 3/4 25 MM MARROM Marca: DURIN	UN	70	0,98	68,60
14	102.003.029	ADAPTADOR CX D'ÁGUA 50 MM Marca: AMANCO	UN	50	21,56	1.078,00
15	102.036.096	ADAPTADOR DE ENERGIA (T) COM TRES SAÍDAS Marca: FAME	UN	100	6,37	637,00
16	102.136.028	ADAPTADOR P.A.D. 3/4 Marca: TIGRE	UN	50	6,86	343,00
19	102.002.136	ALABANCA DE FERRO 1,8M Marca: JUPTER	UN	8	107,80	862,40
20	102.002.154	ALICATE DE ABRIR C/ TRAVA Marca: GEDORE	UN	8	39,20	313,60
21	102.002.160	ALICATE DE CORTE Marca: BELZER	UN	8	63,70	509,60
22	102.002.156	ALICATE DE FECHAR C/ TRAVA Marca: GEDORE	UN	8	39,20	313,60
23	102.002.153	ALICATE DE PRESSÃO Marca: GEDORE	UN	8	39,20	313,60
24	102.002.173	ALICATE DE SOLDA Marca: CARBOGRAFITE	UN	8	58,80	470,40
25	102.002.152	ALICATE UNIVERSAL Marca: ECCOFER	UN	8	24,50	196,00
26	102.002.360	ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM Marca: BRT	UN	40	1,96	78,40
27	102.002.358	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM Marca: BRT	UN	50	0,98	49,00
28	102.002.359	ANEL DE VEDAÇÃO 75MM Marca: BRT	UN	40	1,96	78,40
29	102.012.035	ARAME GALVONIZADO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 1K Marca: BELGO	UN	65	14,70	955,50
30	102.012.164	ARAME RECOZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 1K Marca: BELGO	UN	90	8,82	793,80
31	102.033.007	ARCO DE SERRA PARA LAMINA DE SERRA 24D X POLEGADA. Marca: STANLEI	UN	8	23,52	188,16
32	102.012.028	AREIA FINA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PENTAGONO	MT	1410	63,70	89.817,00
33	102.012.009	AREIA GROSSA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PENGAGONO	MT	1360	53,90	73.304,00
34	102.114.001	ARGAMASSA AC1 20 KG Marca: QUARTZOLIT	UN	560	12,348	6.914,88
35	102.120.186	ARGAMASSA COL INTERNA AC1 SC 20KG Marca: COLAFIX	UN	10	12,348	123,48
36	102.002.123	ARRUELA 3/4 Marca: CISER	UN	250	0,392	98,00
37	102.002.124	ARRUELA 5/16 Marca: CISER	UN	200	0,098	19,60
38	102.002.110	ARRUELA 5/8 Marca: CISER	UN	200	0,196	39,20
39	102.012.018	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ASTRA	UN	50	48,51	2.425,50
40	102.002.379	AZUL COTOVELO LR 3/4 25MM Marca: DURIN	UN	80	4,41	352,80
41	102.012.180	BACIA SANITARIA Marca: DECA	UN	40	161,70	6.468,00
42	102.002.333	BARRA DE CANO DE PVC 100MM Marca: BRT	UN	60	39,20	2.352,00
43	102.002.335	BARRA DE CANO DE PVC 3/4 Marca: PVC BRASIL	UN	60	12,348	740,88
44	102.002.334	BARRA DE CANO DE PVC 40MM Marca: BRT	UN	60	13,72	823,20
45	102.012.210	BARRA DE CANO PVC MARROM 50MM Marca: PVC BRASIL	UN	80	38,22	3.057,60
46	102.002.346	BARRA DE MOLDURA DE PVC Marca: GOIAS	UN	680	19,11	12.994,80
47	102.002.293	BARRA DE PARAFUSO 1/4 Marca: CISER	UN	50	1,96	98,00
48	102.002.291	BARRA DE PARAFUSO 5/8 Marca: CISER	UN	200	11,76	2.352,00
51	102.120.218	BARRA TUBO DE 32 SOLDÁVEL Marca: PVC BRASIL	UN	6	18,62	111,72
52	102.002.189	BEIRAL DE MADEIRA Marca: GARAPA	MT	410	7,35	3.013,50
54	102.028.032	BLAQUETES C/ ROLDANA DE PORCELANA REFORCADO Marca: CANAL	UN	34	9,80	333,20
55	102.002.196	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA Marca: AMANCO	UN	55	8,036	441,98
56	002.008.076	BOMBA JATO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DE COR ALAJANJADA E CINZA Marca: ELECTROLUX	UN	2	725,20	1.450,40
57	002.008.075	BOMBA PARA POÇO 3.5CV MONO 220V Marca: SCHNEIDER	UN	2	3.920,00	7.840,00
58	002.008.074	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO 3.5CV 220V Marca: SCHNEIDER	UN	2	3.920,00	7.840,00
60	102.002.188	BOTA DE BORRACHA PRETA N 42 Marca: LEDAN	UN	50	39,20	1.960,00
61	102.012.024	BRITA N. 01 DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SERRANA	TN	540	98,00	52.920,00
62	102.012.156	BRITA Nº 0 Marca: SERRANA	TN	100	98,00	9.800,00
63	102.012.011	BRITA Nº 2 Marca: SERRANA	TN	85	98,00	8.330,00
64	102.002.116	BROCA DE VIDIA 11MM Marca: IRWIN	UN	15	15,68	235,20
65	102.002.117	BROCA DE VIDIA 12MM Marca: IRWIN	UN	15	16,66	249,90
66	102.002.115	BROCA DE VIDIA 16MM Marca: IRWIN	MT	15	31,85	477,75
67	102.002.114	BROCA DE VIDIA 6MM Marca: IRWIN	UN	15	6,37	95,55
68	102.012.139	BROCA DE VIDIA 8MM Marca: IRWIN	UN	15	8,33	124,95
69	102.002.120	BROCA MADEIRA 10MM Marca: IRWIN	UN	15	18,62	279,30
70	102.002.121	BROCA MADEIRA 12MM Marca: IRWIN	UN	15	25,97	389,55
71	102.002.122	BROCA MADEIRA 14MM Marca: IRWIN	UN	15	107,80	1.617,00
72	102.002.119	BROCA MADEIRA 8MM Marca: IRWIN	UN	15	9,80	147,00
73	102.012.163	BROCHA N. 02 Marca: ATLAS	UN	44	4,90	215,60
74	102.002.453	BROXA REDONDA 80MM Marca: ROMA	UN	60	3,92	235,20
75	102.002.363	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL BR 3/4X1/2 20X25MM Marca: DURIN	UN	60	1,47	88,20
76	102.012.177	BUCHA PLASTICA 06 Marca: VONDER	UN	200	0,098	19,60
77	009.002.048	BUCHA PLASTICA N 08 Marca: VONDER	UN	200	0,098	19,60
78	102.002.105	BUCHA PLASTICA N 10 Marca: VONDER	UN	200	0,098	19,60
79	102.012.113	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 Marca: AMANCO	UN	60	2,744	164,64
80	102.036.057	CABO 10 MM Marca: IBERICA	MT	1200	4,41	5.292,00

81	102.028.043	CABO FLEXIVEL 16MM CENTENAC Marca: IBERICA	MT	1090	6,86	7.477,40
82	102.139.025	CABO FLEXIVEL 2,5MM Marca: IBERICA	MT	1550	0,98	1.519,00
83	102.028.063	CABO FLEXIVEL 25MM Marca: IBERICA	MT	1850	9,80	18.130,00
84	102.139.023	CABO FLEXIVEL DE 10MM Marca: IBERICA	MT	1300	4,41	5.733,00
85	102.139.024	CABO FLEXIVEL DE 4MM Marca: IBERICA	MT	1300	1,47	1.911,00
86	102.039.012	CABO FLEXIVEL SENTENAC 6MM Marca: IBERICA	MT	1550	2,94	4.557,00
87	102.002.098	CABO PP 2 X 1,5 MM Marca: IBERICA	MT	1000	1,96	1.960,00
88	102.001.211	CABO PP 2 X 2,5 COLORFRIO Marca: IBERICA	MT	1200	2,793	3.351,60
89	102.002.316	CABO PP 2X6MM Marca: IBERICA	MT	1000	6,86	6.860,00
90	102.002.097	CABO PP 4 X 4 MM Marca: IBERICA	MT	1000	13,72	13.720,00
91	102.028.044	CABO PP 4 X 6 MM Marca: IBERICA	MT	1000	17,64	17.640,00
92	102.002.318	CABO PP 4X2,5MM Marca: IBERICA	MT	1000	6,86	6.860,00
93	102.002.087	CABO QUADRIplex 16MM Marca: CORFIO	MT	1200	6,86	8.232,00
94	102.002.312	CABO QUADRIplex 35MM Marca: CORFIO	MT	1000	19,60	19.600,00
95	102.002.306	CABO QUADRIplex DE 25MM Marca: CORFIO	MT	1000	14,70	14.700,00
96	102.002.086	CABO TRIPLEX 16MM Marca: CORFIO	MT	1000	3,92	3.920,00
97	102.002.307	CABO TRIPLEX DE 25MM Marca: CORFIO	MT	1000	6,86	6.860,00
98	102.008.017	CADEADO 50MM DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PADO	UN	65	20,58	1.337,70
99	102.012.031	CAIBROS 5 X 5 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CAMBARA	MT	1940	3,92	7.604,80
100	102.002.344	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 2000LTS Marca: FORTLEV	UN	40	686,00	27.440,00
101	102.002.345	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 5000LTS Marca: FORTLEV	UN	10	1.372,00	13.720,00
102	102.012.021	CAIXA DE AGUA DE FIBRA 1000 LT Marca: GLASSMAR	UN	54	420,42	22.702,68
103	102.012.007	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM ENGATE E TUBO Marca: ASTRA	UN	65	39,20	2.548,00
104	102.012.033	CAIXA DE LUZ DE 4X2 EM PVC DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: MUNDIAL	UN	55	0,98	53,90
105	102.002.421	CAIXA SINF. CR. 100MM Marca: DURIN	UN	60	9,80	588,00
106	102.139.004	CAL HIDRATADO PARA PINTURA SC DE 16KG Marca: USICAL	UN	330	14,70	4.851,00
107	102.098.001	CAL MASSA Marca: SIKAL	UN	795	10,29	8.180,55
108	009.002.018	CAL VIRGEM 16KG Marca: USICAL	UN	100	10,29	1.029,00
109	102.002.500	CANAleta DE PVC DE 2CMX2CMX2MTS Marca: FAME	MT	180	8,82	1.587,60
110	102.002.501	CANAleta DE PVC DE 3CMX4CMX2MT Marca: FAME	MT	200	18,62	3.724,00
111	102.012.119	CANO PBA 100/110 MM C/ ANEL Marca: BRP	UN	50	196,00	9.800,00
112	102.012.118	CANO PBA 150/160MM COM ANEL Marca: BRP	UN	50	441,00	22.050,00
113	102.136.021	CANO PBA 60MM C/ ANEL Marca: BRP	UN	50	49,00	2.450,00
114	102.003.005	CANO PBA 85MM C/ ANEL Marca: BRP	UN	50	88,20	4.410,00
115	102.136.006	CANO PVC 20MM SOLDAVEL Marca: BRP	UN	50	8,33	416,50
116	102.136.005	CANO PVC 25MM SOLDAVEL Marca: BRP	UN	50	11,76	588,00
117	102.136.007	CANO PVC 32MM SOLDAVEL Marca: BRP	UN	50	19,60	980,00
118	102.136.020	CANO PVC 60MM SOLDAVEL Marca: BRP	UN	50	55,86	2.793,00
119	102.002.365	CAP SOLDAVEL 3/4 25MM MARROM Marca: BRP	UN	90	0,98	88,20
120	102.136.030	CAP TBA 60MM Marca: BRP	UN	10	34,30	343,00
121	102.136.031	CAP TBA 70MM Marca: BRP	UN	10	34,30	343,00
122	102.136.032	CAP TBA 85MM Marca: BRP	UN	10	37,24	372,40
123	102.093.001	CARRINHO DE MAO Marca: FISCHER	UN	18	98,00	1.764,00
124	102.033.002	CAVADEIRA DE BOCA COM CABOS Marca: TRAMONTINA	UN	8	53,90	431,20
125	102.136.022	CAVALETE EM PVC 3/4 Marca: TIGRE	UN	10	39,20	392,00
126	102.002.167	CHAVE INGLESA KIT 8 A 14 Marca: ROBUST	UN	8	209,72	1.677,76
127	102.023.002	CHAVE BOCA ESTRELA DE 8MM ATE 30MM Marca: GEDORE	KT	8	245,00	1.960,00
128	102.036.007	CHAVE DE FENDA DE 1/8 ATE 5/16X8 Marca: VONDER	KIT	8	98,00	784,00
129	102.002.174	CHAVE GRIFO 10MM Marca: ROBUST	UN	8	29,40	235,20
130	102.002.175	CHAVE GRIFO 12MM Marca: ROBUST	UN	8	34,30	274,40
131	102.002.176	CHAVE GRIFO 14MM Marca: ROBUST	UN	8	39,20	313,60
132	102.002.177	CHAVE GRIFO 16MM Marca: ROBUST	UN	8	53,90	431,20
133	102.002.178	CHAVE GRIFO 18MM Marca: ROBUST	UN	8	58,80	470,40
135	102.002.158	CHAVE PHILIPS KIT COMPLETO 1/8X3 A 5/16X8 Marca: VONDER	KIT	8	117,60	940,80
136	102.002.147	CHAVE TORK KIT COMPLETO Marca: GEDORE	UN	8	126,42	1.011,36
137	102.012.173	CHUVEIRO DE PVC Marca: HERC	UN	20	11,76	235,20
138	102.034.009	CILINDRO PARA FECHADURA TAMANHO DIVERSOS Marca: ALIANCA	UN	45	16,66	749,70
139	102.002.470	CIMENTO BRANCO Marca: QUARTZULIT	UN	300	3,43	1.029,00
140	102.012.088	CIMENTO PARA CONSTRUCAO SACO DE 50 KG CONTENDO MAR Marca: ITAU	UN	2125	31,36	66.640,00
141	102.017.018	COLA 3M 75G Marca: 3M	UN	200	5,88	1.176,00
142	102.126.121	COLA BRANCA LIQUIDA C/ PESO LIQUIDO 01 KILO, COMPO Marca: CASCOLA	UN	20	17,64	352,80
143	102.136.011	COLA P/ CANO PVC 75G Marca: AMANCO	UN	40	3,43	137,20
144	102.002.448	COLA SILICONE 280 GR TRANSPARENTE Marca: SILOC	UN	65	10,78	700,70
145	102.120.093	COLA SILICONE CINZA OU PRETO 50G Marca: SILOC	PC	60	4,90	294,00
146	102.136.025	COLAR DE TOMADA 60MM Marca: BRP	UN	15	9,80	147,00
147	102.002.138	COLHER DE PEDREIRO Marca: PACETA	UN	8	17,64	141,12
148	102.109.001	COMPENSADO 18 MM Marca: ARAGUAIA	UN	190	111,72	21.226,80
150	102.012.189	CORRENTE 1/8 GALVANIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE CNT Marca: VONDER	MT	200	7,84	1.568,00
151	102.139.013	CORRENTE PARA CADEADO 3,5MM Marca: VONDER	MT	65	7,84	509,60
152	102.002.370	COTOVELO 1 1/2 50MM 90° MARROM Marca: DURIN	UN	60	3,92	235,20
153	102.002.381	COTOVELO BRANCO ROSCAVEL 1/2 Marca: DURIN	UN	100	1,078	107,80
154	102.002.367	COTOVELO LR3/4X3/4 255MM MARROM Marca: DURIN	UN	50	1,96	98,00
155	102.012.069	CUBA DE LOUCA TAMANHO MEDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: DECA	UN	30	166,60	4.998,00
156	102.002.284	DIJUNTORES TRIFASICO 60 AMPERES Marca: FAME	UN	53	34,30	1.817,90
157	102.002.127	DISCO DE DESBATE Marca: ICDER	UN	25	8,82	220,50
158	102.008.014	DISCO DE POLICORTE 12 1/2 POR 5/8 DE PRIMEIRA QUAL Marca: ICDER	UN	25	11,76	294,00
159	102.002.299	DISJUNOTES DE 80 AMPERS Marca: FAME	UN	70	76,44	5.350,80
160	102.120.175	DISJUNTOR BIFASICO 20 A Marca: FAME	UN	45	24,50	1.102,50
161	102.117.001	DISJUNTOR BIFASICO 40 A Marca: FAME	UN	90	29,40	2.646,00
163	102.002.302	DISJUNTOR DIN DE 60 AMP,TRIFASICO Marca: FAME	UN	95	34,30	3.258,50
164	102.002.100	DISJUNTOR GUARDA MOTOR 3CV Marca: SIEMENS	UN	10	298,90	2.989,00
165	102.002.099	DISJUNTOR GUARDA MOTOR 5CV Marca: SIEMENS	UN	10	294,00	2.940,00
166	102.002.322	DISJUNTOR GUARDA MOTOR 7,5 CV Marca: SIEMENS	UN	10	254,80	2.548,00
167	102.028.098	DISJUNTOR MONOFASICO 35 A Marca: FAME	UN	70	7,84	548,80
168	102.036.098	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A Marca: FAME	UN	35	7,84	274,40

169	102.028.042	DISJUNTOR TRIFÁSICO 250 A Marca: SOPRANO	UN	15	343,00	5.145,00
170	102.036.020	DISJUNTOR TRIFASICO 300 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	15	392,00	5.880,00
171	102.066.001	DISJUNTOR TRIFASICO 60 A Marca: FAME	UN	35	34,30	1.200,50
172	102.002.198	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	40	245,00	9.800,00
173	102.002.301	DISJUNTORES TRIFASICO DE 150 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	15	264,60	3.969,00
175	102.034.008	DOBRADICA DE FERRO 02 POLEGADAS Marca: ARAUJO	UN	200	5,39	1.078,00
176	102.120.078	ELEMENTO FILTRANTE COM SUPORTE Marca: FORTLEV	UN	20	127,40	2.548,00
177	102.002.134	ELETRODO CROMONIGUE 2,5 Marca: MAXWELD	CX	5	88,20	441,00
178	102.002.506	ELETRODO DE CORTE 4MM Marca: MAXWELD	CX	5	540,96	2.704,80
179	102.002.132	ELETRODO PARA SOLDA 46 X 2 Marca: MAXWELD	CX	5	406,70	2.033,50
180	102.002.384	ENGATE FLEX 50CM Marca: ASTRA	UN	160	3,92	627,20
181	102.012.019	ENGATE PLASTICO DE 40 CM. SENDO DEPRIMEIRA QUALIDA Marca: ASTRA	UN	50	2,94	147,00
182	102.008.018	ENXADA DUAS LIBRAS COM CABO, SENDO DEPRIMEIRA QUAL Marca: DUAS CARAS	UN	18	41,16	740,88
183	102.008.007	ENXADAO 2/5 LIBRAS COM CABO, SENDO DE PRIMEIRA QUA Marca: DUAS CARAS	UN	22	43,12	948,64
184	002.004.083	ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS DOBRÁVEL Marca: NOVO HORIZONTE	UN	5	210,70	1.053,50
186	102.004.179	ESCADA EM AÇO 12 DEGRAUS DOBRAVEL Marca: NOVO HORIZONTE	UN	4	390,04	1.560,16
187	102.002.469	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA Marca: ROMA	UN	25	3,43	85,75
188	102.002.378	ESGOTO COTOVELO C/ ANEL BR 40MM Marca: BRP	UN	80	1,96	156,80
189	102.002.377	ESGOTO COTOVELO C/VISITA 100X50MM Marca: BRP	UN	160	12,74	2.038,40
190	102.002.376	ESGOTO JUNÇÃO 75MM Marca: AMANCO	UN	80	9,31	744,80
191	102.034.004	ESMALTE SINTETICO CONTENDO 3,6 LITROS, SENDO DE PR Marca: EUCATEX	UN	80	68,60	5.488,00
192	102.002.159	ESPATULA CABO DE MADEIRA Marca: RAMADA	UN	8	7,84	62,72
193	102.002.135	ESTANHO PARA SOLDA QUENTE Marca: VONDER	UN	40	5,88	235,20
194	102.012.115	ESTICADOR PARA CABO DE ACO, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE Marca: VONDER	UN	8	9,80	78,40
195	102.036.099	EXTENSAO ELETRICA 15 METROS Marca: FAME	UN	27	39,20	1.058,40
196	102.028.028	EXTENSAO ELÉTRICA 5 M Marca: FAME	UN	45	20,58	926,10
197	102.034.003	FECHADURA PADRAO EXTERNA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ALIANCA	UN	135	29,40	3.969,00
198	102.002.182	FERRAGEM PARA MANILHA TIPO GRADE 80CM Marca: BELGO	UN	150	36,75	5.512,50
200	102.012.025	FERRO 1/4 POR 12MM, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADEECON Marca: GERDAU	UN	200	15,68	3.136,00
201	102.012.023	FERRO 5/16 POR 12MM, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE E Marca: GERDAU	UN	210	25,48	5.350,80
202	102.002.171	FERRO P/ SOLDA C/ ESTANHO 110V 40W Marca: FAME	UN	15	50,96	764,40
203	102.008.016	FILTRO DE LINHA CONTENDO QUATRO SAIDAS, SENDO DE P Marca: EMPALUX	UN	125	24,50	3.062,50
204	102.001.091	FIO PARALELO COLORIDO 2X2,5 Marca: IBERICA	MT	1500	1,96	2.940,00
205	102.028.008	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 2,5MM SENDO O ROLO CONTE Marca: IBERICA	UN	19	196,00	3.724,00
206	102.028.009	FIO SOLIDO 4 MM SENDO O ROLO CONTENDO 100 METROS, Marca: IBERICA	UN	110	147,00	16.170,00
207	102.002.507	FITA ADESIVA DUPLA FACE EMBORRACHADA Marca: ADERE	UN	100	12,74	1.274,00
208	102.012.191	FITA CREPE PARA PINTURA Marca: ADERE	UN	150	3,43	514,50
209	009.002.045	FITA ISOLANTE 19X20 Marca: FAME	UN	140	5,88	823,20
210	102.036.026	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 20 METROS, COM IDENTIFICA Marca: FAME	UN	250	15,68	3.920,00
211	102.008.012	FITA VEDA ROSCA 12 X 10, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDAD Marca: AMANCO	UN	140	1,96	274,40
212	102.008.008	FOICE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTEDO MARCA DO FABR Marca: ZEZINHO	UN	8	46,06	368,48
213	102.104.001	FORROS DE PVC BRANCO Marca: FORROBRAS	UN	1200	14,21	17.052,00
214	002.008.017	FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL 127V X 800W COM MANDRIL Marca: BOSCH	UN	2	725,20	1.450,40
215	102.002.326	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM ESPELHO Marca: FAME	UN	80	10,78	862,40
216	102.012.036	INTERRUPTOR DUAS TECLAS MAIS TOMADAS INTERNA Marca: FAME	UN	200	14,70	2.940,00
217	102.002.089	INTERRUPTOR UMA TECLA MAIS TOMADA Marca: FAME	UN	110	8,82	970,20
218	102.002.164	JACARÉ HIDRAULICO 4 TONELADA Marca: VONDER	UN	2	2.744,00	5.488,00
219	102.012.205	JANELA METALICA VENEZIANA DE CORRER CHAPA 18 1,50X Marca: RIOBRAS	UN	115	343,00	39.445,00
220	102.002.337	JOELHO DE P'VC 40 MM Marca: DURIM	UN	470	1,176	552,72
221	102.002.336	JOELHO DE PVC 100MM Marca: AMANCO	UN	70	5,88	411,60
222	102.002.338	JOELHO PVC 3/4 Marca: AMANCO	UN	370	0,98	362,60
223	102.120.179	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA 80 CM Marca: BOING	UN	64	93,10	5.958,40
224	102.002.389	JUNÇÃO DE 100MM Marca: AMANCO	UN	120	11,76	1.411,20
225	102.002.387	JUNÇÃO DE 40MM Marca: AMANCO	UN	70	1,96	137,20
226	102.002.391	JUNÇÃO RED 100X75MM Marca: AMANCO	UN	110	14,70	1.617,00
227	102.012.174	LAMINA DE SERRA 24D X POLEGADA Marca: STARRET	UN	20	5,39	107,80
228	102.002.298	LAMINA DE SERRA PARA SEGUETA Marca: STARRET	UN	220	5,39	1.185,80
229	102.120.168	LAMPADA COMP. FLUORESCENTE 25W 110 V Marca: TASHIBRA	UN	130	9,80	1.274,00
230	102.003.034	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W Marca: TASHIBRA	UN	340	9,80	3.332,00
231	102.002.083	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACA E 27,127VX 59W Marca: TASHIBRA	UN	750	33,32	24.990,00
232	102.036.061	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 127X43W Marca: TASHIBRA	UN	110	24,50	2.695,00
233	102.002.305	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59WX220 E27 Marca: TASHIBRA	UN	150	41,16	6.174,00
234	102.002.304	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 49WX127 Marca: TASHIBRA	UN	230	31,36	7.212,80
235	102.002.084	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W Marca: TASHIBRA	UN	200	4,90	980,00
236	102.002.327	LAMPADA MISTA E 40,500WX220V Marca: EMPALUX	UN	150	44,10	6.615,00
237	102.036.100	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E40 DE PRIMEIRA QUALID Marca: EMPALUX	UN	200	39,20	7.840,00
238	102.028.018	LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V Marca: EMPALUX	UN	115	98,00	11.270,00
239	102.002.184	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA Marca: VONDER	UN	15	0,98	14,70
240	009.002.021	LIMA CHATA K&F 8" Marca: KF	UN	32	11,27	360,64
241	102.120.220	LIMATAO PARA MOTOSERRA Marca: KF	UN	40	5,39	215,60
242	102.003.026	LIXA D'AGUA 180 Marca: NORTON	PC	15	49,00	735,00
243	102.096.001	LIXA DE FERRO 60MM Marca: NORTON	PC	95	98,00	9.310,00
244	102.012.143	LIXA FERRO 120 Marca: NORTON	PC	75	98,00	7.350,00
245	102.004.113	LIXA MADEIRA 100 Marca: NORTON	PC	15	49,00	735,00
246	102.004.114	LIXA MADEIRA 180 Marca: NORTON	PC	15	49,00	735,00
247	102.002.457	LIXA MASSA 100 Marca: NORTON	UN	230	49,00	11.270,00
248	102.002.458	LIXA MASSA 180 Marca: NORTON	UN	190	49,00	9.310,00

249	102.002.455	LIXA MASSA 60 Marca: NORTON	UN	190	49,00	9.310,00
250	002.008.069	LIXADEIRA ELÉTRICA 1200W 250 RPM 127V Marca: BOSCH	UN	2	441,00	882,00
251	102.008.003	LONA PLÁSTICA PRETA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E Marca: LONAX	UN	250	5,88	1.470,00
252	102.002.404	LUVA CORRER 100MM ESGOTO Marca: AMANCO	UN	70	8,82	617,40
253	102.002.395	LUVA CORRER 3/4 25MM MARROM Marca: AMANCO	UN	90	7,35	661,50
254	102.002.406	LUVA LR 3/4 X1/2 25X20MM AZUL Marca: AMANCO	UN	70	2,94	205,80
255	102.002.397	LUVA SOLD.3/4 25 MM MARROM Marca: AMANCO	UN	90	0,98	88,20
256	102.002.398	LUVA 40MM ESGOTO Marca: AMANCO	UN	60	0,98	58,80
257	102.002.399	LUVA 50MM ESGOTO Marca: AMANCO	UN	80	1,96	156,80
258	002.002.005	LUVA 75MM ESGOTO Marca: AMANCO	UN	60	3,92	235,20
259	102.002.401	LUVA CORRER 40 MM ESGOTO Marca: AMANCO	UN	140	4,90	686,00
260	102.002.185	LUVA DE COURO PARA PROTEÇÃO Marca: LEDAN	PAR	50	9,80	490,00
261	102.002.186	LUVA DE COURO PARA PROTEÇÃO COM CANO LONGO Marca: LEDAN	PAR	150	14,70	2.205,00
262	102.002.352	LUVA DE PVC 3/4 Marca: AMANCO	UN	60	0,98	58,80
263	102.002.351	LUVA DE PVC 40 MM Marca: AMANCO	UN	60	1,96	117,60
264	102.002.187	LUVA DE VAQUETA Marca: LEDAN	PAR	50	18,13	906,50
265	102.002.393	LUVA LR 3/4X3/4 25MM Marca: BRT	UN	90	0,98	88,20
266	102.002.350	LUVA PVC 100 MM Marca: AMANCO	UN	60	4,41	264,60
267	102.002.407	LUVA ROSCAVEL BRANCO 1/2 20MM Marca: DURIN	UN	80	1,96	156,80
268	102.002.163	MACACO HIDRAULICO 12 TONELADAS Marca: VONDER	UN	3	343,00	1.029,00
269	102.002.289	MADEIRA REGUA 12MX3M M³ Marca: GARAPA	MT	1000	6,37	6.370,00
270	102.139.011	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5MM COM 100MTS Marca: ESEL	RL	50	127,40	6.370,00
271	102.002.504	MANGUEIRA GARGANTA (PIPA) Marca: ASTRA	MT	60	39,20	2.352,00
272	002.008.068	MAQUINA DE SOLA ELÉTRICA Marca: EINHELL	UN	2	735,00	1.470,00
273	102.002.140	MARRETA 2K Marca: RAMADA	UN	8	34,30	274,40
274	102.002.144	MARRETA 3K Marca: RAMADA	UN	8	51,94	415,52
275	102.002.141	MARRETA 5K Marca: RAMADA	UN	8	88,20	705,60
276	102.002.151	MARRETA DE BORRACHA TAM 80MM Marca: RAMADA	UN	8	14,70	117,60
277	102.002.137	MARTELO 27 MM Marca: STANLEY	UN	13	33,32	433,16
278	102.002.183	MASCARA PARA SOLDA COM LENTE E CABO Marca: LEDAN	UN	10	24,50	245,00
279	102.020.005	MASSA PVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO MACA DO Marca: SEDAVINIL	UN	110	34,30	3.773,00
280	102.002.162	MORÇA Nº6 Marca: SCHUTZ	UN	8	294,00	2.352,00
281	102.028.025	MULTIMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISAO Marca: MINIPA	UN	5	181,30	906,50
282	102.002.409	NIPEL ROSCAVEL BRANCO 1/2 20MM Marca: DURIN	UN	70	0,98	68,60
283	102.008.019	PÁ C/ CABO Marca: TRAMONTINA	UN	19	24,50	465,50
284	102.036.045	PADRAO TRIFASICO COMPLETO 7 METROS COM CABO DE 16M Marca: ELETRO POSITIVO	UN	26	1.033,90	26.881,40
285	102.012.165	PARAFUSO 1 X 4 X 140 Marca: CISER	UN	200	0,98	196,00
286	102.004.110	PARAFUSO 1/4 X 60 Marca: CISER	UN	200	0,98	196,00
287	102.012.179	PARAFUSO 3 X 8 X 30 Marca: CISER	UN	200	0,735	147,00
288	102.138.025	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 280 MM Marca: PIZZATO	UN	224	7,84	1.756,16
289	102.012.100	PARAFUSO PARA AFIXAR VASO COM BUCHAS DE 10MM, SEND Marca: VONDER	UN	200	2,45	490,00
290	009.002.044	PARAFUSO PHILIPS N 06 - R. SOBERBA Marca: CISER	UN	850	0,245	208,25
291	102.012.160	PARAFUSO PHILIPS N 10 R. SOBERBA Marca: CISER	UN	200	0,98	196,00
292	102.120.219	PEDRA BARRUADA (TONELADA) Marca: PEDREIRA SERRANA	UN	600	98,00	58.800,00
293	102.012.109	PIA DE MARMORE SINTETICO 1,8 X 0,55 CM SENDO DE PR Marca: AJ RORATO	UN	10	303,80	3.038,00
294	102.012.208	PIA PARA COZINHA 1,50X0,60M Marca: AJ RORATO	UN	25	161,70	4.042,50
295	009.002.027	PICARETA PONTA/PA 77300/403 Marca: TRAMONTINA	UN	8	32,34	258,72
296	102.139.021	PINO PARA TOMADA RETO MACHO 10AMP Marca: FAME	UN	80	6,37	509,60
297	102.012.131	PISO CERAMICO PI 41 X 41 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDA Marca: KARINA	MT	1770	15,141	26.799,57
298	102.012.213	PLAFONIER COM SOQUETE DE LOUCA E27 Marca: TASCHIBRA	UN	265	3,92	1.038,80
299	102.002.380	PLASTILIT AZUL COTOVELO 3/4 X1/2 25X20MM Marca: TUBOZAN	UN	80	4,41	352,80
300	102.002.410	PLUG BRANCO 1/2 20MM Marca: DURIN		110	0,49	53,90
301	102.120.190	PORCA 1/4 Marca: CISER	UN	600	0,098	58,80
302	102.004.007	PORCA 3/8 Marca: CISER	UN	800	0,098	78,40
303	009.002.023	PORTA ALMOFADA 210X0,80CM MADEIRA Marca: BOING	UN	45	127,40	5.733,00
304	102.012.201	PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 2,10 DE PRIMEIRA QUALID Marca: BOING	UN	90	127,40	11.466,00
305	102.012.026	PORTA EM ACO VENEZIANA 80 X 2,10 CM, C/ PORTAL Marca: RIOBRAS	UN	15	343,00	5.145,00
306	009.002.007	PORTA LISA 210X60 COMPENSADA Marca: BOING	UN	35	63,70	2.229,50
307	102.012.175	PREGO 10 X 10 Marca: GERDAU	KG	52	13,23	687,96
308	102.012.072	PREGO 12 X 12 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: GERDAU	KG	52	9,31	484,12
309	009.002.005	PREGO 14 X 18 Marca: GERDAU	KG	152	8,82	1.340,64
310	102.012.093	PREGO 17 X 21, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	240	7,35	1.764,00
311	102.012.034	PREGO 19 X 27 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: GERDAU	KG	40	7,35	294,00
312	102.012.085	PREGO 20 X 30 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO Marca: GERDAU	KG	30	7,35	220,50
313	102.002.096	QUADRO DE DISTRIBUICAO C/ 32 SLOTS TRIFÁSICO Marca: CEMAR	UN	18	343,00	6.174,00
314	102.002.411	RALO QUADRADO Marca: DURIN	UN	25	7,84	196,00
315	102.001.063	RASTELO EM ACO, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE OU DOMICILIAR Marca: TRAMONTINA	UN	21	19,60	411,60
317	102.003.015	REATOR V. SODIO / METALICO 400W AFP EXTERNO Marca: DEMAP	UN	40	107,80	4.312,00
318	102.138.042	REATOR VAPOR MERCURIO 400W 220V Marca: DEMAP	UN	40	107,80	4.312,00
319	102.036.049	REATORES ELÉTRICO 2X40W Marca: TASHIBRA	UN	200	29,40	5.880,00
320	102.002.412	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X50MM Marca: AMANCO	UN	100	4,90	490,00
321	102.002.413	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X75MM Marca: AMANCO	UN	110	4,90	539,00
322	102.028.061	REFLETOR DE 22CM X 30CM COM SOQUETE E27 Marca: TASCHIBRA	UN	71	34,79	2.470,09
323	102.002.328	REFLETOR PARA LAMPADA E40-500W Marca: OLIVI	UN	50	53,90	2.695,00
326	102.012.209	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 1/2" Marca: AMANCO	UN	20	14,21	284,20
327	102.002.415	REGISTRO ESFERA SOLD. 1 1/2 50MM Marca: DURIN	UN	160	32,34	5.174,40
328	102.012.068	REGISTRO SOLDAVEL DE 25MM, SENDO DE PRIMEIRA QUALI Marca: DURIN	UN	20	6,86	137,20
329	102.012.049	REGISTRO SOLDAVEL DE 50MM, SENDO DE PRIMEIRA QUALI Marca: DURIN	UN	20	16,66	333,20
330	102.002.139	REGUA DE PEDREIRO Marca: NOVO HORIZONTE	UN	8	41,16	329,28
331	102.012.065	REJUNTE PACOTE COM 05 KG SENDO DE PRIMEIRA QUALIDA Marca: QUARTZULIT	UN	350	14,70	5.145,00

332	102.002.323	RELE TERMICO DE CONTACTOR MAGNETICO 7,5CV Marca: SIEMENS	UN	30	139,16	4.174,80
333	102.028.084	RELE TERMICO PARA CONTACTOR DE 5CV Marca: SIEMENS	UN	30	127,40	3.822,00
334	102.012.067	RIPA 1,5 X 5 - METRO CORRIDO Marca: CEDRILHO	UN	3000	1,176	3.528,00
335	102.012.149	RIPA 2 X 5 - METRO CORRIDO Marca: CEDRILHO	MT	1200	1,764	2.116,80
336	102.002.309	ROLDANAS DE PLASTICO 36X36 Marca: VONDER	UN	200	0,343	68,60
337	102.020.012	ROLO DE ESPUMA 9 CM Marca: ATLAS	UN	50	2,45	122,50
338	009.002.029	ROLO DE LA 1000 + 23CM Marca: ATLAS	UN	110	24,50	2.695,00
339	102.012.087	SERROTE DE 24 POLEGADA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: IRWIN	UN	8	49,00	392,00
340	102.111.001	SIFAO SANFONADO Marca: ASTRA	UN	120	3,92	470,40
341	102.138.010	SOQUETES E27 DE LOUÇA PARA CAPOTA Marca: DECORLUX	UN	350	3,92	1.372,00
342	102.012.095	SPOOD DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO MARCA DO FAB Marca: AMANCO	UN	40	2,94	117,60
343	004.001.256	SPRAY ANTI FERRUGEM (DESENGRIPANTE) Marca: VONDER	UN	55	7,35	404,25
344	102.002.449	SPRAY SILICONE Marca: M500	UN	45	7,84	352,80
345	102.012.094	TABUA PARA CAIXARIA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEDRILHO	MT	1200	9,80	11.760,00
346	102.002.150	TALHADEIRA Marca: SAO ROMAO	UN	8	11,76	94,08
347	102.028.016	TANQUE MARMORE SINTETICO 1.60M POR 56 CM, SENDO DE Marca: AJ RORATO	UN	30	230,30	6.909,00
348	102.002.430	TE 1 1/2 50MM Marca: DURIM	UN	460	6,076	2.794,96
349	102.012.170	TE 1/2 COM ROSCA Marca: AMANCO	UN	100	1,96	196,00
350	102.002.435	TE 100MM Marca: AMANCO	UN	70	9,80	686,00
351	102.012.172	TE 25 Marca: DURIN	UN	50	0,98	49,00
352	102.002.433	TE 50MM Marca: AMANCO	UN	90	4,41	396,90
354	102.002.436	TE RED. 75X50MM Marca: AMANCO	UN	100	8,82	882,00
355	102.012.091	TELHA CELOTE, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTEN Marca: ROSALINA	UN	3200	2,45	7.840,00
356	102.002.286	TELHA DE AMIANTO - 305 X 1,10 X 6MM Marca: MULTILIT	UN	680	58,80	39.984,00
357	102.012.076	TELHA ROMANA, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE E CONTEND Marca: CERAMICA BRASIL	MIL	35000	1,2544	43.904,00
358	102.002.489	TERMINAIS DE PRESSAO PARA CABOS 25MM Marca: INTELLI	UN	150	2,548	382,20
359	102.002.487	TERMINAIS DE PRESSAO PARA CABOS 50MM Marca: INTELLI	UN	150	4,214	632,10
360	102.002.486	TERMINAIS DE PRESSAO PARA CABOS 75MM Marca: INTELLI	UN	150	4,90	735,00
361	102.002.485	TERMINAIS DE PRESSAO PARA CABOS 90MM Marca: INTELLI	UN	150	8,82	1.323,00
364	102.008.009	TESOURA PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA, SENDO DE Marca: TRAMONTINA	UN	8	19,60	156,80
365	102.020.008	THINER PARA LIMPEZA E DILUICAO CONTENDO 5 LITROS, Marca: GOL	UN	240	44,10	10.584,00
366	102.012.105	TUJOLO 8 FUROS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONT Marca: RIO BRANCO	MIL	110000	0,6174	67.914,00
367	102.012.066	TUJOLO MACICO, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE E CONTE Marca: C JUNIOR	MIL	24200	0,343	8.300,60
368	102.020.002	TINTA A BASE DE AGUA LATA COM 18 LITROS, SENDO DE Marca: SEDAVINIL	UN	1170	116,62	136.445,40
369	102.012.198	TINTA ESPECIAL PARA MARCACAO DE CAMPO Marca: SEDAVINIL	UN	60	116,62	6.997,20
370	102.001.360	TINTA LATEX PVC CONTENDO 3.6 LTS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SEDAVINIL	UN	100	34,30	3.430,00
371	102.012.150	TINTA PARA PISO - 18L Marca: EUCATEX	UN	90	178,36	16.052,40
372	009.002.041	TINTA PVA ACRILICA ECONOMICO FOSCO 18LT Marca: SEDAVINIL	UN	60	116,62	6.997,20
373	102.008.080	TINTA SPRAY LATA DE 350 ML SENDO DE PRIMEIRA QUALI Marca: RENNER	UN	160	15,68	2.508,80
374	102.002.285	TOMADAS C ESPELHO 600 VA Marca: FAME	UN	380	6,86	2.606,80
375	102.003.031	TORNEIRA 3/4 PLASTICA Marca: HERC	UN	65	2,94	191,10
376	102.012.134	TORNEIRA BICA MOVEL DE METAL, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ICO	UN	25	73,50	1.837,50
377	102.003.002	TORNEIRA BICA MOVEL DE PLASTICO, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE Marca: DURIN	UN	15	29,40	441,00
378	102.012.145	TORNEIRA P/ LAVATORIO BRANCA CROMADA DE 1/2 Marca: HERC	UN	35	9,80	343,00
379	102.002.442	TORNEIRA PIA BR CURTA Marca: HERC	UN	75	3,43	257,25
381	102.002.474	TRELIÇA Marca: BIAZUS	UN	200	13,72	2.744,00
382	102.012.140	TRENA C TRAVA, 5 MTS Marca: VONDER	UN	10	10,486	104,86
383	102.012.144	TUBO 100 ESGOTO Marca: BRP	UN	120	39,20	4.704,00
384	102.115.001	TUBO 40MM Marca: BRP	UN	50	13,72	686,00
385	102.012.039	TUBO ESGOTO 100 MM, SENDO DEPRIMEIRA QUALIDADE Marca: BRP	UN	30	39,20	1.176,00
386	102.139.020	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA Marca: TUBOZAN	UN	25	10,78	269,50
387	102.003.027	TUBO PVC ESGOTO 40MM Marca: BRP	UN	110	13,72	1.509,20
388	102.139.007	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM Marca: PVC BRASIL	UN	215	12,642	2.718,03
389	102.012.014	TUBO SOLDAVEL SD 25MM SDN 25 DE 6 MTROS Marca: BRP	UN	35	11,76	411,60
390	103.018.005	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA Marca: DOCOL	UN	10	86,24	862,40
391	102.002.329	VALVULA METALICA PARA PIA Marca: ICO	UN	120	20,09	2.410,80
392	102.002.451	VEDA CALHA TRANSPARENTE Marca: SILOC	UN	60	11,27	676,20
393	102.002.192	VERGALHÃO 3/16 Marca: GERDAU	UN	110	14,70	1.617,00
394	102.002.191	VERGALHÃO 3/8 Marca: GERDAU	UN	110	37,24	4.096,40
395	102.034.012	VERNIZ COPAL 18 LITROS Marca: EUCATEX	UN	110	294,00	32.340,00
396	102.012.015	VIGA 6 X 12CM, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CAMBARA	MT	1500	8,33	12.495,00
Total do Proponente						1.756.738,20

Jauru MT, 06 de outubro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2BA47719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 028/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.883 /2014

Referente ao Pregão Nº 28/2014 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Obras deste município; FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório, tendo como vencedora a seguinte empresa na seguinte condição:

Item	4631 Código	A. G. DE OLIVEIRA SANCORE - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100.002.003	CAMARA DE AR 12X16.5	UN	30	127,00	3.810,00
2	102.001.259	CAMARA DE AR PARA PNEUS 31X10.5	UN	10	60,00	600,00
3	100.001.006	PNEU 265.70.16	UN	16	767,00	12.272,00
4	102.004.125	PNEUS 205/70 R 15	UN	30	411,00	12.330,00
5	103.018.002	PNEUS 31X10.50 R15	UN	20	628,00	12.560,00
					Total do Proponente	41.572,00

Jauru MT, 07 de Outubro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Anderson Pavini
Código Identificador:D05CC002

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR PREGAO N. 115/2014

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014
PROCESSO N.º 115/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 250, de 06 de julho de 2013 e Portaria n.º 05/2014, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que conforme orientação jurídica, devidamente acatada por este Pregoeiro, houve readequação das especificações técnicas referentes ao Item 01 e 02, Lote Único do Pregão:

Especificação Readequada:

LOTE ÚNICO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	88116	VEICULO TIPO PIK-UP, CABINE SIMPLES, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEICULO DIESEL, ANO/MODELO MÍNIMO 2014, CABINE SIMPLES, COR PREDOMINANTE (BRANCA); COMBUSTÍVEL (DIESEL); POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 170 CV/RPM, TURBO, INTERCOOLER, MÍNIMO DE 3.0 CILINDRADAS; ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRONICA DE TRACÇÃO: 4X2, 4X4 E 4X4, REDUZIDA ACIONADA POR ALAVANCA E/OU BOTÃO OU AMBAS; TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO; FREIOS DIANTEIROS ABS E TRASEIROS TAMBOR, ARO 16; CAPACIDADE CARGA MÍNIMA DE 1000 (KG); CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 70 LITROS; AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CARROCERIA (TRANSFORMAÇÃO): REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV) FIBRA DE VIDRO; PISO ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTENCIA EM FIBRA DE VIDRO; ARMÁRIO: ARMARIO FRONTAL INTERNO EM MDF DE COR CLARA LOCALIZADO NA REGIAO SUPERIOR; SISTEMA ELETRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110 VCA; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS; 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC; SINALIZADOR: SINALIZACAO BARRA COM SIRENE ELETRONICA E 01 TOM; LUZES DE ADVERTENCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEICULO, SENDO TRES EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA; MACA: MACA RETRATIL DE ALUMINIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANCA. BANCOS: BANCO LATERAL PARA 3 PESSOAS COM CINTO DE SEGURANCA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTENCIA, COM ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS; OXIGENIOTERAPIA: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGENIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 7 LITROS; CILINDRO DE OXIGENIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 7 LITROS; REGUA DE OXIGENIO DE 03 PONTAS COM FLUXOMETRO/ASPIRADOR/UMIDIFICADOR; VIDROS: DUAS JANELAS LATERAIS CORREDICAS COM PELICULA OPACA; VIDRO DA TAMPA TRASEIRA COM SERIGRAFIA E PELICULA OPACA; PORTA TRASEIRA: CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRINCOS, DOIS AMORTECEDORES SENDO UM EM CADA PORTA;	UND	02	135.000,00	270.000,00	

		PORTA TRASEIRA EM FIBRA COM ABERTURA VERTICAL; VENTILAÇÃO: AR CONDICIONADO NO INTERIOR DA AMBULANCIA; DEMAIS ITENS: PINTURA EXTERNA NA COR DO VEICULO; INSTALACAO DE 01 SUPORTE PARA SORO E PLASMA FIXADO NO BALAUSTRE; BALAUSTRE FIXADO NO TETO; REFORCO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMINIO; ALTERACAO MARCA MODELO JUNTO AO DETRAN DE UTILITARIO PARA AMBULANCIA; SERIGRAFIA PADRAO AMBULANCIA; CAVIDADE PARA COMUNICACAO COM A CABINE; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE; ALARME SONORO DE RÉ; STROBOS NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO; STROBOS NO PARA-CHOQUE TRASEIRO; CADEIRA DE RODAS; SUPORTE PARA CADEIRA DE RODAS; SENSOR DE RÉ; TAMPA TRASEIRA INTERICA; COMUNICADOR COM TELA E MEGAFONE. VEICULO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT. LAYOUT PADRAO ANVISA PARA AMBULANCIA SENDO CRUZES VERMELHAS INSCRITAS EM CIRCULOS LATERAIS E VIDRO TRASEIRO, GRAFISMO AMBULANCIA NAS LATERAIS, TAMPA TRASEIRA E DE FORMA ESPELHADA NO CAPO.					
02	88117	VEICULO TIPO PIK-UP, CABINE SIMPLES, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTORIZACAO MINIMA DE 1.4 E CILINDRADA MINIMA DE 1.300 CM³, COR BRANCA; FREIOS ABS, AIR BAG, BICOMBUSTIVEL, COM NO MINIMO 4 CILINDROS EM LINHA, TRACAO DIANTEIRA; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS; CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; 2 PORTAS; CABINE SIMPLES; CAPACIDADE DE ATÉ 2 PESSOAS NA CABINE INCLUINDO O MOTORISTA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CARROCERIA: CONFECCIONADA INTERNAMENTE DE MATERIAL TOTALMENTE LAVAVEL PRFV (PLASTICO REFORCADO COM FIBRAS DE VIDRO) NA COR BRANCA LISA, COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEICULO; CUMPRIMENTO MINIMO DA CARROCERIA DE 2100MM, ALTURA MINIMA DE 1300MM; PISO ANTIDERRAPANTE; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; ILUMINACAO EXTERNA NAS LATERAIS E TAMPA TRASEIRA EM LED’S BRANCOS E VERMELHOS; DUAS TOMADAS 110V; DUAS JANELAS CORREDICAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRAO AMBULANCIA; AEROFOLIO NA TAMPA TRASEIRA; STROBOS DIANTEIROS E TRASEIROS; PAINEL ELETRICO (CARREGADOR DE BATERIA, BATERIA, CONVERSOR DE 1000 WATTS, PAINEL LATERAL PERSONALIZADO) S.B., SENSOR DE RÉ, ALARME SONORO DO RÉ; DERIVACAO; AR CONDICIONADO PARA O PACIENTE, SUPORTE PARA SORO E PLASMA; BLACK LIGHT NA TAMPA TRASEIRA; MACA REMOVIVEL COM COLCHONETE REVESTIMENTO EM COURVIN COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1950MM E CINTO DE SEGURANCA; ARMARIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIAO SUPERIOR; BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIN, COM CINTOS DE SEGURANCA; SUPORTE PARA FIXACAO DE UM CILINDRO DE OXIGENIO COM CAPACIDADE DE 1M³/7LITROS; CILINDRO DE OXIGENIO COM CAPACIDADE DE 1M³/7 LITROS; CILINDRO DE OXIGENIO COM 3 PONTAS COM FLUXOMETRO/ASPIRADOR/UMIDIFICADOR; MANOMETRO, REDE DE OXIGENIO COM VALVULA E MANOMENTRO EM LOCAL DE FACIL VISUALIZACAO; PINTURA EXTERNA NA COR DO VEICULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRINCOS, CHAVE NA PORTA TRASEIRA; SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; PELICULA OPACA NA COR BRANCA; LAYOUT PADRAO ANVISA PARA AMBULANCIA SENDO CRUZES VERMELHAS INSCRITAS EM CIRCULOS LATERAIS E VIDRO TRASEIRO, GRAFISMO AMBULANCIA NAS LATERAIS, TAMPA TRASEIRA E DE FORMA ESPELHADA NO CAPO; TAMPA TRASEIRA INTEIRICA COM ABERTURA VERTICAL, VIDROS ARREDONDADOS E DOIS AMORTECEDORES A GAS ; VEICULO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO CONTRAN OU ORGAO RESPONSAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	UND	01	75.000,00	75.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$							

As demais especificações e condições do Pregão continuam inalteradas.

Juara/MT, em 08 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:F7074C32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2014

PREGÃO: Nº 070/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **PREMOLDADOS JUINA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.036/0001-95, com sede na Rod. AR-1 S/N, Bairro Setor Industrial - CEP. 78320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr.Neri Pedro Bortolini**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG.1464992-6 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.117.211-15, residente e domiciliado na Av. Maringa, 200- Bairro Módulo 05 CEP. 78320-000 em Juina-MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada

pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. do Edital do **Pregão Presencial nº 070/2014**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 070/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR LOTE:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	10033	TUBO CONCRETO ARMADO -0,40M	Unidade	100	R\$ 78,20	R\$ 7.820,00	PREMOLDADOS JUÍNA
2	10034	TUBO CONCRETO ARMADO-0,60M	Unidade	100	R\$ 124,20	R\$ 12.420,00	PREMOLDADOS JUÍNA
3	10035	TUBO CONCRETO ARMADO -1,00M	Unidade	100	R\$ 289,20	R\$ 28.920,00	PREMOLDADOS JUÍNA
4	10036	TUBO CONCRETO ARMADO-1,20M	Unidade	100	R\$ 344,20	R\$ 34.420,00	PREMOLDADOS JUÍNA
5	10037	TUBO CONCRETO ARMADO -1,50M	Unidade	100	R\$ 464,20	R\$ 46.420,00	PREMOLDADOS JUÍNA
Valor total(Cento e trinta mil reais)					R\$ 130.000,00		

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

- 9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
- 9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
- 9.1.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.
- 10.1.1. **O prazo de entrega é 05 (cinco) dias** do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.
- 10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.
- 10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
- 10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.
- 10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.
- 10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.
- 10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
- 10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Juína- MT, 07 de outubro de 2014 .

Município de Juína-MT

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Premoldados Juína LTDA-ME

CNPJ. 07.753.036/0001-95

NERI PEDRO BORTOLINI

Representante Legal

Testemunhas:

Renato Paulo Tozzo

CPF/MF n.º 913.663.051-91

Valdoir Antonio Pezzini

CPF/MF n.º 771.046.411-49

Publicado por:
Vanessa Geraldo Batista
Código Identificador:C265742C

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
000000022	FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO	24/12/1988	1	-	40	21	30	-	91	AP
000000015	TANIA FRANCIELE CASSIANO	22/01/1986	2	-	28	24	27	-	79	CL
000000011	FATIMA TEREZINHA DE SANT ANA	06/02/1977	3	-	32	21	24	-	77	CL
000000003	LENICE CIRINO DE OLIVEIRA	13/07/1981	4	-	28	24	24	-	76	CL
000000063	ELISA BUENO DA SILVA	19/12/1985	5	-	28	21	27	-	76	CL
000000041	ADENILSON LUCIO OTENIO	01/10/1969	6	-	20	24	30	-	74	CL
000000034	GRACIELA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	09/08/1982	7	-	24	24	24	-	72	CL
000000010	VERONI RODRIGUES	19/10/1972	8	-	20	21	21	-	62	CL
000000038	MARIA DE LURDES RIBEIRO DE CARVALHO GALLO	07/01/1970	9	-	20	18	24	-	62	CL
000000053	ANA CAROLINE RODRIGUES CORREIA	12/04/1986	10	-	28	18	15	-	61	CL
000000044	LUCIANA CARVALHO LARA	05/06/1984	11	-	16	15	30	-	61	CL
000000065	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	28/02/1979	12	-	24	9	27	-	60	CL
000000048	ROSELI DE LIMA	07/04/1981	13	-	16	15	21	-	52	CL
000000060	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	04/02/1985	14	-	12	15	24	-	51	CL
000000057	ROSELI AGUIAR DA SILVA	22/10/1980	15	-	12	12	27	-	51	CL
Cargo: 002 - Contador										
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
000000035	MARAISA LOPES DOS SANTOS	12/03/1984	1	36	20	-	20	-	76	AP
000000036	AGNA URDIALE DOS SANTOS	29/06/1990	2	44	16	-	14	-	74	CL
000000012	MARCIO EGIDIO DA SILVA	12/07/1967	3	36	18	-	20	-	74	CL
000000051	ELEANDRO ANTONIO PERECO	04/10/1980	4	36	10	-	20	-	66	CL
000000042	JULIA VINDILINO DO NASCIMENTO	28/02/1989	5	32	14	-	18	-	64	CL
000000050	ANTONIO PEDRO FERNANDES	09/03/1984	6	32	12	-	18	-	62	CL
000000029	ROSEMARY SALETE VERZA	08/10/1992	7	28	16	-	16	-	60	CL
Cargo: 003 - Controlador Interno										
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
000000031	MARCOS PIRES CARRIEL	29/03/1979	1	36	14	-	20	-	70	AP
000000046	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JUNIOR	19/01/1987	2	36	14	-	20	-	70	CL
000000008	ARIANE FERREIRA FERBONINK	20/05/1987	3	32	14	-	20	-	66	CL
000000009	SELIN DE FATIMA BOSKA MORENO	18/10/1980	4	32	14	-	16	2	64	CL
000000027	LAUDENICE FERREIRA DA SILVA	12/01/1980	5	32	14	-	16	-	62	CL
000000052	EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO CORREA	10/02/1979	6	28	14	-	18	2	62	CL
000000016	FRANQUES ROSA RIBEIRO	16/09/1987	7	24	18	-	20	-	62	CL
000000047	ANDREIA CRISTINA DA SILVA DELLA ROSA	09/08/1980	8	32	14	-	14	-	60	CL

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:4D1576D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 007/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 007/2014

A Comissão do Processo Seletivo Público edital 007/2014, para provimento em caráter permanente na área da Saúde, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, e para o cargo de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA RELACÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO**, publicada em 07 de outubro de 2014, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (ver Jornal Oficial da AMM/MT: www.amm.org.br), Mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantinamt.com.br, **da seguinte forma:**

Onde se Lê:
Candidatos Aptos
(....)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF I MICRO ÁREA 11 SETOR XAVANTINA

ORD	Nº	NOME	RG	TPM	CARACTERES	ERROS	TPM LIQUIDO	PONTOS	RESULTADO/NOTA
1	38	EVANDRA PEREIRA BORGES	1423077-1 SSP-MT	117	249	4	109	100	10,00

Leia-se
Candidatos Eliminados
(....)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF I MICRO ÁREA 11 SETOR XAVANTINA

ORD	Nº	NOME	RG	TPM	CARACTERES	ERROS	TPM LIQUIDO	PONTOS	RESULTADO/NOTA
1	38	EVANDRA PEREIRA BORGES	1423077-1 SSP-MT	50	249	4	42	0	0,00

Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Nova Xavantina - MT, 08 de outubro de 2014.

ADELCEIRE BISPO SIRQUEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:C8731CBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO DO 4 BIMESTRE RREO 2014 - PARANATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2014100718030500504792

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.266.310,82	47.266.310,82	7.454.688,37	15,77	30.650.123,70	64,85	16.616.187,12
2	RECEITAS CORRENTES	42.057.298,85	42.057.298,85	7.454.688,37	17,73	29.595.271,84	70,37	12.462.027,01
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.887.744,00	4.887.744,00	924.256,88	18,91	4.018.299,86	82,21	869.444,14
4	Impostos	4.558.296,24	4.558.296,24	869.449,23	19,07	3.783.619,86	83,01	774.676,38
5	Taxas	223.271,06	223.271,06	54.807,65	24,55	234.680,00	105,11	-11.408,94
6	Contribuição de Melhoria	106.176,70	106.176,70	0,00	0,00	0,00	0,00	106.176,70
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.326.390,11	1.326.390,11	172.117,31	12,98	875.873,56	66,03	450.516,55
8	Contribuições Sociais	827.003,33	827.003,33	83.295,68	10,07	604.739,19	73,12	222.264,14
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	499.386,78	499.386,78	88.821,63	17,79	271.134,37	54,29	228.252,41
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	887.442,44	887.442,44	322.585,63	36,35	1.054.227,18	118,79	-166.784,74
12	Receitas Imobiliárias	12.671,04	12.671,04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.671,04
13	Receitas de Valores Mobiliários	867.906,43	867.906,43	322.585,63	37,17	1.054.227,18	121,47	-186.320,75
14	Receitas de Concessões e Permissões	2.477,55	2.477,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,55
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	4.387,42	4.387,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.387,42
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	8.221,90	8.221,90	0,00	0,00	0,00	0,00	8.221,90
20	Receita da Produção Vegetal	7.506,00	7.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.506,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	715,90	715,90	0,00	0,00	0,00	0,00	715,90
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	1.581.584,54	1.581.584,54	373.829,69	23,64	1.410.115,53	89,16	171.469,01
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.206.970,86	32.206.970,86	5.606.174,68	17,41	22.065.314,54	68,51	10.141.656,32
30	Transferências Intergovernamentais	31.107.034,03	31.107.034,03	5.504.378,35	17,69	21.586.086,00	69,39	9.520.948,03
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	1.099.936,83	1.099.936,83	101.796,33	9,25	479.228,54	43,57	620.708,29
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.158.945,00	1.158.945,00	55.724,18	4,81	171.441,17	14,79	987.503,83
37	Multas e Juros de Mora	37.056,00	37.056,00	6.598,22	17,81	32.022,89	86,42	5.033,11
38	Indenizações e Restituições	606.101,00	606.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.101,00
39	Receita da Dívida Ativa	476.597,00	476.597,00	35.137,04	7,37	113.201,64	23,75	363.395,36
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	39.191,00	39.191,00	13.988,92	35,69	26.216,64	66,89	12.974,36
42	RECEITAS DE CAPITAL	5.209.011,97	5.209.011,97	0,00	0,00	1.054.851,86	20,25	4.154.160,11
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.694,84	2.694,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,84
44	Operações de Crédito Internas	2.694,84	2.694,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,84
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	2.684,27	2.684,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684,27
47	Alienação de Bens Móveis	1.342,14	1.342,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,14
48	Alienação de Bens Imóveis	1.342,13	1.342,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,13
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.203.632,86	5.203.632,86	0,00	0,00	1.054.851,86	20,27	4.148.781,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	105.648,30	105.648,30	0,00	0,00	0,00	0,00	105.648,30
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	5.097.984,56	5.097.984,56	0,00	0,00	1.054.851,86	20,69	4.043.132,70
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	898.262,98	898.262,98	30.897,81	3,43	491.977,14	54,76	406.285,84
63	RPPS	898.262,98	898.262,98	30.897,81	3,43	491.977,14	54,76	406.285,84
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	48.164.573,80	48.164.573,80	7.485.586,18	15,54	31.142.100,84	64,66	17.022.472,96
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.164.573,80	48.164.573,80	7.485.586,18	15,54	31.142.100,84	64,66	17.022.472,96
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	48.164.573,80	48.164.573,80	7.485.586,18	15,54	31.142.100,84	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (F-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre.	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.758.778,15	1.626.180,78	48.384.958,93	7.086.938,62	31.867.396,80	7.350.385,93	29.221.321,26	60,39	19.163.637,67
79	DESPESAS CORRENTES	38.469.325,51	3.510.137,56	41.979.463,07	6.814.882,65	30.498.742,66	7.185.108,54	28.445.930,74	67,76	13.533.532,33
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.561.111,35	1.114.150,00	23.675.261,35	4.221.726,41	16.388.456,20	4.223.322,29	16.386.949,43	69,22	7.288.311,92
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	1.000,00	66.000,00	4.078,41	26.464,98	4.078,41	26.464,98	40,10	39.535,02
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.843.214,16	2.394.987,56	18.238.201,72	2.589.077,83	14.083.821,48	2.957.707,84	12.032.516,33	65,97	6.205.685,39
83	DESPESAS DE CAPITAL	6.570.849,00	-1.469.956,78	5.100.892,22	272.055,97	1.368.654,14	165.277,39	775.390,52	15,20	4.325.501,70
84	INVESTIMENTOS	6.097.000,00	-1.444.956,78	4.652.043,22	215.600,78	1.182.083,88	108.822,20	588.820,26	12,66	4.063.222,96
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	26.000,00	-25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	447.849,00	0,00	447.849,00	56.455,19	186.570,26	56.455,19	186.570,26	41,66	261.278,74
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.454,64	0,00	208.454,64	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	1.510.149,00	-414.000,00	1.096.149,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.405.795,65	31.000,00	1.406.795,65	178.274,43	740.402,98	178.274,43	740.402,98	51,25	720.896,32
90	RPPS	1.405.795,65	31.000,00	1.406.795,65	178.274,43	740.402,98	178.274,43	740.402,98	51,25	720.896,32
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	48.164.573,80	1.657.180,78	49.821.754,58	7.265.213,05	32.607.799,78	7.528.660,36	29.961.724,24	60,14	19.860.030,34
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	48.164.573,80	1.657.180,78	49.821.754,58	7.265.213,05	32.607.799,78	7.528.660,36	29.961.724,24	60,14	19.860.030,34
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.180.376,60	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	48.164.573,80	1.657.180,78	49.821.754,58	7.265.213,05	32.607.799,78	7.528.660,36	31.142.100,84	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	03 de setembro de 2014	Jornal Oficial dos Municípios AMM
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte:			
Nota:			

PARANATINGA, 07/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

SECRETARIO DE FINANÇAS.

CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2014100718030500504792

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.758.778,15	48.384.958,93	7.086.938,62	31.867.396,80	7.350.385,93	29.221.321,26	97,53	60,39	19.163.637,67
2	00001	Legislativa	2.027.496,35	2.157.715,55	394.465,61	1.514.412,25	396.202,38	1.514.412,25	5,05	70,19	643.303,30
3	01031	Ação Legislativa	2.027.496,35	2.157.715,55	394.465,61	1.514.412,25	396.202,38	1.514.412,25	5,05	70,19	643.303,30
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	10.161.229,00	11.361.809,80	1.930.770,62	8.411.725,57	1.862.821,59	7.868.375,90	26,26	69,25	3.493.433,90
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	7.965.522,00	9.161.522,00	1.465.557,67	7.042.911,31	1.556.143,61	6.730.063,59	22,46	73,46	2.431.458,41
14	04123	Administração Financeira	2.057.707,00	2.166.487,80	465.212,95	1.368.331,26	306.677,98	1.137.829,31	3,80	52,52	1.028.658,49
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	118.000,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	15.000,00	0,00	483,00	0,00	483,00	0,00	3,22	14.517,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	2.141.453,00	2.331.653,00	365.418,17	1.463.462,21	338.443,97	1.358.156,30	4,53	58,25	973.496,70
35	08241	Assistência ao Idoso	310.173,00	337.173,00	57.907,82	231.025,14	57.907,82	231.025,14	0,77	68,52	106.147,86
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	74.500,00	5.639,94	60.621,15	5.139,94	60.121,14	0,20	80,70	14.378,86
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	898.280,00	875.780,00	129.879,04	545.263,50	141.904,84	521.013,60	1,74	59,49	354.766,40
38	08244	Assistência Comunitária	783.000,00	1.034.200,00	171.991,37	626.552,42	133.491,37	545.996,42	1,82	52,79	488.203,58
39	08128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
40	08421	Custódia e Reintegração Social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	00009	Previdência Social	882.462,36	1.296.462,36	205.273,30	875.217,90	223.010,60	852.514,52	2,85	65,76	443.947,84
42	09271	Previdência Básica	42.462,36	42.462,36	7.331,18	33.056,89	7.331,18	33.056,91	0,11	77,85	9.405,45
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	840.000,00	1.254.000,00	197.942,12	842.161,01	215.679,42	819.457,61	2,74	65,35	434.542,39
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	00010	Saúde	12.059.887,00	12.948.686,72	1.750.836,81	7.836.264,96	1.827.790,77	7.427.044,92	24,79	57,36	5.521.641,80
47	10301	Atenção Básica	6.500.832,00	6.912.131,72	963.420,79	3.916.268,79	981.774,09	3.759.991,05	12,55	54,40	3.152.140,67
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.715.083,00	5.303.583,00	705.558,52	3.577.300,26	764.159,18	3.324.357,96	11,10	62,68	1.979.225,04
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	160.000,00	12.256,00	70.272,78	12.256,00	70.272,78	0,23	43,92	89.727,22
50	10304	Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	0,00	799,71	0,00	799,71	0,00	1,14	69.200,29
51	10305	Vigilância Epidemiológica	227.000,00	227.000,00	32.873,74	116.330,98	32.873,74	116.330,98	0,39	51,25	110.669,02
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	301.972,00	270.972,00	36.727,76	155.292,44	36.727,76	155.292,44	0,52	57,31	115.679,56
54	10128	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
55	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	00012	Educação	11.559.010,00	12.295.391,06	1.814.228,73	8.716.382,74	2.045.308,50	7.638.585,03	25,49	62,13	4.656.806,03
61	12361	Educação Fundamental	9.195.483,00	9.934.876,50	1.483.375,19	7.384.552,35	1.661.829,76	6.453.605,82	21,54	64,96	3.481.270,68
62	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12364	Ensino Superior	230.000,00	305.000,00	0,00	300.720,00	52.625,20	158.483,60	0,53	51,96	146.516,40
65	12365	Educação Infantil	1.996.197,00	1.928.184,56	330.853,54	1.031.110,39	330.853,54	1.026.495,61	3,43	53,24	901.688,95
66	12366	Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00

67	12367	Educação Especial	48.430,00	48.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.430,00
68	12812	Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	00013	Cultura	353.599,00	348.599,00	9.118,11	151.054,80	23.587,11	99.221,30	0,33	28,46	249.377,70
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	353.599,00	348.599,00	9.118,11	151.054,80	23.587,11	99.221,30	0,33	28,46	249.377,70
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	1.160.000,00	680.500,00	110.318,25	110.318,25	0,00	0,00	0,00	0,00	680.500,00
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	158.500,00	110.318,25	110.318,25	0,00	0,00	0,00	0,00	158.500,00
78	15452	Serviços Urbanos	1.000.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	00016	Habitação	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	16481	Habitação Rural	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	00017	Saneamento	2.223.624,42	1.828.624,42	258.640,52	1.410.693,91	279.682,22	1.373.600,18	4,58	75,12	455.024,24
84	17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
85	17512	Saneamento Básico Urbano	2.218.624,42	1.823.624,42	258.640,52	1.410.693,91	279.682,22	1.373.600,18	4,58	75,32	450.024,24
86	00018	Gestão Ambiental	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
87	18541	Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
88	18542	Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
89	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	00020	Agricultura	180.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
97	20601	Promoção da Produção Vegetal	140.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
98	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20605	Abastecimento	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
102	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
105	20632	Colonização	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	58.900,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00
110	22661	Promoção Industrial	58.900,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	135.000,00	176.000,00	1.544,50	109.369,44	33.630,06	49.455,00	0,17	28,10	126.545,00
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	135.000,00	176.000,00	1.544,50	109.369,44	33.630,06	49.455,00	0,17	28,10	126.545,00
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	370.000,00	495.000,00	93.800,00	485.180,00	127.800,00	324.713,34	1,08	65,60	170.286,66
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	370.000,00	495.000,00	93.800,00	485.180,00	127.800,00	324.713,34	1,08	65,60	170.286,66
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	543.330,00	550.330,00	94.421,02	435.875,68	117.215,02	413.113,68	1,38	75,07	137.216,32
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	543.330,00	550.330,00	94.421,02	435.875,68	117.215,02	413.113,68	1,38	75,07	137.216,32
138	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00028	Encargos Especiais	479.183,38	480.183,38	58.102,98	347.439,09	74.893,71	302.128,84	1,01	62,92	178.054,54
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	439.183,38	439.183,38	54.024,57	326.242,94	70.815,30	280.932,69	0,94	63,97	158.250,69
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28123	Administração Financeira	40.000,00	41.000,00	4.078,41	21.196,15	4.078,41	21.196,15	0,07	51,70	19.803,85
148		RESERVA DE	208.454,64	208.454,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.454,64

		CONTINGÊNCIA									
149		RESERVA DO RPPS	1.510.149,00	1.096.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.149,00
150		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.405.795,65	1.436.795,65	178.274,43	740.402,98	178.274,43	740.402,98	2,47	51,53	696.392,67
151	00001	Legislativa	24.503,65	24.503,65	4.550,24	17.370,65	4.550,24	17.370,65	100,00	70,89	7.133,00
152	01031	Ação Legislativa	24.503,65	24.503,65	4.550,24	17.370,65	4.550,24	17.370,65	100,00	70,89	7.133,00
153	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00004	Administração	302.771,00	316.771,00	29.355,23	131.937,48	29.355,23	131.937,48	0,50	88,37	184.833,52
156	04122	Administração Geral	262.478,00	276.478,00	24.578,86	112.758,45	24.578,86	112.758,45	0,43	40,78	163.719,55
157	04123	Administração Financeira	40.293,00	40.293,00	4.776,37	19.179,03	4.776,37	19.179,03	0,07	47,59	21.113,97
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	47.547,00	47.547,00	7.907,80	30.837,79	7.907,80	30.837,79	0,10	213,68	16.709,21
162	08241	Assistência ao Idoso	14.827,00	14.827,00	2.658,67	10.196,79	2.658,67	10.196,79	0,03	68,77	4.630,21
163	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	31.720,00	31.720,00	4.999,11	19.816,55	4.999,11	19.816,55	0,07	62,47	11.903,45
164	08244	Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	250,02	824,45	250,02	824,45	0,00	82,44	175,55
165	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00010	Saúde	566.113,00	583.113,00	70.859,51	298.864,87	70.859,51	298.864,87	1,12	175,99	271.220,13
167	10000	Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.887,40	7.480,44	1.887,40	7.480,44	0,02	74,80	2.519,56
168	10122	Administração Geral	13.028,00	13.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	10301	Atenção Básica	305.168,00	317.168,00	48.495,85	194.560,16	48.495,85	194.560,16	0,74	61,34	122.607,84
170	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.917,00	242.917,00	20.476,26	96.824,27	20.476,26	96.824,27	0,36	39,85	146.092,73
171	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00012	Educação	405.690,00	405.690,00	61.107,12	243.813,13	61.107,12	243.813,13	0,92	127,59	159.206,87
173	12361	Ensino Fundamental	336.017,00	336.017,00	47.377,60	197.742,65	47.377,60	197.742,65	0,75	58,84	138.274,35
174	12365	Educação Infantil	67.003,00	67.003,00	13.729,52	46.070,48	13.729,52	46.070,48	0,17	68,75	20.932,52
175	12366	Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	12367	Educação Especial	1.570,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00013	Cultura	6.401,00	6.401,00	0,00	849,95	0,00	849,95	0,00	13,27	5.551,05
178	13392	Difusão Cultural	6.401,00	6.401,00	0,00	849,95	0,00	849,95	0,00	13,27	5.551,05
179	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00017	Saneamento	30.000,00	30.000,00	3.907,02	13.841,69	3.907,02	13.841,69	0,98	46,13	16.158,31
183	17512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	3.907,02	13.841,69	3.907,02	13.841,69	0,98	46,13	16.158,31
184	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00022	Indústria	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	22662	Produção Industrial	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00027	Desporto e Lazer	21.670,00	21.670,00	587,51	2.887,42	587,51	2.887,42	0,01	13,32	18.782,58
195	27812	Desporto Comunitário	21.670,00	21.670,00	587,51	2.887,42	587,51	2.887,42	0,01	13,32	18.782,58
196	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197		TOTAL (III) = (I + II)	48.164.573,80	49.821.754,58	7.265.213,05	32.607.799,78	7.528.660,36	29.961.724,24	100,00	111,92	19.860.030,34

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 07/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

SECRETARIO DE FINANÇAS.

CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: SET/2013 a AGO/ 2014

CVA: 2014100718030500504792

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	3.460.143,43	5.529.868,79	4.264.565,47	4.553.674,47	5.034.195,11	3.873.851,01	3.691.145,51
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	375.929,79	655.433,47	588.062,38	652.128,72	567.205,92	469.785,39	688.605,64

3	IPTU	3.179,65	9.079,55	875,83	673,25	4.432,77	5.114,16	249.597,75
4	ISS	151.668,55	397.168,01	252.922,00	147.948,58	213.742,14	194.273,04	294.400,40
5	ITBI	44.336,94	72.451,31	169.948,61	285.235,20	76.332,53	60.024,83	38.583,08
6	IRRF	81.808,60	82.088,01	79.811,07	99.038,21	78.191,72	87.532,33	76.441,63
7	Outras Receitas Tributárias	94.936,05	94.646,59	84.504,87	119.233,48	194.506,76	122.841,03	29.582,78
8	Receita de Contribuições	67.102,39	189.085,90	44.068,79	135.870,01	38.663,88	40.072,32	49.714,88
9	Receita Patrimonial	110.508,62	82.092,48	45.632,72	89.646,07	73.843,82	180.537,72	82.492,57
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	161.625,49	170.368,88	160.402,25	166.182,43	183.057,34	155.381,69	156.253,59
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	2.687.919,07	4.404.486,10	3.311.642,67	3.494.102,09	4.156.512,28	3.010.158,81	2.696.282,98
14	Cota-Parte do FPM	663.725,43	420.583,01	923.242,76	1.392.820,28	1.133.190,62	1.210.081,85	717.814,58
15	Cota-Parte do ICMS	764.474,20	1.065.501,77	858.440,77	904.963,11	1.117.682,33	758.166,71	852.236,59
16	Cota-Parte do IPVA	58.845,07	45.724,86	20.977,24	29.818,79	46.652,57	121.595,45	131.705,00
17	Cota-Parte do ITR	79.686,46	838.087,14	188.319,36	85.751,30	73.247,65	20.996,27	7.957,62
18	Transferências da LC 87/1996	5.284,51	5.284,51	5.284,51	5.284,51	5.403,76	5.403,76	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	410.292,13	543.334,06	468.857,59	503.984,19	698.299,55	537.256,69	483.366,35
21	Outras Transferências Correntes	705.611,27	1.485.970,75	846.520,44	571.479,91	1.082.035,80	356.658,08	503.202,84
22	Outras Receitas Correntes	57.058,07	28.401,96	114.756,66	15.745,15	14.911,87	17.915,08	17.795,85
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	347.129,35	676.590,56	406.237,80	498.853,54	655.381,27	526.390,67	378.374,38
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	32.726,32	152.572,36	6.984,96	103.238,42	180.145,99	103.505,07	36.431,71
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.403,03	524.018,20	399.252,84	395.615,12	475.235,28	422.885,60	341.942,67
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	3.113.014,08	4.853.278,23	3.858.327,67	4.054.820,93	4.378.813,84	3.347.460,34	3.312.771,13
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	4.056.833,46	4.382.262,57	3.621.865,36	4.436.389,82	3.973.838,16	50.878.633,16	46.517.974,74
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	333.819,52	872.436,62	601.515,78	615.610,35	378.814,72	6.799.348,30	5.714.747,33
30	IPTU	40.942,17	180.385,36	222.084,22	15.085,71	41.356,52	772.806,94	995.994,54
31	ISS	145.821,42	393.459,26	215.623,61	424.815,71	198.014,95	3.029.857,67	1.439.010,35
32	ITBI	20.058,44	168.985,55	48.378,14	38.946,75	6.819,72	1.030.101,10	1.425.443,72
33	IRRF	76.718,03	95.678,65	82.998,72	107.116,18	107.460,96	1.054.884,11	697.847,63
34	Outras Receitas Tributárias	50.279,46	33.927,80	32.431,09	29.646,00	25.162,57	911.698,48	1.156.451,09
35	Receita de Contribuições	106.989,10	66.675,02	64.596,17	92.415,30	79.702,01	974.955,77	499.386,78
36	Receita Patrimonial	127.267,73	155.749,31	84.071,96	158.963,86	163.621,77	1.354.428,63	887.442,44
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.221,90
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	178.108,14	194.709,91	168.775,17	189.431,06	184.398,63	2.068.694,58	1.581.584,54
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	3.281.718,33	3.074.466,40	2.682.963,54	3.350.454,18	3.141.391,92	39.292.098,37	36.667.646,75
41	Cota-Parte do FPM	758.196,19	1.091.770,67	818.757,51	703.209,12	854.279,44	10.687.671,46	9.538.771,91
42	Cota-Parte do ICMS	1.082.795,13	896.613,89	823.190,35	1.207.192,17	1.020.197,51	11.351.454,53	10.811.750,92
43	Cota-Parte do IPVA	140.102,12	155.311,43	122.604,43	121.478,54	68.056,36	1.062.871,86	545.393,34
44	Cota-Parte do ITR	73.085,97	11.263,26	24.594,22	30.360,18	34.489,84	1.467.839,27	1.204.620,23
45	Transferências da LC 87/1996	5.403,76	5.403,76	5.403,76	5.403,76	5.403,76	58.964,36	81.818,30
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	596.170,53	437.713,61	489.941,36	637.009,89	598.706,27	6.404.932,22	6.447.700,00
48	Outras Transferências Correntes	625.964,63	476.389,78	398.471,91	645.800,52	560.258,74	8.258.364,67	8.037.592,05
49	Outras Receitas Correntes	28.930,64	18.225,31	19.942,74	29.515,07	25.909,11	389.107,51	1.158.945,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	394.851,00	498.747,50	423.506,12	449.694,76	458.974,42	5.714.731,37	5.287.679,22
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	70.089,55	66.675,02	64.596,17	31.746,77	51.548,91	900.261,25	827.003,33
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.761,45	432.072,48	358.909,95	417.947,99	407.425,51	4.814.470,12	4.460.675,89
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	3.661.982,46	3.883.515,07	3.198.359,24	3.986.695,06	3.514.863,74	45.163.901,79	41.230.295,52
Fonte:								
Nota:								

PARANATINGA, 07/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

SECRETARIO DE FINANÇAS.

CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0 MT.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 2014100718030500504792

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						RS 1,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Jul/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Ago/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) =(147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

PARANATINGA, 07/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

SECRETARIO DE FINANÇAS.

CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2014100718030500504792

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em. 31/Ago/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	3.575.472,39	5.306.058,09	5.449.772,37
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.609.552,97	15.534.165,24	14.987.089,82
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	690.724,04
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.034.080,58	10.228.107,15	10.228.041,49
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.575.472,39	-5.306.058,09	-5.449.772,37
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.575.472,39	-5.306.058,09	-5.449.772,37
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-143.714,28	-1.874.299,98	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Jun/2014 (b)	Em. 31/Ago/2014 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	11.787.989,33	11.787.989,33
13	Passivo Atuarial	0,00	11.787.989,33	11.787.989,33
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	10.431.488,99	11.522.844,44	10.919.975,48
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	10.445.838,14	11.522.844,44	10.919.975,48
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	14.349,15	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-10.431.488,99	265.144,89	868.013,85
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-10.431.488,99	265.144,89	868.013,85

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 07/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

SECRETARIO DE FINANÇAS.

CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2014100718030500504792

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	41.169.856,41	7.425.502,76	29.485.591,93	43.666.930,11
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	4.887.744,00	939.616,50	4.191.338,81	7.895.169,73
3	IPTU	995.994,54	56.442,23	758.998,66	353.482,61
4	ISS	1.439.010,35	622.830,66	2.080.150,53	2.424.384,23
5	ITBI	1.425.443,72	45.766,47	460.129,04	4.093.767,76
6	IRRF	697.847,63	159.768,57	657.329,65	847.756,78
7	Outras Receitas Tributárias	329.447,76	54.808,57	234.730,93	175.778,35
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.326.390,11	172.117,31	875.873,56	2.517.762,88
9	Receitas Previdenciárias	827.003,33	83.295,68	604.739,19	2.122.949,83
10	Outras Receitas de Contribuições	499.386,78	88.821,63	271.134,37	394.813,05
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	293.400,02	944.547,27	0,00
12	Receita Patrimonial	887.442,44	322.585,63	1.054.227,18	740.659,94
13	(-) Aplicações Financeiras	887.442,44	29.185,61	109.679,91	740.659,94
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	32.206.970,86	5.590.815,06	21.892.275,59	30.865.012,75
15	FPM	9.538.771,91	1.557.488,56	7.287.299,98	8.138.998,96
16	ICMS	10.811.750,92	2.227.389,68	7.758.074,68	8.474.331,27
17	Convênios	1.099.936,83	101.796,33	479.228,54	0,00
18	Outras Transferências Correntes	10.756.511,20	1.704.140,49	6.367.672,39	14.251.682,52
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	2.748.751,44	429.553,87	1.581.556,70	2.388.984,75
20	Dívida Ativa	476.597,00	35.437,04	113.501,64	234.007,85
21	Diversas Receitas Correntes	2.272.154,44	394.116,83	1.468.055,06	2.154.976,90
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	5.209.011,97	0,00	1.054.851,86	1.280.595,66
23	Operações de Crédito (III)	2.694,84	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	2.684,27	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	5.203.632,86	0,00	1.054.851,86	1.280.595,66
27	Convênios.	5.097.984,56	0,00	1.054.851,86	1.280.595,66
28	Outras Transferências de Capital	105.648,30	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	5.203.632,86	0,00	1.054.851,86	1.280.595,66
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	46.373.489,27	7.425.502,76	30.540.443,79	44.947.525,77
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	45.378.258,72	6.999.603,53	31.239.145,64	40.809.407,97
33	Pessoal e Encargos Sociais	26.541.843,00	4.400.000,84	17.128.859,18	24.118.926,44
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	66.000,00	4.078,41	26.464,98	82.749,46
35	Outras Despesas Correntes	18.770.415,72	2.595.524,28	14.083.821,48	16.607.732,07
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	45.312.258,72	6.995.525,12	31.212.680,66	40.726.658,51
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	5.190.892,22	272.055,97	1.368.654,14	4.548.985,47
38	Investimentos	4.742.043,22	215.600,78	1.182.083,88	1.077.544,15
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	447.849,00	56.455,19	186.570,26	3.471.441,32
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	4.743.043,22	215.600,78	1.182.083,88	1.077.544,15
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	208.454,65	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	1.096.149,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	51.359.905,59	7.211.125,90	32.394.764,54	41.804.202,66
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-4.986.416,32	214.376,86	-1.854.320,75	3.143.323,11
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte:		
Nota:		

PARANATINGA, 07/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

SECRETARIO DE FINANÇAS.

CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 15.023.971/0001-24
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A AGOSTO
 DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
 CVA: 2014100718030500504792

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.034.148,37	2.492.720,43	2.378.978,08	0,00	10.147.890,72	484.194,52	3.312.534,66	1.080.091,88	1.080.091,88	0,00	2.716.637,30
2	EXECUTIVO	10.034.080,58	2.492.720,43	2.378.978,08	0,00	10.147.822,93	484.194,52	3.312.534,66	1.080.091,88	1.080.091,88	0,00	2.716.637,30
3	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal e Encargos Sociais	57.138,62	1.266.661,90	1.254.840,64	0,00	68.959,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros e Encargos da Dívidas	0,00	689,35	689,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Despesas Correntes	2.658.298,48	1.019.942,51	917.826,66	0,00	2.760.414,33	481.651,99	472.338,76	207.374,38	207.374,38	0,00	746.616,37
7	Investimentos	7.168.339,56	120.146,11	132.980,20	0,00	7.155.505,47	2.542,53	2.840.195,90	872.717,50	872.717,50	0,00	1.970.020,93
8	Inversões Financeiras	35.000,10	0,00	0,00	0,00	35.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pessoal e Encargos Sociais	74.897,28	14.890,48	13.751,25	0,00	76.036,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Despesas Correntes	40.406,54	68.389,88	56.889,88	0,00	51.906,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Investimentos	0,00	2.000,20	2.000,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LEGISLATIVO	67,79	0,00	0,00	0,00	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Despesas Correntes	67,79	0,00	0,00	0,00	67,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	46.282,31	207.690,66	173.822,20	0,00	80.150,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	EXECUTIVO.	46.282,31	207.690,66	173.822,20	0,00	80.150,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RPPS	46.282,31	206.064,95	172.587,30	0,00	79.759,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RPPS	0,00	1.625,71	1.234,90	0,00	390,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL (III) = (I +II)	10.080.430,68	2.700.411,09	2.552.800,28	0,00	10.228.041,49	484.194,52	3.312.534,66	1.080.091,88	1.080.091,88	0,00	2.716.637,30
Fonte:												
Nota:												

PARANATINGA, 07/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

SECRETARIO DE FINANÇAS.

CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2014100718030500504792

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisonados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	44.190.180,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:							
Nota:							

PARANATINGA, 07/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

SECRETARIO DE FINANÇAS.

CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC.: 006413/0-0 MT.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: PARANATINGA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 15.023.971/0001-24

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2014100718030500504792

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1	RECEITAS	-	-	
2	Previsão Inicial	-	48.164.573,80	
3	Previsão Atualizada	-	48.164.573,80	
4	Receitas Realizadas	7.485.586,18	31.142.100,84	
5	Déficit Orçamentário	-	-	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	

7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	48.164.573,80
9	Créditos Adicionais	-	1.657.180,78
10	Dotação Atualizada	-	49.821.754,58
11	Despesas Empenhadas	7.265.213,05	32.607.799,78
12	Despesas Liquidadas	7.528.660,36	29.961.724,24
13	Superávit Orçamentário	-	1.180.376,60
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	7.265.213,05	32.607.799,78
15	Despesas Liquidadas	7.528.660,36	29.961.724,24
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		45.163.901,79
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	407.893,51	2.997.698,62
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	219.296,01	838.438,04
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	188.597,50	2.159.260,58
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	-1.874.299,98	0,00
31	Resultado Primário		0,00	-1.854.320,75	0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.780.841,77	0,00	2.552.800,28	10.228.041,49
33	Poder Executivo	12.780.773,98	0,00	2.552.800,28	10.227.973,70
34	Poder Legislativo	67,79	0,00	0,00	67,79
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.796.729,18	0,00	1.080.091,88	2.716.637,30
36	Poder Executivo.	3.796.729,18	0,00	1.080.091,88	2.716.637,30
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	16.577.570,95	0,00	3.632.892,16	12.944.678,79

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.018.213,70	25%	30,20
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.883.068,54	60%	64,25
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito		-	-
44	Despesa de Capital Líquida		-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			o % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.375.260,86	15,00	27,22	
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)				0,00
¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Fonte:					
Nota:					

¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

PARANATINGA, 07/10/2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal
CPF.: 116.140.990-49

EDSON PAULO DOS SANTOS

SECRETARIO DE FINANÇAS.
CPF.: 487.729.251-91

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador
CRC.: 006413/0-0 MT.

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:50DABB71

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paranatinga e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Nº 001/2014:

I. Divulgar Parecer dos Recursos Interpostos por Candidatos (as) do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, referente ao Processo Seletivo Público:

Do Recurso: A candidata EDINÉIA LOPES DE OLIVEIRA entrou com recurso, em período oportuno, contra o Resultado da Prova Objetiva, pois, conforme resultado divulgado a mesma está aprovada para a MA 54, porém, sua inscrição é para a MA 55, conforme comprovante de residência apresentado no ato da inscrição.

Do Parecer: Esta Comissão resolve: Reclassificar a candidata na MA 55 conforme seu comprovante de residência, mantendo sua pontuação. E divulgar então, novamente, o Resultado Final das Micro-áreas 54 e 55.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga-MT, 08 de outubro de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal de Paranatinga

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
Portaria nº 162/2014

MICROÁREA 54											
Inscrição	Nome	PORT.	MAT.	C.G	C. Esp.	Acertos	Tit.	N. F.	D. N.	Classificação	Ord.
79	FABIANE ALVES OLIVEIRA	5	7	7	8	27		35		Aprovado	1
125	ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	8	5	6	6	25		31		Classificado	2
57	EDNALVA LUIZA MACAUBA	4	7	7	6	24		30	24/9/1984	Classificado	3
93	REGINA MOREIRA DA SILVA	7	4	7	6	24		30	10/11/1984	Classificado	4
45	IONE MARIA DA SILVA	7	5	7	5	24		29		Classificado	5
105	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	6	8	6	4	24		28		Classificado	6
56	ELIANE SANTOS AMARAL	5	5	5	6	21		27		Classificado	7
127	ADRIANA MARQUES DIAS	6	4	6	4	20		24		Classificado	8
09	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	2	5	5	7	19		26		Desclassificado	9
98	LEIDIANA GONÇALVES TEIXEIRA	2	3	7	6	18		24		Desclassificado	10
70	LEIDELENA MORAES LINS	2	4	7	5	18		23		Desclassificado	11
28	ANDREIA DUARTE FLORENTINO	4	5	4	4	17		21		Desclassificado	12
07	ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUSA	5	3	6	3	17		20		Desclassificado	13
44	FRANCISCLESIA DOS REIS TORRES OLIVEIRA	2	3	6	4	15		19		Desclassificado	14
94	ALENIL DE PONTES LIMA					0		0		Ausente	15
118	EDILAINE MARIA DE SANTANA DE PONTES					0		0		Ausente	16
117	EDNEIDE PEREIRA DE MIRANDA					0		0		Ausente	17
72	REGIANE SOUZA SILVA					0		0		Ausente	18
43	VALMIRENE DE JESUS					0		0		Ausente	19

MICROÁREA 55											
Inscrição	Nome	PORT.	MAT.	C.G	C. Esp.	Acertos	Tit.	N. F.	D. N.	Classificação	Ord.
35	EDINEIA LOPES DE OLIVEIRA	5	4	6	10	25	2	37		Aprovado	1
33	MARLETH MARTINS PEREIRA	9	8	7	5	29		34		Classificado	2
108	ANA CRISTINA SILVA	6	8	7	6	27		33		Classificado	3
126	NADIA LOIOLA DOS SANTOS	5	6	6	7	24		31		Classificado	4
104	JANETE RIBEIRO DE MACEDO SANTOS	5	6	7	6	24		30		Classificado	5
17	JAIEY RODRIGUES DA SILVA E SILVA	5	6	6	6	23		29		Classificado	6
32	SIMONI DIAS MACHADO	2	4	8	7	21		28		Classificado	7
53	ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA	5	7	6	5	23		28	2/3/1983	Classificado	8
25	ANGELA MARIA SANTOS DIAS	5	5	8	5	23		28	25/10/1989	Classificado	9
39	LECI TERESINHA TREVISAN	2	5	8	6	21		27		Classificado	10
36	ELIANE PEREIRA CAVALCANTE	5	6	7	4	22		26		Classificado	11
38	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	1	3	7	7	18		25		Desclassificado	12
04	KATIA REGINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	3	4	6	4	17		21		Desclassificado	13
08	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	2	3	6	4	15		19	18/8/1981	Desclassificado	14
121	ARIANE DA SILVA SOARES	3	2	6	4	15		19	4/6/1995	Desclassificado	15
73	CLEDES MACHADO DE OLIVEIRA	1	4	5	2	12		14		Desclassificado	16

21	CRISTIANE ALVES DE LEMOS	2	2	2	1	7		8		Desclassificado	17
112	EMANOELY MALINOVSKI					0		0		Ausente	18
23	JOSIANE DOS ANJOS SANTOS					0		0		Ausente	19
26	ROSELI INACIO DOS SANTOS					0		0		Ausente	20

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:3C9F4837

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

CNPJ: 04.217.362/0001-90
RUA: A, N° 367 – JARDIM SANTA INÊS

NOTIFICAÇÃO 3082/2014

Cadastro: **000000176** Matrícula:
Proprietário: **RAIMUNDO MARCOS SIMON LOPES** CPF/CNPJ: **496.262.481-49**
Logra: **RUA GARÇAS, 00672**
Bairro: CENTRO CEP: 78628-000

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, Notificamos através do presente, que vossa Senhoria possui débitos de natureza tributaria junto a Fazenda Pública deste município. Para tanto Vossa Senhoria, ou seu representante legal, deverá comparecer na Coordenadoria de Tributos e Cadastro deste Município, Situado na Rua “A”, nº 367, Jardim Santa Inês, para **QUITAR A DÍVIDA, até o dia 24 de Outubro de 2014**. Através deste, fica também vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)** para comprovar, no mesmo prazo o pagamento da divida, que não e possuidor e/ou proprietário do Imóvel/atividade abaixo indicado, ou que, de qualquer forma não é devedor do montante constante nesta notificação. Informamos também que após este prazo, para dar cumprimento a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL o município **Ajuizará** o valor constante neste aviso.

Dívida	Ano	Receita Princ	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	total
31375	2014	OUTROS RESTITUIÇÕES	743,05	0,00	74,31	7,43	0,00	0,00	824,79
Total			743,05		74,31	7,43			824,79

***VALOR ATUALIZADO EM REAIS ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Santo Antonio do Leste-MT, 07 de outubro de 2014
Contribuinte: **RAIMUNDO MARCOS SIMON LOPES** CADASTRO: **000000176** CPF/CNPJ:**496.262.481-49**
Endereço: **RUA GARÇAS 00 672**, Bairro: **CENTRO**
Correspondência: **RUA GARÇAS 00 672** Bairro: **CENTRO**
CEP: **78628-000** Cidade: **SANTO ANTONIO DO LESTE-MT**

Declaro que recebi esta notificação de Debito de Tributos Municipais
Data: ____/____/____

Assinatura por Extenso

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:C246D86C

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

CNPJ: 04.217.362/0001-90
RUA: A, N° 367 – JARDIM SANTA INÊS

NOTIFICAÇÃO 3080/2014

Cadastro: **000000002** Matrícula:
Proprietário: **REINALDO COELHO CARDOSO** CPF/CNPJ: **458.500.461-00**
Logra: **RUA PASSO FUNDO, 00000**
Bairro: Centro CEP: 78628-000

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, Notificamos através do presente, que vossa Senhoria possui débitos de natureza tributaria junto a Fazenda Pública deste município. Para tanto Vossa Senhoria, ou seu representante legal, deverá comparecer na Coordenadoria de Tributos e Cadastro deste Município, Situado na Rua “A”, nº 367, Jardim Santa Inês, para **QUITAR A DÍVIDA, até o dia 24 de Outubro de 2014**. Através deste, fica também vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)** para comprovar, no mesmo prazo o pagamento da divida, que não e possuidor e/ou proprietário do Imóvel/atividade abaixo indicado, ou que, de qualquer forma não é devedor do montante constante nesta notificação. Informamos também que após este prazo, para dar cumprimento a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL o município **Ajuizará** o valor constante neste aviso.

Dívida	Ano	Receita Princ	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	total
31369	2014	Outros restituições	207.202,93	0,00	20.720,29	2.072,03	0,00	0,00	229.995,25
31377	2014	Outros restituições	11.454,55	0,00	1.145,45	114,55	0,00	0,00	12.714,55
Total			218.657,48		21.865,74	2.186,58			242.709,80

***VALOR ATUALIZADO EM REAIS ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Santo Antonio do Leste-MT, 07 de outubro de 2014

Contribuinte: **REINALDO COELHO CARDOSO** CADASTRO: **000000002** CPF/CNPJ: **458.500.461-00**Endereço: **RUA PASSO FUNDO**, Bairro: **CENTRO**Correspondência: **RUA PASSO FUNDO** Bairro: **CENTRO**CEP: **78628-000** Cidade: **SANTO ANTONIO DO LESTE-MT**

Declaro que recebi esta notificação de Débito de Tributos Municipais

Data: __/__/__

Assinatura por Extenso

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:E59A0480**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

CNPJ: 04.217.362/0001-90

RUA: A, Nº 367 – JARDIM SANTA INÊS

NOTIFICAÇÃO 3081/2014Cadastro: **000000012** Matrícula:Proprietário: **ALONSO FERRAZ DA COSTA** CPF/CNPJ: **705.745.371-04**Logra: **RUA GARÇAS, 0000**Bairro: **CENTRO** CEP: **78628-000**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, Notificamos através do presente, que vossa Senhoria possui débitos de natureza tributaria junto a Fazenda Pública deste município. Para tanto Vossa Senhoria, ou seu representante legal, deverá comparecer na Coordenadoria de Tributos e Cadastro deste Município, Situado na Rua “A”, nº 367, Jardim Santa Inês, para **QUITAR A DÍVIDA, até o dia 24 de Outubro de 2014**. Através deste, fica também vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)** para comprovar, no mesmo prazo o pagamento da dívida, que não é possuidor e/ou proprietário do Imóvel/atividade abaixo indicado, ou que, de qualquer forma não é devedor do montante constante nesta notificação.

Informamos também que após este prazo, para dar cumprimento a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL o município **Ajuizará** o valor constante neste aviso.

Dívida	Ano	Receita Princ	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	total
31376	2014	OUTROS RESTITUIÇÕES	11.454,55	0,00	1.145,45	114,55	0,00	0,00	12.714,55
Total			11.454,55	0,00	1.145,45	114,55	0,00	0,00	12.714,55

***VALOR ATUALIZADO EM REAIS ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Santo Antonio do Leste-MT, 07 de outubro de 2014

Contribuinte: **ALONSO FERRAZ DA COSTA** CADASTRO: **000000012** CPF/CNPJ: **705.745.371-04**Endereço: **RUA GARÇAS 0000**, Bairro: **CENTRO**Correspondência: **RUA GARÇAS 0000** Bairro: **CENTRO**CEP: **78628-000** Cidade: **SANTO ANTONIO DO LESTE-MT**

Declaro que recebi esta notificação de Débito de Tributos Municipais

Data: __/__/__

Assinatura por Extenso

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:039323BD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA - TÍTULOS****EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 013/2014****PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2014**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o resultado da Prova de Títulos do Processo de Seleção Pública nº. 001/2014**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional desta municipalidade.

Divulgar os pontos obtidos na Prova de Títulos referente ao **Processo de Seleção Pública nº. 001/2014**, entregues durante o período de inscrição conforme Item 9 do Edital de Abertura.

Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASCIMENTO	FUNÇÃO PÚBLICA	TÍTULOS		TOTAL DE PONTOS TÍTULOS
					ITEM 9.2.1.2. A	ITEM 9.2.1.2 B	
1	931	ADAIANE PEDROZA DUARTE	19/07/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	10	10
2	590	ADELAIDE DANTAS JESUS	11/04/1971	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0

3	856	ADREELE DA CRUZ ALMEIDA	21/06/1989	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
4	295	ADRIANA CORREIA SOARES	31/01/1980	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
5	10	ADRIANA DE BARROS LOBO	09/03/1981	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I			0
6	1145	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	06/03/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
7	626	ADRIANA NASCIEMNT0 RIBEIRO	04/01/1993	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE			0
8	64	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	27/12/1978	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ESMERALDA			0
9	481	ADRIANA PEREIRA GODOY	09/11/1984	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA			0
10	256	ADRIANA PREVIATO	25/01/1993	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
11	192	ADRIANA SUSAN DE FRANCA	24/09/1970	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL	10	2	12
12	1141	ADRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	05/05/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
13	1279	ADRIELY APARECIDA	19/09/1994	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA			0
14	369	AGNA RODRIGUES PEIXOTO	10/12/1980	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I			0
15	426	ALAIS DOS SANTOS	11/08/1983	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
16	1268	ALCIONE LEANDRO ACKERMANN	08/05/1995	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
17	807	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	27/06/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
18	817	ALESSANDRA DO AMARAL PEREIRA	04/03/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
19	1249	ALESSANDRA DOMINGOS	13/11/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
20	1255	ALESSANDRA SILVA DE MELO	02/08/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
21	760	ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS	22/09/1977	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	5	0	5
22	574	ALINE MARCELE DISPRETTI DOS SANTOS	22/06/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
23	835	ALTAYSIA GRAZIELLA DE SOUZA FERREIRA	29/03/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0
24	551	ALZANIA SILVA ZANGRANDI	18/01/1981	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
25	918	ANA CAROLINE DE ALMEIDA	10/02/1992	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II	0	6	6
26	588	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	09/09/1979	1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II			0
27	1013	ANA LUCIA GONÇALVES CHAVES	11/05/1993	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE			0
28	845	ANA MARIA COSTA ALVES	31/07/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0
29	877	ANA PAULA ALVES	02/01/1984	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA			0
30	942	ANA PAULA DE MORAES	30/10/1990	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I	4	1	5
31	351	ANA PAULA OLIVEIRA	31/08/1983	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA	4	0	4
32	176	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	13/02/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
33	185	ANA RITA FERREIRA LEITE	03/07/1980	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I	10	2	12
34	1244	ANDREA PEDROZO	24/09/1987	1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I			0
35	934	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	26/02/1976	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA	0	0	0
36	755	ANDREIA CONCEIÇÃO SILVA	03/04/1979	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
37	1170	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	17/01/1978	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA			0
38	1047	ANDREIA MARTINS	17/02/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	0	2
39	954	ANDREIA MINERVINO	14/01/1977	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
40	454	ANDREIA ROCHA TRINDADE	04/07/1984	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II	0	10	10
41	359	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	17/10/1981	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I	0	10	10
42	581	ANDRESSA ALERINE GEREMIA	19/07/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
43	994	ANDRIELLE LETICIA SANTANA DE ARAUJO	06/06/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
44	124	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	01/07/1973	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
45	1016	ANGELA MARIA DA SILVA	27/11/1995	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE			0
46	368	ANTONIA DE FATIMA MOREIRA	12/08/1980	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA	0	0	0
47	964	APARECIDA DA PENHA DA SILVA ALVES	12/05/1973	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II			0
48	380	APARECIDA DINIZ	28/05/1974	1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I			0
49	1296	APARECIDA REGINA BARRAS DE FREITAS	09/04/1986	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA			0
50	1234	ARINETE DIAS DE CARVALHO	14/04/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0
51	243	ARLETE CORREA GONÇALVES	24/06/1976	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
52	125	AURINDA DERMONTES DE AGUIAR	06/01/1974	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ESMERALDA			0
53	1198	BARBARA FERNANDA DE BRITO	05/02/1994	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
54	57	BENVINDA DO NASCIMENTO NUNES	08/10/1974	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA	10	3	13
55	92	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	25/11/1970	1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA	0	0	0
56	617	BERNADETE ALVES DE BARROS	15/04/1971	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE	10	10	20
57	1216	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	12/09/1989	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
58	968	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	09/02/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
59	9	CAMILA CRITINA DASSOW DOS ANJOS	14/02/1995	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
60	900	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	26/01/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
61	77	CARLA REGINA DE AVILA	02/09/1981	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE	0	0	0
62	911	CENELI GARCIA DE MORAIS	02/06/1972	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0

63	341	CINDSY SILVA COSSOLIN	20/05/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
64	313	CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA	21/01/1992	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I	4	10	14
65	1149	CÍNTIA VIVIANE ALVES	02/11/1995	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
66	182	CLARINDA MATOS HERRERA	09/05/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	1	4
67	615	CLAUDETE BARBOSA LEITE	24/10/1965	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I			0
68	878	CLÁUDIA FERNANDA DE ARAUJO PINTO	20/07/1994	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
69	818	CLAUDIANA SILVA SANTOS	15/06/1974	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA			0
70	854	CLAUDINEIA BATISTA DE OLIVEIRA	08/07/1986	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA			0
71	1121	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	06/08/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
72	836	CLEIDE NOGUEIRA	01/06/1970	1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO			0
73	798	CLEIDILENE DE JESUS	21/04/1987	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
74	18	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	30/12/1972	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO	7	2	9
75	549	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	02/08/1981	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA			0
76	81	CLERA PIRES MOURA	31/07/1977	1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA			0
77	254	CLEUZA PIRES DA ROSA	23/07/1964	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0
78	147	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	01/02/1992	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
79	339	CRISTIANE ALVES PARENTE	22/01/1996	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE			0
80	128	CRISTIANE CANELLI BENTO DE ALMEIDA	07/07/1979	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	0	10
81	600	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	24/10/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
82	301	CRISTINA DE MEDEIROS COUTO	27/03/1991	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO			0
83	936	CYNTHIA SILVA BARAGÃO	09/04/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
84	386	DAIANE SILVA DOS SANTOS	09/07/1989	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
85	1290	DAIARA MARINO SOARES	04/06/1996	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
86	248	DANIELA APARECIDA SILVA	11/07/1977	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ESMERALDA			0
87	1188	DANIELA FERREIRA DE MELO	04/08/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
88	1287	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	07/03/1989	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
89	273	DANIELI CRISTINA SCHIRMER	28/01/1990	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA	3	1	4
90	1260	DANIELLI DE LIMA SILVA	13/11/1987	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
91	752	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	02/04/1994	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM DOS IPES			0
92	1110	DEBORAH DE SOUZA SILVA	08/01/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
93	1299	DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/09/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
94	173	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	25/01/1975	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA	8	0	8
95	1067	DEUZILENE PEREIRA DE SOUZA	30/08/1987	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I			0
96	860	DIONE FREITAS MENEZES	01/10/1974	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	0	10
97	214	DIVA DANTAS	25/04/1967	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7	0	7
98	534	DIVANI MENA	16/03/1972	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO			0
99	786	DIVINA ETERNA DE OLIVEIRA	16/01/1966	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
100	271	DIVINA LOPES DE SOUZA	22/02/1971	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE	10	10	20
101	1072	DULCINEIA DESIDERIO	04/08/1980	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
102	262	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	02/01/1994	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
103	198	EDILENE COSTA DOS SANTOS	28/05/1979	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ESMERALDA	8	2	10
104	1011	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/10/1986	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE	8	1	9
105	952	EDIVANE JORGE VICENTE	05/04/1977	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
106	500	EDNA AUGUSTA DA SILVA	05/08/1952	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS	7	1	8
107	141	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE.	12/12/1977	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	5	1	6
108	390	EDNA SOARES DA SILVA	29/01/1978	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
109	528	ELAINE APARECIDA VASCONCELOS	21/08/1986	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
110	892	ELAINE LEANDRO RONDON	28/09/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	6
111	861	ELAINE MARINHO DA SILVA	27/04/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	10	13
112	1278	ELAINE TRETTEL LADEIA	30/05/1993	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
113	766	ELDA SANTOS OLIVEIRA	12/12/1968	1027-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SANTA LUCIA			0
114	294	ELENICE MARIA THOMAZ DANTAS	25/02/1959	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA	8	1	9
115	72	ELI DOS SANTOS	14/01/1979	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA			0
116	779	ELI DOS SANTOS	01/11/1979	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA			0
117	1054	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	22/02/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
118	810	ELIANE ALVES RODRIGUES	11/10/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
119	166	ELIANE ALVES SOARES	11/08/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
120	502	ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI	18/08/1974	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA			0
121	104	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	16/01/1987	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II			0
122	370	ELIANE FERRERA BRITO	30/01/1987	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF			0

				VILA ARAPUTANGA			
123	123	ELIENE DE OLIVEIRA XAVIER	05/09/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
124	725	ELIENE PONCIANO DA SILVA	02/03/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
125	1082	ELISANGELA BURGOS DA SILVA	17/10/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	0	3
126	43	ELISVANIA ANGELA CABRAL	20/03/1984	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
127	377	ELIZABETE DA SILVA LEMES	19/11/1981	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II	7	2	9
128	375	ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA	02/11/1977	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA			0
129	226	ELIZABETE VEIBER RODRIGUES DOS SANTOS	03/10/1962	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
130	47	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	18/04/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
131	389	ERICA GEOVANA FIGUEIREDO DO COUTO E NASCIMENTO	25/05/1975	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE			0
132	1001	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	28/04/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
133	987	ERIKA NICOLY MIRANDA MARTINS	21/09/1994	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
134	1202	EULA PAULA DA SILVA	02/03/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
135	280	EUNICE COSTA DE LIMA ALVES	18/04/1975	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM DOS IPES	8	1	9
136	1053	EUNICE VEIGA DA COSTA	05/04/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
137	486	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	05/09/1981	1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO	10	0	10
138	157	EVANILDA MOREIRA SABARRETE	13/01/1973	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
139	718	FABIANA DE FREITAS DIAS	19/02/1983	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
140	140	FABIANA GONÇALVES SOUZA	18/03/1998	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
141	715	FATIMA RODRIGUES MOREIRA	10/11/1985	1018-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE	7	2	9
142	249	FERNANDA PRUSSAK	30/09/1989	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II			0
143	37	FERNANDA SOUZA SANTOS	11/05/1980	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
144	682	FLAVIA ARAUJO SAMPAIO	29/12/1994	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
145	307	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA	02/02/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	1	3
146	762	FLÁVIA CRISTINA SANTOS PERES LOPES	27/05/1981	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE			0
147	96	FRANCIELI SANTOS ROSSI	12/11/1988	1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II			0
148	1189	FRANCIELLE DOS SANTOS	23/08/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
149	333	GABRIELA BORGES OLIVEIRA	28/05/1996	1034-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ALTA			0
150	165	GEISE COURA RODRIGUES	09/11/1976	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
151	172	GEKELINI AMELIA DE SALES	31/03/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
152	724	GENECI DOS SANTOS	10/10/1981	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ESMERALDA			0
153	1160	GENTI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1975	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
154	46	GENOVEVA VALERIANA DE JESUS LAURINI	11/03/1969	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA			0
155	1265	GERALDA APARECIDA PIRIS DE SOUZA	09/10/1978	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
156	658	GILEIDE MARIA DA SILVA	16/06/1977	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO			0
157	151	GISELDA SIMAO DA SILVA	18/06/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
158	907	GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO	27/09/1977	1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II	4	10	14
159	174	GLAUCIA DAIANE ROSA DE LIMA	23/08/1991	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
160	896	GLEYCIANE FONSECA DE SOUZA	15/10/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
161	732	GRACIELI LIMA SILVA	27/07/1988	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
162	1127	GRALCIELY FERRARI BARBOSA GRANZOTO	22/07/1989	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE			0
163	871	GREICY SANTOS CASCARDE NUNES	16/01/1988	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
164	665	GRISALDA MARTINS	29/05/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
165	960	HELENI CLAUDIO DA SILVA	17/09/1976	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
166	102	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	01/04/1969	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	0	3
167	720	ILIZETE MARQUES SILVEIRA	08/01/1969	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0
168	1018	INGRID BORGES NOGUEIRA GONZALO	25/02/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
169	240	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	18/08/1971	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II			0
170	586	IRENEIA PINTO DOS SANTOS	01/01/1977	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ESMERALDA			0
171	293	IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN	15/09/1967	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA			0
172	948	ISABELA LIMA SOARES	18/07/1994	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA			0
173	765	ISABELA RODRIGUES SOARES	29/12/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
174	276	ISAURA MOREIRA OLIVEIRA	05/07/1978	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM DOS IPES	8	0	8
175	826	IVANILDA CARDOSO	21/10/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
176	494	IVONETE DOS SANTOS	29/04/1989	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I			0
177	1120	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	23/09/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
178	324	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	14/06/1988	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
179	378	JACKELINE FERREIRA MENDES	14/04/1992	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA			0
180	876	JAINE RIBEIRO DE SOUZA	14/09/1992	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA			0
181	851	JANAINA BATISTA DA SILVA	04/10/1993	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA			0

182	1009	JANETE LOPES DA SILVA	18/09/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
183	286	JANIELLE FRANCA ORMONDE	12/12/1993	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO			0
184	143	JAQUELINE DE LIRA SILVA	29/09/1993	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
185	1046	JAQUELINE LANA DA SILVA	11/01/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
186	1164	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	03/09/1995	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE			0
187	704	JEISYLA PRYSCILLA SANTOS RODRIGUES DE BERNARDES	02/06/1990	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA			0
188	1190	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	06/06/1990	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
189	974	JESSICA PEREIRA DE MELO	02/04/1994	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
190	595	JESSYCA ALINE DOMINGOS	07/10/1994	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
191	229	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	04/03/1975	1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA			0
192	175	JOCENEIA ORMOND	03/01/1970	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
193	1165	JOELMA RAMIRA DA SILVA	28/03/1991	1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II			0
194	908	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	02/06/1979	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
195	591	JOSELIA REBOUCAS DA SILVA	04/05/1976	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I	4	10	14
196	734	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	27/04/1983	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	8	0	8
197	962	JOSIANE DE JESUS TESTON	28/03/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
198	1199	JOSIANE DE LIMA SOUZA	05/05/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
199	310	JOSIELLI GOMES PEREIRA	15/06/1989	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
200	115	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA	16/05/1982	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I	4	10	14
201	1166	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	06/09/1974	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
202	536	JOZELIA DA SILVA FIGUEIREDO	28/12/1989	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I			0
203	13	JUCELI ALVARENGA DA SILVA	27/12/1978	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA			0
204	1068	JULIANA DA SILVA	27/07/1983	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ESMERALDA			0
205	1019	JULIANA DANTAS CASTRO	29/07/1983	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
206	1215	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	28/02/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
207	447	JULIETE RAMOS RODRIGUES	21/08/1989	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
208	1059	JUSSARA DOS ANJOS SILVA	06/01/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
209	201	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	05/11/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
210	675	KATIA ARIANE DE BRITO	22/11/1990	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
211	1270	KATIA MARTINS SILVA	28/01/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
212	462	KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO	20/07/1989	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA			0
213	193	KATRINE XAVIER DA SILVA	01/10/1996	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
214	350	KELLI REGINA RIBEIRO DA SILVA	22/03/1996	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
215	1252	KELLY DAIANNE DOS SANTOS	16/09/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
216	953	KELY CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA	15/04/1981	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
217	1125	LAISE MATUCHAKE RESENDE	16/10/1989	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA			0
218	659	LARA FERNANDES FERREIRA	30/08/1996	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I			0
219	941	LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA	21/11/1976	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
220	245	LAURA MELO MACHADO JESUS	18/12/1982	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE	0	9	9
221	958	LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO	10/02/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
222	1227	LEILA FRANCISCA DE LIMA	04/08/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
223	441	LEILA MARIA RAMOS DA SILVA	06/04/1976	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	0	10
224	98	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	03/01/1979	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II			0
225	1134	LEYDSON FERREIRA DE MORAES	07/04/1978	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
226	255	LIANETH MENDES DE ALMEIDA	08/12/1976	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
227	400	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	03/12/1984	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I			0
228	1294	LOIDES PEGO SODRE SANTOS	20/08/1976	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
229	397	LORENI DE ALMEIDA	23/04/1963	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II	10	2	12
230	753	LOURDES DE MIRANDA	18/03/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
231	919	LUANA SANCHES VICENTE	18/03/1994	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
232	168	LUANA SANTOS CALHAU	18/01/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
233	358	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	08/09/1972	1032-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO III			0
234	529	LUCIANA LEMES DA SILVA	09/12/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
235	1128	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1981	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE			0
236	398	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	23/09/1981	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ESMERALDA	3	1	4
237	178	LUCIANE PEREIRA DE BARROS	11/04/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	1	7
238	841	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO DIAS	10/08/1977	1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA			0
239	251	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	15/04/1980	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS	8	10	18
240	23	LUCIENE DE OLIVEIRA P. BULHOES	07/02/1983	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
241	875	LUCIENE FERREIRA BASTOS	24/07/1979	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	0	10
242	136	LUCIENE GONCALVES	04/01/1984	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM DOS IPES			0
243	961	LUCILENE BENTO DA SILVA SASSO	02/01/1969	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
244	895	LUCILENE MARIA DA SILVA BARAGÃO	21/09/1962	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
245	901	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	04/12/1981	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF			0

				SANTA IZABEL			
246	1157	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	16/11/1976	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
247	413	LUCIMAR DE MOURA CORREIA	23/08/1975	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0
248	533	LUCINEIA DE MOURA	29/11/1976	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
249	440	LUCINEIDE APARECIDA BOTELHO	23/11/1985	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I			0
250	959	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/10/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
251	750	LUDMILLA PAES DA SILVA	20/02/1982	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
252	771	LUZIA DE OLIVEIRA	07/09/1979	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ESMERALDA			0
253	137	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	27/04/1987	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II	7	2	9
254	270	MAIARA BORKENHAGEN	19/09/1992	1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II			0
255	690	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	17/03/1978	1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I			0
256	825	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA	23/05/1972	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
257	189	MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	08/07/1979	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
258	791	MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA GUIMARÃES	05/11/1976	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
259	259	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
260	109	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	28/09/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	6
261	995	MARCILENE ROSENO DA SILVA	31/05/1994	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I			0
262	546	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	07/03/1984	1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II			0
263	1172	MARIA APARECIDA DA SILVA	15/06/1985	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II	0	10	10
264	809	MARIA APARECIDA DA SILVA III	09/09/1975	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	0	10
265	196	MARIA APARECIDA GONÇALVES NUNES ALMEIDA	16/01/1967	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
266	917	MARIA APARECIDA NEVES ROCHA	19/01/1984	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
267	1243	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	24/07/1976	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I			0
268	1114	MARIA CRISTINA LARA LIMA DA SILVA	05/08/1953	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	0	2
269	669	MARIA DA GUIA ARAUJO	21/01/1970	1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II			0
270	250	MARIA DAS DORES LANCAMER	01/07/1975	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS	3	3	6
271	484	MARIA DE LOURDES FERRAZ BEZERRA	10/11/1974	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA			0
272	266	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	07/01/1989	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA	0	0	0
273	1029	MARIA EDINALVA CARNEIRO BENICIO	04/11/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
274	517	MARIA ELENA NEVES DECANINI	30/01/1951	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	0	2
275	420	MARIA GENILZA SANTOS DE DEUS	28/01/1983	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
276	1148	MARIA HELENA DE MELO	25/04/1965	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
277	131	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	15/10/1970	1031-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO II	0	10	10
278	16	MARIA HELENA SALES DE LIMA	25/02/1972	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO	10	3	13
279	828	MARIA JOSE CONCEICAO SANTOS	29/04/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
280	656	MARIA JOSE ILARIO DOS SANTOS	28/08/1974	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
281	532	MARIA LUCIA BULHES	19/10/1981	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
282	688	MARIA LUCIANA DE SOUSA PEREIRA	13/01/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
283	472	MARIA LUZINETE FAUSTO DE MATOS	20/07/1977	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE	10	10	20
284	206	MARIA MENDES PAIVA	16/09/1966	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II	8	10	18
285	520	MARIA SOCORRO SEVERIANO PRADO	20/05/1972	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II			0
286	745	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	10/07/1965	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
287	97	MARIELE XAVIER GOMES	08/11/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
288	371	MARILAINÉ MALDONADO DA SILVA	17/08/1989	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA			0
289	1132	MARILDA GALDINO SOUZA	30/08/1975	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II			0
290	685	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	14/02/1980	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA			0
291	382	MARILEI DE SOUZA CAMPELO	22/09/1983	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
292	587	MARILEIDE DA SILVA	23/09/1980	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I	0	10	10
293	63	MARILENE BESERRA DO CARMO	02/05/1972	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA			0
294	387	MARILENE DE SOUZA CAMPELO	18/07/1988	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE			0
295	142	MARILENE GONÇALVES SOUZA	31/03/1971	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	5	1	6
296	560	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	20/08/1968	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ESMERALDA	0	2	2
297	1137	MARILUCE SILVA GAVAZZA	25/04/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
298	327	MARILZA GONCALVES DA COSTA	11/05/1973	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA	10	10	20
299	223	MARINALVA LUCIA DA SILVA	29/12/1974	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
300	1173	MARINALVA MIRANDA	08/06/1974	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
301	1176	MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA	07/02/1970	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL	0	0	0

302	8	MARINETE LEANDRO DA SILVA BOSCATTO	21/07/1969	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL	7	0	7
303	1081	MARIZA DE MELLO	16/10/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	0	2
304	376	MARIZA FLORAO	15/01/1982	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
305	227	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	02/04/1980	1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA			0
306	17	MARLENE DO CARMO NUNES	13/04/1980	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I	3	2	5
307	816	MARLI FRANCISCA DE MAGALHÃES	18/03/1979	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM DOS IPES			0
308	852	MARLUCIA CARNEIRO SOARES	12/07/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
309	1264	MARLUCIA DE MELLO	30/08/1971	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
310	525	MARLY APARECIDA GARCIA	02/06/1975	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
311	215	MARTA MARTINS LANA	13/05/1971	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
312	567	MARTA ROSA DA SILVA DOMENICO	03/12/1968	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE	10	2	12
313	1106	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	31/03/1993	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I			0
314	384	MAURITA ALVES DIAS	29/05/1977	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I			0
315	805	MAYRA MURIEL MUNIZ DA SILVA	12/11/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
316	504	MERENICE DA GUIA BONFIM	01/06/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
317	464	MICHELE NORO DA SILVA	05/12/1988	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
318	1298	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	06/07/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
319	127	MIRIA CORDEIRO DOS SANTOS MENDES	05/07/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	1	4
320	54	MIRIAM PONCIANO DA SILVA FERNANDES	23/04/1980	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA	10	10	20
321	1090	MISLAINE LEMES DE SOUZA	30/05/1993	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA			0
322	848	NATALIA REIS SILVA	24/09/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
323	1235	NAYARA RAMOS BATISTA	27/04/1995	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I			0
324	443	NEILDE FONTES DA SILVA	29/05/1978	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
325	492	NIRLEI MARIA BALDO PEDROSO	14/11/1964	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I	10	10	20
326	283	NIVALDINA MARIA DE FRANCA ORMONDE	11/10/1960	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	0	2
327	625	NOEMIA RAMOS DE ALMEIDA	02/10/1957	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
328	448	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	22/07/1984	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL	4	3	7
329	642	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	26/08/1985	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA	0	0	0
330	1247	ODETE CONCEICAO DE LEANDRO	28/08/1974	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
331	346	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
332	483	PAMELA RODRIGUES NASCIMENTO	15/12/1993	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA			0
333	488	PATRICIA CARLA PALADINO	21/02/1974	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
334	122	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	18/08/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	0	3
335	32	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	01/05/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
336	702	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA			0
337	19	POLIANA AELICA MOURA PINTO	22/12/1986	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
338	446	POLIANA DE SOUZA	25/01/1991	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
339	1250	QUEILA RAMOS BATISTA	14/10/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	1	4
340	680	REGINA NOVAIS DE ARAUJO	07/05/1977	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
341	630	REGINA TEIXEIRA	11/02/1976	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE	4	3	7
342	1228	RENATA FERREIRA BUENO	08/03/1987	1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO			0
343	1171	RONIZETE MENDES DE ALMEIDA	24/02/1978	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
344	932	ROSA DO CARMO DE SOUZA	23/03/1974	1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II			0
345	110	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	28/04/1978	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	4
346	20	ROSALINA MIRANDA	01/07/1983	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL	9	2	11
347	1269	ROSANA FONSECA DE SOUZA OLIVEIRA	28/03/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
348	1038	ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO	27/05/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
349	152	ROSANGELA JOVIO ROCHA	15/04/1975	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM DOS IPES	8	0	8
350	713	ROSANIA TEIXEIRA RAMOS RIBEIRO	17/03/1971	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I	8	1	9
351	275	ROSEANE VICENTE DA SILVA	22/05/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	3	3
352	247	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	04/06/1975	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS	8	10	18
353	418	ROSELI FERREIRA DA CRUZ	18/03/1970	1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I	1	0	1
354	996	ROSELI FERREIRA DE SOUZA	29/02/1984	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE			0
355	678	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	03/02/1983	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
356	872	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	20/03/1978	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	9	0	9
357	857	ROSANE DA CRUZ ALMEIDA	02/10/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
358	824	ROSIANE GOMES DOS SANTOS SANTANA	17/10/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	1	4
359	114	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO	23/01/1984	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II	9	9	18
360	366	ROSILENE APARECIDA CASTELÃO TORRES	23/02/1979	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
361	790	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	03/03/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
362	924	ROSILENE FRANCISCA GOMES CRUZ	23/04/1981	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I			0

363	846	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	18/12/1972	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
364	291	ROSIMAR ESTEVAM	13/09/1975	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA	7	2	9
365	145	ROSINEIA ALVES DO PRADO	20/04/1981	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
366	714	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	23/04/1976	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	8	8
367	1139	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	29/09/1970	1034-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ALTA			0
368	998	ROZILENE ALVES DE SOUZA	28/07/1988	1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO			0
369	1083	RUBIA MARA CECETTI	05/03/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
370	695	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	23/04/1995	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE			0
371	1177	SANDRA ALVES DE MELO	18/06/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
372	153	SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA	08/08/1980	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM DOS IPES	4	1	5
373	186	SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES	07/06/1966	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II	7	1	8
374	1021	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	10/03/1974	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
375	1116	SANDRA SOUZA GODOI	05/02/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
376	379	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	07/09/1968	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
377	1048	SANDRA VIEIRA DA SILVA	06/12/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
378	393	SANDRELIA GOMES MACHADO	05/06/1982	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL			0
379	1023	SARA KARINE DA SILVA SOUSA	15/04/1996	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
380	475	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	09/04/1968	1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO			0
381	416	SILVANA MARTINS GONCALVES	28/01/1986	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
382	1168	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	20/12/1979	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
383	331	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	17/09/1969	1024-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE II	8	10	18
384	710	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/01/1977	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
385	452	SILVONE ALVES FERNANDES	28/07/1978	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
386	466	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	30/06/1978	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO			0
387	285	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I			0
388	455	SIRLEI ROCHA DA SILVA	13/08/1980	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
389	1022	SIRLEY EPIFANIO BISPO	25/08/1971	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
390	795	SOIARA DE ARAÚJO OLIVIERA	30/12/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	10	10
391	742	SOLANGE PEREIRA COUTO	16/01/1984	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO			0
392	395	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	20/06/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
393	928	SONIA APARECIDA PERES	14/06/1971	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA			0
394	723	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	04/11/1977	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0
395	184	SONIA PEREIRA BARROS	20/02/1978	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
396	1034	STEFANIA MARTINS PEREIRA	25/04/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
397	30	SUELI FERNANDES DIAS	21/08/1967	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
398	891	TATIANA ROCHA	26/06/1983	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	4	4
399	1015	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	18/08/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
400	523	TATIANE DE OLIVEIRA	30/08/1986	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II			0
401	373	TATIANE FERREIRA BRITO	09/01/1984	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA	2	1	3
402	1282	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
403	414	TERESA MACHADO PINHEIRO	15/04/1966	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II			0
404	772	TEREZINHA DA COSTA SOUSA	15/10/1970	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE	10	2	12
405	75	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I			0
406	35	VALERIA LEONARDI	07/07/1978	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE	4	2	6
407	15	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	23/04/1984	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL			0
408	827	VALQUIRIA DE SOUZA CAMPOS	23/04/1988	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO			0
409	113	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA	23/09/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0
410	385	VALQUIRIA MARTINS NASCIMENTO	17/07/1990	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
411	863	VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS	09/12/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
412	622	VANDA DA SILVA FERNANDES	28/02/1984	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE	0	10	10
413	728	VANDEOGR&CIA DA SILVA	18/12/1969	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
414	1079	VANDERLIZE LEITE DA SILVA	14/07/1986	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I			0
415	1014	VANESSA FERNANDA TELES COSTA	12/11/1987	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I			0
416	965	VANESSA RAIANY SOUZA ADRIANO	05/08/1991	1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II			0
417	1253	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	22/10/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
418	1076	VANUSA CARDOSO ARAUJO	10/03/1979	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	0	3
419	334	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1982	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II	7	1	8
420	135	VANUSA ROSA CUNHA DOS SANTOS	30/08/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	6
421	1095	VERA DE NOVAIS	21/08/1982	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
422	832	VERA LUCIA AMORIM MENDES	28/08/1966	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE	8	0	8

423	744	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1965	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
424	599	VERENISSE FERREIRA DE TRINDADE	03/03/1981	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES			0
425	829	VILMA ALVES BATISTA	07/02/1975	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF MORADA DO SOL	0	0	0
426	460	VIVIANE APARECIDA CABRAL SOSSAI	26/03/1985	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM TANGARA II	0	0	0
427	468	ZAYAMA KELLY DE OLIVEIRA	12/07/1987	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
428	133	ZELEDIR DASSOW	21/04/1970	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	0	10
429	819	ZERLI DOS SANTOS	23/07/1980	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF PARQUE FIGUEIRA I			0
430	1103	ZILDA MUNIZ	05/05/1975	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
431	94	ACIMAR GRECIO REZENDE	07/11/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
432	364	ADENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	03/04/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
433	747	ADIVAGNER FRANCISCO DE OLIVEIRA	11/06/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
434	837	ADRIANO NEVES DA ROCHA	16/12/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
435	1245	AILTON ROCHA DE SOUZA	23/10/1975	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
436	1124	ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS	09/07/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
437	308	ANDERSON SILVA REIS	31/10/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
438	207	ANTONIO CARLOS DA CRUZ	21/07/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
439	34	ANTONIO MARCOS COSTA DA CUNHA	03/06/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
440	950	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	24/11/1994	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
441	112	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	11/01/1996	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF PROGRESSO/BOCHE			0
442	183	BENEDITO GONÇALINO DA SILVA	09/01/1961	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
443	757	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	04/06/1996	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
444	11	CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS	02/05/1978	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	1	4
445	1186	CLAUDEMIR VICENTE SILVA	13/11/1977	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
446	1042	DAVID HORACIO DA SILVA	07/02/1963	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
447	1027	DENER PEREIRA RICCI	12/05/1995	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
448	763	DIMATHEUS VIANA DOS SANTOS	17/09/1994	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
449	598	DIONES REIS MACHADO	22/03/1988	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF ALTOS DO BOA VISTA			0
450	374	EDIVALDO ROSSI GUSMAO	06/05/1979	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
451	1212	EDMARCIO GOMES DA SILVA	18/10/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
452	717	EDMILSON AVELINO PORFIRIO	07/12/1979	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	0	0	0
453	106	EDUARDO GONÇALVES SOUZA	17/09/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
454	515	ELD RODRIGUES BRANDÃO	28/06/1979	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	0	10
455	138	ELIAS DUARTE LUIZ	16/07/1974	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	0	10
456	130	ELIEZER RABASCO	17/01/1973	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	6	0	6
457	1028	ELIOENAY HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	19/01/1994	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
458	264	ELIVELTON DE ALMEIDA ALVES	20/05/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
459	767	ERICK JHONY PEREIRA DE ASSIS	27/11/1995	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
460	70	FABIANO MASSAVI DA SILVA	12/02/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
461	650	FABIO LIMA FERNANDES	13/10/1978	1034-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ALTA			0
462	823	FÁBIO MENDES MOREIRA	10/03/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
463	56	FAGNER SILVA BRITO	30/09/1983	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
464	1102	FILIFE RODRIGUES FRANKE	12/06/1996	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
465	352	FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUES	14/04/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10	0	10
466	579	FRANCINILDO DE SOUZA DA SILVA	11/06/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
467	1002	GEDSON BENTO FERNANDES DE LIMA	15/10/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
468	862	GENETON COSTA MEDEIROS	17/09/1995	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
469	1017	GEONY MEZAK FERRARI BARBOSA	29/07/1991	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF RURAL I CURVA E SAO JORGE			0
470	1236	GERSON ALVES CAMPOS	30/04/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
471	947	GUILHERME LIMA SOARES	12/01/1993	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA PORTUGUESA			0
472	673	GUILHERME NUNES FILHO	24/02/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
473	885	HÁLAN WESLEY ROBERTO SANTOS FERREIRA	27/12/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
474	14	HELDER VASCONCELOS MORAES	20/05/1984	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ARAPUTANGA			0
475	712	HELTER DOS SANTOS PRADO	05/09/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
476	1223	HERMES PEREIRA DA SILVA NETO	19/05/1994	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA PORTUGUESA			0
477	1169	HUGO VINICIUS FORTUNATO DUARTE	16/05/1995	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
478	1150	IZAIAS ELER TORRES	21/08/1989	1027-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM SANTA LUCIA			0
479	421	JAIR FERREIRA DE CARVALHO	31/03/1983	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
480	1063	JHONES FERREIRA DOS SANTOS	06/09/1991	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
481	159	JOAO AFONSO TORRES	25/07/1962	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
482	830	JOAO GABRIEL DEL POSSO	27/08/1996	1031-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF CENTRO II			0
483	838	JONH MAIK LIMA DOS SANTOS	18/08/1993	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
484	1066	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	17/08/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
485	904	JOSIVALDO RIBEIRO DA COSTA	18/06/1974	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	0	4
486	580	JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA	22/01/1977	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
487	1119	JUNIOR CALIXTO MARTINS	26/07/1980	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF ALTOS DO BOA VISTA			0
488	210	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
489	1178	KESSY JONY FERREIRA DA SILVA	05/08/1995	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
490	432	LEANDRO PEREIRA MACIEL	07/04/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
491	117	LUCAS DOS SANTOS	02/11/1993	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF PROGRESSO/BOCHE			0
492	1163	LUCIMAR MARINS DA COSTA	11/10/1986	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
493	1258	LUISMAR MARTINS RODRIGUES MENDES	21/11/1992	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF PROGRESSO/BOCHE			0
494	654	LUIZ CARLOS CAVALHEIRO	07/05/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
495	977	MAGNO APARECIDO DOS SANTOS	12/08/1985	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
496	1203	MAGNO JÚNIOR DA SILVA	14/04/1975	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0

497	1084	MARCIO PAULINO DA CONCEICAO	13/05/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
498	487	MARCOS DIONES SOARES BASSO	10/12/1984	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE			0
499	86	MARKNIEND ALVES DOS SANTOS	26/02/1995	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II			0
500	167	MATIAS DA SILVA FELIX	21/02/1982	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE			0
501	6	MAXIMILIANO WINCK	05/05/1982	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II			0
502	321	MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI	13/12/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
503	480	MICHEL RODRIGO SOARES BASSO	25/07/1990	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE			0
504	1004	MILENO JUNIOR BRANDÃO	09/04/1995	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
505	1218	MIQUEIAS CATRINQUE DA SILVA	13/06/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
506	21	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	21/03/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
507	1123	OZIEL CORDEIRO DOS SANTOS	16/09/1979	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
508	847	PAULO DA SILVA MELO	27/10/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
509	449	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
510	179	PETERSON ALVES GOMES	25/09/1989	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA			0
511	1266	REGINALDO ANTONIO DE CARVALHO	25/01/1975	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
512	1055	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	18/08/1986	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA			0
513	943	REINALDO DE OLIVEIRA CAMPOS	25/06/1980	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
514	312	RENATO XAVIER BRANDÃO	25/09/1987	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
515	99	ROBSON SANTOS ROSSI	09/04/1991	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA			0
516	445	RODRIGO LEMES	04/06/1992	1024-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE II			0
517	424	RODRIGO SOUZA DA SILVA	02/03/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
518	58	ROGÉRIO HENRIQUE VIEIRA SANTANA	11/07/1992	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
519	317	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	26/09/1993	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE			0
520	161	RONEI APARECIDO ANANIAS DE OLIVEIRA	08/06/1987	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
521	108	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
522	150	RUBENS DE SOUZA COSTA	03/02/1984	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
523	53	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
524	801	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	07/11/1986	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE	0	10	10
525	298	WALLISON MARCELO DA SILVA	09/02/1994	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA			0
526	701	WANDERSON LEMES PADILHA	19/11/1988	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
527	909	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	07/11/1975	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
528	74	WESLEY FERNANDES DA COSTA ROCHA	02/11/1993	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0
529	526	WEVERTON SALES DOS SANTOS	10/05/1996	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
530	884	WILLIAN SOUZA MALACO	17/11/1996	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			0
531	981	YURI SANTOS GOMES	31/12/1993	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS			0

2. A interposição de recurso contra o resultado da Prova Títulos deverá ser protocolada, no setor de Protocolo Geral, na sede da prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, nos dias 09 e 10 de Outubro de 2014 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, remetendo a Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de Outubro de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

LUCILÉIA OLIVEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4E133DCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)						R\$ 1,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	3.837.160,14	24,75	10.026.230,17	64,68	5.473.769,83
RECEITAS CORRENTES	11.100.000,00	11.100.000,00	2.102.703,14	18,94	7.985.436,16	71,94	3.114.563,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	520.500,00	520.500,00	158.622,31	30,47	420.642,07	80,81	99.857,93
Impostos	488.000,00	488.000,00	156.599,65	32,09	387.759,91	79,45	100.240,09
Taxas	32.500,00	32.500,00	2.022,66	6,22	32.882,16	101,17	-382,16
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	12.797,85	11,12	36.895,27	32,08	78.104,73
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	115.000,00	115.000,00	12.797,85	11,12	36.895,27	32,08	78.104,73
RECEITA PATRIMONIAL	58.100,00	58.100,00	38.226,98	65,79	91.696,75	157,82	-33.596,75
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	58.100,00	58.100,00	38.226,98	65,79	91.696,75	157,82	-33.596,75
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00					500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.384.550,00	10.384.550,00	1.874.605,25	18,05	7.330.042,98	70,58	3.054.507,02
Transferências Intergovernamentais	10.374.550,00	10.374.550,00	1.874.605,25	18,06	7.330.042,98	70,65	3.044.507,02
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.350,00	21.350,00	18.450,75	86,42	106.159,09	497,23	-84.809,09
Multa de Juros de Mora	1.740,00	1.740,00	8.098,24	465,41	71.930,44	133,93	-70.190,44
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	385,01	12,83	8.263,66	275,45	-5.263,66
Receita da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	9.967,50	60,40	25.964,99	157,36	-9.464,99
Receitas Diversas	110,00	110,00					110,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00	4.400.000,00	1.734.457,00	39,41	2.040.794,01	46,38	2.359.205,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.390.000,00	4.390.000,00	1.734.457,00	39,50	2.040.794,01	46,48	2.349.205,99
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	4.390.000,00	4.390.000,00	1.734.457,00	39,50	2.040.794,01	46,48	2.349.205,99
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	3.837.160,14	24,75	10.026.230,17	64,68	5.473.769,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	3.837.160,14	24,75	10.026.230,17	64,68	5.473.769,83
DÉFICIT (VI)	612.000,00	2.346.457,00			1.456.820,23	62,08	889.636,77
TOTAL(VII) = (V + VI)	16.112.000,00	17.846.457,00	3.837.160,14	21,50	11.483.050,40	64,34	6.363.406,60
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	234.415,39	234.415,39					234.415,39
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	234.415,39	234.415,39					234.415,39
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.112.000,00	1.734.457,00	17.846.457,00	3.725.705,38	11.483.050,40	2.316.080,02	7.813.267,46	43,78	10.033.189,54
DESPESAS CORRENTES	12.973.000,00	1.500.700,00	14.473.700,00	1.984.318,98	8.949.903,00	1.964.799,58	7.173.171,25	49,56	7.300.528,75
Pessoal e Encargos Sociais	6.208.500,00	669.500,00	6.878.000,00	1.093.363,30	4.239.250,89	1.009.345,11	3.971.721,50	57,74	2.906.278,50
Juros e Encargos da Dívida	14.000,00	3.200,00	17.200,00	3.700,00	7.200,00	1.148,70	3.995,35	23,22	13.204,65
Outras Despesas Correntes	6.750.500,00	828.000,00	7.578.500,00	887.255,68	4.703.452,11	954.305,77	3.197.454,40	42,19	4.381.045,60
DESPESAS DE CAPITAL	3.124.000,00	233.757,00	3.357.757,00	1.741.386,40	2.533.147,40	351.280,44	640.096,21	19,06	2.717.660,79
Investimentos	3.056.000,00	233.757,00	3.289.757,00	1.741.386,40	2.497.688,60	345.370,64	616.457,01	18,73	2.673.299,99
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	68.000,00		68.000,00		35.458,80	5.909,80	23.639,20	34,76	44.360,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.112.000,00	1.734.457,00	17.846.457,00	3.725.705,38	11.483.050,40	2.316.080,02	7.813.267,46	43,78	10.033.189,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.112.000,00	1.734.457,00	17.846.457,00	3.725.705,38	11.483.050,40	2.316.080,02	7.813.267,46	43,78	10.033.189,54
SUPERÁVIT (XIII)				111.454,76		1.521.080,12	2.212.962,71		-2.212.962,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.112.000,00	1.734.457,00	17.846.457,00	3.837.160,14	11.483.050,40	3.837.160,14	10.026.230,17	56,18	7.820.226,83
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B79A65B5

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014									
CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	16.112.000,00	17.846.457,00	3.725.705,38	11.483.050,40	2.316.080,02	7.813.267,46	100,00	43,78	10.033.189,54
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.224.000,00	1.224.000,00	81.622,52	382.845,53	89.829,03	360.082,17	4,60	29,41	863.917,83
JUDICIÁRIA									
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	95.000,00	5.000,00							5.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									

ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.200,00	1.200,00							1.200,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	550.000,00	550.000,00	56.660,01	390.361,19	85.678,34	288.453,99	3,69	52,44	261.546,01
ADMINISTRACAO GERAL	1.912.000,00	1.152.300,00	126.817,93	728.998,38	162.224,24	625.146,21	8,00	54,25	527.153,79
COMUNICACAO SOCIAL	31.000,00	11.000,00							11.000,00
CONTROLE INTERNO	60.000,00	55.000,00	6.900,00	27.115,55	6.900,00	26.655,55	0,34	48,46	28.344,45
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	5.000,00							5.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	180.500,00	24.409,07	72.409,37	20.092,02	62.968,74	0,80	34,88	117.531,26
ASSISTENCIA AO IDOSO	40.000,00	84.000,00	13.999,20	35.814,01	20.566,29	24.078,94	0,30	28,66	59.921,06
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.000,00	3.000,00							3.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	718.000,00	778.000,00	55.656,91	463.053,76	63.458,43	244.243,03	3,12	31,39	533.756,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	342.000,00	562.000,00	83.160,31	359.158,59	83.491,48	346.501,69	4,43	61,65	215.498,31
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.201.000,00	978.000,00	142.135,68	513.587,15	99.256,59	350.409,06	4,48	35,82	627.590,94
ATENCAO BASICA	1.517.000,00	2.362.500,00	419.101,52	1.712.300,49	341.949,62	1.376.555,44	17,61	58,26	985.944,56
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	219.000,00	22.000,00	175.589,99	26.883,37	66.661,64	0,85	30,43	152.338,36
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	103.000,00	122.000,00	12.240,30	60.131,67	13.345,63	53.283,28	0,68	43,67	68.716,72
VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00	95.000,00	6.132,10	26.851,60	5.787,68	14.561,81	0,18	15,32	80.438,19
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	7.500,00	7.500,00		1.818,00		1.818,00	0,02	24,24	5.682,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	17.000,00	1.197,00	5.126,59	1.914,88	3.487,77	0,04	20,51	13.512,23
EDUCACAO ESPECIAL	59.300,00	77.300,00	12.501,90	30.460,12	7.448,30	24.080,94	0,30	31,15	53.219,06
EDUCACAO INFANTIL	770.000,00	1.377.000,00	164.648,91	1.026.071,87	141.686,79	919.952,38	11,77	66,80	457.047,62
ENSINO FUNDAMENTAL	3.560.000,00	3.200.000,00	493.600,51	1.917.131,85	502.339,22	1.379.139,58	17,65	43,09	1.820.860,42
ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00							15.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	164.000,00	222.000,00	13.170,66	74.949,04	16.479,26	58.715,30	0,75	26,44	163.284,70
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.363.000,00	893.000,00	107.257,21	580.652,48	112.941,27	500.149,85	6,40	56,00	392.850,15
SERVICOS URBANOS	20.000,00	5.000,00		1.580,00		1.580,00	0,02	31,60	3.420,00
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	20.000,00	4.500,00							4.500,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	30.000,00	30.000,00							30.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	92.000,00	12.000,00							12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSÃO RURAL	190.000,00	335.000,00	6.170,75	244.051,19	5.465,32	53.092,93	0,67	15,84	281.907,07
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00							5.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	20.000,00	7.000,00							7.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	255.000,00	245.000,00	17.603,34	75.610,00	32.988,00	75.610,00	0,96	30,86	169.390,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	810.000,00	2.469.457,00	1.770.093,95	2.214.409,68	408.836,69	706.728,92	9,04	28,61	1.762.728,08
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	290.000,00	282.000,00	24.925,60	200.313,50	39.232,00	146.948,39	1,88	52,10	135.051,61
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	165.000,00	60.000,00	120.000,00	20.227,07	74.727,30	0,95	45,28	90.272,70
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	72.000,00	75.200,00	3.700,00	42.658,80	7.058,50	27.634,55	0,35	36,74	47.565,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00							15.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 16.112.000,00	R\$ 17.846.457,00	R\$ 3.725.705,38	R\$ 11.483.050,40	R\$ 2.316.080,02	R\$ 7.813.267,46	100,00	43,78	R\$ 10.033.189,54

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:DDA5419D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
RREO QUARTO BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.455.650,00	83.806,36	32.539.456,36	5.542.215,69	23.937.554,35	5.922.267,67	20.477.348,97	62,93	12.062.107,39
DESPESAS CORRENTES	27.920.049,00	1.337.019,72	29.257.068,72	4.859.530,50	22.148.966,54	5.686.358,28	19.170.713,16	65,52	10.086.355,56
Pessoal e Encargos Sociais	15.309.499,00	-761.048,15	14.548.450,85	2.646.452,15	10.191.276,03	2.643.307,55	10.188.031,99	70,02	4.360.418,86
Juros e Encargos da Dívida	11.500,00	-7.000,00	4.500,00						4.500,00
Outras Despesas Correntes	12.599.050,00	2.105.067,87	14.704.117,87	2.213.078,35	11.957.690,51	3.043.050,73	8.982.681,17	61,08	5.721.436,70
DESPESAS DE CAPITAL	2.837.001,00	-242.613,36	2.594.387,64	682.685,19	1.788.587,81	235.909,39	1.306.635,81	50,36	1.287.751,83
Investimentos	2.541.001,00	-12.494,96	2.528.506,04	682.685,19	1.763.657,81	228.255,49	1.285.358,31	50,83	1.243.147,73
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	296.000,00	-230.118,40	65.881,60		24.930,00	7.653,90	21.277,50	32,29	44.604,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.698.600,00	-1.010.600,00	688.000,00						688.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.258.350,00	-7.406,36	1.250.943,64	214.421,04	891.359,15	234.454,83	854.082,07	68,27	396.861,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	33.714.000,00	76.400,00	33.790.400,00	5.756.636,73	24.828.913,50	6.156.722,50	21.331.431,04	63,12	12.458.968,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.714.000,00	76.400,00	33.790.400,00	5.756.636,73	24.828.913,50	6.156.722,50	21.331.431,04	63,12	12.458.968,96
SUPERÁVIT (XIII)							1.044.771,02		-1.044.771,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.714.000,00	76.400,00	33.790.400,00	5.756.636,73	24.828.913,50	6.156.722,50	22.376.202,06	66,22	11.414.197,94
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	1.178.350,00	-12.193,96	1.166.156,04	214.421,04	821.772,91	222.851,23	807.739,43	69,26	358.416,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.145.350,00	-27.715,32	1.117.634,68	214.421,04	773.251,55	214.421,04	773.251,55	69,18	344.383,13
Juros e Encargos da Dívida	33.000,00	15.521,36	48.521,36		48.521,36	8.430,19	34.487,88	71,07	14.033,48
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	4.787,60	84.787,60		69.586,24	11.603,60	46.342,64	54,65	38.444,96
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	80.000,00	4.787,60	84.787,60		69.586,24	11.603,60	46.342,64	54,65	38.444,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.258.350,00	-7.406,36	1.250.943,64	214.421,04	891.359,15	234.454,83	854.082,07	68,27	396.861,57
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	1.258.350,00	-7.406,36	1.250.943,64	214.421,04	891.359,15	234.454,83	854.082,07	68,27	396.861,57

CARLOS ROBERTO BIANCHI
 Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
 Secretário de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Contador CRC MT 010612/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.715.500,00	32.715.500,00	5.063.774,49	15,47	21.528.779,01	65,80	11.186.720,99
RECEITAS CORRENTES	30.261.500,00	30.261.500,00	5.063.774,49	16,73	21.343.567,59	70,53	8.917.932,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.486.425,00	2.486.425,00	367.978,62	14,79	1.438.959,47	57,87	1.047.465,53
Impostos	2.209.900,00	2.209.900,00	340.314,71	15,39	1.231.811,68	55,74	978.088,32
Taxas	276.525,00	276.525,00	27.663,91	10,00	207.147,79	74,91	69.377,21
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.109.000,00	1.109.000,00	201.442,61	18,16	813.429,54	73,34	295.570,46
Contribuições Sociais	586.000,00	586.000,00	155.908,26	26,60	601.745,42	102,68	-15.745,42
Contribuições Econômicas	523.000,00	523.000,00	45.534,35	8,70	211.684,12	40,47	311.315,88
RECEITA PATRIMONIAL	750.280,00	750.280,00	91.932,92	12,25	378.159,58	50,40	372.120,42
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	750.280,00	750.280,00	91.932,92	12,25	378.159,58	50,40	372.120,42
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	819.865,00	819.865,00	132.142,28	16,11	400.990,13	48,90	418.874,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.750.750,00	24.750.750,00	4.149.442,49	16,76	17.680.407,81	71,43	7.070.342,19
Transferências Intergovernamentais	23.322.750,00	23.322.750,00	4.149.442,49	17,79	17.314.610,54	74,23	6.008.139,46
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.428.000,00	1.428.000,00			365.797,27	25,61	1.062.202,73
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.180,00	345.180,00	120.835,57	35,00	631.621,06	182,98	-286.441,06
Multa de Juros de Mora	65.550,00	65.550,00	12.201,32	18,61	46.177,70	70,44	19.372,30
Indenizações e Restituições	36.100,00	36.100,00	68.508,51	189,77	337.244,33	934,19	-301.144,33
Receita da Dívida Ativa	175.230,00	175.230,00	41.519,09	23,69	243.528,11	138,97	-68.298,11
Receitas Diversas	68.300,00	68.300,00	-1.393,35	2,04	4.670,92	6,83	63.629,08
RECEITAS DE CAPITAL	2.454.000,00	2.454.000,00			185.211,42	7,54	2.268.788,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.439.000,00	2.439.000,00			185.211,42	7,59	2.253.788,58
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.439.000,00	2.439.000,00			185.211,42	7,59	2.253.788,58
Bens Imóveis para o Combate a Fome							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	988.000,00	988.000,00	231.931,52	23,47	847.423,05	85,77	140.576,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	33.703.500,00	33.703.500,00	5.295.706,01	15,71	22.376.202,06	66,39	11.327.297,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.703.500,00	33.703.500,00	5.295.706,01	15,71	22.376.202,06	66,39	11.327.297,94
DÉFICIT (VI)	10.500,00	86.900,00	460.930,72	530,41	2.452.711,44	822,45	-2.365.811,44
TOTAL(VII) = (V + VI)	33.714.000,00	33.790.400,00	5.756.636,73	17,03	24.828.913,50	73,47	8.961.486,50
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	886.000,00	886.000,00	211.897,73	23,91	766.592,53	86,52	119.407,47
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	885.000,00	885.000,00	211.897,73	23,94	766.592,53	86,62	118.407,47
Contribuições Sociais	885.000,00	885.000,00	211.897,73	23,94	766.592,53	86,62	118.407,47
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	886.000,00	886.000,00	211.897,73	23,91	766.592,53	86,52	119.407,47
DÉFICIT (IV)	372.350,00	364.943,64	2.523,31	0,69	124.766,62	34,18	240.177,02
TOTAL (V) = (III + IV)	1.258.350,00	1.250.943,64	214.421,04	17,14	891.359,15	71,25	359.584,49

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Contador CRC
MT 010612/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014									
CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	32.455.650,00	32.539.456,36	5.542.215,69	23.937.554,35	5.922.267,67	20.477.348,97	95,99	62,93	12.062.107,39
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.330.000,00	1.330.000,00	165.868,31	705.626,74	177.666,87	687.126,56	3,22	51,66	642.873,44
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.184.600,00	638.102,77	54.260,73	479.299,88	87.481,62	377.205,24	1,76	59,11	260.897,53
ADMINISTRACAO GERAL	4.673.999,00	5.356.271,71	907.113,93	4.016.538,66	948.827,88	3.472.865,35	16,28	64,83	1.883.406,36
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	52.500,00	37.500,00	4.380,43	15.150,84	4.380,43	15.150,84	0,07	40,40	22.349,16
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	168.000,00	193.064,57	62.835,05	134.103,00	63.971,05	131.831,00	0,61	68,28	61.233,57
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	311.000,00	319.321,00	104.137,21	236.087,44	99.732,51	214.879,11	1,00	67,29	104.441,89
ASSISTENCIA AO IDOSO	123.000,00	88.935,43	10.982,07	52.961,40	16.871,91	51.821,11	0,24	58,26	37.114,32
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	30.000,00	30.000,00		15.268,56	2.544,76	8.906,66	0,04	29,68	21.093,34
ASSISTENCIA COMUNITARIA	929.000,00	1.061.555,70	187.511,39	793.461,13	203.883,48	697.967,33	3,27	65,74	363.588,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.099.000,00	2.099.000,00	227.547,60	942.163,75	234.349,62	906.877,78	4,25	43,20	1.192.122,22
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	505.000,00	717.325,70	161.429,84	643.813,91	205.268,26	534.867,85	2,50	74,56	182.457,85
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.618.000,00	4.486.199,80	685.011,16	3.916.580,14	798.062,60	2.761.441,88	12,94	61,55	1.724.757,92
ATENCAO BASICA	3.124.000,00	2.992.317,95	693.504,54	2.160.161,38	566.350,67	1.896.218,71	8,88	63,36	1.096.099,24
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	327.550,00	379.050,00	73.559,82	285.664,79	109.671,58	229.257,33	1,07	60,48	149.792,67
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	329.000,00	302.137,50	38.314,22	180.634,48	52.139,71	167.293,30	0,78	55,36	134.844,20
VIGILANCIA SANITARIA	90.000,00	64.600,00	5.260,06	26.246,58	5.260,06	26.045,46	0,12	40,31	38.554,54
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	355.000,00	355.000,00		350.000,00	65.060,83	274.256,72	1,28	77,25	80.743,28
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	193.050,36	34.009,86	138.876,51	40.170,46	123.918,66	0,58	64,18	69.131,70
ALIMENTACAO E NUTRICAO	450.000,00	451.015,00	150.190,15	329.479,07	150.097,15	329.386,07	1,54	73,03	121.628,93
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	6.500,00	188,65	402,55	188,65	402,55		6,19	6.097,45
EDUCACAO INFANTIL	2.335.000,00	2.158.654,69	382.572,42	1.593.700,21	370.620,71	1.576.814,52	7,39	73,04	581.840,17
ENSINO FUNDAMENTAL	5.100.137,82	4.986.723,29	854.894,21	3.908.202,80	949.977,83	3.325.013,93	15,58	66,67	1.661.709,36
ENSINO SUPERIOR	35.000,00	100.175,43	51.958,43	87.322,35	48.199,11	83.563,03	0,39	83,41	16.612,40
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	275.000,00	442.060,00	207.764,55	369.523,50	209.632,16	358.337,45	1,67	81,06	83.722,55
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.320.000,00	1.283.025,30	227.876,79	905.215,72	169.605,32	760.224,15	3,56	59,25	522.801,15

HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	180.000,00	5.100,00							5.100,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.473.001,00	1.369.142,00	99.804,41	1.033.091,16	195.431,83	886.099,31	4,15	64,71	483.042,69
GESTÃO AMBIENTAL									
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	8.500,00							8.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	138.000,00	38.000,00							38.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	520.500,00	475.427,00	120.695,34	327.383,58	99.024,11	294.870,27	1,38	62,02	180.556,73
EXTENSAO RURAL	85.000,00	57.000,00							57.000,00
IRRIGACAO	25.362,18	5.362,18							5.362,18
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	25.000,00	7.890,00							7.890,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	55.000,00	21.000,00		2.404,65		2.404,65	0,01	11,45	18.595,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	73.000,00	8.100,00							8.100,00
PROMOCAO COMERCIAL	10.000,00	100,00							100,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	210.000,00	22.601,68							22.601,68
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	319.000,00	318.075,00	27.144,52	222.250,83	36.742,60	220.015,91	1,03	69,17	98.059,09
LAZER	40.000,00	61.690,70	3.400,00	41.008,74	3.400,00	41.008,74	0,19	66,47	20.681,96
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	307.000,00	69.881,60		24.930,00	7.653,90	21.277,50	0,09	30,44	48.604,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.258.350,00	1.250.943,64	214.421,04	891.359,15	234.454,83	854.082,07	4,00	68,27	396.861,57
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 33.714.000,00	R\$ 33.790.400,00	R\$ 5.756.636,73	R\$ 24.828.913,50	R\$ 6.156.722,50	R\$ 21.331.431,04	100,00	63,12	R\$ 12.458.968,96

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES

Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Contador CRC MT

010612/O-0

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS;														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.603.554,06	2.706.060,75	3.002.110,03	3.248.798,10	3.682.444,22	2.987.431,89	2.601.531,07	3.365.099,48	3.172.694,96	2.632.305,28	2.780.818,81	2.908.769,29	35.691.617,94	33.810.840,00
Receita Tributaria	366.594,79	167.403,41	166.652,96	182.706,31	102.481,39	188.521,63	178.829,49	258.526,49	196.893,68	145.728,17	174.408,38	193.570,24	2.322.316,94	2.486.425,00
IPTU	146.523,68	11.002,01	6.482,01	4.983,35	3.460,26	17,81	2.084,82	37,19	104,05	239,19		200,90	175.135,27	220.000,00
ISS	69.574,19	66.543,93	75.943,99	77.103,38	59.538,24	92.122,12	58.467,89	66.898,16	77.113,78	66.878,91	97.823,44	85.517,14	893.525,17	906.400,00
ITBI	30.930,79	32.706,94	22.849,08	27.256,45	9.786,22	15.919,44	11.781,90	114.514,92	29.649,96	17.625,48	14.750,60	38.872,66	366.644,44	500.000,00
IRRF	45.086,94	46.794,84	43.360,18	49.473,25	20.729,57	38.793,22	46.601,21	50.296,56	52.891,85	55.944,22	50.313,48	52.836,49	553.121,81	583.500,00
Outras Receitas Trib.	74.479,19	10.355,69	18.017,70	23.889,88	8.967,10	41.669,04	59.893,67	26.779,66	37.134,04	5.040,37	11.520,86	16.143,05	333.890,25	276.525,00

Receita Contribuicoes	13.817,35	29.906,25	15.279,47	43.426,80	82.133,54	119.167,49	86.763,43	111.204,72	96.209,93	116.507,82	94.524,32	106.918,29	915.859,41	1.109.000,00
Receita Patrimonial	31.788,36	40.119,02	40.102,07	44.502,58	44.755,62	47.122,90	45.249,46	48.947,39	53.792,32	46.358,97	48.739,71	43.193,21	534.671,61	750.280,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	65.178,98	67.546,09	77.592,60	18.578,51	24.962,55	46.835,19	58.568,26	39.780,46	30.560,41	68.140,98	68.069,19	64.073,09	629.886,31	819.865,00
Transf. Correntes	2.079.396,41	2.252.660,05	2.590.677,93	2.823.518,13	3.333.719,07	2.516.146,77	2.178.471,86	2.855.447,18	2.611.828,37	2.197.065,87	2.339.023,27	2.436.232,83	30.214.187,74	28.300.090,00
Cota-Parte do FPM	663.725,43	663.735,62	923.242,76	1.249.721,62	1.133.190,62	1.210.081,85	717.814,58	819.264,49	1.091.770,67	818.757,51	703.209,12	854.279,44	10.848.793,71	10.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	464.144,07	646.910,44	521.195,09	692.539,39	701.192,65	483.324,52	539.453,05	685.393,17	567.543,21	521.067,20	764.134,65	645.769,81	7.232.667,25	6.180.000,00
Cota-Parte do IPVA	57.727,60	37.745,13	22.810,06	14.169,38	48.178,83	142.476,20	121.771,28	153.025,31	150.673,84	129.085,50	88.840,81	64.792,93	1.031.296,87	927.000,00
Cota-Parte do ITR	20.277,62	134.417,04	18.558,43	19.234,08	14.046,70	1.857,79	924,75	187,39	436,64	883,98	50,68	948,50	211.823,60	200.000,00
Transf. LC 87/1996	3.208,44	3.208,44	3.208,44	3.208,44	3.420,50	3.420,50		3.420,50	3.420,50	3.420,50	3.420,50	3.420,50	36.777,26	39.700,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	267.231,40	353.862,03	305.366,50	328.239,25	451.055,67	346.609,76	311.842,55	384.617,84	369.010,06	316.084,36	324.345,07	422.378,52	4.180.643,01	3.920.000,00
Outras Transf. Corr.	603.081,85	412.781,35	796.296,65	516.405,97	982.634,10	328.376,15	486.665,65	809.538,48	428.973,45	407.766,82	455.022,44	444.643,13	6.672.186,04	6.633.390,00
Outras Receitas Corr.	46.778,17	148.425,93	111.805,00	136.065,77	94.392,05	69.637,91	53.648,57	51.193,24	183.410,25	58.503,47	56.053,94	64.781,63	1.074.695,93	345.180,00
DEDUCOES (II)	241.816,52	297.203,22	297.802,86	307.662,08	440.409,37	443.608,18	349.628,96	409.382,91	586.725,51	375.336,89	389.147,81	391.983,82	4.530.708,13	4.134.340,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.					60.403,59	76.289,68	73.986,16	77.124,85	75.855,96	80.694,05	77.216,77	78.141,69	599.712,75	585.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	241.816,52	297.203,22	297.802,86	307.662,08	380.005,78	367.318,50	275.642,80	332.258,06	510.869,55	294.642,84	311.931,04	313.842,13	3.930.995,38	3.549.340,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	2.361.737,54	2.408.857,53	2.704.307,17	2.941.136,02	3.242.034,85	2.543.823,71	2.251.902,11	2.955.716,57	2.585.969,45	2.256.968,39	2.391.671,00	2.516.785,47	31.160.909,81	29.676.500,00

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES

Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Contador CRC MT 010612/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	44.587,40	454.578,25		450.294,47	48.871,18	472.666,60	4.652.850,25		2.343.172,41	2.782.344,44
LEGISLATIVO							5.760,00		5.760,00	
TOTAL (III) = (I + II)	44.587,40	454.578,25	0,00	450.294,47	48.871,18	472.666,60	4.658.610,25	0,00	2.348.932,41	2.782.344,44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE						
PREVINDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Pessoal Civil						
Ativo						

Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					

Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes					
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
Fonte:					
¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Contador CRC MT 010612/O-0

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Divida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.571.350,44	1.571.350,44	1.571.350,44
DEDUCOES (II)	21.852.361,79	23.707.331,40	23.923.598,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.166.224,31	22.576.674,49	22.785.790,82
Demais Haveres Financeiros	1.185.303,13	1.186.288,09	1.186.679,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	499.165,65	55.631,18	48.871,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-20.281.011,35	-22.135.980,96	-22.352.248,37
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	680.548,11	680.548,11	680.548,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.803.584,30	-9.658.553,91	-9.874.821,32
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b) Até o		Bimestre (c-a)

VALOR		-216.267,41	-2.071.237,02
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	13.157.975,16	13.157.975,16	13.157.975,16
Passivo Atuarial	13.157.975,16	13.157.975,16	13.157.975,16
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)	13.157.975,16	13.157.975,16	13.157.975,16
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	13.157.975,16	13.157.975,16	13.157.975,16
Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	29.511.220,00	4.971.841,57	20.965.408,01	18.313.612,39
Receitas Tributarias	2.486.425,00	367.978,62	1.438.959,47	2.035.355,85
IPTU	220.000,00	200,90	6.144,22	95.771,12
ISS	906.400,00	183.340,58	604.359,68	487.460,43
ITBI	500.000,00	53.623,26	252.901,18	938.882,94
IRRF	583.500,00	103.149,97	368.406,60	306.053,88
Outras Receitas Tributarias	276.525,00	27.663,91	207.147,79	207.187,48
Receitas de Contribuicoes	1.109.000,00	201.442,61	813.429,54	261.792,78
Receitas Previdenciarias	586.000,00	155.908,26	601.745,42	
Outras Receitas de Contribuicoes	523.000,00	45.534,35	211.684,12	261.792,78
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	750.280,00	91.932,92	378.159,58	196.792,08
(-) Aplicacoes Financeiras	750.280,00	91.932,92	378.159,58	196.792,08
Transferencias Correntes	24.750.750,00	4.149.442,49	17.680.407,81	15.266.611,72
FPM	10.400.000,00	1.557.488,56	7.348.368,28	6.867.123,21
ICMS	6.180.000,00	1.409.904,46	4.907.878,26	4.070.182,66
Convenios	1.428.000,00		365.797,27	309.143,16
Outras Transferencias Correntes	6.742.750,00	1.182.049,47	5.058.364,00	4.020.162,69
Demais Receitas Correntes	1.165.045,00	252.977,85	1.032.611,19	749.852,04
Dívida Ativa	175.230,00	41.519,09	243.528,11	124.246,24
Diversas Receitas Correntes	989.815,00	211.458,76	789.083,08	625.605,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.454.000,00		185.211,42	1.035.422,91
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	15.000,00			
Transferencias de Capital	2.439.000,00		185.211,42	1.035.422,91
Convenios	2.439.000,00		185.211,42	1.035.422,91
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.439.000,00		185.211,42	1.035.422,91
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.950.220,00	4.971.841,57	21.150.619,43	19.349.035,30
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	DESPESAS REALIZADAS		

	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.423.224,76	5.076.775,19	22.970.739,45	15.557.555,76
Pessoal e Encargos Sociais	15.666.085,53	2.860.873,19	10.964.527,58	9.939.735,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	53.021,36		48.521,36	20.115,14
Outras Despesas Correntes	14.704.117,87	2.215.902,00	11.957.690,51	5.597.704,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.370.203,40	5.076.775,19	22.922.218,09	15.537.440,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.679.175,24	682.685,19	1.858.174,05	1.836.218,39
Investimentos	2.528.506,04	682.685,19	1.763.657,81	1.690.286,32
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	150.669,20		94.516,24	145.932,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.528.506,04	682.685,19	1.763.657,81	1.690.286,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	688.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	33.586.709,44	5.759.460,38	24.685.875,90	17.227.726,94
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.636.489,44	-787.618,81	-3.535.256,47	2.121.308,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			38.560,84	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES

Secretário de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Contador CRC MT 010612/O-0

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					RS\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.800.110,00	1.800.110,00	265.884,96	1.001.360,78	55,63%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	370.900,00	370.900,00	24.549,78	110.019,54	29,66%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	220.000,00	220.000,00	200,90	6.144,22	2,79%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	0,00	57,66	0,86%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	97.850,00	97.850,00	16.603,32	73.824,20	75,45%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	46.350,00	46.350,00	7.745,56	30.088,15	64,92%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	(94,69)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.410,00	509.410,00	55.374,16	261.037,72	51,24%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	53.623,26	252.901,18	50,58%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	7.210,00	7.210,00	1.409,89	6.717,77	93,17%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.100,00	2.100,00	341,01	1.418,77	67,56%
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	919.800,00	919.800,00	185.961,02	630.303,52	68,53%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	906.400,00	906.400,00	183.340,58	604.359,68	66,68%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	280,30	56,06%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.300,00	10.300,00	2.098,76	21.313,90	206,93%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.600,00	2.600,00	521,68	4.349,64	167,29%

1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.746.700,00	17.746.700,00	3.128.866,94	13.198.371,17	74,37%
2.1- Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	1.557.488,56	7.348.368,28	70,66%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.400.000,00	10.400.000,00	1.557.488,56	7.348.368,28	70,66%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.180.000,00	6.180.000,00	1.409.904,46	4.907.878,26	79,42%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	39.700,00	39.700,00	6.841,00	23.943,50	60,31%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	999,18	19.336,43	9,67%
2.6- Cota-Parte IPVA	927.000,00	927.000,00	153.633,74	898.844,70	96,96%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.546.810,00	19.546.810,00	3.394.751,90	14.199.731,95	72,64%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	597.750,00	597.750,00	105.059,89	335.184,54	56,07%
5.1- Transferências do Salário-Educação	309.000,00	309.000,00	46.203,69	169.250,04	54,77%
5.2- Outras Transferências do FNDE	288.750,00	288.750,00	58.856,20	165.934,50	57,47%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	963.000,00	963.000,00		355.862,74	36,95%
6.1- Transferência de Convênios	958.000,00	958.000,00		351.960,06	36,74%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00		3.902,68	78,05%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.536.195,00	1.536.195,00	92.836,02	1.191.007,25	77,53%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	3.096.945,00	3.096.945,00	197.895,91	1.882.054,53	60,77%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.549.340,00	3.549.340,00	625.773,17	2.786.510,70	78,51%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.080.000,00	2.080.000,00	311.497,67	1.617.774,13	77,78%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.236.000,00	1.236.000,00	281.980,85	980.661,96	79,34%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.940,00	7.940,00	1.368,20	4.788,70	60,31%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	199,82	3.867,20	9,67%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	185.400,00	185.400,00	30.726,63	179.418,71	96,77%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.932.360,00	3.932.360,00	748.690,89	2.937.324,18	74,70%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.920.000,00	3.920.000,00	746.723,59	2.925.943,83	74,64%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.360,00	12.360,00	1.967,30	11.380,35	92,07%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	370.660,00	370.660,00	120.950,42	139.433,13	37,62%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					33.692,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					4.475,55
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.886.702,50	4.886.702,50	848.687,98	3.549.932,99	72,64%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					139.433,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					11.380,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					150.813,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-150.813,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((38) / (3) x 100) %					-1,06
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				33.692,52	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.925.943,83	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				11.380,35	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				2.971.016,70	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES

Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Contador CRC MT 010612/O-0

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.679.175,24	1.352.978,45		1.326.196,79
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.679.175,24	1.352.978,45		1.326.196,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.679.175,24	-1.352.978,45		-1.326.196,79
Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				
DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2013	749.852,04	743.975,93	5.876,11	5.876,11
2014	1.634.356,61	906.877,78	727.478,83	733.354,94
Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES

Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Contador CRC MT 010612/O-0

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		15.000,00		15.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS		15.000,00		15.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				
Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

Contador CRC MT 010612/O-0

Contador CRC MT 010612/O-0

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A AGOSTO/2014 - Bimestre JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	19.556.080,00	19.556.080,00	14.213.568,74	72,68
Impostos	1.626.400,00	1.626.400,00	863.405,08	53,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.350,00	58.350,00	36.194,52	62,03
Dívida Ativa dos Impostos	124.630,00	124.630,00	115.597,97	92,75

Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	17.746.700,00	17.746.700,00	13.198.371,17	74,37
Da União	10.639.700,00	10.639.700,00	7.391.648,21	69,47
Do Estado	7.107.000,00	7.107.000,00	5.806.722,96	81,70
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	4.584.190,00	4.584.190,00	2.632.644,21	57,43
Da União para o Município	3.616.540,00	3.616.540,00	2.498.757,74	69,09
Do Estado para o Município	967.650,00	967.650,00	133.886,47	13,84
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	473.125,00	473.125,00	509.462,83	107,68
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB	2.120.000,00	2.120.000,00	1.621.641,33	76,49
TOTAL	22.493.395,00	22.493.395,00	15.734.034,45	69,94
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.780.000,00	8.570.888,90	5.656.182,36	65,99
Pessoal e Encargos Sociais	4.400.450,00	4.060.231,19	2.808.591,39	69,17
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	3.379.550,00	4.510.657,71	2.847.590,97	63,13
DESPESAS DE CAPITAL	551.000,00	709.857,35	183.711,72	25,88
Investimentos	551.000,00	709.857,35	183.711,72	25,88
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Dívida				
TOTAL (IV)	8.331.000,00	9.280.746,25	5.839.894,08	62,92
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	8.331.000,00	9.280.746,25	5.839.894,08	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Único de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8.331.000,00	9.280.746,25	5.839.894,08	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				41,08
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.295.000,00	3.164.983,25	2.007.507,36	34,37
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.745.000,00	4.613.199,80	2.851.695,69	48,83
Suporte Profilatico e Terapeutico	337.000,00	388.500,00	236.368,93	4,04
Vigilancia Sanitaria	93.500,00	68.100,00	27.132,24	0,46
Vigilancia Epidemiologica	345.000,00	318.137,50	176.581,33	3,02
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	515.500,00	727.825,70	540.608,53	9,25
TOTAL	8.331.000,00	9.280.746,25	5.839.894,08	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 4º Bimestre - Julho/Agosto

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	29.578.292,39	31.160.909,81				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						
DESPESAS DE PPP		2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)						
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						
Nota:						

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A AGOSTO de 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		33.703.500,00
Previsão Atualizada da Receita		33.703.500,00
Receitas Atualizadas	5.295.706,01	22.376.202,06
Déficit Orçamentário		653.267,84
Saldos de Exercícios Anteriores		38.560,84
Despesas		
Dotação Inicial		33.714.000,00
Créditos Adicionais		76.400,00
Dotação Atualizada		33.790.400,00
Despesas Empenhadas	5.756.636,73	24.828.913,50
Despesas Liquidadas	6.159.915,26	21.334.623,80

Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.756.636,73	24.828.913,50
Despesas Liquidadas	6.159.915,26	21.334.623,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		31.131.725,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-43.983.008,86	0,00%
Resultado Primário			-3.535.256,47	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	499.165,65		450.294,47	48.871,18
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.131.276,85		2.348.932,41	2.782.344,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	5.630.442,50		2.799.226,88	2.831.215,62
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.		-150.813,48	25,00	-1,04
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.			60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.352.978,45	1.326.196,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	1.634.356,61			
Despesas Previdenciárias(V)	906.877,78			
Resultado Previdenciário(IV - V)	727.478,83			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				15.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		5.839.894,08	15,00	41,16
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)				

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS NEVES
Secretario de Fazenda

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
Contador CRC MT 010612/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. Carlos Roberto Bianchi, em cumprimento ao §3º do Art. 165 da Constituição Federal e Art. 52 da Lei 101/2000 torna público os RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO, relativo ao 4º Bimestre do ano de 2014, e os RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL- RGF, relativo ao 2º Quadrimestre do ano de 2014, do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Os anexos também encontram-se postados no SITE www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br no Link CONTABILIDADE.

São José dos Quatro Marcos, 30 de Setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Souza de Andrade Junior
Código Identificador:7B5DAF9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO III

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL;														R\$ 1,00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014															
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014	
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.076.517,79	1.127.837,07	1.125.013,20	1.365.009,45	1.399.123,75	1.124.146,19	909.194,49	1.191.881,67	1.180.434,10	972.477,00	1.278.588,07	1.105.023,88	13.855.246,66	12.813.750,00	
Receita Tributaria	43.367,95	113.929,40	50.303,07	77.828,35	33.703,65	48.109,22	20.640,84	47.253,07	55.752,65	56.560,33	116.028,00	42.594,31	706.070,84	520.500,00	
IPTU	718,02	766,17	351,74	1.701,16	234,45				25.007,47	17.061,68	6.622,88	898,14	53.361,71	50.000,00	
ISS	20.319,20	10.377,72	20.647,12	39.189,33	11.141,14	16.364,61	9.684,28	15.434,64	12.598,06	16.257,97	26.590,55	22.286,95	220.891,57	228.000,00	
ITBI	2.391,14	81.782,50	5.650,01	3.410,34	3.490,26	1.387,86	1.285,33	1.319,23	699,65	9.257,81	65.868,73	2.937,83	179.480,69	40.000,00	
IRRF	15.601,88	16.751,00	20.016,83	29.028,21	12.762,05	14.376,25	3.814,23	29.930,70	16.162,97	12.889,62	16.332,76	15.061,81	202.728,31	170.000,00	
Outras Receitas Trib.	4.337,71	4.252,01	3.637,37	4.499,31	6.075,75	15.980,50	5.857,00	568,50	1.284,50	1.093,25	613,08	1.409,58	49.608,56	32.500,00	
Receita Contribuicoes	2.345,46	8.410,29	1.654,96	10.168,10	3.621,43	9.137,18	2.929,98	22,56	6.896,37	1.489,90	2.424,25	10.373,60	59.474,08	115.000,00	
Receita Patrimonial	5.845,20	6.433,52	7.002,92	7.302,16	7.727,57	8.035,51	7.801,21	10.330,22	10.167,95	9.407,31	20.050,63	18.176,35	118.280,55	58.100,00	
Receita Agropecuaria															
Receita Industrial															
Receita Servicos	180,00												180,00	500,00	
Transf. Correntes	1.020.985,91	995.978,73	1.063.035,84	1.266.105,01	1.301.941,85	1.058.323,68	872.774,79	1.126.362,56	1.101.322,46	889.236,57	1.126.955,55	1.028.558,51	12.851.581,46	12.098.300,00	
Cota-Parte do FPM	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	5.495.946,19	5.100.000,00	
Cota-Parte do ICMS	203.004,00	282.941,04	237.621,15	243.082,25	220.753,99	182.157,32	202.455,62	263.260,98	214.879,02	198.288,83	288.944,45	244.592,10	2.781.980,75	3.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	12.059,76	7.184,39	7.949,90	9.200,30	10.245,24	22.338,80	15.515,21	24.370,43	32.164,28	27.446,65	25.209,44	16.555,01	210.239,41	200.000,00	

Cota-Parte do ITR	22.102,17	58.237,27	9.471,96	14.476,23	7.275,69		7.626,93	3.180,24	150,32	1.331,20	5.928,28	1.387,51	131.167,80	45.000,00
Transf. LC 87/1996	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.403,29	1.283,71	1.283,71		1.283,71	1.283,71	1.283,71	1.283,71	1.283,71	14.599,13	20.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	112.030,74	148.352,11	128.019,51	137.609,35	187.815,34	144.173,25	129.711,73	159.982,79	153.490,69	131.476,12	134.912,17	175.689,44	1.743.263,24	1.800.000,00
Outras Transf. Corr.	338.523,23	165.992,83	216.948,64	163.923,45	307.972,57	103.329,69	158.558,01	264.652,17	153.469,11	120.031,29	319.072,93	161.911,02	2.474.384,94	1.833.300,00
Outras Receitas Corr.	3.793,27	3.085,13	3.016,41	3.605,83	52.129,25	540,60	5.047,67	7.913,26	6.294,67	15.782,89	13.129,64	5.321,11	119.659,73	21.350,00
DEDUÇÕES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.076.517,79	1.127.837,07	1.125.013,20	1.365.009,45	1.399.123,75	1.124.146,19	909.194,49	1.191.881,67	1.180.434,10	972.477,00	1.278.588,07	1.105.023,88	13.855.246,66	12.813.750,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:1036B102

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

